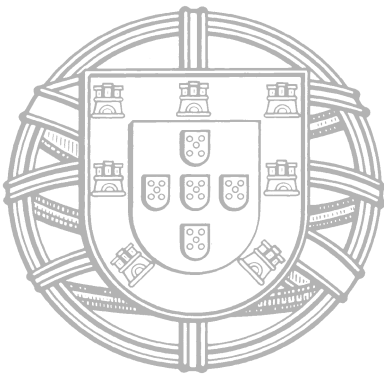
Sexta-feira, 12 de Agosto de 2005

Número 155

II

SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral 11 463

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais 11 463
Instituto do Desporto de Portugal 11 463
Instituto Português da Juventude 11 468

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto 11 468

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 11 469

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 11 469
Direcção-Geral de Viação 11 470
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 11 470
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 11 471

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação 11 471

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 11 472

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 11 472
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública 11 472
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças 11 472
Secretaria-Geral 11 473
Direcção-Geral dos Impostos 11 473
Direcção-Geral do Património 11 497

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação

Despacho conjunto 11 497

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 11 497
Exército 11 497
Força Aérea 11 503

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários 11 503
Direcção-Geral da Administração da Justiça 11 503
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 11 503
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 11 503
Instituto Nacional de Medicina Legal 11 504

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 11 504
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro 11 505
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 11 505
Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território 11 506
Instituto da Água 11 506

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral 11 508
Direcção-Geral de Geologia e Energia 11 508

Ministérios da Economia e da Inovação e da Saúde

Despacho conjunto 11 508

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 11 510
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 11 510
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 11 510
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. 11 510

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto 11 510

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro 11 513
Inspecção-Geral do Trabalho 11 516
Instituto da Segurança Social, I. P. 11 516

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 11 516
Administração Regional de Saúde do Algarve 11 517
Administração Regional de Saúde do Centro 11 517
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 11 518
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde 11 518
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais 11 519
Hospitais Civis de Lisboa 11 519
Hospital de Cândido de Figueiredo 11 520
Hospital Distrital de Águeda 11 520
Hospital do Litoral Alentejano 11 521
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo 11 521
Hospital de Reynaldo dos Santos 11 522
Hospital de Santa Maria 11 522
Hospital de São João 11 522
Hospital de São José de Fafe 11 522
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 11 522

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra 11 523
Gabinete do Secretário de Estado da Educação 11 524
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação 11 525
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais 11 525

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 11 525
Instituto de Meteorologia, I. P. 11 526

Ministério da Cultura

Gabinete das Relações Culturais Internacionais 11 527
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 11 527
Instituto Português do Património Arquitectónico 11 527

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 11 528

Tribunal de Contas 11 528
Universidade Aberta 11 528
Universidade do Algarve 11 530
Universidade da Beira Interior 11 531
Universidade de Coimbra 11 531
Universidade de Lisboa 11 532
Universidade da Madeira 11 538
Universidade Nova de Lisboa 11 538
Universidade do Porto 11 543
Universidade Técnica de Lisboa 11 544
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 11 544
Instituto Politécnico de Castelo Branco 11 545
Instituto Politécnico de Lisboa 11 546
Instituto Politécnico do Porto 11 546
Instituto Politécnico de Santarém 11 548
Instituto Politécnico de Setúbal 11 548
Instituto Politécnico de Viseu 11 549
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. 11 554
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A. 11 554
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. 11 554
Hospital Garcia de Orta, S. A. 11 554
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. 11 554
Hospital de São Francisco Xavier, S. A. 11 554
Hospital de São Sebastião, S. A. 11 555
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A. 11 555
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. 11 555

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 17 336/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005:

Rosa Maria da Silva Rodrigues de Oliveira — nomeada, precedendo concurso, assessora parlamentar (área de redacção) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 625), com efeitos a 1 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 1352/2005. — Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 328/2004, no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, a p. 19 478-(2), dado que, por manifesto lapso, não contém a identificação do usufrutuário e da arrendatária rural da parcela n.º 3, rectifica-se que onde se lê:

«Parcela n.º 3, com a área de 155 590 m^2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1-CC1, da freguesia de Arez, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o n.º 362, propriedade de Manuel Vicente Mirrado Canas e de José Maria Mirrado Canas.»

deve ler-se:

«Parcela n.º 3, com a área de 155 590 m^2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1-CC1, da freguesia de Arez, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o n.º 362.
Proprietários — Manuel Vicente Mirrado Canas e José Maria Mirrado Canas.
Usufrutuário — Samuel Martins Canas.
Arrendatária rural — Manuel Vicente Mirrado Canas & José Maria Mirrado Canas — Sociedade Agrícola, L.^{da}»

26 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1438/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 224/2005 — projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Surf, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, João Guilherme Montenegro Ramos Bastos, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil, designado por captação de novos praticantes, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, nomeadamente a realização de actividades de demonstração em zonas onde a implantação do *surf* é mais reduzida, apesar do potencial proporcionado pelas condições naturais existentes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura, e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação para o apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª é do montante de € 5000.

2 — A alteração do fim a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada em dois momentos:

a) 50 % desse valor após a celebração do presente contrato;
b) Os restantes 50 % após a entrega do relatório da actividade do projecto referido na cláusula 2.ª, o qual deverá ser apresentado até ao dia 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 5.ª

Apresentação do relatório

1 — O relatório a apresentar deve incidir sobre os aspectos assinalados no projecto a que este apoio se destina, devendo ser acompanhado de elementos que certifiquem a efectiva realização das actividades.

2 — O prazo final para a entrega dos relatórios das acções realizadas é o dia 30 de Novembro de 2005.

3 — Em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos documentos que vierem a ser produzidos, deverá constar o logótipo do IDP e do programa Um Pódio para Todos, conforme as regras fixadas no manual de normas gráficas.

4 — O não cumprimento do estabelecido nos n.^{os} 1, 2 e 3 por parte do segundo outorgante implicará a suspensão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de actividades e o orçamento, apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
b) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das actividades, o apoio do IDP, conforme as regras fixadas no manual de normas gráficas;
c) Prestar todas as informações bem como apresentar os comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo IDP;
d) Entregar, até 30 de Novembro de 2005, um relatório da execução do projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil apresentado, acompanhado de um exemplar de todos os suportes de divulgação das acções e das demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2005.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 5.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 8.ª

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e ao controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 10.ª

Cessação do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

a) Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
c) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada, com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar a partir do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.
2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Surf, *João Guilherme Montenegro Ramos Bastos.*

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Contrato n.º 1439/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 283/2005 — Programa de Formação 2005.* — De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado, entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Associação Nacional de Treinadores de Remo, adiante designada por ANTREMO, representada pelo seu presidente, Carlos Costa, ou segundo outorgante, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à ANTREMO da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª como apoio do Estado para suporte das despesas das actividades de formação de recursos humanos do programa de formação para o ano 2005 apresentado no IDP.

Cláusula 2.ª

Acções de formação a comparticipar

Serão comparticipadas as acções de formação a seguir designadas:

Workshops regionais;
Seminário ANTREMO.

Cláusula 3.ª

Período de vigência

A vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Obrigações

1 — Compete ao IDP prestar o apoio financeiro à ANTREMO como comparticipação das despesas das acções de formação designadas na cláusula 2.ª, no valor de euros € 1500, para a prossecução dos objectivos do presente contrato-programa.

2 — Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:
2.1 — Apresentar ao IDP os relatórios dos eventos e os relatórios financeiros, com os respectivos comprovativos das despesas, até dois meses após a sua realização.
2.2 — O prazo limite para o envio dos relatórios referentes às iniciativas do plano de formação para 2005 é o dia 30 de Novembro do corrente ano.
2.3 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e os respectivos conteúdos.
2.4 — Colocar na documentação e nos suportes de divulgação da formação o logótipo do Instituto do Desporto de Portugal, conforme as regras previstas no manual de normas gráficas.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a assinatura deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, contra a entrega dos respectivos relatórios, de acordo com os prazos estabelecidos nos n.os 2.1 e 2.2 da cláusula 4.ª

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

O presente contrato-programa fica isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

17 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Associação Nacional de Treinadores de Remo, *Carlos Costa.*

Homologo.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Contrato n.º 1440/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos — referência n.º 137/2005.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Aikido, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Luís Vasconcelos Salgado, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.
2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 11 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.
4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;
5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.
7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.
8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.
2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 31 de Dezembro.)

8 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Aikido, *Luís Vasconcelos Salgado.*

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Contrato n.º 1441/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 205/2005 — projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Esgrima, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Florindo Baptista Morais, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil designado por esgrima móvel, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, nomeadamente a realização de seis acções de sensibilização da modalidade e de captação de novos praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação para o apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª é do montante de € 10 000.
2 — A alteração do fim a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada em dois momentos:

a) 50 % desse valor após a celebração do presente contrato;
b) Os restantes 50 % após a entrega do relatório da actividade do projecto referido na cláusula 2.ª, o qual deverá ser apresentado até ao dia 30 de Novembro de 2005.

Cláusula 5.ª

Apresentação do relatório

1 — O relatório a apresentar deve incidir sobre os aspectos assinalados no projecto a que este apoio se destina, devendo ser acompanhado de elementos que certifiquem a efectiva realização das actividades.
2 — O prazo final para a entrega dos relatórios das acções realizadas é o dia 30 de Novembro de 2005.
3 — Em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos documentos que vierem a ser produzidos, deverá constar o logótipo do IDP e do programa Um Pódio para Todos, conforme as regras fixadas no manual de normas gráficas.

4 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 1, 2 e 3 por parte do segundo outorgante implicará a suspensão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de actividades e o orçamento apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
b) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das actividades, o apoio do IDP, conforme as regras fixadas no manual de normas gráficas;
c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo IDP;
d) Entregar, até 30 de Novembro de 2005, um relatório da execução do projecto inovador de desenvolvimento da prática desportiva juvenil apresentado, acompanhado de um exemplar de todos os suportes de divulgação das acções e das demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2005.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação das obrigações referidas na cláusula 5.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IDP.
2 — O incumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *b*) da cláusula 6.ª por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 8.ª

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e ao controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 10.ª

Cessação do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

a) Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
c) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar a partir do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.
2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

30 de Maio de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Florindo Baptista Morais.*

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Contrato n.º 1442/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo referência n.º 136/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Aeronáutica, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Tomás George Conceição e Silva, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.
2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 6000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.
3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O incumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6, por parte do segundo outorgante, implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

27 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Aeronáutica, *Tomás George Conceição e Silva.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Contrato n.º 1443/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 228/2005 — remodelação e ampliação de sede social.* — A Associação de Futebol do Porto (Associação) está a efectuar obras de remodelação e ampliação do edifício que acolherá a sua sede social, sita na Rua de António Pinto Machado, 96, na cidade do Porto, no propósito de melhorar as condições de funcionamento dos seus órgãos sociais e dos serviços que presta aos seus associados.

O início dessas obras esteve previsto para o ano de 2002, mas atrasos com a emissão da licença de construção pela Câmara Municipal do Porto e com a candidatura efectuada pela Associação junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte impediram que tal prazo fosse cumprido.

No entanto, atendendo ao prazo inicial, o então Instituto Nacional do Desporto celebrou com a Associação, em 27 de Fevereiro de 2002, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que estipulava um apoio financeiro à Associação no valor de € 250 000, sobre um custo de referência de € 1 306 850,50, para custear parte dos encargos com aquelas obras.

Tratava-se de um contrato plurianual a ser executado, designadamente, nos anos de 2002, 2003 e 2004, tendo por validade a data de 31 de Dezembro de 2004, data até à qual deveriam estar concluídas as obras de remodelação e ampliação que eram o objecto do contrato.

Deste modo, considerando que terminou a validade do aludido contrato e que foram totalmente ultrapassados os constrangimentos que impediam o início das obras em questão, tendo as mesmas começado em Novembro de 2004, conforme a cláusula 2.ª do contrato de empreitada apresentado ao Instituto, torna-se necessário proceder à celebração de um novo contrato-programa que considere o prazo actual para a empreitada, bem como do seu mais recente custo de referência, que é de € 11 049 289,27.

Nesses termos, de acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado, entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Associação de Futebol do Porto, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Associação, representada pelo seu presidente, Adriano Pinto, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Associação da comparticipação financeira constante da cláusula 2.ª deste contrato, para apoio às obras de remodelação e ampliação no edifício sede da Associação, de acordo com o projecto que a mesma apresentou ao IDP.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Associação para os efeitos referidos na cláusula 1.ª é do montante de € 200 728,64, que corresponde a 19,13 % sobre o custo de referência das obras, no valor de € 1 049 289,27, incluído o IVA à taxa em vigor, conforme o contrato de empreitada apresentado pela Associação.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será proporcionalmente reduzida caso o custo total das obras se revele inferior ao custo de referência apresentado pela Associação.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o IDP não comparticipará nos valores resultantes de altas de praça, revisão de preços, erros e omissões de projecto e trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

4 — Em algum caso o IDP comparticipará no pagamento de indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 2.ª do presente contrato será disponibilizada pela forma seguinte:

a) A quantia de € 75 000, em 2005, após a assinatura do presente contrato-programa, em função da disponibilidade financeira do IDP e mediante a entrega da licença de construção e do contrato de empreitada da obra que é o objecto do presente contrato;
b) A quantia de € 120 000, em 2006, contra a entrega dos autos de medição das obras que constituem o objecto do presente contrato, na proporção da comparticipação atribuída pelo IDP face ao custo de referência apresentado pela Associação;
c) A quantia de € 5728,64, em 2006, contra a entrega do auto de recepção provisória da obra que é o objecto do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura.

2 — O prazo de execução deste contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Associação

Constituem obrigações da Associação:

a) Dar cumprimento às obras de remodelação e ampliação que constituem o objecto do presente contrato dentro do prazo de vigência estabelecido no n.º 2 da cláusula 4.ª;
b) Assegurar que o equipamento se manterá afecto aos fins referidos na proposta apresentada ao IDP e geri-lo de acordo com os princípios de interesse público inerentes à mesma;
c) Colocar em local visível do equipamento, e com o destaque adequado, um painel, que deverá permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa, do qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos na cláusula 1.ª deste contrato;
d) Prestar todas as informações, sempre que solicitada pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações pela Associação

O incumprimento por parte da Associação das obrigações referidas na cláusula 5.ª implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IDP.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento das obras de remodelação e ampliação que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 9.ª

Cessação do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

a) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização das obras de remodelação e ampliação que constituem o objecto do presente contrato;
b) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à outra parte outorgante, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar a partir do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Associação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República.*
2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

25 de Maio de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Associação de Futebol do Porto, *Adriano Pinto.*

Homologo.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Protocolo n.º 111/2005. — *Referência n.º 305/2005 — formação — IV jornadas técnicas de basquetebol.* — De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º dos estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, representada pelo seu reitor, Armando Mascarenhas Ferreira, ou segundo outorgante, um protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do protocolo

O presente protocolo tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira à UTAD para suporte de encargos com a realização da acção «IV jornadas técnicas de basquetebol».

Cláusula 2.ª

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Obrigações

1 — Compete ao IDP prestar apoio financeiro à UTAD, como comparticipação das despesas de organização da acção «IV jornadas técnicas de basquetebol», no montante de € 2000, para a prossecução do objecto do presente protocolo.
2 — Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:
2.1 — Apresentar ao IDP um relatório do evento e relatório financeiro, com os respectivos comprovativos das despesas, até um mês após a realização do evento objecto de comparticipação;
2.2 — Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas;
2.3 — Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço;
2.4 — Estabelecer uma quota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública;
2.5 — Enviar até ao fim do ano de 2005 um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação, que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A liquidação da comparticipação financeira é suportada por dotação inscrita no orçamento de investimento do IDP, sendo disponibilizada num único pagamento, após a entrega do referido no n.º 2.1 da cláusula 3.ª, de acordo com o regime da administração financeira e de tesouraria do Estado.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do protocolo

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente protocolo, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento do protocolo

O incumprimento do presente protocolo, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª

14 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

(O presente protocolo fica isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

Homologo.

22 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 17 337/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão executiva de 19 de Julho de 2005, foram determinadas as requisições dos docentes Maria dos Anjos Mendes de Almeida Duarte, Luís Manuel Carvalho Ribeiro, Valério Maria Bagina Garcia, Fernando Manuel Alves Espadinha e Maria Conceição Marques Pereira, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, depois de obtida a concordância do serviço de origem, para exercerem funções técnico-pedagógicas neste Instituto de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006.
O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2005.

27 de Junho de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 569/2005. — Nos termos dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Agricultura do Alentejo, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos

Decretos-Leis n.os 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o doutor em Medicina e Sanidade Animal Augusto José de Sousa Gouveia.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo, que se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Curriculum vitae

Nome — Augusto José de Sousa Gouveia.
Naturalidade — Montijo (1955).
Estado civil — casado.
Habilitações académicas:

Doutor pela Universidade de Córdoba em Medicina e Sanidade Animal, Fisiologia Animal;
Investigador da Universidade de Córdoba;
Curso especializado de mestrado em Medicina Veterinária e Zootecnia Tropicais;
Pós-graduação em Biotoxinas Produzidas por Cianobactérias e Dinoflagelados pela Universidade Nova de Lisboa;
Licenciatura em Medicina Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa;
Bacharelato em Engenharia Técnica de Ciências Agrárias pela Escola de Regentes Agrícolas de Santarém.

Experiência profissional:

Professor do Instituto Politécnico de Portalegre, da Escola Superior Agrária de Elvas;
Coordenador do curso de Enfermagem Veterinária;
Investigador da Universidade de Córdoba, no Serviço Nacional Coudélico;
Professor de pós-graduações e especialização em Auditoria da Qualidade do Instituto das Novas Profissões e na Universidade Lusíada;
Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e Qualidade Alimentar do XIII Governo Constitucional;
Assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do XIII Governo Constitucional;
Professor assistente do ISEIT — Piaget, na licenciatura em Engenharia Alimentar;
Funcionário do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

Outras actividades relevantes:

Participou em vários congressos e seminários relacionados com áreas do ambiente e de medicina veterinária;
Autor de várias comunicações, trabalhos de investigação e publicações académicas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 570/2005. — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2005, de 27 de Junho, nomeou como responsável da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica a mestre Elza Maria Henrique Deus Pais;

Considerando que a representação de Portugal no *comité* do Programa DAPHNE II, aprovado pela Decisão n.º 803/2004/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, iniciativa europeia que se destina a prevenir a violência exercida contra as crianças, adolescentes e as mulheres, deve ser assegurada por quem tem a responsabilidade de dinamizar e acompanhar a política portuguesa de prevenção e combate à violência doméstica:

É nomeada representante de Portugal no *comité* previsto no artigo 7.º da Decisão n.º 803/2004/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, que aprovou o Programa DAPHNE II, a mestra Elza Maria Henriques Deus Pais.

14 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.* — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1328/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira justiça manifestar o meu reconhecimento e prestar público louvor à licenciada Vera Maria Silva Morais Guedes pelas qualidades pessoais, competência, lealdade, disponibilidade, sentido de responsabilidade e espírito de colaboração com que exerceu as suas funções.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.*

Louvor n.º 1329/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpre-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pela licenciada Maria Isabel Gaspar Mendes Hipólito enquanto chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração.

É por isso credora do meu apreço, pelo que é de toda a justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.*

Louvor n.º 1330/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpre-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pelo licenciado João Carlos Fernandes Luís enquanto chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração.

É por isso credor do meu apreço, pelo que é de toda a justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.*

Louvor n.º 1331/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpre-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pelo licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, enquanto chefe da Divisão de Informática, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração, capacidade de organização e eficácia no desempenho das suas atribuições.

É por isso credor de todo o meu apreço e é de inteira justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.*

Louvor n.º 1332/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, cumpre-me registar o empenho e eficácia no trabalho desenvolvido pela licenciada Maria de Aires Dionísio Pimenta Caetano enquanto chefe da Divisão de Organização e Gestão de Pessoal, caracterizado pela permanente disponibilidade e elevado espírito de colaboração, dinamismo e sentido de responsabilidade.

É por isso credora do meu apreço, pelo que é de toda a justiça conceder-lhe público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.*

Louvor n.º 1333/2005. — Ao cessar funções de secretário-geral do Ministério da Administração Interna, registo com agrado as tarefas desenvolvidas pela chefe da Divisão de Recursos Financeiros e Materiais, Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho.

A sua perspicácia, conhecimentos, interesse e sentido de responsabilidade e de justiça tornaram-na credora de todos os elogios, tendo dado o seu total contributo para facilitar o cumprimento das minhas funções.

Reconheço, portanto, aqui as suas elevadas qualidades profissionais e concedo-lhe muito justamente público louvor.

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato Jerónimo Dias de Almeida.*

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 17 338/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 30 de Maio de 2005:

Licenciado José Nunes — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão da Delegação de Viação de Castelo Branco, com efeitos a 28 de Agosto de 2005, nos termos do previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Listagem n.º 158/2005. — *Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, e o ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Gabinete do Ministério da Administração Interna — 1.º semestre de 2005:*

Data	Beneficiário	Montante (euros)
14-1-2005	Rancho Folclórico da Ribeira — Ponte de Lima	100
14-1-2005	Sociedade Columbófila Vianense — Viana do Castelo	100
14-1-2005	Associação de Dadores de Sangue — Ponte de Lima	250
18-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Monção	1 500
18-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	1 500
18-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários Vila Praia de Âncora	1 500
19-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários Ponte da Barca	1 500
19-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários Ponte de Lima	1 500
19-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários Valença	1 500
19-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	1 500
19-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Melgaço	1 500
19-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez	1 500
24-1-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Caminha	1 500
2-2-2005	Associação de Caçadores de Anais — Ponte de Lima	250
10-2-2005	Associação Hum. Bombeiros Voluntários Paredes de Coura	1 500
10-2-2005	Santa Luzia Futebol Clube — Viana do Castelo	150
10-2-2005	Associação de Canoagem do Minho — Ponte de Lima	150
10-2-2005	Centro Paroquial Social de Fontão — Ponte de Lima	350
10-2-2005	Centro Paroquial e Social de Cristelo — Paredes de Coura	350
10-2-2005	Jardim de Infância e Creche Patronato Nossa Senhora da Bonança — Âncora	150
10-2-2005	Academia Amadora de Artes — Ponte de Lima	150
10-2-2005	Centro Social e Paroquial de Vila Franca	250
10-2-2005	Centro Social e Paroquial de Deão — Viana do Castelo	250
10-2-2005	Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha	250
10-2-2005	Associação Juventude de Viana — Viana do Castelo	250
10-2-2005	Sport Clube Vianense — Viana do Castelo	150
10-2-2005	Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de São Romão de Neiva	350
10-2-2005	Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora	250
10-2-2005	Escola Desportiva de Viana do Castelo	150
10-2-2005	Federação de Associações de Pais do Alto Minho — Viana do Castelo	250
10-2-2005	GAF — Gabinete Social de Atendimento à Família — Viana do Castelo	250
10-2-2005	Liga dos Combatentes — Viana do Castelo	150
10-2-2005	ACAPO — Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal	500
10-2-2005	Associação Internacional de Estudantes de Agricultura de Ponte de Lima	250
10-2-2005	Remo — Associação Desportiva da Juventude de Cerveira	200
11-2-2005	Rancho Folclórico da Correlhã	150
11-2-2005	Ardina — Associação Cultural Jovens de Cambeses	200
11-2-2005	Viana Natação Clube	250
11-2-2005	Cyclones — Cardielos	150
11-2-2005	Associação Desp. Castelo Lindoso	150
11-2-2005	Clube Vianense de Canicultura	200
11-2-2005	Assoc. Cultural e Desportiva de Santa Marta de Serdedelo	200
11-2-2005	Rancho das Lavradeiras de São Martinho da Gandra	150
11-2-2005	CER — Centro de Estudos Regionais	400
11-2-2005	Centro Paroquial e Social de Santa Maria dos Anjos	400
11-2-2005	Clube Náutico de Viana	250
11-2-2005	Associação Desportiva os Limianos	250
11-2-2005	Associação Benévolo de Sangue de Paredes de Coura	250
11-2-2005	Associação Desportiva Recreativa Cultural de Lindoso	250
11-2-2005	Seminário Diocesano São Teotónio	250
11-2-2005	Sporting Clube Caminhense	250
14-2-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Riba de Âncora	300
14-2-2005	Associação Cultural de Chafé	350
14-2-2005	Atlético Clube de Caminha	250
14-2-2005	Caritas de Campos	150
14-2-2005	Associação Luso-Britânica de Ponte de Lima	150
14-2-2005	Aldeia — Acção, Liberdade, Investigação, Ambiente	200
17-2-2005	Associação Recreativa Cultural de São João de Rio Frio	200
17-2-2005	Sociedade Musical Banda Lanhelense	200
17-2-2005	Rancho Folclórico de Barbeita	150
17-2-2005	Rancho Folclórico Camponês de Bico	150
17-2-2005	Grupo Desportivo Castanheira	200
17-2-2005	Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	200
17-2-2005	Associação Cultural Unhas do Diabo	200
17-2-2005	Associação Pais Encarregados de Educação Esc. Carmo	150
17-2-2005	Centro Cultural do Alto Minho Viana do Castelo	1 500
17-2-2005	Sport Club Vianense — Viana do Castelo	500
17-2-2005	Associação Desportiva e Cultural Montariense	200
17-2-2005	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Paredes de Coura	200
18-2-2005	Associação Cultural e Despotiva Fachense — Ponte Lima	500
18-2-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria dos Anjos — Ponte de Lima	350
18-2-2005	Confraria de São Teotónio — Valença	150
18-2-2005	Escola Secundária de Monserrate — Viana do Castelo	150
18-2-2005	Posto de Assistência Social de Alvarães Viana do Castelo	150
21-2-2005	Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Alto Minho	250
1-3-2005	Centro Paroquial Social Calheiros — Ponte de Lima	150
1-3-2005	Associação de Reformados de Darque Viana do Castelo	200
1-3-2005	Associação Desportiva de Ponte da Barca	250
1-3-2005	Ronda Típica de Carreço — Viana do Castelo	250
1-3-2005	Centro Recreativo e Cultural das Neves	150
3-3-2005	Associação Professores de Matemática	100

Data	Beneficiário	Montante (euros)
3-3-2005	Fábrica da Igreja Paroquial de Divino Salvador de Portela Suzã	150
11-3-2005	ACARF — Assoc. Social Cultural Artística Recreativa de Forjães	200
11-3-2005	Casino Afifense — Viana do Castelo	250
11-3-2005	Academia de Música Fernandes Fão — Viana do Castelo	250
10-5-2005	Grupo Desportivo e Cultural dos Estaleiros Navais de Viana Castelo	150
10-5-2005	Associação Guias de Portugal 1.ª Companhia — Cardielos	100
10-5-2005	ALAAR — Associação Limiana dos Amigos Animais de Rua	100
10-5-2005	Associação Budokai Shotokai de Portugal	100
10-5-2005	União Desportiva e Cultural de Gimieira — Ponte de Lima	125
10-5-2005	Associação Cultural, Recreativa Desportiva de Moselos	300
10-5-2005	Associação de Dadores de Sangue da Meadela — Viana do Castelo	450
10-5-2005	Grupo Desportivo dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo — Comemorações do 25 de Abril	700
10-5-2005	Comissão de Festas de Santa Cruz Alvarães	200
10-5-2005	Liga dos Bombeiros Portugueses	250
10-5-2005	Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas	200
10-5-2005	Diocese de Viana do Castelo — Secretariado Pastoral da Família	200
10-5-2005	Associação de Radioamadores do Alto Minho	200
12-5-2005	Assoc. Cult. de Tocatas e Cantares dos Jovens de Calheiros	150
12-5-2005	Rancho Folclórico das Lavradeiras de Oleiros	150
12-5-2005	Rancho Folclórico Infantil de Gondarém	150
12-5-2005	Associação Folclore de Ponte de Lima	150
12-5-2005	AAETEC — Assoc. dos Antigos Alunos Escola Técnica	200
12-5-2005	Associação Cultural e Recreativa de Cardielos	150
12-5-2005	Assoc. de Estudantes da Escola Sup. Agrária — Ponte de Lima	200
12-5-2005	Associação Desportiva Cultural da Seara — Ponte Lima	150
12-5-2005	Grupo Danças e Cantares de Serreleis Viana do Castelo	150
12-5-2005	Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela Viana do Castelo	150
12-5-2005	Centro Desportivo e Cultural de Outeiro — Viana Castelo	150
13-5-2005	Associação Sócio Cultural Moradores Núcleo Habitacional Abelheira — Viana do Castelo	125
13-5-2005	Crepúsculos — Assoc. Defesa do Ambiente e Património	150
16-5-2005	ANDDEM — Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental	300
16-5-2005	Escola de Folclore de Santa Marta de Portuzelo	150
16-5-2005	Associação Recreativa e Cultural do Vale — Arcos de Valdevez	125
17-5-2005	Assoc. Social Rec. dos Aposentados Reformados de Valença	125
18-5-2005	APACRINE — Assoc. Pais Amigos de Crianças com Necessidades Educativas Específicas de Viana do Castelo	150
18-5-2005	Grupo Folclórico de Vila Nova de Anha — Viana do Castelo	150
18-5-2005	Associação Escola de Futebol de Luciano Sousa — Viana do Castelo	150
18-5-2005	Clube de Basquete de Viana	750
18-5-2005	Surf Clube de Viana	200
18-5-2005	Centro de Cultura de Campos	250
18-5-2005	Associação Cultural Recreativa Amadora Proselense	500
20-5-2005	Associação de Pais Enc. Educação Escola n.º 3 Darque	125
20-5-2005	Patronato Nossa Senhora da Bonança Creche Jardim Infância — Vila Praia de Âncora	100
20-5-2005	Associação D. C. de Taiki-Budô — Viana do Castelo	125
20-5-2005	Sociedade Columbófila Vianense	125
20-5-2005	Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Calheiros	150
20-5-2005	Comissão dos Antigos Combatentes do Ultramar — Barroselas	150
20-5-2005	Associação Social, Cultural e Desportiva Casa do Povo de Mazarefes	100
20-5-2005	Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	250
20-5-2005	Federação Portuguesa de Cicloturismo Delegação de Viana do Castelo	100
20-5-2005	Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo	150
20-5-2005	Darque Kayak Clube — Viana do Castelo	150
1-6-2005	Associação Desportiva Cultural e Social Subportela — Viana do Castelo	150
13-6-2005	Associação Cultural Danças e Cantares de Longos Vales	150
13-6-2005	Fiscogrupo — Grupo Desp. Cultural Recreativo Trab. dos Impostos do Distrito do Porto	750
13-6-2005	Clube de Natação e Cultura — Viana do Castelo	300
13-6-2005	Comissão de Festas de Santo António e São Pedro — Valença	125
13-6-2005	Núcleo de Dadores de Sangue da Freguesia da Meadela	500
17-6-2005	Viana Natação Clube	150
	Total	46 100

5 de Julho de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1353/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5912/2005 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Dominguinho Carvalho Alvarenga» deve ler-se «Dominguinho Carvalho de Alvarenga».

24 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior C. T. C., *Célia Maria Peres.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 17 339/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 2.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, afecto ao meu Gabinete o licenciado Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho para nele prestar colaboração na área orçamental e financeira, atentas as suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A nomeação tem a duração de dois meses, sem prejuízo de o presente despacho poder ser revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização da respectiva tarefa será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — Ao nomeado são abonadas as despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete, quando deslocado em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, suportando o ICEP Portugal todos os encargos com a sua remuneração.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 571/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Francisco Castel-Branco Fraústo de Azevedo afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Francisco Castel-Branco Fraústo de Azevedo em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — Pelo Director-Geral dos Assuntos Comunitários, a Directora de Serviços, *Benedita Tinoca.* — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 340/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Luís Manuel Ferreira Pinto para prestar colaboração ao meu Gabinete, no âmbito do acompanhamento e articulação do plano de informatização tributária nos moldes definidos nos planos de actividade aprovados e nas linhas de orientação traçadas.

1 — O trabalho será realizado em regime de subordinação hierárquica, com a remuneração mensal de € 2500, tendo por base 14 meses e estando sujeito a todos os descontos legais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e pelo prazo de seis meses.

3 — Os encargos decorrentes serão suportados pela respectiva rubrica de classificação económica do orçamento dos encargos gerais do Ministério.

21 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 572/2005. — Considerando que José António Van Der Kellen Pinto ingressou no quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território com a categoria de terceiro-oficial, conforme consta do despacho conjunto de 18 de Novembro de 1988, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 1988, adquirindo a qualidade de agente;

Considerando que o interessado encontrava-se na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, desde 15 de Fevereiro de 1990 e requereu o seu regresso à actividade;

Considerando, por último, o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março:

Assim, por força das disposições citadas, determina-se:

1 — A afectação de José António Van Der Kellen Pinto à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — assistente administrativo;
Categoria — assistente administrativo;
Vínculo — agente;
Escalão — 1;
Índice — 199.

2 — Mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

20 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 17 341/2005 (2.ª série). — Nomeio Maria Manuela Henriques Duarte Silva para exercer funções de minha secretária pessoal, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Despacho n.º 17 342/2005 (2.ª série). — Nomeio o licenciado Pedro Fragoso Lopes Wilton Pereira, do quadro de pessoal da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, para desempenhar as funções de adjunto do meu Gabinete, ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, sendo para o efeito requisitado àquela entidade.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Despacho n.º 17 343/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar serviço no meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Luísa de Jesus Correia Cardoso, da Direcção-Geral do Tesouro.
Maria Eugénia André Ribeiro da Silva, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Despacho n.º 17 344/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar serviço no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Anabela de Jesus Sousa e Silva, da Inspecção-Geral de Finanças.
Maria Fernandes de Jesus Matos, da Direcção-Geral dos Impostos.
Maria Isabel Cabral Carvalho, da Direcção-Geral dos Impostos.
Teresa Maria Gonçalves da Silva Ferreira Catarino, da Inspecção-Geral de Finanças.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Despacho n.º 17 345/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete a secretária de finanças-coordenadora do quadro da Inspecção-Geral de Finanças Maria Fernanda Morgado Fernandes Sales Pires, para exercer funções de coordenação do núcleo de apoio administrativo.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Despacho n.º 17 346/2005 (2.ª série). — Nomeio o licenciado Eduardo Manuel da Silva Lima, do quadro da Direcção-Geral de Veterinária, para desempenhar as funções de chefe do meu Gabinete, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, sendo para o efeito requisitado àquela entidade.

O presente despacho produz efeitos reportados a 25 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 347/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciada Gabriela José Ribeiro Cardoso Figueiredo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da secretaria-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 460, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 17 348/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Licenciada Maria Isabel Matos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 460, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7237/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

I — Chefia das Secções:

Da Tributação do Rendimento e Despesa, no chefe de finanças-adjunto José Manuel Costa Coelho, TAT 1;

De Justiça Tributária, na chefe de finanças-adjunta licenciada Dina Teresa Conceição Vieira, TAT 2.

II — Atribuição de competências — aos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);
2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
5) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;
6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *l*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), para levantar autos de notícia;
9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
10) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;
14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
17) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades.

De carácter específico:

Ao adjunto José Manuel Costa Coelho, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), imposto do selo (excepto transmissões gratuitas), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.ºs 382 e 383, à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;
3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;
4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;
5) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;
6) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;
7) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;
8) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas,

face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
9) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
10) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
11) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de finanças;
12) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de imposto de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados;
13) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;
14) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc.;
15) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;
16) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;
17) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
18) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito.

À adjunta licenciada Dina Teresa Conceição Vieira, TAT 2, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, elaborando proposta de decisão, devidamente fundamentada;
3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;
5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

   a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
   b) Reconhecimento da prescrição [artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT)] e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT);
   c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);
   d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no CPPT;
   e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;
   f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
   g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;
8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;
10) Elaborar a nota mensal demonstrativa dos movimentos a débito e a crédito das contas bancárias do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;
11) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
12) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G/1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.os 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;
13) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
14) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
15) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
16) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos quer da dívida exequenda, por forma a serem atingidos os objectivos superiormente determinados;
17) A informatização dos processos de justiça fiscal e migração manual dos processos de execução fiscal do PEF para o SEF;
18) Promover o registo dos bens penhorados;
19) Mandar expedir cartas precatórias;
20) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais e tribunais administrativos e fiscais;
21) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de finanças;
22) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;
23) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;
24) Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneio;
25) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;
26) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;
27) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;
28) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições;
29) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
30) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;
31) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos).

III — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;
c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;
d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;
e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

IV — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto José Manuel Costa Coelho.
V — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VI — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, relativamente à chefia da Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, adjunto José Manuel Costa Coelho, TAT 1, inclusive e de 12 de Abril de 2005, quanto à chefia da Secção de Justiça Tributária, adjunta licenciada Dina Teresa Conceição Vieira, TAT 2, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

7 de Julho de 2005. — A Chefe do Serviço de Finanças de Oeiras 3, *Isabel Maria Guimarães de Medeiros Borges.*

Aviso (extracto) n.º 7238/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho de 28 de Julho de 2005 do subdirector-geral, em substituição do director-geral dos Impostos, do concurso externo de ingresso para técnicos economistas estagiários, da carreira de técnico economista, área de fiscalização tributária, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 1999:

Candidatos aprovados:

Posição	Nome	Classificação final
1	João Carlos Oliveira Caldeira	18,30
2	Miguel José Soares Macedo Machado	17,85
3	Cristina Bernardino Costa Casalinho	17,60
4	Domingos Silva Fernandes	17,60
5	Jorge Miguel Lopes Correia	17,50
6	Carlos Manuel Teixeira Bouça	17,50
7	Ricardo Nuno Morais Pinheiro	17,40
8	Victor José Rodrigues Duarte	17,35
9	Sandra Cristina Mantas Roubaço	17,30
10	Maria Elisabete Costa Coelho	17,20
11	Cristina Maria Santos Almeida	17,20
12	Sandra Maria Santos Carvalho Vieira	17,10
13	Susy Estela Araújo Fernandes	17
14	Renato Jorge Santos Aguiar Fontinha	17
15	Rui Miguel Moreira Pinto	16,90
16	Elsa Maria Fernandes Matos	16,90
17	Pedro Miguel Santos Ribeiro Silva	16,80
18	Ana Margarida Gabriel Gonçalves	16,80
19	Nuno Manuel Nogueira Afonso	16,55
20	Maria Emília Santos Ferreira Rios	16,55
21	Sónia Maria Sá Duque Queirós	16,55
22	Aurora Alexandra Aurélio Carreiras Cabaço	16,45
23	Filipe Alexandre Martins Rodrigues	16,45
24	Pedro José Antunes Gomes Faria	16,40
25	Amilton Augusto Marques Vieira	16,35
26	Carlos Manuel Colaço Brandão	16,30
27	João Adriano Balala Velez Sardinha	16,30
28	Ana Isabel Fernandes Barroso	16,25
29	Nuno Miguel Martins Garcia	16,25
30	Dina Teresa Louro Cunha Rodrigues	16,25
31	Ivone Fernandes Cordeiro	16,15
32	José Paulo Magalhães Faria	16,10
33	Alexandre Manuel Pereira Silva	16,10
34	Marta Alexandra Silva Guerreiro	16,10
35	Edgar José Parreira Cezico	16,05
36	André Gonçalves Osório Vieira	16,05
37	Nuno Miguel Silva Baptista Neves Garcia	16,05
38	Álvaro Manuel Vilela Caridade	16,05
39	Marco Rogério Antunes Luz	16,05
40	João Carlos Nunes Reis Campos Fonseca	16,05
41	António Manuel Soares Seixas Lemos	16
42	José Miguel Barbosa Martins	16
43	Eduarda Manuela Azevedo Veloso	16
44	Isabel Fernanda Rodrigues Abrantes	16
45	Ana Catarina Pereira Amaral Riquito	16
46	Odete Cristina Gonçalves Silva Tavares	15,95
47	Sandra Marisa Oliveira Santos	15,95
48	Ermelinda Jesus Sousa Arcanjo	15,90
49	António Sousa Ferreira	15,90
50	Patrícia Joana Gonçalves Rodrigues	15,90
51	Carla Manuela Moreira Aleixo Mendes	15,90
52	Óscar Manuel Martins Morais	15,85
53	Andreia Susana Freitas Mendes Silva	15,85
54	Fernando Jorge Lopes Sequeira	15,80
55	Filipe Ezequiel Silva Lopes	15,80
56	Rogério Rodrigues	15,75
57	Vitoria Conceição Palma Roque	15,75
58	Paulo Sérgio Pereira Parente	15,75
59	Avelino Armando Quelhas Costa	15,75
60	Paula Alexandra Ribeiro Costa Silva	15,75
61	Daniel Pinto Bicho Marques Costa	15,75
62	Pedro Miguel Alves Cunha	15,70
63	Sofia Janssen Valadas Preto	15,70
64	João Adriano Ferreira Melo	15,70
65	Telmo Ferreira Moreira Figueiredo	15,65
66	Carlos Manuel Peixoto Machado	15,65
67	Andreia Cláudia Albuquerque Meneses	15,65
68	Adelina Susana Coelho Moreira	15,60
69	Carla Teresa Freire Gomes	15,60
70	Pedro Miguel Jesus Chuva	15,55
71	Rui Manuel Cunha Vieira Portela	15,55
72	Victor Rui Sousa Barreiras	15,55
73	Nuno Amaro Lima Gomes	15,50
74	Magda Sofia Barbosa Costa	15,50
75	Amílcar Alves Marques	15,50
76	Sara Margarida Gonçalves Nascimento	15,50
77	Giselle Mota Silva	15,50
78	Isabel Alexandra Sousa Lima	15,50
79	Sílvia Paula Guerreiro Gonçalves	15,45
80	Maria José Rodrigues Ricardo	15,45
81	Ana Raquel Leitão Monteiro Simão	15,45
82	Pedro Miguel Santos Cunha	15,45
83	Luís Miguel Guerreiro Rosa	15,45
84	Manuel António Tinoco Silva	15,45
85	João Manuel Miranda Costa	15,45
86	Matilde Odete Teixeira Cunha	15,45
87	Jorge Manuel Ferreira Santos Vieira	15,45
88	José Carlos Pais Carvalho	15,40
89	Paulo José Baptista Martins	15,40
90	Luís Manuel Amoreirinha Carmo Rosmaninho	15,40
91	Carlos Manuel Fernandes Xavier Ferreira	15,40
92	Paulo Jorge Azevedo Martins	15,40
93	Isabel Maria Antunes Carvalho	15,40
94	João Manuel Silva Fernandes	15,40
95	Maria Raquel Andrade Costa	15,35
96	Sónia Freire Pires	15,35
97	Sara Lurdes Fonseca Rocha Silva Figueira Silva	15,35

Posição	Nome	Classificação final
98	José Manuel Carvalho Parente	15,30
99	Duarte Santos Almeida Novo	15,30
100	Maria José Alves Guimarães	15,30
101	Marta Susana Ferreira Duarte	15,30
102	Idalete Jesus Rego Craveira	15,30
103	Vítor Manuel Sousa Rocha	15,25
104	Alcino Santos Ferreira	15,25
105	Hélia Diana Miranda Coelho Magalhães	15,25
106	José Carlos Martins Silva	15,20
107	Ricardo André Pinto Moura	15,20
108	Paula Alexandra Flores Nóia Silveira	15,20
109	Paulo Jorge Pereira Maia	15,20
110	Luís Manuel Lobato Macedo	15,20
111	Nelson Gomes Silva	15,15
112	Maria Natália Fátima Dias	15,15
113	Sónia Jesus Cardoso Santos	15,15
114	Manuel Jorge Maia Moreira	15,10
115	Hugo Francisco Silva Pinto Bártolo	15,10
116	António José Santos Machado	15,10
117	Miguel Fernando Vargas Magro	15,05
118	Clara Margarida Chorão Biló Cavaco	15,05
119	Maria Helena Costa Tamborino	15,05
120	Maria Isabel Barata Nunes Domingues	15,05
121	Margarida Isabel Pimenta Matos Rei	15,05
122	Joaquim Manuel Sousa	15
123	Maria Augusta Moreira Carneiro	15
124	Vítor Inácio Vila Real Ribeiro	15
125	Cristina Oliveira Rocha	15
126	Nuno Miguel Rocha Pinto	15
127	Isabel Maria Nunes Duarte Leite	15
128	Luís Manuel Pereira Magalhães Cardoso Alves	15
129	Paulo Alexandre Santos Batista	15
130	Marta Balula Pereira Dias	15
131	Carlos Fernando Rocha Pimenta	15
132	Vítor Manuel Vieira Cunha	14,95
133	Maria Manuela Pinto Grou	14,95
134	Sandra Cristina Florêncio Carapuça	14,95
135	Elsa Maria Gomes Pinto	14,95
136	Cláudia Manuela Fernandes Silveira	14,95
137	José Manuel Silva Pinho Teixeira Leça	14,90
138	Catarina Raquel Coroado Serejo Martins	14,90
139	Maria Clara Lopes Ferreira	14,90
140	Margaret Conceição Marques Lopes	14,90
141	Nuno Jorge Ribeiro Fernandes Fontes Silva	14,85
142	Paula Maria Lopes Cruz Caiado	14,85
143	Sérgio António Ribeiro Melo Gomes	14,85
144	Daniela Margarida Abreu Ribeiro Branco	14,85
145	Lúcia Fátima Alves Costa	14,85
146	Paulo Jorge Antunes Carvalho	14,85
147	Luís Filipe Cracel Viana	14,85
148	Susana Maria Martins Lopes	14,85
149	Emanuel Pedro Marreiros Duarte Torrinha	14,85
150	Carlos Alberto Dias Ferreira	14,85
151	Ana Cláudia Balsinha Gomez Costa	14,85
152	João Miguel Figueira Coelho	14,85
153	Mirza Alexandra Teixeira Gomes Rodrigues Alves Moura	14,80
154	Rui Alexandre Rodrigues Guimarães Carvalho Soares	14,80
155	Monica Susana Sousa Silva	14,80
156	Nelson Licínio Ribeiro Abelha	14,80
157	Vítor Manuel Bravo Melo	14,80
158	Hélder António Lopes Machado	14,75
159	Manuel Alberto Carvalho Laranjeira	14,75
160	Alice Pinto Correia	14,75
161	Maria Gabriela Caetano Coelho	14,75
162	Gisela Monica Neves Sousa Almeida	14,70
163	Pedro Jorge Francisco Marques	14,70
164	Pedro Miguel Barra Santos	14,70
165	Jorge Manuel Godinho Santos	14,65
166	Ana Cristina Luzio Santos	14,65
167	Ernesto Jorge Teixeira Silva	14,65
168	Andreia Silva Libório	14,65
169	António José Gestosa Mendes Carrasqueira	14,65
170	Fernanda Luísa Martins Nascimento	14,60
171	Nuno Miguel Almeida Peixoto	14,60
172	Sérgio Fernando Ferreira Gomes Sá	14,60
173	Luís Filipe Trindade Pires	14,60
174	Ana Sofia Costa Moreira	14,60
175	Pedro Miguel Ribeiro Cortez	14,55
176	Jorge Agostinho Monteiro Moreira	14,55
177	Luís José Forte Carvalho	14,55
178	Tatiana Oliveira Felipe Paula	14,55
179	Vítor Manuel Lopes Carvalho	14,50
180	Sandra Maria Alves Genebra	14,50
181	Paulo Miguel Duarte Nunes	14,50
182	Maria Joana Feio Lira Fernandes	14,50
183	Ana Isabel Sacramento Ferreira	14,50
184	Luís António Fernandes Salgueiro	14,50
185	Adérito Leitão Martins	14,50
186	Pedro Miguel Magalhães Marques	14,45
187	Ana Paula Lopes Ramos Jerónimo	14,45
188	Paulo José Sá Machado	14,45
189	Ana Isabel Pereira Gonçalves	14,45
190	Carla Sofia Almeida Matos Tavares	14,45
191	Ana Maria Abreu Moura	14,45
192	Helena Gentil Fernandes Rosa	14,45
193	Vítor Manuel Maia Lopes	14,40
194	Fernanda Paula Jesus Cruz	14,40
195	Aida Maria Brito Martins	14,40
196	Carla Fernanda Silva Pereira	14,40
197	Sandra Maria Monsanto Pinheiro	14,35
198	Carla Sofia Marcelino Figueiredo	14,35
199	João Luís Claudino Martinho	14,35
200	Corina Maria Oliveira Figueiredo	14,35
201	Luís Filipe Rosinha Garcia	14,35
202	Alexandra Maria Rodrigues Morão	14,35
203	Jorge Miguel Martins Horta	14,35
204	Pedro Miguel Neves Mamede	14,35
205	Fernanda Maria Bernardo Rebelo	14,35
206	Susana Isabel Rebola Silva	14,35
207	Elisabete Maria Ripado Lopes	14,35
208	Nuno Miguel Alves Paulo	14,30
209	Vanda Sofia Abreu Ferreira	14,30
210	Patrícia Isabel Farinha Vieira	14,30
211	João Paulo Ferreirinha Canelas	14,25
212	Isa Paula Freire Bray	14,25
213	Maria Fátima Duarte Alves Rufino	14,25
214	Cláudia Patrícia Veloso Viana	14,25
215	José Manuel Trincão Andrade Lopes	14,25
216	Fernando Manuel Gonçalves Horta	14,25
217	José Manuel Cerqueira Lobo	14,25
218	Cândida Maria Cardoso Pinto Santos	14,20
219	Sónia Alexandra Ribeiro Carvalho Correia Teixeira	14,20
220	Donalda Maria Silva Martinho	14,20
221	Gonçalo José Feliz Vicente Martins	14,20
222	Sandra Maria Ribeiro Ferreira	14,20
223	Jorge Miguel Costa Cunha	14,20
224	Sónia Ferreira Madeira	14,20
225	Carla Cristina Moniz Loureiro Alves	14,15
226	Alberto Joaquim Bompastor Coelho	14,15
227	Susana Sousa Gomes Moreira	14,15
228	Maria Margarida Carvalho Santos Seara Rodrigues	14,15
229	Cristiane Flávia Oliveira Bastos Valente	14,15
230	Ricardo Miguel Alves Sebastião	14,15
231	Cláudio Filipe Ferreira Silva	14,15
232	Sílvia Isabel Santos Silva	14,15
233	Alexandra Maria Candeias Batista	14,15
234	Monica Alexandra Tomas Pereira	14,10
235	Maria Margarida Ribeiro Leal	14,10
236	Ana Maria Alves Costa	14,10
237	Filipa Manuela Pinheiro Oliveira	14,10
238	Pedro Manuel Henriques Dias	14,10
239	Andrea Filipa Rodrigues Alexandre	14,05
240	Salomé Maria Pereira Rodrigues	14,05
241	Cláudia Isabel Maia Dias	14,05
242	Pedro Jorge Diegues Cruz	14,05
243	Vítor Manuel Silva Soares	14
244	Marco António Balbino Grilo	14
245	Maria Fátima Ribeiro Eva	14
246	Helena Maria Magalhães Faria Araújo	14
247	Élia Cristina Ferreira Sousa Bordonhos	14
248	Rui Manuel Oliveira Remédios	14
249	Maria Celeste Almeida Silva	14
250	Carla Cristina Dias Pereira Marques	13,95
251	Alberto Ruivo Pereira Cabaço	13,95
252	Alexandra Isabel Mendes Santos	13,95

Posição	Nome	Classificação final
253	Ana Cristina Antunes Monteiro	13,95
254	Susana Teresa Moreira Vilaça Silva	13,95
255	Paulo Sérgio Ribeiro Pacheco	13,90
256	José Manuel Gonçalves Lourenço	13,90
257	Ângela Maria Casanova Cavaco	13,90
258	Renato Alexandre Pipa Mesquita Cunha	13,90
259	Carla Inês Pinheiro Matos	13,90
260	Raul Alvarenga Guardado	13,90
261	Elsa Neiva Rodrigues Guimarães	13,85
262	Maria Fátima Carneiro Coelho	13,85
263	Ana Isabel Carvalho Rodrigues	13,85
264	Armando José Melo Rocha Ataíde	13,85
265	Rui António Cardoso Souto	13,85
266	Rui António Correia Bernardo	13,85
267	Maria Fátima Dias Martinho	13,85
268	Isabel Maria Gaspar Afonso Gouveia	13,85
269	José Luís Soares Violante	13,80
270	Nuno Filipe Marques Ribeiro Silva	13,80
271	Dina Maria Gama Silva	13,80
272	José Loureiro Araújo	13,80
273	Pedro Manuel Barbedo Marques Valença	13,80
274	Carlos Alberto Sousa Fortio	13,80
275	Maria Rosário Simões Lobato Carvalho Carneiro	13,80
276	Isabel Cristina Leitão Henriques	13,80
277	Victor Manuel Costa Tamborino	13,80
278	Nuno José Silva Alves	13,80
279	Augusto Santos Moreira Silva	13,80
280	Carlos Jorge Prata Augusto	13,80
281	Carla Alexandra Silva Simões	13,75
282	Fernanda Maria Marques Santos	13,75
283	Maria Fátima Rocha Duarte	13,75
284	Margarida Barbara Nisa Correia Fonseca	13,75
285	António Manuel Dias Silva	13,75
286	Guida Maria Oliveira Martins	13,75
287	Elsa Cristina Sousa Pinto Duarte	13,75
288	Helena Isabel Chaves Monteiro	13,75
289	Iva Carla Rocha Mendes	13,75
290	António Henriques Martins Guerreiro	13,75
291	Rogério Manuel Santos Castilho	13,70
292	Filipa Silva Reis Venda	13,70
293	Ana Sofia Faria Martins Capela	13,70
294	Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia	13,70
295	Isabel Maria Marques Mendes Santos	13,70
296	Anabela Pinheiro Moreira	13,70
297	António Manuel Costa Almeida	13,70
298	Natércia Dulce Oliveira Valente Silva	13,70
299	Rosa Branca Pinto Areias	13,70
300	José Manuel Crespo Sousa	13,70
301	Helena Cristina Carvalho Mendes	13,70
302	Fernanda Maria Piedade Oliveira	13,70
303	Cláudio Manuel Silva Costa	13,70
304	Rui Emiliano Marques Rodrigues	13,70
305	Marta Sofia Nunes Mendes Pedro	13,70
306	Maria Dores Queirós Pedro Júnior	13,65
307	Luís Carlos Daniel Batista	13,65
308	Rita Cristina Gomes Baião Capucho	13,65
309	Filomena Cristina Amorim Paiva	13,65
310	Carla Alexandra Matias Soares	13,65
311	Ana Isabel Alves Brito	13,65
312	Maria Miguel Pires Cravo Pinto	13,65
313	Mariana Marques Cunha	13,65
314	Monica Paula Barbeitos Saraiva Silva	13,65
315	Jorge Manuel Sá Pereira Mota	13,65
316	Rita Salomé Valente Pereira Negrais	13,60
317	João Paulo Carvalho Gachineiro Cunha	13,60
318	Filomena Maria Teixeira Lima	13,60
319	Noémia Augusta Rodrigues Gonçalves	13,60
320	Paulino Manuel Leite Silva	13,60
321	Carlos Jorge Maia Domingues	13,60
322	António Luís Silva Monteiro	13,60
323	Isabel Santos Gaspar Rosa	13,60
324	Augusto José Santos Lopes	13,55
325	Cláudia Sofia Santos Ribeiro	13,55
326	Paulo Sérgio Gomes Macedo	13,55
327	Filomena Conceição Martins Rocha	13,55
328	Maria Inês Silva Nascimento	13,55
329	Rui Miguel Brinquete Magarreiro Ramalho Mexia	13,50
330	José Manuel Oliveira Alves Loureiro	13,50
331	Jorge Miguel Antunes	13,50
332	Franco Sá Costa	13,50
333	Nelson Arteiro Rodrigues	13,50
334	Maria Lurdes Roios Sampaio	13,50
335	Cristina Isabel Pereira Ribeiro	13,50
336	Ricardo Jorge Rodrigues Gonçalves	13,50
337	Maria Lurdes Fernandes Martins	13,50
338	João Pedro Medeiros Pinto Monteiro	13,50
339	Cláudia Farinha Marçal	13,45
340	Luís Miguel Costa Soares Martins	13,45
341	Laura Cristina Lima Figueiredo Martins	13,45
342	Susana Maria Costa Neves	13,45
343	Francisco José Marques Lima	13,45
344	Lúcio Joel Azevedo Marques	13,45
345	Sónia Cristina Silva Melro	13,45
346	Pedro Nuno Gonçalves Nunes Fernandes Barros	13,45
347	José Jerónimo Martins Pereira	13,45
348	Maria Manuela Carvalho Santos Faliers Guedes	13,45
349	Sílvia Imaginário Carmo	13,45
350	Tiago Henrique Sá Nogueira Santarém Silva	13,45
351	Sara Raquel Favas Martins	13,40
352	Nuno Rafael Teixeira Coelho	13,40
353	Monica Saavedra Lourenço	13,40
354	Cristóvão Conceição Ventura Crespo	13,40
355	Carla Maria Moreira Pinto	13,40
356	Maria Amália Santos Valente	13,40
357	Cristina Isabel Loureiro Ferreira	13,40
358	João José Cardana Moreira Silva	13,40
359	Pedro Miguel Serra Bernardes	13,40
360	Maria Luz Leitão Mendes Pereira	13,40
361	Ana Paula Mendes Lopes	13,40
362	Teresa Sofia Brás Martins	13,40
363	Deolinda Pereira Viegas Nunes	13,40
364	Dalila Carvalho Moutinho	13,35
365	Anabela Lourenço Fernandes	13,35
366	Maria Hortense Martins Nunes	13,35
367	Luís Augusto Figueiredo Coragem	13,35
368	Carlos Jorge Maria Fernandes	13,35
369	Rita Maria Castro Serra Mateus	13,35
370	Fátima Maria Cidade Duarte Céu Jordão	13,35
371	Carla Sofia Rodrigues Valente	13,35
372	Cláudia Sofia Fidalgo Neto	13,30
373	Ana Teresa Bertão Duarte	13,30
374	Maria Virgínia Delgado Madrugo Figueira	13,30
375	Maria Lisete Leal Mendes	13,30
376	Catarina Sofia Monteiro Gonçalves Nunes Silva	13,30
377	Lídia Cristina Batista Ferreira	13,30
378	Ana Maria Santos Rocha	13,30
379	Augusto José Conceição Almeida	13,30
380	Pedro Miguel Heitor Caldeira	13,30
381	Cristina Augusta Rodrigues Ferreira	13,25
382	Teresa Maria Farinha Fernandes	13,25
383	Marco Paulo Roovers Ribeiro Teixeira	13,25
384	João Miguel Oliveira Freitas	13,25
385	Dina Maria Antunes Ferreira	13,25
386	Maria Fátima Sequeira Gaspar Simões	13,25
387	Susana Carla Cunha Amorim	13,25
388	Paulo Manuel Pinto Simões Mariano	13,25
389	Ana Maria Leal Esteves	13,25
390	António Manuel Afonso Elvas	13,25
391	Carlos Jorge Silva Encarnação	13,20
392	Nuno Filipe Lopes Gomes Almeida	13,20
393	Ana Paula Marques Baptista	13,20
394	Manuel Maria Teixeira Calado	13,20
395	Cláudia Sofia Delgado Mendão Pereira	13,20
396	Sérgio Manuel Martins Guerreiro	13,20
397	Vítor Luís Pereira Marques	13,20
398	Ana Maria Martins Barrocas Garcia	13,20
399	Nuno Alexandre Costa Tinoco Lopes Santos	13,20
400	Nuno Pedro Mendes Gonçalves Trigueiros Parente	13,20
401	Alexandrina Maria Freitas Lopes	13,20
402	Rui Augusto Ribeiro Ramos	13,20
403	Paula Alexandra Pedro Inês	13,15
404	Paulo Alexandre Vilarinho Baroos	13,15
405	Pedro Miguel Tavares Sousa	13,15
406	Helena Cristina Rodrigues Rosário Graga	13,15
407	Alexandrina Maria Mesquita Videira	13,15
408	Luís Manuel Francisco Filipe	13,15

Posição	Nome	Classificação final
409	Daniel José Valeixo Sá David	13,15
410	Fernando Guilherme Nogueira Alves	13,15
411	Bruno Manuel Santos Pinto	13,10
412	Rui Pedro Neto Gomes	13,10
413	Andreia Susana Santos Costa	13,10
414	Abel Alexandre Vilaça Dias	13,10
415	Abílio Marcelo Marinho Castro	13,10
416	Fátima Jesus Malheiro Gomes	13,10
417	António Manuel Pimenta Dias Teixeira	13,10
418	Carla Maria Antunes Rodrigues	13,05
419	Rui Manuel Esteves Tezinho	13,05
420	Carlos Alexandre Quelhas Martins	13,05
421	Duarte Manuel Pereira Fernandes	13,05
422	Maria Fátima Coelho Pereira	13,05
423	Vítor Manuel Nogueira Gaspar Oliveira	13,05
424	Elsa Maria Pais Loureiro Sousa	13,05
425	João Henrique Cordeiro Silva	13,05
426	José Francisco Rosa Alminha	13
427	António Luís Ribeiro Freitas	13
428	Carla Alexandra Santos Ferreira Oliveira	13
429	Sílvia Raquel Matos Santos	13
430	Joana Maria Silva Tavares	13
431	Ana Cristina Martins Fernandes	13
432	Pedro Manuel Pires Fernandes	13
433	Mário Freitas Martins	13
434	Dilene Maria Vaz Gonçalves	13
435	Cristina Salomé Cardoso Pinto	13
436	Maria Prazeres Rodrigues Proença Pinto	13
437	Ana Cristina Guedes Costa Pinheiro	13
438	Patrícia Isabel Vidal Anselmo	13
439	Cesário Soares Pinto Correia	13
440	Cláudia Alexandra Santos Ferreira	12,95
441	António José Baltazar Geraldes	12,95
442	José Pedro Poço Tunico	12,95
443	Maria Regina Jesus Martins	12,95
444	Teresa Maria Filipe Cruz	12,95
445	Elísio Joaquim Barbosa Silva	12,95
446	Maria João Saraiva Morais Caldas Afonso	12,95
447	Rogélia Conceição Gomes Gago Rodrigues Alves	12,95
448	Rita Alexandra Sousa Moniz Pinto	12,95
449	Luísa Maria Ferreira Tomaz	12,95
450	João Carlos Santos Sentieiro Gonçalves	12,95
451	Ana Margarida Valério Tomas	12,90
452	Teresa Margarida Amorim Teixeira	12,90
453	João Manuel Osório Carvas	12,90
454	Maria Goreti Correia Diogo	12,90
455	Catarina Alexandra Calado Cochicho Teófilo	12,90
456	Paula Carmo Ciríaco Rosado	12,90
457	Dina Maria Figueiredo Pereira Albuquerque Silva	12,90
458	Cláudia Sofia Mendes Martins	12,90
459	Afonso Manuel Santos André Virote Parreira	12,90
460	Vitoria Balsas Abreu	12,90
461	Mário Santos Costa	12,90
462	Luís Miguel Jesus Vieira	12,85
463	Susana Cristina Tavares Pinto	12,85
464	Nuno Filipe Saldanha Gonçalves	12,85
465	Maria Isabel Simões Ferreira	12,85
466	Filipe José Marques Trindade	12,85
467	Conceição Filomena Caetano Silva Ferreira	12,85
468	Virgínia Rosa Silva Leite	12,85
469	Teresa Mary Domingos Oliveira	12,85
470	José Nuno Roque Paulino Alves	12,85
471	Marco António Santos Ferreira Cavaleiro	12,85
472	Teresa Isabel Pardal Lopes Violante	12,85
473	Maria Conceição Oliveira Pires	12,85
474	Fátima Maria Barata Fonseca	12,85
475	Mário José Gonçalves Lopes	12,85
476	Rui Manuel Silva Mota	12,85
477	Susana Maria Mendes Povoas	12,85
478	António José Costa Lavouras	12,80
479	Rogério Paulo Pires Tenreiro	12,80
480	Sónia Carmo Rosa Branco	12,80
481	Patrícia Amaral Sacoto Peixoto	12,80
482	Carlos Jorge Fernandes Oliveira	12,80
483	Luís Mário Almeida Vaz Osório	12,80
484	José António Moreira Barbosa Andrade	12,80
485	Rui Manuel Sanfins Costa	12,80
486	Sónia Cristina Delgado Machado	12,80
487	Paula Marisa Ferreira Ribeiro	12,75
488	Sónia Isabel Alves Malaca	12,75
489	João Manuel Silva Oliveira Ferreira	12,75
490	Carla Isabel Veríssimo Adelino	12,75
491	Vanda Cristina Munhoz Ferreira	12,75
492	Rui Manuel Serrão Fernandes	12,75
493	Maria Lurdes Santos Rachinas Silva	12,75
494	Maria Lurdes Ribeiro Morais	12,75
495	Maria Helena Silva Caiado Tavares Oliveira	12,75
496	José Almerindo Barradas Catalino	12,75
497	Rui Manuel Sá Morais	12,75
498	Paula Cristina Carvalho Mendes	12,75
499	Pedro Sancho Vieites Barbosa Barrote	12,75
500	Cláudia Isabel Ruivo Silva	12,70
501	Maria José Silva Ferreira	12,70
502	Sandra Maria Pedro Martins Santos	12,70
503	Ângela Maria Araújo Rodrigues	12,70
504	Vítor Duarte Cunha Matos Pereira	12,70
505	Iolanda Nazaré Alves Costa	12,70
506	Elsa Rute Godinho Pereira Silva Lavos	12,70
507	Maria Leonor Vieira Sampaio Capão	12,70
508	Susana Sofia Santos Fonseca Neves Lobato	12,70
509	Luísa Maria Veigas Cepeda	12,70
510	Lúcia Maria Brasil Enes	12,70
511	Mário Manuel Leal Monteiro	12,70
512	Luís Filipe Soares Ferreira Silva	12,70
513	Maria Albertina Baptista Silva	12,70
514	Carlos Martins Valentim	12,70
515	Luísa Manuela Machado Costa	12,70
516	Lídia Lopes Dias	12,70
517	Ana Patrícia Martins Correia Santos	12,65
518	Maria Alice Gomes Bártolo Silva	12,65
519	Nuno José Mirante Alves	12,65
520	Jorge Perez Brandão	12,65
521	Luís Filipe Marques Costa Otero	12,65
522	Catarina Lourenço Cordeiro	12,65
523	Maria Clara Gonçalves Baia Cruzeiro	12,65
524	Miguel João Baptista Jorge Oliveira Campos	12,65
525	Maria Cristina Matos Sousa	12,65
526	António Jorge Pinto Simões	12,65
527	António Jorge Pinto Simões	12,65
528	Augusta Sancha Faria Gomes Vieira	12,65
529	Susana Alexandra Leite Moreira	12,65
530	Nuno Miguel Mota Marques Carretas Mantas	12,60
531	Paulo Alexandre Matos Figueiredo	12,60
532	Sónia Marina Gonçalves Menicha	12,60
533	Maria Teresa Rodrigues Maciel	12,60
534	Paulo Arménio Sousa Pinto	12,60
535	Susana Fernandes Oliveira	12,60
536	Cláudia Isabel Miranda Moreira	12,60
537	Susana Maria Martins Fernandes	12,60
538	Sílvia Isabel Dionísio Palminha	12,60
539	Sara Betina Dias Marques	12,60
540	Monica Sofia Pinho Lima Barros	12,60
541	Vítor Nelson Esteves Torres Silva	12,60
542	Maria Conceição Duarte Moreira	12,55
543	António Manuel Lourenço Guedes	12,55
544	Cândida Rute Oliveira Caldas	12,55
545	Fábio Dumnorige Vilhena Gonzalez	12,55
546	Octávio Paulo Freixial Rocha	12,55
547	Isilda Maria Vieira Faria	12,55
548	João Carlos Miranda Távora	12,55
549	Lígia Maria Bastos Santos Rebelo	12,50
550	Leonel Pedro Pinheiro Rodrigues	12,50
551	António Augusto Daniel Gonçalves Pedro	12,50
552	Isabel Maria Nogueira Sequeira	12,50
553	João Eduardo Gonçalves Afonso	12,50
554	Ana Paula Rodrigues Letras	12,50
555	Cármen Isabel Marques Fontinha	12,50
556	Maria Manuela Santos Lessa Moura Pereira	12,50
557	Maria Alcide Cardoso Nascimento	12,50
558	Cristina Jesus Peres Batista	12,50
559	Jorge Miguel Santos Ramos Raposo	12,50
560	Elisabete Santos Filipe Azevedo	12,50
561	Fernanda Alcina Silva Leal Guedes Almeida	12,50
562	Sofia Isabel Alexandre Lopes	12,45
563	Mafalda Sofia Simões Moreira	12,45
564	Sandra Maria Varela Silva Solayman	12,45
565	Rufina Fernanda Casal Vieira	12,45

Posição	Nome	Classificação final
566	Maria Anabela Machado Peixoto	12,45
567	Hermínia Maria Bessa Silva	12,45
568	Márcia Isabel Leal Resende	12,45
569	Paula Alexandra Sousa Moreira	12,45
570	Cláudia Filipa Gomes Cardoso	12,45
571	Albina Ferreira Oliveira	12,45
572	Helena Cláudia Fernandes Figueiredo Sousa	12,45
573	Rafael Silva Antunes	12,45
574	Manuel Alberto Boucinha Serra	12,40
575	Manuela Sofia Oliveira Martins	12,40
576	Ernestina Maria Alves Silva	12,40
577	José Manuel Marques Amaral	12,40
578	Ana Cristina Ferreira Mata	12,40
579	Ana Margarida Soares Suzano	12,40
580	Gustavo André Esteves Alves Madeira	12,40
581	Leonardo João Teixeira Alves Pires	12,40
582	Nuno Miguel Lourenço Barros Luz Couto	12,40
583	Manuel Francisco Senra Martins	12,40
584	Carlos Alberto Botelho Dias Rebelo	12,40
585	Luís Nuno Tenreiro Cruz Matoso Martinho	12,40
586	Ana Cristina Santos Batista	12,35
587	Ana Patrícia Martins Pomba	12,35
588	Eva Maria Andrade Carneiro	12,35
589	Dina Bebiana Anica Fernandes	12,35
590	José Silva Fernandes	12,35
591	Jorge Manuel Teixeira Gonçalves	12,35
592	José Abel Costa Ninês	12,35
593	Alda Cristina Silva Azevedo	12,35
594	Ana Luísa Torres Silva Pinto Cardoso	12,35
595	Adelino Ezequiel Silva Miranda	12,30
596	Ana Paula Canas Marques	12,30
597	Olímpia Conceição Dias Oliveira	12,30
598	António Manuel Pedro Vilelas	12,30
599	Patrícia Isabel Pedro Custodio	12,30
600	Sandra Rute Paula Gonçalves Guimarães	12,30
601	Sílvia Raquel Gonçalves Vieira Castro	12,30
602	Vera Maria Sá Bento	12,30
603	Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho	12,30
604	Paulo Jorge Barbosa Pinto	12,30
605	Olga Raquel Araújo Monteiro Riesenberger	12,30
606	Carlos Duarte Travanca	12,30
607	Maria João Cardoso Clemente	12,25
608	Rosa Maria Figueiredo Silva Almeida	12,25
609	Alexandre Manuel Apolónio Leal	12,25
610	Sílvia Santos Vicente Fonseca	12,25
611	Sónia Patrícia Correia Nobre	12,25
612	Antónia Rosa Nunes Coelho Feliciano	12,25
613	Monica Alexandra Silva Santos Marques Oliveira	12,25
614	Pedro Jorge Castro Ferreira Medeiros	12,25
615	Maria Felicidade Novo Rocha Figueiras	12,25
616	Maria Luísa Costa Ferreira	12,25
617	Joaquim Cabral Pereira	12,25
618	Rui Pedro Paes Freitas Catarino Anselmo	12,25
619	Maria Marisa Gomes Cavaleiro	12,25
620	Alexandra Sofia Bessa Vieira	12,20
621	Jorge Filipe Rodrigues Marcos	12,20
622	Maria Cristina Oliveira Lamelas Gomes	12,20
623	Ana Marisa Gil Santos	12,20
624	Sérgio Paulo Carvalho Barbosa Casal Santos	12,20
625	Elisabete Assunção Afonso Martins Guerreiro	12,20
626	Carla Sofia Costa Barros Carmo	12,20
627	Manuel Fernando Correntes Veiga	12,20
628	Octávio Conceição Abobeleira	12,20
629	Rita Monica Crispim Cardoso Ferreira	12,15
630	António Augusto Simões Gonçalves	12,15
631	Sílvia Isabel Rosa Sousa Alves	12,15
632	Cláudia Maria Batista Mouta	12,15
633	Cláudia Susana Moita Alves	12,15
634	Teresa Maria Lopes Varela	12,15
635	Paula Margarida Silva Gonçalves	12,15
636	Sónia Marina Santos Castro	12,15
637	Carla Maria Moreira Melgaz	12,15
638	Sofia Manuela Gonçalves Monteiro	12,15
639	Helga Miranda Magalhães Lima	12,15
640	Luís Manuel Martinho Gaspar	12,10
641	António Manuel Batista Jesus	12,10
642	Marta Marília Silva Dias	12,10
643	Narcisa Rosa Costa Dias	12,10
644	Ana Maria Pires Jesus	12,10
645	Maria Elisabete Costa Fraga Rocha	12,10
646	José António Bigodinho Costa	12,10
647	Gina Sofia Moreira Carlos	12,10
648	Sónia Maria Neves Águeda	12,10
649	Ester Maria Martins Ribeiro Pedro	12,10
650	Sónia Maria Correia Moreira	12,10
651	Daniel Jorge Sousa Lemos Cerqueira	12,10
652	Alexandra Carla Barata Castro	12,05
653	Marisa Cristina Cunha Cabral	12,05
654	Sandra Isabel Guerreiro Ramos	12,05
655	Cláudia Maria Matos Marques Pereira	12,05
656	Helena Maria Nunes Félix	12,05
657	José Manuel Castro Cunha	12,05
658	Vítor Sérgio Rocha Ferreira	12,05
659	João Filipe Dias Castro	12
660	Maria Amélia Fernandes Ribeiro Baptista	12
661	Sandra Cristina Couto Neiva Rosa	12
662	Vasco Dinis Barros Gomes	12
663	Hugo Miguel Serra Carvalho Bastos	12
664	Ana Rita Veiga Freire Santos	12
665	Ricardo Jorge Cordeiro Ferreira	12
666	Celina Silva Santos	12
667	Ana Cristina Maravilha Morgado Sebastiana	12
668	Ana Margarida Sá Ferreira Santos	12
669	Paulo Alexandre Piedade Carvalho Leitão Ferreira	12
670	Modesta Rosário Sanches Gonçalves	12
671	Cláudia Pinto Rodrigues	12
672	Isidro Batista Duarte	11,95
673	Maria José Araújo Lopes	11,95
674	Helena Margarida Alves Elói	11,95
675	Maria Manuela Rodrigues Matos Alves Neto	11,95
676	Paulo Jorge Gomes Bragança	11,95
677	Helga Regina Arede Rolim	11,95
678	Patrícia Susana Oliveira Ramos Rebelo Morais	11,95
679	Joana Paco Ramalhosa	11,95
680	Carlos Manuel Lopes Magalhães Lima	11,95
681	Rui Pedro Sousa Coutinho	11,95
682	Patrícia Maria Amaral Barroso Melo	11,95
683	Celina Maria Rodrigues Rocha Cunha	11,90
684	Virgínia Carla Caldeira Oliveira Pinheiro	11,90
685	Nuno Constantino Ferreira Fonseca Lopes Rodrigues	11,90
686	Maria Isabel Perez Teixeira	11,90
687	Filipa Alexandra Barata Ferreira Almeida	11,90
688	Paulo Sérgio Carvoeiro Brunheira	11,90
689	Nuno Miguel Gonçalves Saraiva Cane Pestana	11,90
690	Nuno Filipe Monteiro Rodrigues	11,90
691	Carlos Alberto Paliotes Veiga	11,90
692	Isabel Luísa Mesquita Mendes	11,90
693	Maria Conceição Laja Cabral Gomes	11,90
694	Ana Margarida Martins Filipe	11,85
695	Paula Alexandra Souteiro Bugalho	11,85
696	José Sérgio Guimarães Silva Lemos	11,85
697	Sandra Maria Franklim Carriche	11,85
698	Ana Maria Sampaio Moreira	11,85
699	Vítor Manuel Vieira Amorim Ferreira	11,85
700	Ana Cristina Silva Amorim	11,85
701	Florbela Marina Barreira Sousa	11,85
702	Sandra Monica Rocha Fernandes	11,85
703	Gracinda Fernanda Gonçalves Correia	11,85
704	Ana Paula Monteiro Martins	11,85
705	Sandra Cristina Coimbra Ferreira	11,85
706	Maria Olinda Martinho Mateus	11,85
707	Maria Antonieta Neves Encarnação Cabrita	11,80
708	Luís Manuel Rodrigues Meixedo	11,80
709	Monica Sofia Ribeiro Freixo	11,80
710	Ana Maria Gomes Castro	11,80
711	Pedro Alexandre Silva Pereira Nobre Santos	11,80
712	Pedro Elói Sousa Martins Neves	11,80
713	Ana Maria Mendes Moreira Marques	11,80
714	Maria José Vieira Santos	11,80
715	Margarida Maria Marques Oliveira	11,80
716	Rosa Maria Carvalho Roque Rolo	11,80
717	Darlinda Ferreira Silva	11,80
718	Elsa Monteiro Cruz	11,80
719	Lígia Maria Gomes Santos	11,80
720	Maria Teresa Lima Silva	11,75
721	Sérgio Paulo Pedroso Costa Franco	11,75

Posição	Nome	Classificação final
722	Paulo Alexandre Ralha Bicas	11,75
723	Paulo Manuel Araújo Silva Alves	11,75
724	Susana Carla Carvalho Domingues	11,75
725	Elsa Júlia Dias Fonseca Santos	11,75
726	Maria Helena Pinto Gonçalves	11,75
727	Mary Neidy Matias Silva	11,75
728	Sandra Cláudia Martins	11,75
729	Mário José Cunha Santos	11,75
730	Albertino Alexandre Rodrigues Mourão	11,70
731	Carla Isabel Marques Coimbra	11,70
732	Maria Eugenia Pereira Guerra	11,70
733	António Dias Oliveira	11,70
734	Maria Leonor Costa Castelo Branco Amaral	11,70
735	Ana Maria Lourenço Ferreira	11,70
736	Rosa Margarida Almeida Sampaio	11,65
737	Carla Sofia Oliveira Matos	11,65
738	João Pedro Marçal Monteiro Paulo Costa	11,65
739	Hermenegilda Gonçalves Lucas	11,65
740	Joyce Cláudia Antunes Lopes	11,65
741	José Armando Martins Vaz Silva	11,65
742	Rosa Maria Agra Azevedo Costa Almeida	11,65
743	Margarida Isabel Sequeira Conceição Roque	11,65
744	Nuno André Dias Oliveira Fernandes Alves	11,65
745	Evelise Maria Conceição Pinto Lobo	11,65
746	Manuela Cristina Coelho Gonçalves	11,65
747	Joaquim Reis Santos Marques	11,65
748	João Ferreira Braga	11,65
749	Elza Maria Ribeiro Robalo	11,60
750	Maria João Gonçalves Gomes Preto	11,60
751	Francisco António Vaz Guedes Delgado Ferraz	11,60
752	Luísa Alexandra Canas Pereira	11,60
753	Mariano Batista Xavier Pina	11,60
754	Sofia Mugeiro Lopes Freire	11,60
755	Fernanda Maria Conceição Benvindo	11,60
756	Vanda Lívia Canhoto Lobinho	11,60
757	João Carlos Pereira Batista	11,60
758	Graciete Batista Costa	11,60
759	Ricardo Marcos Correia Santos Marçal Teixeira	11,60
760	Paulo Rogério Loureiro Esteves	11,60
761	Maria Lurdes Martins Coelho Silva	11,60
762	Miguel Eduardo Silva Clemente	11,60
763	Nuno Gonçalo Jesus Ponte Lopes Mila	11,60
764	Maria Gloria Amorim Rodrigues	11,60
765	Ana Paula Santos Aires	11,55
766	Maria Manuel Trindade Pimentel Nogueira	11,55
767	Álvaro Eusébio Maciel Gomes	11,55
768	Susana Catarina Marcelino Teixeira Santos	11,55
769	Angélica Maria Soares Costa Vilas Boas	11,55
770	Célia Alexandre Cardoso Alves	11,55
771	Sónia Maria Teixeira Marinho	11,55
772	Maria Helena Morais Cordeiro Dias	11,55
773	Elsa Maria Pereira Santos	11,55
774	Rita Maria Coimbra Costa Arede	11,55
775	Renato Miguel Barata Oliveira	11,55
776	Fernanda Manuela Oliveira Cristo	11,55
777	Maria Jesus Lopes Rodrigues Fialho	11,55
778	Clotilde Matos Silva Pinto Loureiro	11,55
779	Rosa Maria Fernandes Costa	11,50
780	Ana Paula Almeida Prazeres	11,50
781	Luís Miguel Cândido Fonseca	11,50
782	Maria Lurdes Felício Mariano Calhau Fialho	11,50
783	Lúcia Isabel Fonseca Pinto	11,50
784	Carlos Evangelista Sena Pinheiro	11,50
785	Elsa Lola Jesus Ferreira Amaral	11,50
786	Carla Alexandra Malainho Lopes	11,50
787	Paula Lúcia Silva Cardoso	11,50
788	Isidoro José Meira Transmontano Trindade	11,45
789	Margarida Maria Santos Silva	11,45
790	Ana Mafalda Costa Braga	11,45
791	Ana Maria Jesus Oliveira Duarte	11,45
792	Cristina Lucinda Teixeira	11,40
793	Anabela Freire Gomes	11,40
794	Carla Guedes Oliveira	11,40
795	Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos	11,40
796	Patrícia Milene Azinheira Cardoso	11,40
797	Ema Luísa Garcia Botequim Mendes	11,35
798	Ricardo Júlio Brito Medeiros	11,35
799	Luís Filipe Gouveia Carvalho	11,35
800	António Manuel Ribeiro Lopes	11,35
801	Monica Isabel Branco Vale	11,35
802	Ana Patrícia Soares Pereira	11,35
803	Gabriela Alexandra Oliveira Costa	11,35
804	Sandra Janet Martins Boto	11,35
805	Salima Amirali Ibrahim	11,35
806	Joaquim Jorge Coimbra Amorim	11,35
807	Luís Miguel Coelho Pereira	11,35
808	Ana Lúcia Costa Santos Ferreira Nunes	11,35
809	Paula Cristina Barbosa Pinto Fernandes	11,35
810	Rui Fernando Carvalho Magalhães	11,35
811	Luís Miguel Furtado Alves Sousa	11,35
812	Pedro Nuno Amaral Barros Sousa Guedes	11,35
813	Susana Maria Casas Novas Galguinho	11,30
814	Paula Cristina Santos Gonçalves	11,30
815	Rui Miguel Silva Martins	11,30
816	Paula Manuela Monteiro Guimarães	11,30
817	Gabriela Sofia Loureiro Silva Oliveira	11,30
818	Anabela Marques Santiago	11,30
819	Teresa Cristina Coutinho Santos Lima	11,30
820	Maria Céu Martins Ventura	11,30
821	Margarida Maria Silva Miranda	11,30
822	Paulo Jorge Fernandes Pinto	11,30
823	Cláudia Maria Martins Leal	11,25
824	Luís Miguel Andrade Ramos	11,25
825	Susana Alexandra Ribeiro Antunes	11,25
826	Maria Fátima Ascensão Santos Pereira	11,25
827	Oscarina Susana Vilela Conceição	11,25
828	José Ilídio Carvalho Santos Faliers Guedes	11,25
829	Sílvia Nascimento Ferreira	11,25
830	Ema Sofia Silva Gomes	11,25
831	Margarida Isabel Pinto Botelho Brito	11,20
832	Elsa Maria Costa Ramos Lopes Carvalho	11,20
833	Rui Carlos Gonçalves Lopes	11,20
834	João Oliveira Caneira	11,20
835	Cristina Isabel Martins Carrilho Mestre	11,20
836	Francisco Manuel Marinho Trincão	11,20
837	Sandra Márcia Silva Ferreira Martins	11,20
838	Rosa Maria Carvalhal Meireles	11,20
839	Manuel Luís Justino Freitas	11,20
840	Maria João Sousa Frango Pinheiro	11,15
841	Sara Regina Carvalho Lopes	11,15
842	Paulo Alexandre Alves Silva	11,15
843	Maria Adília Martins Rodrigues Afonso	11,15
844	Catarina Alexandra Beca Rodrigues Lopes	11,15
845	Sílvia Marina Amorim Barreira	11,15
846	Cristina Maria Mendes Alves	11,15
847	Ana Maria Martins Areias Ribeiro Sanches Vieira	11,10
848	Fernanda Maria Matias Santos Raimundo	11,10
849	Deolinda Custodia Cerqueira Pereira	11,10
850	Lúcia Maria Rodrigues Sá Balão	11,10
851	Paula Cristina Telo Andrade	11,10
852	Isabel Maria Marques Silva	11,10
853	Manuel Diogo Delgado Rebocho	11,10
854	Paula Sofia Dias Pinto	11,10
855	Ana Sofia Cabeleira Garcia Menau	11,10
856	Marta Cristina Barbosa Moreira	11,10
857	Susana Raquel Ribeiro Plácido	11,05
858	Sofia Margarida Pissarra Araújo Rodrigues Boleo	11,05
859	Arlindo Jorge Ferreira	11,05
860	Lídia Maria Cardoso Lopes	11,05
861	Raquel Maria Sousa Pereira Silva Machado	11,05
862	Anabela Almeida Carneiro	11,05
863	Daniel Manuel Sousa Santos	11,05
864	António João Guerra Pires Fernandes	11,05
865	Adelina Maria Pereira Ferreira	11,05
866	Maria Ondina Poço Santos Neves	11
867	Sérgio Luís Gomes Tomas Ribeiro	11
868	Paula Alexandra Moutinho Teixeira Silva	11
869	Isabel Maria Neves Ribeiro Campos	11
870	Rita Isabel Frasquilho Brás	11
871	António Fernando Ribeiro Costa	11
872	Maria Fátima Carvalho Teixeira	11
873	Susana Marisa Neves Samagaio	11
874	Cristina Isabel Mendes Povoas	11
875	Helena Maria Ferreira Lourenço	11
876	Célia Maria Almeida Estima	11

Posição	Nome	Classificação final
877	Vítor Nuno Garção Ramos Bogalho	11
878	Mariana Assunção Palma Picareta	10,95
879	Margarida Maria Roxo Alves Jacinto	10,95
880	Elsa Marina Santos Franco Silva	10,95
881	Paulo Alexandre Carvalhal Santos	10,95
882	Sandra Maria Ramos Ribeirinho	10,95
883	Pedro José Lopes Gaspar	10,95
884	Ana Cláudia Almeida Neto Carmona Roque	10,95
885	Marisa Alexandra Cancela Fernandes	10,95
886	Fernando Manuel Silva Brandão	10,95
887	João Pedro Coco Rosa	10,95
888	Teresa Paula Balinha Frade	10,90
889	Luís Filipe Dias Santos Azevedo Andrade	10,90
890	Maria Joaquina Caldas Maia	10,90
891	Délia Sofia Dias Ribeiro	10,90
892	Elisabete Estrela Gaspar	10,90
893	Sandra Manuela Silva Sanroque	10,90
894	João Carlos Silva Oliveira	10,90
895	João Carlos Estêvão Rei	10,90
896	José Marcelino Ferreira Silva	10,90
897	Maria Vitoria Reis Guerreiro	10,90
898	Maria Conceição Sousa Serralva	10,90
899	Basílio António Garrido Quitério	10,90
900	Artur Pedro Leite Sampaio	10,90
901	Marco José Magalhães Azevedo	10,90
902	Hermínia Maria Almeida Barros	10,90
903	Cláudia Maria Santos Silva Cruz	10,90
904	Ana Sofia Alves Pires	10,85
905	Paulo Alexandre Simão Coelho	10,85
906	Rosa Maria Rocha Silva Lourenço Pinho	10,85
907	Maria Rosário Reis Silva Sebe	10,85
908	Florinda Lopes Reis	10,85
909	Elisabete Caldas Maia	10,85
910	Nuno Caseiro Morgado	10,85
911	Nísia Cristina Fernandes Santos	10,85
912	Daniel Alexandre Santos Fontes	10,85
913	José Afonso Pessoa Cardoso	10,85
914	Bruno Gomes Pedro	10,85
915	Estela Maria Rodrigues Assunção	10,85
916	Pedro Manuel Sequeira Correia	10,85
917	Amílcar Barros Malho	10,85
918	Vítor Manuel Vaz Cancela	10,85
919	Maria Isabel Conceição Sousa Gouveia Lopes	10,85
920	Nuno Miguel Gomes Correia	10,85
921	Elisabete Branco Paco	10,80
922	Carlos Manuel Pires Lages	10,80
923	Telmo Luís Lores Rosário	10,80
924	Susana Azevedo Janeiro André	10,80
925	Susana Isabel Crespo Tingelinhas	10,80
926	Idalina Fernanda Alves Assunção	10,80
927	André Luís Martins Monteiro	10,80
928	Márcia Correia Martins	10,80
929	Isabel Cristina Almeida Monteiro	10,75
930	Esmeralda Maria Pereira Rebelo	10,75
931	Carla Alexandra Cunha Vilaverde	10,75
932	Helena Fernanda Araújo Monteiro Camposinhos	10,75
933	Maria Helena Ferreira Miranda	10,75
934	Paula Alexandra Oliveira Louro	10,75
935	José Paulo Tenreiro Peres Amado	10,75
936	Carlos Miguel Macias Sampaio	10,75
937	Armandino Henrique Lourenço Gomes	10,75
938	Ana Paula Jesus Boto	10,70
939	Manuel António Paquito Vargas Flamino	10,70
940	Ilda Santos Lampreia Carochinho	10,70
941	José Manuel Figueiredo	10,70
942	Manuel José Lisboa Epifânio Pereira Pinho	10,65
943	Carla Alexandra Lopes Oliveira	10,65
944	Paulo Renato Raposo Ferreira	10,65
945	Ana Maria Ferreira Costa	10,65
946	Maria Fátima Mateus Neves Gomes Paulo	10,65
947	Maria Manuela Antunes Soares	10,65
948	Rui Jorge Carvalho Furtado	10,65
949	Pedro Gonçalo Martinho Almeida	10,65
950	Brás Manuel Conceição Palma	10,65
951	Ana Raquel Correia Raposeiro	10,65
952	Fernando Manuel Carvalho Guedes	10,65
953	Elsa Marisa Duarte Paz Valente	10,60
954	Anabela Jesus Goulão Verdasca	10,60
955	Ana Berta Fornelos Sá Soutomaior	10,60
956	Cristina Alexandra Fonseca Leite Sequeira	10,60
957	Artur Agostinho Marcos Amaral	10,60
958	Carla Fernanda Dias Coelho	10,60
959	José João Leitão Fernandes	10,60
960	Cláudia Fabíola Ferreira Meneses	10,60
961	Dalila Rita Silva Bastos	10,60
962	Óscar Henriques Bastos	10,60
963	Carlos Alberto Gonçalves Coelho	10,60
964	Luís Miguel Melato Correia	10,55
965	Simone Maria Santos Xavier	10,55
966	Jorge Humberto Vidigal Ferreira Pires	10,55
967	Luís João Oliveira Marques Polido Paralta	10,55
968	Cecília Sousa Rocha Rua	10,55
969	Pedro Miguel Pinho Necho Silva	10,55
970	Nuno Valdemar Borges Castanheira	10,55
971	Bruno José Machado Almeida	10,55
972	Riaze Mahomed Gulamhussen	10,55
973	Anabela Lopes Frutuoso	10,55
974	Maria Zulmira Machado Silva	10,55
975	Teresa Maria Correia Borges	10,55
976	Manuel António Picamilho Balixa	10,50
977	Berta Maria Nazaré Miranda Neto	10,50
978	Christiane Maria Kestner Nogueira	10,50
979	Rui Miguel Dâmaso Sobral	10,50
980	Lucinda Maria Cacote Santos	10,50
981	Maria Lurdes Almeida Figueiredo	10,50
982	Susana Paula Conceição Pinto	10,50
983	Fernando Elísio Pedrosa Cravo	10,50
984	Maria Assunção Alves Viana	10,50
985	Luísa Paula Félix Duarte	10,50
986	Luís Miguel Araújo Torres Rodrigues	10,45
987	Clara Sandra Neves Silva	10,45
988	Vasco Ramos Nóbrega	10,45
989	Carla Marina Amador Dutra	10,45
990	Maria Goreti Seixas Pinto	10,40
991	José Fernando Baptista Ribeiro	10,40
992	Deolinda Veladas Ramalho	10,40
993	Márcia Viviana Matos Miranda Teixeira	10,40
994	Susana Conceição Alves Pinto	10,40
995	Joana Dulce Gomes Gonçalves Vaz	10,35
996	Mário Rui Antunes Braz	10,35
997	Maria Luz Teixeira Gonçalves Nunes	10,30
998	Rui Pedro Martins Silva Rocha	10,30
999	Sandra Luísa Dias Leal	10,30
1000	João Carlos Camarero Cancela Gusmão	10,30
1001	Carla Marisa Rodrigues Galvão	10,25
1002	Vera Margarida Ventura Loureiro Pires	10,25
1003	Maria Luísa Pacheco Gonçalves	10,25
1004	Andrelina Maria Santos Silva Alves	10,25
1005	João Paulo Cunha Mascarenhas Leite	10,25
1006	Sílvia Vieira Carvalho	10,25
1007	Carlos Alberto Maldonado Rosa	10,25
1008	Ricardo Alberto Santos Pinto Figueiredo	10,25
1009	Ana Teresa Serrano Varela Morte	10,20
1010	Mariana Caneira Nunes Cardoso	10,20
1011	Dora Maria Carvalho Ferreira	10,20
1012	Manuel Diógenes Cunha Barros	10,20
1013	Fátima Luz Castro Ferreira Nogueira	10,20
1014	Cristina Maria Leal Lopes	10,20
1015	Sara Maria Monteiro Soares	10,20
1016	Carla Sofia Leal Silva	10,20
1017	Isabel Maria Silva Dias	10,20
1018	Ana Margarida Baptista Santos	10,15
1019	Sónia Maria Araújo Reimão Borges	10,15
1020	Mário Nuno Braz Cunha Guimarães	10,15
1021	Margarida Alexandra Cordeiro Rodrigues	10,15
1022	Nuno Miguel Neto Alves	10,15
1023	Olinda Dulce Ferreira Sousa	10,15
1024	Maria Teresa Oliveira Martins	10,15
1025	José António Barbosa Barros	10,15
1026	Pedro Daniel Farinha Sequeira	10,15
1027	Daniela Margarida Pinto Esteves Sousa	10,10
1028	Albertina Conceição Martins Queijo	10,10
1029	Naida Vallejo Fonseca	10,10
1030	Rui Alexandre Fernandes Salomé	10,10
1031	Maria Helena Costa Madeira Silvestre	10,10
1032	Teresa Paula Calado Mendes Serafim	10,10
1033	Carlos Jorge Azevedo Oliveira	10,10
1034	Anabela Costa Carvalho	10,10

Posição	Nome	Classificação final
1035	João Carlos Ferreira Silva Videira	10,10
1036	Paula Cristina Pinto Zenha	10,10
1037	João Paulo Piedade Ribeiro Clemente	10,05
1038	Paulo Alexandre Leal Venâncio	10,05
1039	Olinda Graça Mendes Santos	10,05
1040	Luís Miguel Gaspar Correia	10,05
1041	Bruno Miguel Magalhães Soares Mendes	10,05
1042	Luís Alberto Cansado Reformo	10,05
1043	Cristina Reimão Brito Peres	10,05
1044	Eduarda Margarida Oliveira Santos	10,05
1045	Jorge Ricardo Campos Ferreira Cunha Silveira	10,05
1046	José João Hipólito Januário	10,05
1047	Maria Paula Martins Farinha Tavares	10,05
1048	Sílvia Madalena Mendes Lourenço	10,05
1049	Maria Teresa Pinto Fontelas	10
1050	Luís César Lima Costa	10
1051	Adriana Pinho Alves	10
1052	João Carlos Rodrigues Pires	10
1053	Maria João Esteves Breda Vale	10
1054	Maria João Pereira Carvalho	10
1055	Nuno Filipe Sousa Gomes Rodrigues Silva	10
1056	Isabel Couto Santos	9,95
1057	Rui Alberto Ferreira Lacão	9,95
1058	Isabel Maria Rodrigues Dias Farinha	9,95
1059	Maria Clara Pereira Santos	9,95
1060	Isabel Maria Fernandes Marques	9,95
1061	João Carlos Mariano Pires	9,95
1062	Inês Jesus Campos Couto	9,90
1063	Emanuel Almeida Proença Barata	9,90
1064	Ana Cristina Arez Santos	9,90
1065	Carla Alexandra Santos Araújo	9,90
1066	Hélder António Fernandes Ramalhete	9,90
1067	José João Mendes Marques	9,90
1068	Pedro Miguel Calisto Vicente Ataíde Sá	9,90
1069	Sandra Alexandra Guedes Almeida	9,90
1070	Sílvia Maria Marques Oliveira	9,90
1071	Elisabete Gomes Cláudio Santos	9,85
1072	Dora Maria Crisóstomo Marques	9,85
1073	Carla Cristina Conceição Fernandes	9,85
1074	Filipa Margarida Almeida Teles	9,85
1075	Maria Conceição Moreira Pires	9,80
1076	Carla Paula Silva Pires	9,80
1077	Paulo Jorge Batista Ferreira Henriques	9,80
1078	Raquel Alexandra Santos Maia	9,80
1079	Paulo Alexandre Felizardo Servo	9,75
1080	Ana Cristina Martins Ramalho	9,75
1081	Anabela Ferreira Castro Ribeiro	9,75
1082	Maria Lurdes Cabrita Miguel Rodrigues	9,75
1083	Maria Lurdes Cunha Nereu	9,75
1084	Marisa Isabel Lopes Almeida Baltazar	9,75
1085	Sónia Cristina Carvalheiro Araújo	9,75
1086	Maria Helena Alves Dinis Ribeiro	9,70
1087	Cristina Maria Tereso Caetano	9,70
1088	Alexandra Isabel Correia Medeira Moinhos	9,70
1089	Ana Lúcia Barbosa Capa	9,70
1090	Maria Madalena Silva Nunes Rebelo	9,70
1091	Adelina Maria Silva Fonseca	9,65
1092	Ana Cristina Ferreira Morais Pereira	9,65
1093	Alexandra Maria Reis Sá	9,65
1094	Jorge Miguel Jesus Gloria	9,65
1095	Lisa Maria Marques Silva Macedo	9,65
1096	Maria Conceição Messias Raposo Vilhena	9,65
1097	Maria João Neves Alves Dias	9,60
1098	António Manuel Santos Rocha	9,60
1099	Carla Alexandra Venceslau Macedo Vieira	9,60
1100	Joaquim Fernando Pereira Silva Tentúgal	9,60
1101	Maria Graça Calisto Vicente Ataíde Sá	9,60
1102	Sónia Isabel Delfina Cruz Marinheiro Miguel Oliveira	9,60
1103	Antónia Fernanda Oliveira Mendes	9,55
1104	Isabel Gonzalez Silva	9,55
1105	Maria Fátima Jesus Oliveira Loureiro	9,55
1106	Rita Santos Oliveira	9,55
1107	Adélia Jesus Gomes	9,50
1108	Ana Isabel Gonçalves Figueiredo	9,50
1109	Carla Sofia Carneiro Fernandes	9,50
1110	Celeste Jesus Correia	9,50
1111	Célia Maria Batista Almeida	9,50
1112	Hélder Manuel Boto Lopes	9,50

Candidatos excluídos:

Abel Reis Neves (*b*).
Abel Rui Silva Oliveira Pinto (*b*).
Adalvina Anjos Cadré Pinto (*b*).
Adelaide Maria Carmo Azevedo (*b*).
Adelaide Maria Rodrigues Oliveira (*b*).
Adelino Simões Ferreira (*b*).
Adérito Miguel Gaspar Garcia (*b*).
Adérito Nuno Martins Dias (*b*).
Adília Manuela Lopes Santos (*b*).
Adília Maria Ramos Farinha (*b*).
Adriana Isabel Benedito Simões (*b*).
Agrinalda Martins Gomes Jesus (*b*).
Aida Maria Lourenço Matos (*b*).
Akil Guleiman Tamu (*b*).
Albertina Manuela Marques Leitão Natálio (*b*).
Alberto Augusto Liberal Fonseca (*b*).
Alberto Jorge Amorim Torres (*b*).
Alberto José Alves Queiroga (*b*).
Alberto José Cabral Moreira (*b*).
Alberto José Moreira Alves Mendonça (*b*).
Alberto Rodrigo Velez Nunes (*b*).
Albino Fortunato André Costa (*b*).
Alcides Serras Marques (*b*).
Alcina Maria Almeida Rodrigues Nunes (*b*).
Alcina Rosa Machado Fernandes Sampaio (*b*).
Alcino Manuel Moreira Sabino Carvalho (*b*).
Alda Maria Alves Reis (*b*).
Alda Maria Teixeira Neves (*b*).
Aldina Lopes Santos (*b*).
Alexandra Conceição Lopes (*a*).
Alexandra Duarte Cerqueira Martins Araújo (*b*).
Alexandra Gisela Pinto Martins (*b*).
Alexandra Isabel Figueiredo Sousa Freitas (*b*).
Alexandra Isabel Lima Pinto (*b*).
Alexandra Isabel Pereira Junqueiros Rosa Mateus (*a*).
Alexandra Isabel Ribeiro Silva Leite (*b*).
Alexandra Isabel Rocha Duarte Serra Ramos (*b*).
Alexandra Luísa Alferes Simões (*b*).
Alexandra Margarida Anjos Figueiredo Guerra (*b*).
Alexandra Maria Baptista Anjos (*b*).
Alexandra Maria Santos Gil (*b*).
Alexandra Maria Silva Ferreira (*b*).
Alexandra Sofia Ferreira Carvalho Simões (*b*).
Alexandra Sofia Silva Cerqueira Barbosa (*b*).
Alexandre Augusto Sousa Cunha (*b*).
Alexandre José Machado Alves Amado Azevedo (*b*).
Alexandre Manuel Reis Costa (*b*).
Alexandre Miguel Correia Arromba Bento Barnabé (*b*).
Alexandre Miguel Louro Rovisco Mendes (*b*).
Alexandre Silvério Barreiro Alves (*b*).
Alexandrina Purificação Moreira Pestana (*b*).
Alice Cristina Azevedo Silva Macedo (*a*).
Alice Maria Nunes Varizo (*b*).
Amadeu Pedro Meireles Passos (*b*).
Amália Regina Faria Alves Duarte (*b*).
Amândio Estêvão Nascimento Santos (*b*).
Amândio José Cordeiro Rogado (*b*).
Amélia Conceição Borges (*b*).
Amélia Cristina Ferreira Silva (*b*).
Amélia Maria Rodrigues Oliveira (*b*).
Amílcar Rosário Sousa (*b*).
Amílcar Salomão Pires Salgado (*b*).
Amin Satar Mahomed Assamo (*b*).
Ana Alexandra Silva Pacheco (*a*).
Ana Carla Fernandes Gomes Almeida (*a*).
Ana Catarina Bastos Mateus (*b*).
Ana Catarina Ferreira Costa Marques (*b*).
Ana Catarina Gaudêncio Rodrigues (*b*).
Ana Catarina Pereira Antunes (*b*).
Ana Catarina Pereira Sousa Simão (*b*).
Ana Cecília Lima Amaro Neves (*a*).
Ana Célia Pires Domingos (*a*).
Ana Cláudia Almeida Gomes Silva (*b*).
Ana Cláudia Bonifácio Machado (*b*).
Ana Cláudia Cruz Baltazar (*b*).
Ana Cláudia Gonçalves Caetano (*a*).
Ana Cláudia Nolasco Pinto Figueiredo (*b*).
Ana Conceição Teiga Fernandes (*b*).
Ana Cristina Barrento Morais (*b*).
Ana Cristina Batista Nobre Cruz Rego (*b*).
Ana Cristina Borges Almeida (*a*).
Ana Cristina Carmo Gonçalves (*b*).

Ana Cristina Cordovil Cordeiro Soares Bastos (*b*).
Ana Cristina Estêvão Caracol (*b*).
Ana Cristina Jesus Rodrigues (*a*).
Ana Cristina Lourenço Ferreira Santos Sousa (*b*).
Ana Cristina Marcos Alves (*a*).
Ana Cristina Maria Pais Almeida (*b*).
Ana Cristina Marques Ferreira Afonso Valadas Palma (*b*).
Ana Cristina Melo Silva (*b*).
Ana Cristina Miranda Costa (*b*).
Ana Cristina Monteiro Morais Ferro (*a*).
Ana Cristina Pereira Coelho Lemos (*b*).
Ana Cristina Rodrigues Palindra (*b*).
Ana Cristina Rodrigues Pincho Almeida (*b*).
Ana Cristina Salomé Maio (*b*).
Ana Cristina Santos Azevedo (*b*).
Ana Cristina Silva Campos (*b*).
Ana Cristina Silva Pereira Martins (*b*).
Ana Cristina Simões Saruga Mira Godinho (*b*).
Ana Cristina Soares Correia Oliveira (*b*).
Ana Cristina Sobral Santos Cigarra Cardoso (*b*).
Ana Cristina Sousa Medeiros Lopes (*b*).
Ana Cristina Tordo Ribeiro Miranda Coelho (*b*).
Ana Deolinda Cruz Castanheira Santos (*a*).
Ana Filipa Couceiro Pereira (*b*).
Ana Filipa Ganchas Rosa Marques Vitorino (*b*).
Ana Filipa Neves Ramos (*b*).
Ana Filipa Salvado Pereira Martins (*b*).
Ana Isabel Caetano Vieira (*a*).
Ana Isabel Castelino Nunes (*b*).
Ana Isabel Chorão Bilé (*b*).
Ana Isabel Crispim Domingos (*b*).
Ana Isabel Dias Tavares Barroca (*b*).
Ana Isabel Faquineu Pasadas Pires (*b*).
Ana Isabel Farinha Fortunato (*b*).
Ana Isabel Ferrão André (*b*).
Ana Isabel Ferreira Carriço (*b*).
Ana Isabel Ferreira Rodrigues (*b*).
Ana Isabel Gaspar Lopes (*b*).
Ana Isabel Machadinho Vieira Henrique (*b*).
Ana Isabel Mendes Palma (*b*).
Ana Isabel Mendes Pereira Fernandes (*b*).
Ana Isabel Navalho Roseiro (*b*).
Ana Isabel Oliveira Almeida Maia (*b*).
Ana Isabel Paredes Oliveira Castro (*a*).
Ana Isabel Rodrigues Fernandes (*b*).
Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira (*b*).
Ana Lúcia Calisto Silva (*b*).
Ana Lúcia Inácio Santos Marques (*b*).
Ana Lúcia Manita Pereira Cruz (*b*).
Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio (*b*).
Ana Luísa Afonso Batista Magalhães (*b*).
Ana Luísa Almeida Sousa (*b*).
Ana Luísa Alves Salgado Costa Gama (*b*).
Ana Luísa Cerveira Mira Feio (*b*).
Ana Luísa Prata Antunes Vieira (*b*).
Ana Manuel Lopes Pacheco Teixeira (*b*).
Ana Margarida Alves Ribeiro (*b*).
Ana Margarida Cabrita Constâncio (*b*).
Ana Margarida Cardoso Neves Marcos (*b*).
Ana Margarida Cipriano Nogueira (*b*).
Ana Margarida Costa Martins (*b*).
Ana Margarida Fitas Severino Silva (*b*).
Ana Margarida Florindo Rosa Fernandes (*b*).
Ana Margarida Fraga Cardoso (*b*).
Ana Margarida Ramos Almeida (*b*).
Ana Margarida Santos Esteves (*b*).
Ana Margarida Sousa Silva (*b*).
Ana Maria Antunes Sequeira (*b*).
Ana Maria Barros Queirós Rocha Brito (*b*).
Ana Maria Correia Ribeiro Ramalho Romão (*a*).
Ana Maria Costa Alexandre Coelho (*b*).
Ana Maria Dias Gonçalves Pereira (*a*).
Ana Maria Duarte Costa Ruela (*b*).
Ana Maria Duarte Guerra (*b*).
Ana Maria Falcão Gomes (*b*).
Ana Maria Fortes Sarrigo Santos (*b*).
Ana Maria Fragoso Simão (*b*).
Ana Maria Freitas Campos (*b*).
Ana Maria Guerreiro Costa Bento Silva (*a*).
Ana Maria Lopes Carvalho (*b*).
Ana Maria Meira Póvoas (*b*).
Ana Maria Oliveira Abreu (*b*).
Ana Maria Oliveira Ramos Soares Cabrita Silveira (*b*).
Ana Maria Póvoas Lavrador Costa (*b*).
Ana Maria Rato Cristino (*b*).
Ana Maria Rodrigues Silva Cirne (*b*).
Ana Maria Sarreira Tomas Silva Rego Monteiro (*b*).
Ana Maria Vaz Aguiar (*b*).
Ana Marlene Coimbra Silva (*a*).
Ana Mónica Costa Melro (*b*).
Ana Patrícia Azevedo Coelho Pinto (*b*).
Ana Patrícia Gonçalves Oliveira (*b*).
Ana Patrícia Rodrigues Cerejo (*b*).
Ana Paula Araújo Rodrigues Castro (*b*).
Ana Paula Bártolo Fonseca (*b*).
Ana Paula Bragança Trigo (*a*).
Ana Paula Carvalho Pereira (*b*).
Ana Paula Carvalho Pereira (*b*).
Ana Paula Fernandes Martins (*b*).
Ana Paula Ferreira Marques (*b*).
Ana Paula Gomes Duarte Ribeiro Vale (*b*).
Ana Paula Gonçalves Apolinário Martins (*b*).
Ana Paula Gonçalves Venâncio (*b*).
Ana Paula Laranjeira Correia Silva (*b*).
Ana Paula Leal Filipe (*b*).
Ana Paula Lopes Tenreiro (*b*).
Ana Paula Madeira Ganhão Nogueira (*a*).
Ana Paula Madureira Pinto Figueiredo (*b*).
Ana Paula Malta Baia (*b*).
Ana Paula Martins Almeida (*b*).
Ana Paula Moreno Romaneiro (*b*).
Ana Paula Pereira Rosa Ferreira Alves Ervideira (*b*).
Ana Paula Pinheiro Valente (*b*).
Ana Paula Ponte Fernandes (*b*).
Ana Paula Roios Santos (*a*).
Ana Paula Rosário Raimundo Casimiro (*b*).
Ana Paula Rosário Raimundo Casimiro (*b*).
Ana Paula Silva Sousa (*b*).
Ana Paula Soares Conceição Carvalho (*b*).
Ana Paula Soares Pacheco (*b*).
Ana Paula Viegas Reis Carmo (*b*).
Ana Paula Violas Ribeiro Cruz (*b*).
Ana Paulina Creissac Freitas Campos (*a*).
Ana Raquel Santos Castro Silva Sampaio (*b*).
Ana Rita Almeida Dias Nascimento (*b*).
Ana Rita Amaral Soares Tolda (*b*).
Ana Rita Catanho Lima Barreto (*b*).
Ana Rita Gonçalves Silva Rodrigues (*b*).
Ana Rita Pereira Ladeiras Soares (*b*).
Ana Rosa Venâncio Casacão Oliveira (*b*).
Ana Sofia Esteves Aguiar Cardoso (*b*).
Ana Sofia Faria Novais (*b*).
Ana Sofia Figueiredo Duarte (*b*).
Ana Sofia Gama Abreu Lourenço (*b*).
Ana Sofia Gonçalves Dias Rodrigues Costa Borges (*b*).
Ana Sofia Gonçalves Pessegueiro (*b*).
Ana Sofia Martins Fernandes (*b*).
Ana Sofia Nunes Nascimento (*b*).
Ana Sofia Rodrigues Botelho (*b*).
Ana Sofia Santos Freire (*b*).
Ana Sofia Vidal Lopes (*b*).
Ana Teresa Garcia Preto Jorge Mesquita (*b*).
Ana Teresa Nunes Tereso (*b*).
Ana Teresa Pontes Miquelina Santos Almeida (*b*).
Ana Vitorina Marques Ricardo (*a*).
Anabela Almeida Tavares (*a*).
Anabela Alves Capaz (*b*).
Anabela Brito Lourenço Marcos (*b*).
Anabela Cabete Mota (*b*).
Anabela Capão Ferreira Morais (*b*).
Anabela Conceição Carvalho Branca (*b*).
Anabela Conceição Charrua Murta (*b*).
Anabela Conceição Ferreira (*a*).
Anabela Cristina Neves Sampaio Melo (*b*).
Anabela Faustino Guerreiro (*b*).
Anabela Fernandes Neves Santos (*a*).
Anabela Graça Rodrigues Brandão (*b*).
Anabela Jesus Garcia Lebre (*a*).
Anabela Jesus Lopes Figueiredo (*b*).
Anabela Jesus Nunes Prates (*b*).
Anabela Jesus Serrudo Cardoso Silva Perdigão (*b*).
Anabela Leitão Carvalho Sousa (*a*).
Anabela Lopes Dias (*a*).
Anabela Lopes Pereira (*b*).
Anabela Lucas Chaleira (*b*).
Anabela Maria Cardoso Loureiro (*b*).
Anabela Maria Pereira Teresa (*b*).
Anabela Marques Tabaco (*b*).

Anabela Nabais Rodrigues (*b*).
Anabela Neves Pereira Magno Barbosa (*b*).
Anabela Neves Pereira Marques (*b*).
Anabela Oliveira Carvalho (*b*).
Anabela Oliveira Querido (*b*).
Anabela Pascoal Rodrigues (*b*).
Anabela Pereira Esteves (*b*).
Anabela Pereira Ferreira (*b*).
Anabela Pereira Gomes (*b*).
Anabela Rico Moreira Dos Santos Mateus (*b*).
Anabela Rodrigues Ramos (*b*).
Anabela Santos Caçador (*b*).
Anabela Santos Machado (*b*).
Anabela Silva Machado (*b*).
Anabela Soares Maria (*b*).
Anabela Sousa Serralva (*b*).
Anabela Teixeira Alves (*b*).
Anabela Torres Oliveira (*b*).
Anandi Suryakant Nangy (*b*).
André Alpoim Vasconcelos (*b*).
André Caldeira Vaz Rodrigues (*b*).
André Coelho Martins Fonseca (*b*).
André Fonseca Silva (*b*).
André Pereira Marques (*b*).
Andrea Cristina Cerveira Pinto Andrade (*b*).
Andrea João Gomes Oliveira (*b*).
Andreia Cristina Tibério Santos (*b*).
Andreia Denise Pires Costa Ferreira Duarte (*b*).
Andreia Manuel Castro Matias (*b*).
Andreia Marisa Santos Matias (*b*).
Andreia Mónica Braga Fernandes Oliveira (*a*).
Andreia Noé Duarte Oliveira (*b*).
Andreia Patrícia Ribeiro Dantas Caldas (*b*).
Ângela Maria Bastos Dias (*b*).
Ângela Maria Fernandes Castro (*b*).
Ângela Maria Melo Seabra Pinho (*b*).
Ângela Maria Neves Silva (*b*).
Ângela Teresa Dos Reis Pereira Rangel (*b*).
Ângela Xavier Teixeira (*b*).
Angélica Maria Costa Laundos (*b*).
Angélica Maria Gonçalves Miranda (*b*).
Ângelo Manuel Nogueira Cruz (*b*).
Aníbal José Correia Rodrigues (*b*).
Antónia Conceição Meireles Coxito (*b*).
Antonieta Fernanda Silva Pereira (*b*).
António Alberto Fernandes Pires Trenó (*b*).
António Carlos Figueiredo Nunes Brito (*b*).
António Carlos Gomes Dias (*b*).
António Emanuel Pereira Martins (*b*).
António Eugénio Silva Noval Faria (*b*).
António Fonseca Martins Rei (*b*).
António Francisco Carvalho Torradinhas (*b*).
António Inocêncio Taveira Campelo (*a*).
António Israel Silva Neves (*b*).
António Jesus Ribeiro (*b*).
António João Álvaro Almeida Amaral (*b*).
António João Sequeira Cabedo Lencastre (*b*).
António João Veiga Trindade Mendes Nunes (*b*).
António Jorge Santos Esteves (*b*).
António José Dias Mata (*b*).
António José Vaz Fonseca (*b*).
António Lima Correia (*b*).
António Luís Figueira Sá Vieira (*b*).
António Luís Mesquita Xavier (*b*).
António Luís Moreira Ferreira (*b*).
António Luís Varela Lucena Sampaio (*b*).
António Manuel Castro Marques Silva (*b*).
António Manuel Gomes Silva Bicho (*b*).
António Manuel Gonçalves Balula (*b*).
António Manuel Gonçalves Martins (*b*).
António Manuel Lourenço Azevedo Brito (*b*).
António Manuel Pacheco Costa Ferreira (*b*).
António Manuel Pereira Marques (*b*).
António Manuel Santos Lopes (*b*).
António Manuel Silva (*b*).
António Manuel Sousa Sampaio Ribeiro (*a*).
António Manuel Vigon Manso Frazão (*b*).
António Miguel Almeida Silva (*b*).
António Miguel Andrade Canedo (*b*).
António Miguel Morais Fernandes (*b*).
António Miguel Teresa Sousa Martins (*b*).
António Pedro Silva Garcia Aparício Lopes (*b*).
António Silva Fernandes (*a*).
Anunciação Rosário Machado António (*b*).
Arabela Magda Correia Azevedo Marques (*b*).
Armando Manuel Meira Costa Ferreira Augusto (*b*).
Armando Paulo Miranda Fonseca (*b*).
Arminda Fátima Santos Venâncio Meinedo (*b*).
Arminda Fortunato Marques (*b*).
Arminda Graça Domingues Sampaio Alves (*b*).
Artur Jorge Canelas Ribeiro (*b*).
Artur José Isidro Passos Pereira (*b*).
Artur Miguei Pereira Lampreia Galhordas (*b*).
Augusto Sérgio Lopes Pinto (*b*).
Áurea Sofia Silva Sousa (*b*).
Bárbara Esteves Feijó (*b*).
Bárbara Plácido Veloso Jesus Barreiros (*b*).
Bárbara Vieira Almeida Leite (*b*).
Beatriz Maria Miguel Vaqueiro (*b*).
Beatriz Montalvão Prazeres (*b*).
Bebiana Lurdes Sousa Barbosa (*a*).
Belarmino Manuel Martins Canha Vedor (*b*).
Belarmino Manuel Pereira Ribeiro (*b*).
Benedita Catarina Nunes Soares (*b*).
Benjamim António Ferreira Espiguinha (*b*).
Benjamim Filipe Costa Rodrigues Alves (*b*).
Benvinda Céu Visitandinha Dias Fortes (*b*).
Bernardete Matias Olival (*b*).
Bernardo José Matos Serralha (*b*).
Berta Lurdes Dinis Ventura Mendes (*b*).
Berta Maria Mendes Rebelo Gonçalves Vaz (*b*).
Bibiana Arminda Fernandes Vaz Saraiva (*b*).
Bruno Alexandre Frazão Piedade (*b*).
Bruno Augusto Fernandes Oliveira Salgado (*b*).
Bruno José Belo Santos (*b*).
Bruno Miguel Alkain Nascimento (*b*).
Bruno Miguel Gonçalves Almeida (*b*).
Bruno Miguel Malhão Coutinho Fernandes Faria (*b*).
Bruno Miguel Silva Rocha Pereira (*b*).
Bruno Miranda Alves Pereira (*b*).
Bruno Vasco Dias Anágua (*b*).
Cândida Helena Neves Moura (*b*).
Caria Alexandra Gomes Rocha Barros (*b*).
Carla Alexandra Escaleira Lourenço (*b*).
Carla Alexandra Ferreira Garcia (*b*).
Carla Alexandra Rodrigues Castro (*b*).
Carla Alexandra Sequeira Teixeira Ceia Cardoso (*b*).
Carla Alexandra Silva Morais (*b*).
Carla Alexandra Simões Almeida Neves (*b*).
Carla Alexandra Soares Fonseca Neves Duarte (*b*).
Carla Alexandra Soares Neves (*b*).
Carla Andrea Fernandes Viriato Oliveira Faneco (*b*).
Carla Andreia Silva Ramos Correia Sá (*b*).
Carla Casimira Almeida Carvalho (*b*).
Carla Conceição Cabral Pereira (*b*).
Carla Cristina Barbosa Brandão (*b*).
Carla Cristina Dias Gama (*b*).
Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás (*b*).
Carla Cristina Leiras Pombo Carvalho (*a*).
Carla Cristina Mendes Leal (*b*).
Carla Cristina Pereira Martins Santos (*b*).
Carla Cristina Pires Alves Amaro (*b*).
Carla Eduarda Borges Terra (*b*).
Carla Esmeralda Silva Ribeiro (*b*).
Carla Filipa Almeida Soares (*b*).
Carla Filipa Boucinha Silva Fernandes (*b*).
Carla Filomena Rodrigues Matias (*b*).
Carla Inês Silva Martins (*b*).
Carla Irene Henriques Castro (*a*).
Carla Isabel Cardoso Peixoto Leite Santos Costa (*b*).
Carla Isabel Garcês Caramelo Tereso (*b*).
Carla Isabel Pereira Nunes (*b*).
Carla Ivone Marques Fernandes (*b*).
Carla Jesus Bravo Fialho (*b*).
Carla Jesus Casas Novas Galguinho (*b*).
Carla Madalena Alves Fernandes (*b*).
Carla Manuela Lucas Silva (*b*).
Carla Manuela Serra Gonçalves (*b*).
Carla Margareth Silva Ribeiro (*b*).
Carla Margarida Pereira Dias Lopes (*b*).
Carla Margarida Simão Matos Costa (*b*).
Carla Maria Branco Perdigão Gomes (*b*).
Carla Maria Cabral Jesus (*b*).
Carla Maria Campos Ferreira (*b*).
Carla Maria Carita Oliveira Miguéns Meireles (*b*).
Carla Maria Cruz Esteves (*b*).
Carla Maria Farinha Lopes Alves Oliveira (*b*).
Carla Maria Ferreira Araújo (*b*).

Carla Maria Granito Corte (*b*).
Carla Maria Oliveira Barata (*b*).
Carla Maria Pereira Dias Pacheco Santos (*b*).
Carla Maria Saraiva Moreira (*b*).
Carla Maria Silva Bartolomeu (*b*).
Carla Maria Silva Filipe (*b*).
Carla Maria Soares Pinheiro (*b*).
Carla Maria Tavares Brito Santos Patrício (*b*).
Carla Marina Correia Monteiro Afonso (*b*).
Carla Marina Duarte Simões Almeida (*b*).
Carla Marina Pereira Veloso (*b*).
Carla Miguel Nunes Costa Gouveia (*b*).
Carla Mónica Nunes Pinto (*b*).
Carla Olímpia Eustáquio Pires Guerreiro (*b*).
Carla Patrícia Santos Moura (*b*).
Carla Patrocínia Henriques Brás (*b*).
Carla Sofia Almeida Lapo (*b*).
Carla Sofia Barbosa Castanho Oliveira (*b*).
Carla Sofia Belchior Nunes (*b*).
Carla Sofia Bonifácio Machado (*b*).
Carla Sofia Dias Medeiros (*b*).
Carla Sofia Gaspar Fontes Castelo (*b*).
Carla Sofia Lapa Conde (*b*).
Carla Sofia Miranda Ferreira (*b*).
Carla Sofia Passos Couto Salvador (*a*).
Carla Sofia Patrício Pereira (*b*).
Carla Sofia Pereira Vieira (*b*).
Carla Sofia Santos Rocha (*b*).
Carla Sofia Veiga Neves (*b*).
Carla Sofia Viana Francisco Castro Oliveira (*b*).
Carla Susana Gomes Pereira Pedro (*b*).
Carla Susana Salvado Faísca (*b*).
Carlos Alberto Campos Pereira (*b*).
Carlos Alberto Esteves Alves (*b*).
Carlos Alexandre Ferreira Gonçalves (*b*).
Carlos Chetan Mohanlal (*b*).
Carlos Eduardo Malho Meirinho (*b*).
Carlos Filipe Pereira Marques (*b*).
Carlos Jorge Cardoso Freitas (*b*).
Carlos Jorge Galhardo Gonçalves (*a*).
Carlos José Sousa Dias Brás Correia (*a*).
Carlos Manuel Alves Magalhães (*b*).
Carlos Manuel Fernandes Plácido (*b*).
Carlos Manuel Gonçalves Ferreira (*b*).
Carlos Manuel Martins Conceição (*b*).
Carlos Manuel Mesquita Pereira (*b*).
Carlos Manuel Pereira Sousa (*b*).
Carlos Manuel Resende Cierco (*b*).
Carlos Manuel Santos Nunes (*b*).
Carlos Manuel Silva Nugas (*b*).
Carlos Manuel Teixeira Trigo (*a*).
Carlos Miguel Faria Silva (*b*).
Carlos Miguel Faustino Godinho (*a*).
Carlos Paulo Mendes Guerreiro Matias (*b*).
Carlos Ribeiro Oliveira Barbosa (*b*).
Carlos Sérgio Costa Ferreira (*b*).
Carlos Vitorino Afonso Severino Elias (*b*).
Carma Melo Morais (*b*).
Carmelina Maria Alves Veiga Gomes (*b*).
Carmem Olívia Teixeira (*b*).
Cármen Dolores Cabrita Rodrigues (*b*).
Cármen Maria Peixoto Dias Pereira (*a*).
Catarina Alexandra Mainho Monteiro (*b*).
Catarina Castro Sá (*a*).
Catarina Figueirinhas Dias Matoso Galveias (*b*).
Catarina Isabel Abreu Baptista (*b*).
Catarina Isabel Almeida Vilaverde Costa Lemos (*a*).
Catarina Isabel Dionísio Sousa (*b*).
Catarina Isabel Gargate Caras-Altas (*b*).
Catarina Isabela Oliveira Pessoa (*b*).
Catarina Leite Almeida Sequeira Braga (*a*).
Catarina Mendes Belo (*b*).
Catarina Moura Sá Cardoso (*b*).
Cátia Alexandra Tomas Gonçalves Porto (*a*).
Cátia Cristina Mangas Mendes Arnaut (*b*).
Cecília Costa Guedes Barroca (*b*).
Cecília Cristóvão Ribeiro (*b*).
Cecília Isabel Garrido Andrade (*b*).
Cecília Maria Alves Mendes (*b*).
Cecília Maria Martins Marques (*b*).
Cecília Maria Ramos César (*b*).
Cecília Maria Silva Matias Carvalho (*b*).
Celestino Barbosa Oliveira (*b*).
Célia Cristina Gaspar Pires (*b*).
Célia Cristina Miguel Bento (*b*).
Célia Cristina Paz Coelho Martins (*b*).
Célia Cristina Santos Mendes Ferreira (*b*).
Célia Cristina Simões Coimbra (*b*).
Célia Manuela Bernardo Abreu Ribeiro (*b*).
Célia Margarida Lopes Fernandes (*b*).
Célia Maria Bento Pereira Lopes (*b*).
Célia Maria Cardoso Calado (*b*).
Célia Maria Carmo Sousa Pereira (*a*).
Célia Maria Fernandes Ramos Lopes (*b*).
Célia Maria Gonçalves Godinho (*b*).
Célia Maria Gouveia Rosa (*b*).
Célia Maria Loura Marques (*b*).
Célia Maria Marques Pereira (*b*).
Célia Maria Pires Reis (*b*).
Célia Maria Reis Alves (*b*).
Celina Fernanda Dias Palma (*b*).
Celina Isabel André Ladeiro (*b*).
Celina Margarida Santos Diegues (*b*).
Celina Maria Costa Almeida (*b*).
Celso Gaspar Henriques (*b*).
César Augusto Simões Constantino (*b*).
Cesarina Conceição Sousa Camacho (*b*).
Christina Loureiro Figueiredo (*b*).
Cidália Maria Mota Lopes (*b*).
Cidália Raquel Movais Gomes Sousa (*b*).
Cidália Romeira Rodrigues (*a*).
Cíntia Maria Quitéria Fernandes (*b*).
Clara Margarida Pimentel Girão (*b*).
Clara Maria Carmo Punilhas (*b*).
Clara Maria Pires Gonçalves (*b*).
Clarinda Loureiro Vieira Fernandes (*b*).
Cláudia Alexandra Francisco Santos (*b*).
Cláudia Almeida Batista (*b*).
Cláudia Cristina Sousa Nogueira (*a*).
Cláudia Cristina Vida Moedas (*b*).
Cláudia Filipa Cardoso Neves Marcos (*b*).
Cláudia Gabriela Marques Carneiro Torres (*b*).
Cláudia Gouveia Videira (*b*).
Cláudia Isabel Afonso Santos (*b*).
Cláudia Isabel Araújo Mendes (*b*).
Cláudia Isabel Oliveira Machado (*b*).
Cláudia Isabel Pereira Pinto Videira (*b*).
Cláudia Isabel Pinto Roseira Maio (*b*).
Cláudia Jesus Santos Barbado (*b*).
Cláudia Leite Silva Caracol (*b*).
Cláudia Luísa Correia Mina Simões Lopes (*b*).
Cláudia Margarida Pedroso Henriques (*b*).
Cláudia Maria Azevedo Marques (*b*).
Cláudia Maria Duarte Matos Coelho (*a*).
Cláudia Maria Pinto Oliveira Sousa (*b*).
Cláudia Maria Rodrigues Filipe (*b*).
Cláudia Maria Roque Pomba (*b*).
Cláudia Maria Silva Cordeiro Andrade (*a*).
Cláudia Patrícia Felgueiras Gomes Santos (*b*).
Cláudia Patrícia Marques Nazaré Alves Ribeiro (*b*).
Cláudia Raquel Pinto Castelo Santos Amorim (*b*).
Cláudia Regina Silva Pinto Margarido Correia (*b*).
Cláudia Rosário Oliveira Brum Morais (*b*).
Cláudia Silva Santos (*b*).
Cláudia Sofia Anta Pires Sousa Moreira (*b*).
Cláudia Sofia Pereira Henriques (*b*).
Cláudia Sousa Ley (*b*).
Cláudia Susana Maya Pinho Tavares (*b*).
Cláudia Teixeira Pinheiro Castro (*b*).
Cláudio Filipe Amaral Rocha (*b*).
Cláudio Macedo Rodrigues Alves Lisboa (*b*).
Cláudio Miguel Monteiro Leite Vieira (*b*).
Cláudio Miguel Pereira Braga (*b*).
Clélia Alexandra Melo Alves Carvalho (*b*).
Cleópatra Natércia Maia Martins (*b*).
Clídio Manuel Ferreira Querido Seixas Coelho (*b*).
Clotilde Neves Pereira (*b*).
Corina Maria Baptista Oliveira (*b*).
Cristiana Ferreira Sousa (*b*).
Cristiana Salomé Monteiro Rodrigues (*b*).
Cristiano Miguel Cunha Ferreira (*b*).
Cristiano Revez Guerreiro (*b*).
Cristina Alexandra Lincho Santiago Lopes (*b*).
Cristina Alexandra Marques Carvalho (*b*).
Cristina Alexandra Rodrigues Sousa (*b*).
Cristina Alice Coelho Pinheiro (*b*).
Cristina Cabral Ferreira Andrade (*b*).
Cristina Caridade Duarte Almeida Lourenço (*b*).

Cristina Coelho Neves Brito Viegas (*b*).
Cristina Eduarda Abreu Rodrigues (*a*).
Cristina Fátima Góis Piçarra Mateus (*b*).
Cristina Fraga Marantes Pinto (*b*).
Cristina Isabel Morgado Quelho (*b*).
Cristina Isabel Neves Baptista (*b*).
Cristina Isabel Pestana Fabela (*b*).
Cristina Isabel Quintal Gomes (*b*).
Cristina Isabel Rodrigues Guerreiro Santos (*b*).
Cristina Isabel Valadas Mendes Almeida Silva (*b*).
Cristina Manuela Moura Figueiredo (*b*).
Cristina Maria Afonso Albuquerque Tavares Pina (*b*).
Cristina Maria Alves Casimiro (*b*).
Cristina Maria Coito Roque (*b*).
Cristina Maria Marques Lima (*b*).
Cristina Maria Melo Freitas Martins (*b*).
Cristina Maria Pereira Ferreira (*a*).
Cristina Maria Pereira Gonçalves Ferreira (*b*).
Cristina Maria Pimentas Poupa (*b*).
Cristina Maria Pires Azeitona (*b*).
Cristina Maria Quitério Dias (*b*).
Cristina Maria Ramos Bento Antunes (*b*).
Cristina Maria Ribeiro Teixeira Trindade Garrido (*b*).
Cristina Maria Rodrigues (*b*).
Cristina Maria Santos Dias (*b*).
Cristina Maria Silva Graça Silva Ferreira (*b*).
Cristina Maria Silva Jacinto Cerieiro (*b*).
Cristina Maria Silva Lopes (*b*).
Cristina Maria Sousa Pinho Antunes (*b*).
Cristina Maria Vieira Mendes Ricardo (*b*).
Cristina Patrícia Marques Sousa (*a*).
Cristina Paula Gomes Sá Costa Marques (*b*).
Cristina Perpétua Sobral Oliveira (*b*).
Cristina Rosário Pereira Silva (*a*).
Cristina Sofia Martins Vassalo Abreu (*b*).
Cristina Sofia Piedade Veiga (*b*).
Custodio António Gonçalves Pisco (*b*).
Dália Maria Araújo Silva Martins (*b*).
Dália Maria Costa Reis (*b*).
Daniel João Costa Alves (*b*).
Daniela Augusta Monteiro Guedes Dias (*b*).
Daniela Neves Rodrigues (*b*).
Daniela Patrícia Lourenço Vieira (*b*).
Daniela Sofia Amaral Semblano Rodrigues Almeida (*b*).
Daniela Sofia Esteves Santos Loureiro (*b*).
Daniela Sofia Vieira Mendes (*b*).
Dário Palma Lopes (*b*).
David Eurico Ribeiro Martins Rego (*b*).
David Lucas Nunes (*b*).
David Rafael Martins Azevedo (*b*).
Davide Queirós Pinheiro (*b*).
Delim Manuel Alves Silva Santos Fidalgo (*b*).
Diamantina Luz Barnabé (*b*).
Dídia Teresa Sá Pinto Ramos (*b*).
Dilar Cruz Campante (*b*).
Dina Alexandra Silva Fernandes (*b*).
Dina Cláudia Loução Afonso Santos (*b*).
Dina Maria Antunes Coelho (*b*).
Dina Maria Conceição Lopes (*b*).
Dina Maria Lopes Oliveira (*b*).
Dina Maria Moço Santos Rocha Machado (*b*).
Dina Maria Santos Paciência (*b*).
Dina Teresa Almeida Silva (*b*).
Diogo Gonçalves Silva (*b*).
Dora Cristina Banza Estêvão (*b*).
Dora Cristina Modesto Mota Guerreiro (*b*).
Dora Isabel Reis Pereira Silva (*b*).
Dora Luísa Semedo Gavancha (*b*).
Dora Maria Valentim Pereira Dantas (*b*).
Dora Paula Costa Marques (*b*).
Dora Raquel Costa Pinho (*a*).
Dora Sofia Pereira Reis Teixeira (*b*).
Dória Maria Cruz Silva Bastos (*b*).
Duarte Jorge Meira Costa Oliveira (*b*).
Duarte Nuno Pires Oliveira (*b*).
Dulce Manuela Pinto Silva (*b*).
Dulce Maria Cota Felício (*b*).
Dulce Maria Dias Franca (*b*).
Dulce Maria Rosa Brites (*b*).
Dulce Rosário Rocha Inácio (*b*).
Edéria Isabel Patrício Semedo Medeiros (*b*).
Edite Maria Monteiro Girão (*b*).
Eduarda Maria Gomes Sousa Silva (*b*).
Eduardo Filipe Simões Lopes Branco Vicente (*b*).
Eduardo Jorge Santos Martins (*b*).
Eduardo Manuel Almeida Duarte (*b*).
Eduardo Manuel Santos Quintais (*b*).
Eduardo Mineiro Afonso Oliveira Mendes (*a*).
Eduardo Nuno Faria Fernandes (*b*).
Eduardo Nuno Pereira Magalhães Soeiro (*b*).
Élia Maria Dias Martins (*b*).
Élia Maria Romão Coelho Santos Leitão (*b*).
Eliana Jesus Sarreira (*b*).
Élio Silva Cavaco (*b*).
Elisa Manuela Silva Aldeinhas Barradas (*a*).
Elisa Margazida Ferraz Ferreira Oliveira (*b*).
Elisa Maria Lopes Rosa (*a*).
Elisa Maria Moreira Sousa (*b*).
Elisa Martins Almeida (*b*).
Elisabete Enes Esteves (*b*).
Elisabete Madalena Moura Duarte (*b*).
Elisabete Maria Gomes Ferreira (*a*).
Elisabete Maria Raposo Saraiva Ramos (*b*).
Elisabete Maria Santos Almeida Fonseca Oliveira (*b*).
Elisabete Paulino Costa Conceição (*b*).
Elisabete Rocha Mendes (*b*).
Elisabete Rodrigues Álvaro Correia (*b*).
Elisabete Rosário Mendes Pinto Ferreira (*b*).
Elisabete Silva Teixeira (*b*).
Elísio Manuel Silva Santos (*b*).
Elizabete Craveiro Justino (*b*).
Elizabeth Cármen Silva (*a*).
Elsa Conceição Barbosa Gomes (*b*).
Elsa Cristina Almeida Figueiredo (*b*).
Elsa Cristina Coelho Batata (*b*).
Elsa Cristina Fonseca Rocha (*b*).
Elsa Cristina Malheiro Martins (*b*).
Elsa Cristina Pinto Mendes (*b*).
Elsa Cunha Serra Freixo (*b*).
Elsa Filomena Velez Guerreiro Barbosa (*b*).
Elsa Luísa Santos Palma (*b*).
Elsa Manuela Santos Nunes (*b*).
Elsa Maria Fernandes Bernardo (*b*).
Elsa Maria Ferreira Sousa Freitas (*b*).
Elsa Maria Penacho Elias (*b*).
Elsa Maria Pinheiro Eugénio (*b*).
Elsa Maria Silva Martins (*b*).
Elsa Maria Silva Ribeiro Cruz (*b*).
Elsa Maria Tibúrcio Rosado (*b*).
Elsa Maria Venâncio Gomes (*b*).
Elsa Oliveira Silva Oliveira (*b*).
Elsa Ramos Fernandes (*b*).
Elsa Sofia Figueiredo Rodrigues Pereira (*b*).
Elsa Sofia Ramos Silva Santos (*b*).
Elza Mendes Cordeiro (*b*).
Emanuel António Leitão Gonçalves Sousa Maia (*b*).
Emídio Manuel Santos Rocha (*a*).
Emília Alexandra Pinto Sousa (*b*).
Emília António Ferreira Amaral (*b*).
Ercília Maria Lourenço Gambôa (*b*).
Ermelinda Conceição Quina Rodrigues (*a*).
Ermelinda Conceição Raimundo Oliveira (*b*).
Ermelinda Maria Mambo Xavier Chagas (*a*).
Esmeralda Cristina Guimarães Moura (*b*).
Esmeralda Maria Rosado Sampaio (*b*).
Estrela Céu Gomes Cunha (*b*).
Eugénia Maria Graça Sousa Pinheiro (*b*).
Eugénia Maria Jesus Gaboleiro (*b*).
Eugénia Maria Ribeiro Macedo (*b*).
Eugénia Maria Rodrigues Teodoro (*b*).
Eulália Carmo Neves Sousa (*a*).
Eulália Romana Silva Patrício (*b*).
Eunice Cláudia Carmo Sardinha Almeida (*b*).
Eunice Gomes Maurício (*b*).
Eunice Jesus Frederico Palhano (*b*).
Eva Abeledo Fernandes (*b*).
Eva Carla Alexandre (*b*).
Eva Cláudia Faro Guimarães (*b*).
Eva Cristina Guimarães Casanova (*b*).
Eva Malonda Lourenço Luís (*b*).
Fátima Conceição Magalhães Couto Rocha Sousa (*b*).
Fátima Jesus Henriques Silva (*b*).
Fátima Maria Canhota Paulo (*b*).
Fátima Rosário Gaspar Moura (*b*).
Felisberta Carmo Costa Gragoso (*b*).
Fernanda Carla Almeida Meireles Pinho (*b*).
Fernanda Gertrudes Casimiro Colaço (*b*).
Fernanda Leite Resende (*b*).

Fernanda Leonor Mota Jesus Vale (*b*).
Fernanda Maria Ferreira Pinto (*b*).
Fernanda Maria Ferreira Sardo (*b*).
Fernanda Maria Jesus Andrade (*b*).
Fernanda Maria Martins Galvão (*b*).
Fernanda Maria Santos Nunes (*b*).
Fernanda Maria Sousa Maia Pinto (*a*).
Fernanda Maria Vidal Ribeiro (*b*).
Fernando Ângelo Ramos Brandão (*b*).
Fernando António Barros Souto (*b*).
Fernando António Caetano Pinto (*b*).
Fernando Augusto Silva Maia (*b*).
Fernando Dinis Correia Chapeiro (*b*).
Fernando Gabriel Ramos Contente (*b*).
Fernando Jerónimo Gomes (*b*).
Fernando João Lourenço Mendes (*b*).
Fernando João Oliveira Maravalhas Baltazar (*a*).
Fernando Joaquim Gonçalves Oliveira (*b*).
Fernando José Ribeiro Costa (*b*).
Fernando José Rocha Matos (*b*).
Fernando Manuel Campos Milheiro Costa (*b*).
Fernando Manuel Lopes Palminha Valente (*b*).
Fernando Manuel Ramalhinho Coelho (*b*).
Fernando Manuel Rodrigues Neto (*b*).
Fernando Manuel Seiça Pereira (*b*).
Fernando Marques Pereira (*b*).
Fernando Miguel Freitas Pereira (*b*).
Fernando Miguel Moreira Santos Costa (*b*).
Fernando Miguel Rodrigues Santos (*b*).
Fernando Nuno Silva Martins (*a*).
Fernando Paulo Azevedo Monteiro (*b*).
Fernando Santos Nobre (*b*).
Fernando Vaz Pinto Couto (*b*).
Filipa Alexandra Silva Vilela (*b*).
Filipa Carrilho Nobre Vilhena Veludo (*b*).
Filipa Isabel Bastos Bessa Menezes (*b*).
Filipa Isabel Reis Bernardes Teixeira (*b*).
Filipa Marques Ferreira Sousa (*b*).
Filipe André Costa Correia Franco (*b*).
Filipe André Teodoro Esteves Mateus (*b*).
Filipe Augusto Silva Rocha Pereira (*b*).
Filipe Carlos Silva Fernandes Dias Matos (*a*).
Filipe João Marques Cacapo (*b*).
Filipe Jorge Dores Alves (*b*).
Filipe José Almeida Faria Ribeiro (*b*).
Filipe José Cabrita Madeira Barbara (*a*).
Filipe José Catroga Rocha (*b*).
Filipe Manuel Mendes Pereira Fernandes (*b*).
Filipe Martins Ferreira (*b*).
Filipe Osório Sousa Felgueiras Lopes (*b*).
Filomena Conceição Ferreira Sousa Carrega (*b*).
Filomena Isabel Conceição Nunes (*b*).
Filomena Maria Felgueiras Abreu Lima Moreira (*b*).
Filomena Maria Serra Santos (*b*).
Filomena Maria Silva Mesqueta (*b*).
Flávio José Trindade Sousa Cruz Francisco (*b*).
Florbela Branco Perdigão Ribeiro (*b*).
Florbela Diogo Afonso Cabaço (*b*).
Florbela Elisabete Silva Maia (*b*).
Florbela Jesus Brites (*b*).
Florbela Maria Rodrigues Neto (*b*).
Florbela Nepomuceno Lucas (*b*).
Florbela Santos Martins Correia (*b*).
Florbela Sofia Freire Dias (*b*).
Florinda Conceição Filipe Pinto (*b*).
Francelina Jesus Nicolau Marques Lencastre (*b*).
Francisco Andrade Fraga Cabral Sacadura (*b*).
Francisco António Carvalho Saldanha (*b*).
Francisco José Fernandes Lavrador (*b*).
Francisco José Melo Beato (*b*).
Francisco José Monteiro Ferreira (*b*).
Francisco José Murça Betencourt (*b*).
Francisco José Tavares Gomes (*b*).
Francisco Miguel Silva Marinho (*b*).
Frederico Alexandre Tavares Sousa Costa (*b*).
Frederico Nuno Miranda Sousa Pires (*b*).
Gabriel Alexandre Ferreira Rodrigues Almeida (*b*).
Gabriel Cortez Balhau Ferreira Piedade (*b*).
Gabriela Alexandra Fonseca Matos (*b*).
Gabriela Maria Barbosa Lajinha (*b*).
Geraldina Maria Costa Silva (*b*).
Gil Correia Valente (*b*).
Gilberto Augusto Silva Galhardo (*a*).
Gilda Maria Ferreira Frazão (*b*).
Gina Maria Fátima Lima Santos (*b*).
Gina Maria Mota Duarte Borreicho (*b*).
Gina Maria Silva Gameiro (*b*).
Gisela Cruz Raimundo (*b*).
Gisela Rute Ferreira Coito Rodrigues (*b*).
Gonçalo Marques Duarte Ribeiro (*b*).
Gonçalo Megre Romeiras (*b*).
Gonçalo Paiva Bernardo Carvalho Santos (*b*).
Goreta Pires Magalhães (*b*).
Goureti Maria Silva Fernandes Mendes (*b*).
Graça Maria Brandão Rua Cardoso (*b*).
Graça Maria Fareleira Cardoso (*b*).
Graça Maria Oliveira Rebelo (*b*).
Graça Maria Saraiva Rodrigues (*b*).
Graciana Maria Santos Firme (*b*).
Graciana Melo Morais (*b*).
Graciete Sanches Vieira (*b*).
Guilherme Rodrigues Gomes (*b*).
Heitor Manuel Fernandes Martins (*b*).
Hélder Filipe Farinha Mendes Antunes (*b*).
Hélder Leonel Velosa Ribeiro (*b*).
Hélder Licino Silva Fonseca (*b*).
Hélder Lopes Pereira (*b*).
Hélder Manuel Ponte Rodrigues (*b*).
Hélder Manuel Rosa (*b*).
Helena Alexandra Chaves Pereira (*b*).
Helena Cândida Dias Vilas Boas (*b*).
Helena Cecília Sá Souto Fernandes Silva Marinho (*b*).
Helena Cristina Assunção Martins (*b*).
Helena Cristina Rodrigues Pinto Ângelo (*b*).
Helena Cristina Simões Martins (*b*).
Helena Isabel Aleixo Campina (*b*).
Helena Isabel Azevedo Vaz (*b*).
Helena Isabel Castro Guimarães Silva (*b*).
Helena Isabel Heleno Silva Manique (*b*).
Helena Isabel Henriques Marques (*b*).
Helena Isabel Menicha Costa (*b*).
Helena Isabel Rodrigues Dores (*b*).
Helena José Silva Bolinhas (*b*).
Helena Margarida Silva Reis Neto (*b*).
Helena Maria Abrantes Cabral (*b*).
Helena Maria Antunes Moreira Silva (*b*).
Helena Maria Antunes Silva (*b*).
Helena Maria Assis Almeida (*b*).
Helena Maria Barbosa Miranda (*b*).
Helena Maria Beato Pinto Nogueira (*a*).
Helena Maria Costa Oliveira (*b*).
Helena Maria Dias Martins (*b*).
Helena Maria Ferreira Rego (*a*).
Helena Maria Ferreira Ricardo (*b*).
Helena Maria Floreo Pratas (*b*).
Helena Maria Gonçalves Silva Vieira (*b*).
Helena Maria Henriques Carvalho (*b*).
Helena Maria Jesus Silva Martins (*b*).
Helena Maria Lopes Almeida Rebelo (*b*).
Helena Maria Maia Pinto (*b*).
Helena Maria Moreira Moreira Osório (*a*).
Helena Maria Silva Foto (*b*).
Helena Paula Ferreira Tavares (*b*).
Helena Sofia Leal Martins Pintado (*b*).
Helga Cristina Santos Castelo Branco (*b*).
Helga Marília Quental Faria (*b*).
Hélia Conceição Esteves Silva Fonseca (*b*).
Hélia Maria Bento Almeida (*b*).
Henrique Jesus Ferreira Sá (*b*).
Henrique João Ferreira Henriques Ribeiro Sá (*b*).
Henrique Miguel Neves Pereira Barbeitos Paulino (*b*).
Herberto Custódio Angelino Rebola (*b*).
Herculano Casimiro Melo Rodrigues (*b*).
Hermínia Maria Pereira Aires Gonçalves (*b*).
Hernâni Marques Baptista (*b*).
Hernâni Sousa Ribeiro (*b*).
Hugo Fernando Barbosa Alpuim (*b*).
Hugo Filipe Damásio Veiga Martins Fernandes (*b*).
Hugo Miguel Ribeiro Nunes (*b*).
Humberto José Nascimento Franco (*b*).
Idália Maria Bonito Marques (*b*).
Idalina Rodrigues Jerónimo (*b*).
Ilda Bomsucesso Santos Freire Silva (*b*).
Ilda Fernanda Silva Monteiro (*a*).
Ilda Maria Fonseca Trilho Silva (*b*).
Ilídio Lopes Pereira (*b*).
Inácio Silva Te (*b*).
Inês Alexandra Barbosa Veiga Pereira (*b*).

Inês Carmo Marques Silveira (*b*).
Inês Helena Crespo Grilo (*b*).
Inês Luís Durão (*b*).
Inês Machado Santos (*b*).
Inês Maria Correia Amoroso Pires (*b*).
Ingride Paula Capela Santos Peralta (*b*).
Inocência Maria Bandeira Correia (*b*).
Iola Dias Nora (*b*).
Irene Maria Freitas Costa (*b*).
Isabel Adelaide Costa Silva Dias (*b*).
Isabel Afonso Salgueira Mendes Serra (*a*).
Isabel Alexandra Fagulha Almeida (*b*).
Isabel Alexandra Ferreira Almeida Trindade Correia (*b*).
Isabel Alexandra Santos Viegas (*b*).
Isabel Augusta Escada Ramos Martins (*b*).
Isabel Beatriz Carvalho Medeiros Rego (*b*).
Isabel Conceição Fernandes Costa (*b*).
Isabel Cristina Carmo Batista (*b*).
Isabel Cristina Costa Santos Varino (*b*).
Isabel Cristina Cruz Lopes (*b*).
Isabel Cristina Ferreira Oliveira (*b*).
Isabel Cristina Machado Mendonça (*b*).
Isabel Cristina Monteiro Guerra Mendes (*b*).
Isabel Cristina Neto Morais (*b*).
Isabel Cristina Parente Machinho (*b*).
Isabel Filipa Chaves Ferreira (*b*).
Isabel Gertrudes Silva Romão Pechincha (*b*).
Isabel Gomes Martins (*b*).
Isabel Jesus Simões Pereira (*a*).
Isabel Maria Alves Antunes (*b*).
Isabel Maria Azevedo Santos Comba Sousa (*b*).
Isabel Maria Baptista Baptista Barrau (*b*).
Isabel Maria Barros Alves Rodrigues Almeida (*b*).
Isabel Maria Batalha Calhandro (*b*).
Isabel Maria Borges Fernandes Piedade (*b*).
Isabel Maria Campo Silva (*b*).
Isabel Maria Cardiga Tavares Silva (*b*).
Isabel Maria Cardoso Gomes Carvalho (*b*).
Isabel Maria Carvalho Monteiro (*b*).
Isabel Maria Cunha Lamas (*b*).
Isabel Maria Dias Cardoso (*b*).
Isabel Maria Domingues Santos Lozano (*b*).
Isabel Maria Ferreira Anastácio Lage (*b*).
Isabel Maria Ferreira Lopes (*b*).
Isabel Maria Lopes Reis (*b*).
Isabel Maria Machado Oliveira (*b*).
Isabel Maria Madureira Ferreira Pinto (*b*).
Isabel Maria Marques Lopes (*b*).
Isabel Maria Martins Amaral Santos (*a*).
Isabel Maria Moreira Santos Cruz (*b*).
Isabel Maria Pedrosa Rodrigues (*b*).
Isabel Maria Piedade Marques (*b*).
Isabel Maria Pombo Monteiro (*b*).
Isabel Maria Ribeiro Figueiredo (*b*).
Isabel Maria Silva Oliveira (*b*).
Isabel Maria Soares Almeida Oliveira (*a*).
Isabel Maria Sousa Sepúlveda Azevedo (*b*).
Isabel Maria Tibúrcio Pereira Paixão (*b*).
Isabel Maria Vieira Filipe (*b*).
Isabel Mécia Oliveira Sousa (*b*).
Isabel Patrício Duarte (*b*).
Isabel Tavares Bastos (*a*).
Isabel Teresa Moreira Carvalho (*b*).
Isabel Virgínia Costa Egídio Evangelista Mendes (*b*).
Isaura Maria Barbosa Barros (*b*).
Isidro Ribeiro Pereira (*b*).
Isilda Maria Vilas Boas Neto (*b*).
Isilda Martinha Loureiro Ferreira (*b*).
Ivo Sá Silva (*b*).
Ivone Cristina Taborda Carapito (*b*).
Ivone Esteves Carvalho Vieira (*b*).
Ivone Maria Almeida Machado (*b*).
Jacinta Fátima Ferreira Cardoso (*b*).
Jacinta Maria Santo Carrilho (*a*).
Jacinto Manuel Santos Cordeiro (*b*).
Jacqueline Batista (*b*).
Jaime Augusto Azevedo Sousa Faria (*b*).
Janette Maria Ferreira Silva (*b*).
Janina Nunes Silva (*b*).
Jennifer Barroso Silva (*b*).
Joa Carlos Carneiro Cruz (*b*).
Joana Alexandra Cardoso Brochado (*b*).
Joana Cristina Dias Santos (*b*).
Joana Inês Melo Sousa (*b*).
Joana Isabel Valejo Campos Correia (*b*).
Joana Maria Cunha Costa (*b*).
Joana Maria Dias Leite Barros Marques (*b*).
Joana Maria Portela Nunes (*b*).
Joana Ribeiro Costa Furtado (*b*).
João Albino Carvalho Santos (*b*).
João António Batista Ferreira (*b*).
João Antunes Sequeira (*b*).
João Carlos Cunha Pereira Costa (*b*).
João Carlos Ferreira Ribeiro (*b*).
João Carlos Nobre Almeida Afonso Santos (*b*).
João Carlos Pedroso Honório Colaço (*b*).
João Carlos Sá Marques (*b*).
João Carlos Sousa Rosa Encarnação Guedes (*b*).
João Eliseu Lemos Nascimento (*b*).
João Fernando Fontes Santos Mendes (*b*).
João Fernando Nunes Soares (*b*).
João Filipe Abade Ramos (*b*).
João Filipe Corga Arrobas Machado (*b*).
João Filipe Pinto Lopes (*b*).
João Gabriel Martins Gonçalves Antunes Inês (*a*).
João José Abreu Cruz Pestana Gouveia (*b*).
João José Balão Barros (*b*).
João José Sousa Vital (*b*).
João José Vaz Rato Sena Sereia (*b*).
João Luís Marques Farinha (*b*).
João Luís Prata Sila (*b*).
João Manuel Alberto Silva (*b*).
João Manuel Alves Barros (*b*).
João Manuel Delgado Vaz (*b*).
João Manuel Grave Borralho (*b*).
João Manuel Leonardo Castro (*b*).
João Manuel Matos Vilares Pereira (*b*).
João Martins Dias (*b*).
João Medeiros Pereira (*b*).
João Miguel Fernandes Lucas (*b*).
João Miguel Oliveira Reis Nunes Silva (*a*).
João Paulo Cabeçadas Vaquinhas (*b*).
João Paulo Carvalho Oliveira Sousa (*b*).
João Paulo Coutinho Oliveira Botelho (*b*).
João Paulo Gomes Duarte (*b*).
João Paulo Martins Coutinho (*b*).
João Paulo Matos Alves (*b*).
João Paulo Rei (*b*).
João Paulo Rodrigues Marques (*b*).
João Paulo Rodrigues Pereira (*b*).
João Paulo Silva Nóbrega (*b*).
João Pedro Alves Vieira (*b*).
João Pedro Carvalho Duarte Correia (*b*).
João Pedro Castelo Badalo (*b*).
João Pedro Catarino Marques Ferreira (*b*).
João Pedro Jerónimo Santos Leitão (*b*).
João Pedro Manuel Cupertino (*b*).
João Pedro Mendes Ferreira Capa (*b*).
João Pedro Oliveira Silva (*b*).
João Pedro Santos Cias Oliveira (*b*).
João Rafael Gomes Almeida Martins (*b*).
João Raul Santos Órfão (*a*).
João Regula Eustáquio (*b*).
João Salvador Oliveira Cipriano (*b*).
João Santos Rodrigues Diz (*b*).
João Silva Carneiro (*b*).
João Vicente Ferreira Espiguinha (*b*).
Joaquim Afonso Correia (*b*).
Joaquim José Alves Ervideira (*b*).
Joaquim Manuel Fernandes Ferreira Gomes (*b*).
Joaquim Manuel Lopes Guerreiro (*b*).
Joaquim Manuel Marques Lapo (*b*).
Joaquim Manuel Mendes Bernardo (*a*).
Joaquim Manuel Trindade Capinha (*b*).
Joaquim Pedro Veloso Castro (*b*).
Joaquina Maria Nobre Fernandes (*b*).
Jorge Alberto Fernandes Dias Marques (*b*).
Jorge Alexandre Vaz Martins (*b*).
Jorge Filipe Freitas Agostinho (*b*).
Jorge Gonçalves Lopes Galego (*b*).
Jorge Gustavo Leal Antas Castro (*b*).
Jorge Humberto Fonseca Pinto (*b*).
Jorge Humberto Noé Quinteiro Gonçalves (*b*).
Jorge Humberto Pimentel Cardoso (*b*).
Jorge Luís Rocha Silva (*b*).
Jorge Manuel Caetano Oliveira (*b*).
Jorge Manuel Campos Almeida Fonseca (*b*).
Jorge Manuel Costa Barreira (*a*).

Jorge Manuel Figueiredo Ferreira (*b*).
Jorge Manuel Gonçalves Machado (*b*).
Jorge Manuel Lima Pires (*b*).
Jorge Manuel Lopes Amaral (*b*).
Jorge Manuel Lourenço Barbosa (*b*).
Jorge Manuel Pena Morgado (*b*).
Jorge Manuel Pio Cruz (*b*).
Jorge Manuel Sousa Gomes (*b*).
Jorge Micael Lopes Esgalhado (*b*).
Jorge Miguel Figueiredo Antunes (*b*).
Jorge Miguel Lopes Nunes (*b*).
Jorge Miguel Marques Abreu (*b*).
Jorge Miguel Pinto Ferreira Vicente (*b*).
Jorge Miguel Ruivo Carvalho (*b*).
Jorge Pedro Santos Jesus (*b*).
Jorge Vicente Rocha Fontes (*b*).
José Abílio Silva Carvalho (*b*).
José Agostinho Pereira Pinto (*b*).
José Alberto Gomes Santos (*b*).
José Alberto Leal Martins Vieira (*b*).
José Alberto Mendes Botelho (*b*).
José Alberto Mendes Nave (*b*).
José Alexandre Cruz Ribeiro (*b*).
José Alfredo Henriques Correia (*b*).
José António Clara Ramos (*b*).
José António Fernandes Gomes (*b*).
José António Sousa Gomes (*b*).
José António Teixeira Pinheiro Moreira (*b*).
José Armando Queirós Pinto (*b*).
José Augusto Albuquerque Sousa Andrade (*b*).
José Augusto Soares Miranda Ferreira Cruz (*b*).
José Carlos Alves São Miguel (*b*).
José Carlos Areias (*b*).
José Carlos Barreiros Correia (*b*).
José Carlos Branco Celeiros (*b*).
José Carlos Bronze Deniz (*b*).
José Carlos Cruz Ferreira (*b*).
José Carlos Cruz Rego (*b*).
José Carlos Lourenço Ferreira Silva (*b*).
José Carlos Madureira Pereira (*b*).
José Carlos Mendes Cardoso (*b*).
José Carlos Santos Guerreiro (*b*).
José Carlos Saraiva Costa Nina (*b*).
José Carlos Teixeira Melo (*b*).
José Eduardo Lampreia Colaço (*b*).
José Fernando Rodrigues Pacheco (*b*).
José Filipe Pinto Silva Ferreira (*b*).
José Filipe Sousa Neves (*b*).
José Francisco Martins Canha Vedor (*b*).
José Jesus Crespo Sousa (*b*).
José Jesus Monteiro (*b*).
José João Loureiro Esteves (*b*).
José Joaquim Pacheco Reis (*b*).
José Jorge Araújo Ferreira (*b*).
José Júlio Oliveira Campos Raposo (*b*).
José Leitão Sabugueiro (*b*).
José Luís Carrilho Silva Bento (*b*).
José Luís Dias Martins (*b*).
José Luís Faria Soares Lopes (*b*).
José Luís Guerreiro Nunes (*b*).
José Macário Felisberto Raimundo (*b*).
José Manuel Alcobia Roma Gonçalves (*b*).
José Manuel Almeida Esteves (*b*).
José Manuel Alves Fonseca (*b*).
José Manuel Fachadas Rodrigues (*b*).
José Manuel Ferreira Bouça Matos (*b*).
José Manuel Gomes Madeira (*b*).
José Manuel Santos Pereira (*b*).
José Manuel Silva Monteiro (*b*).
José Manuel Veríssimo Estácio (*b*).
José Manuel Vieira Costa Veloso Soares (*b*).
José Miguel Caeiro Bernardino (*b*).
José Miguel Fernandes Gomes Araújo (*b*).
José Miguel Fernandez Molares (*b*).
José Miguel Pipa Vitorino Rio (*b*).
José Miguel Quitério Rosendo (*b*).
José Nuno Rodrigues Barradas (*b*).
José Orlando Farinha Capelo (*b*).
José Paulo Moura Santos (*b*).
José Paulo Sousa Gordinho (*b*).
José Pedro Caldeira Gomes Campos Amorim (*b*).
José Pedro Fortunato Botelho Cardoso (*b*).
José Pedro Oliveira Leite Dias (*b*).
José Ricardo Travassos Lourenço (*b*).
José Rodrigo Correia Guerreiro (*b*).
José Salvador Félix Sequeira Rodrigues (*b*).
José Valente Santos (*b*).
Josef Gabriel Sales (*b*).
Júlia Maria Gomes Costa Saraiva (*b*).
Júlia Paula Silva Jardim Martins (*b*).
Júlia Santos Ferreira Espínola (*b*).
Juliana Pinto Duarte Ferreira (*b*).
Júlio Alves Ferreira (*b*).
Júlio Fernando Serra Sequeira Mota Lobão (*b*).
Júlio Manuel Ferreira Ricardo (*b*).
Lara Roberta Carvalho Cunha Barros (*b*).
Laura Isabel Guerreiro Mateus (*b*).
Laureano Miguel Gomes Querido Alves Veludo (*b*).
Laurinda Jesus Alves (*b*).
Laurinda Resende Reis (*b*).
Lena Maria Freire Marcelino (*a*).
Leonel Machado Conceição Martinho (*b*).
Leonor António Oliveira (*b*).
Leonor Isabel Pereira Rodrigues (*b*).
Leopoldo Agostinho Ferreira (*b*).
Licina Jesus Solano Figueira Fanico (*b*).
Licínia Maria Rodrigues Peixoto (*b*).
Licínia Matias Carvalheiro (*b*).
Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins (*b*).
Lídia Maria Martins Silva (*a*).
Lídia Maria Soares Freire (*b*).
Lígia Celeste Soares Torre (*b*).
Liliana Andrade Silva (*b*).
Liliana Cristina Conceição Paixão (*b*).
Liliana Moreno Pinto Coelho (*a*).
Liliana Sofia Leal Malacute Santos (*b*).
Liliane Marcela Oliveira Bastos Valente (*b*).
Lina Manuel Santos Soares (*b*).
Lina Maria Santos Silva Costa (*b*).
Lúcia Faria Neto Parracho Duque (*b*).
Lúcia Fátima Gonçalves Teixeira Cid Martins (*b*).
Lúcia Isabel Fernandes Carmo Canelas (*b*).
Lúcia Jesus Pereira Monteiro (*b*).
Lúcia Maria Nunes Almeida Galo (*b*).
Lúcia Rodrigues Tomas (*b*).
Lúcia Silva Marinho (*b*).
Luciana Maria Costa Branco (*b*).
Lucília Maria Nóbrega Coelho (*b*).
Lucília Maria Silva Azevedo Silveira (*b*).
Lucilina Maria Conde Ascenso Rodrigues Santo (*b*).
Lucinda Maria Abreu Matias Cruz Matos (*b*).
Luís Alberto Rocha Barbosa Vicente (*b*).
Luís António Alves Flor (*b*).
Luís Carlos Farrajota Pedro Machado Costa (*b*).
Luís Carlos Lopes Pereira (*b*).
Luís Eduardo Matias Sousa (*b*).
Luís Fernando Martins (*b*).
Luís Filipe Carvalho Gonçalves (*b*).
Luís Filipe Dias Gonçalves Guimarães (*b*).
Luís Filipe Godinho Teixeira (*b*).
Luís Filipe Monteiro Melo Machado (*b*).
Luís Filipe Moura Lopes (*b*).
Luís Filipe Nunes Alves Patrício (*b*).
Luís Filipe Queirós Macedo (*b*).
Luís Filipe Ribeirinha Severino (*b*).
Luís Filipe Santos Silva (*a*).
Luís Filipe Silva Martins (*b*).
Luís Frederico Campos Marques Lopes (*b*).
Luís Manuel Fonseca Reis (*b*).
Luís Manuel Gonçalves Ferreira (*b*).
Luís Manuel Lameiro Santos (*b*).
Luís Manuel Lourenço Araújo (*b*).
Luís Manuel Mendes Cardoso Barroca (*b*).
Luís Manuel Rodrigues Silva Salgueiro (*b*).
Luís Manuel Silva Pereira (*b*).
Luís Mariano Semedo Filipe (*b*).
Luís Miguel Antão Ruivo (*b*).
Luís Miguel Barreira Fernandes (*b*).
Luís Miguel Cabaço Mendes (*b*).
Luís Miguel Castelo Badalo (*b*).
Luís Miguel Cunha Lança Silva (*b*).
Luís Miguel Faria Leal Fernandes (*b*).
Luís Miguel Gonçalves Faria (*b*).
Luís Miguel Jesus Bacelo Ribeiro Cunha (*b*).
Luís Miguel Laranjeira Ferreira (*b*).
Luís Miguel Martins Sousa Amaro (*b*).
Luís Miguel Moreira Isaías (*b*).
Luís Miguel Pires Guerreiro (*b*).

Luís Miguel Ribeiro Azevedo Pereira Coutinho (*b*).
Luís Miguel Rodrigues Costa (*b*).
Luís Miguel Saraiva Cristóvão (*b*).
Luís Miguel Silva Figueira Lopes (*b*).
Luís Miguel Silva Marques (*b*).
Luís Miguel Simões Amado (*b*).
Luís Miguel Simões Pereira (*b*).
Luís Miguel Sousa Dias Silva (*b*).
Luís Miguel Tomé Pinto Gouveia (*b*).
Luís Monteiro Rodrigues Cardoso (*b*).
Luís Pedro Casalta Martins Castro (*b*).
Luís Pedro Reis Santos (*a*).
Luís Pedro Vale Mendes (*b*).
Luísa Catarina Gomes Figueiredo (*b*).
Luísa Conceição Pires Alves (*b*).
Luísa Maria Areias Barbosa (*b*).
Luísa Maria Campos Fernandes (*a*).
Luísa Maria Correia Oliveira (*a*).
Luísa Maria Freitas Teixeira (*b*).
Luísa Maria Galveias Fortes Guerra (*a*).
Luísa Maria Lopes Couceiro (*a*).
Luísa Maria Pereira Rocha Soares Ferreira (*b*).
Luísa Marta Penteado Neiva Sousa Lopes (*b*).
Luísa Matos Costa Pereira (*b*).
Luiza Lopes Fernandes (*b*).
Madalena Maria Penedos Fernandes (*b*).
Mafalda Sofia Carvalho Rodrigues (*b*).
Mafalda Vitória Gonçalves Maio (*b*).
Magda Isabel Moura Rodrigues Marinho (*b*).
Magda Martinho Gaspar (*b*).
Magda Sofia Cabral Santos Pontes Domingues (*b*).
Manuel Alberto Barros Magalhães (*b*).
Manuel Anastácio Teles Matos (*b*).
Manuel António Aguiar Martinho (*b*).
Manuel António Coelho Ferreira (*b*).
Manuel António Ferreira Nunes (*b*).
Manuel Augusto Costa Dinis Coelho (*b*).
Manuel Azevedo Faria Carvalho (*b*).
Manuel Casa Nova Ramos (*b*).
Manuel Domingos Garcia Alves (*b*).
Manuel Elias Fernandes Ferreira (*b*).
Manuel Fernando Antunes Graça (*b*).
Manuel Henrique Sá Couto Costa Valente (*b*).
Manuel João Claro Vicêncio (*b*).
Manuel José Araújo Soares (*b*).
Manuel Magalhães Oliveira (*b*).
Manuel Matos Ferreira Matias (*b*).
Manuel Ricardo Faísca Figueira (*b*).
Manuel Rodrigues Martins (*b*).
Manuela Alexandra Isidoro Rodrigues Alves Abrantes (*b*).
Manuela Alexandra Teixeira Martins (*b*).
Manuela Bernardina Barbas Milhano (*b*).
Manuela Lúcia Dias Alves (*b*).
Manuela Maria Leal Resende (*b*).
Manuela Maria Prim Faria Ferreira Silva (*b*).
Márcia Alexandra Tata Carvalho Escapa Duarte Pintassilgo (*b*).
Márcia Assis Gervásio (*b*).
Márcia Isabel Gonçalves Xavier (*b*).
Márcia Judite Pereira Castro Barroso Soares Aives (*b*).
Márcia Maria Vicente Cunha Mesquita (*a*).
Márcia Susana Montes Pacheco (*b*).
Marco Aurélio Monteiro Oliveira (*b*).
Marco Jorge Rolo Lourenço (*a*).
Marco Manuel Prata Silva Oliveira (*b*).
Marco Paulo Figueira Faísca Ramos (*b*).
Marco Paulo Morais Torre (*b*).
Marco Paulo Vieira Oliveira (*b*).
Marco Pedro Mineiro Simões (*b*).
Marcos César Mota Pinto (*b*).
Marcos Rafael Oliveira Ferreira (*b*).
Margarida Cardoso Silva (*b*).
Margarida Costa Pina Carvalheira Costa (*b*).
Margarida Fátima Monteiro Vieira (*b*).
Margarida Ferreira Lopes Morgado Frias (*a*).
Margarida Isabel Antunes Celorico Ferreira Piedade (*b*).
Margarida Isabel Marques Baptista (*b*).
Margarida Isabel Melo Oliveira (*b*).
Margarida Isabel Santos Gonçalves (*b*).
Margarida Maria Andrade Costa Fernandes (*b*).
Margarida Maria Araújo Silva (*b*).
Margarida Maria Cardoso Peixoto (*b*).
Margarida Maria Domingues Garcia (*b*).
Margarida Maria Gonçalves Almeida (*b*).
Margarida Maria Navalho Oliveira (*b*).
Margarida Maria Tacanho Pereira (*b*).
Margarida Piedade Mendes Jesus (*b*).
Margarida Rosa Resende Guimarães Boto (*b*).
Maria Adelaide Vale Quaresma Ferreira (*b*).
Maria Adelina Alves Araújo (*b*).
Maria Alcina Loureiro Silva (*b*).
Maria Alcina Melo Pinto (*b*).
Maria Alexandra Barbosa Oliveira Moreira (*a*).
Maria Alexandra Pereira Fonseca (*b*).
Maria Alexandra Pinto Pereira (*b*).
Maria Alexandra Silva Santos (*b*).
Maria Alexandra Soares Fontes (*b*).
Maria Alice Mendes Beleza Paulas (*b*).
Maria Alice Nossa Senhora Silva (*b*).
Maria Alina Romão Tito Carvalho (*b*).
Maria Amélia Pereira Marinho (*b*).
Maria Amélia Ribeiro Martins Santos (*b*).
Maria Angélica Charneca Mendes (*b*).
Maria Antónia Bravo Varge Matos Nunes (*b*).
Maria Antónia Pinho Almeida Portal (*a*).
Maria Antónia Santos Ferreira (*b*).
Maria Antonieta Monte Ribeiro Marques (*b*).
Maria Arminda Viera Mira (*b*).
Maria Assunção Fingo Silva (*b*).
Maria Assunção Matos Moreira (*b*).
Maria Cândida da Costa De Sousa (*b*).
Maria Cármen Oliveira Valente (*b*).
Maria Carmo Aboim Madeira (*b*).
Maria Carmo Cunha Homem Gouveia (*b*).
Maria Carmo Gonçalves Simões (*b*).
Maria Carmo Loureiro Videira Serrano (*b*).
Maria Carolina Seabra Moreira (*b*).
Maria Celeste Jorge Flora (*b*).
Maria Celeste Martins Cruz (*b*).
Maria Celeste Martins Tavares (*b*).
Maria Célia Pais Ribeiro Oliveira (*b*).
Maria Céu Araújo Pereira (*b*).
Maria Céu Correia Pires (*b*).
Maria Céu Ferreira Godinho (*b*).
Maria Céu Oliveira Sousa Martins (*a*).
Maria Céu Pereira Gomes (*b*).
Maria Clara Bagoim Raimundo (*b*).
Maria Clara Ferreira Costa (*b*).
Maria Clara Marques Gonçalves Ferreira Lima (*b*).
Maria Clara Nunes Graça Pina (*a*).
Maria Clara Silva Cerqueira (*b*).
Maria Cláudia Beirão Lamela Gomes Santos (*b*).
Maria Conceição Almeida Leão (*b*).
Maria Conceição Alves Fontes (*b*).
Maria Conceição Araújo Ferreira Lima (*b*).
Maria Conceição Ferreirinha Monteiro Soares (*b*).
Maria Conceição Gonçalves Batista Cardoso (*b*).
Maria Conceição Machado Costa (*b*).
Maria Conceição Mendes Silva (*b*).
Maria Conceição Morais Pereira Carreira (*a*).
Maria Conceição Moreira Gomes Santos Avelar Paiva (*b*).
Maria Conceição Nunes Fonseca (*b*).
Maria Conceição Ribeira Pinto Abobeleira (*a*).
Maria Conceição Ribeiro Pereira Costa (*b*).
Maria Conceição Santos Pereira Lopes (*b*).
Maria Cristina Baltazar Gamito (*b*).
Maria Cristina Pinto Custodio Silva Oliveira (*b*).
Maria Cristina Rodrigues Ramos (*b*).
Maria Cristina Silva Amador (*b*).
Maria Cristina Sousa Pinto (*b*).
Maria Daniel Magano Pascoal Vieira Torrão (*b*).
Maria Dilénia Dias Oliveira (*b*).
Maria Do Souto Monteiro Maia (*b*).
Maria Dores Salgado Monteiro Soares Craveiro (*b*).
Maria Dulce Poeira Ribeiro (*b*).
Maria Dulce Santos Silva (*b*).
Maria Dulce Silva Costeira (*b*).
Maria Dulce Tavares Caseirito (*b*).
Maria Eduarda Oliveira Alves Faria (*b*).
Maria Elisabete Duarte Neves (*b*).
Maria Elisabete Faria Marques (*b*).
Maria Elisabete Madeira Carvalho (*b*).
Maria Elisabete Marques Costa (*b*).
Maria Elisabete Rodrigues Fernandes (*b*).
Maria Elisabett Valério Marrafa Cancelinha (*b*).
Maria Emília Alves Farinha (*b*).
Maria Emília Gemito Bacalas (*b*).
Maria Emília Oliveira Moreira (*b*).
Maria Ermelinda Dias Pimenta Santos (*b*).

Maria Esperança Gonçalves Vieira (*b*).
Maria Eugénia Cunha Batista Novais (*b*).
Maria Eugénia Figueiredo Lourenço (*b*).
Maria Eugénia Pataca Morais (*b*).
Maria Eugénia Pereira Santos Damas (*b*).
Maria Eugénia Rodrigues Barbosa Matos (*b*).
Maria Evangelina Sousa Barbosa (*b*).
Maria Fátima Antunes Neves (*a*).
Maria Fátima Costa Marques (*b*).
Maria Fátima Ferreira Baptista Ruivo (*b*).
Maria Fátima Gonçalves Martinho Marques Vieira (*a*).
Maria Fátima Lemos Fernandes Pinto (*b*).
Maria Fátima Mendes Fernandes Coelho (*b*).
Maria Fátima Nogueira Lima (*a*).
Maria Fátima Oliveira Soares (*b*).
Maria Fátima Pais Matos Carneiro (*b*).
Maria Fátima Parreirinha Cara Linda Charuto (*b*).
Maria Fátima Reis Ângelo Fernandes (*a*).
Maria Fátima Robalo Antunes Sousa (*b*).
Maria Fátima Rochinha Andrade Caetano (*b*).
Maria Fátima Rosendo Assunção (*b*).
Maria Fátima Silva Fernandes (*b*).
Maria Fátima Vicente Pequeno (*b*).
Maria Fernanda Alves Pimenta (*b*).
Maria Fernanda Clemente Costa Dias (*b*).
Maria Fernanda Guerra Anica (*b*).
Maria Fernanda Janciro Almeida (*a*).
Maria Fernanda Rebelo Almeida (*b*).
Maria Fernanda Rosa Veiga Sousa (*b*).
Maria Filomena Baptista Correia (*b*).
Maria Filomena Esteves Lourenço Conde (*b*).
Maria Flora Figueiredo Ferreira (*a*).
Maria Florbela Pinto Valente Silva (*b*).
Maria Florinda Robalo Silva Ferreira (*b*).
Maria Gabriela Aguiar Pereira Gueifão (*b*).
Maria Gabriela Almeida Prata (*b*).
Maria Gabriela Fernandes Costa (*b*).
Maria Georgina Costa Tamborino Morais (*b*).
Maria Gloria Martins Rei Barata San Romão (*a*).
Maria Gloria Rafeiro Pinto (*b*).
Maria Goreti Jesus Dâmaso (*b*).
Maria Graça Gastão Sousa (*b*).
Maria Graça Junqueiro Matos Veiga (*b*).
Maria Graça Pedro Cotrim (*b*).
Maria Graça Reis Matos (*b*).
Maria Graça Seabra Almeida (*b*).
Maria Graça Sobral Pires Tibúrcio (*b*).
Maria Graça Sousa Carvalheiras (*b*).
Maria Graça Vassalo Oliveira Meirinho (*b*).
Maria Helena Campos Cardoso Nogueira (*b*).
Maria Helena Costa Jacinto (*b*).
Maria Helena Fátima Barbosa Gonçalves Recelo (*b*).
Maria Helena Guerreiro Viegas (*b*).
Maria Helena Leitão Rodrigues Mendes (*b*).
Maria Helena Monteiro Rodrigues (*b*).
Maria Helena Pais Silva (*b*).
Maria Helena Pereira Garcia (*b*).
Maria Helena Ramos Gonçalves Fonseca Fradique (*b*).
Maria Helena Sousa Monteiro Marques Cunha Dias (*b*).
Maria Hilda Boa Viagem Almeida Marques Estaca (*b*).
Maria Inácia Nepomuceno Lucas (*b*).
Maria Inácia Tanganho Ramos Inverno (*b*).
Maria Irene Correia Caetano (*a*).
Maria Isabel Antunes Gonçalves (*b*).
Maria Isabel Coelho Almeida (*a*).
Maria Isabel Correia Pinto Guimarães (*b*).
Maria Isabel Craveiro Mendes Figueiredo (*b*).
Maria Isabel Ferreira Carneiro (*b*).
Maria Isabel Ferreira Marques (*b*).
Maria Isabel Gomes Marques (*b*).
Maria Isabel Gonçalves Pereira (*b*).
Maria Isabel Lopes Silva (*a*).
Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso (*a*).
Maria Isabel Marques Aparício (*a*).
Maria Isabel Martins Canas Dias (*b*).
Maria Isabel Martins Ferreira (*b*).
Maria Isabel Patrício Martins (*b*).
Maria Isabel Rocha Queiroz (*b*).
Maria Isabel Silva (*b*).
Maria Isabel Tavares Manteigas (*b*).
Maria Isabel Vieira Ramos (*b*).
Maria Isaura Pina Amaral (*b*).
Maria Isilda Marques Branqueiro (*b*).
Maria Jesuína Rodrigues Costa Leonor (*b*).
Maria João Almeida Sequeira Rodrigues (*b*).
Maria João Batista Martins (*b*).
Maria João Fernandes Monteiro (*b*).
Maria João Ferreira Macedo Souto (*b*).
Maria João Ferreira Madeira (*b*).
Maria João Gaspar Ramos (*b*).
Maria João Gonçalves Carvalho Pires (*a*).
Maria João Gonçalves Morais (*b*).
Maria João Martins Figueiredo Cruz Fernandes (*b*).
Maria João Moreira Alves Serra Afonso (*a*).
Maria João Pamplona Chaves (*b*).
Maria João Queirós Pombal (*a*).
Maria João Rebelo Silva Couto (*b*).
Maria João Reis Agnelo Fiadeiro Reis (*b*).
Maria João Ribeiro Macedo (*b*).
Maria João Ribeiro Silva (*b*).
Maria João Rocha Pereira Rodrigues Matos (*b*).
Maria João Sá Costa (*b*).
Maria João Santos Fonseca Couto (*b*).
Maria João Silveira Alves (*b*).
Maria Jorge Correia Alves Mateus (*b*).
Maria José Braga Ferreira Portas (*b*).
Maria José Castro Pereira (*b*).
Maria José David Rodeia Barrilaro Ruas (*b*).
Maria José Dores Casanova (*b*).
Maria José Farinha Albuquerque (*b*).
Maria José Fontes Pereira Santos (*a*).
Maria José Horta Piteira (*b*).
Maria José Lopes Bonifácio (*b*).
Maria José Martins Pereira Graça (*b*).
Maria José Moreira Cardoso Azevedo Gonçalves (*b*).
Maria José Nascimento Martins (*b*).
Maria José Pancadares Silva (*b*).
Maria José Pinto Mesquita Lourinho (*b*).
Maria José Pocinho Lopo (*b*).
Maria José Teixeira Vieira (*b*).
Maria Judite Pereira Pedrosa Silva (*b*).
Maria Judite Sousa Pinheiro Ribeiro (*b*).
Maria Júlia Moreira Fonseca (*b*).
Maria la Salete Goes Geraldo (*a*).
Maria Leonor Paulino Lopes Ribeiro (*b*).
Maria Lourdes Xavier Joaquim (*b*).
Maria Lúcia Magalhães Couto Silva (*b*).
Maria Luísa Brito Rações Marques (*b*).
Maria Luísa Figueira Costa (*b*).
Maria Luísa Maia Moreira (*b*).
Maria Luísa Oliveira Alves Faria (*b*).
Maria Luísa Pimentel Seara Barbosa Mendonça (*b*).
Maria Luísa Rodrigues Almeida (*b*).
Maria Luísa Stingl Andrade Campos Magalhães (*b*).
Maria Lurdes Amorim Ferreira (*b*).
Maria Lurdes David Freitas Gonçalves (*b*).
Maria Lurdes Fernandes Alves (*b*).
Maria Lurdes Ferraz Sardinha (*b*).
Maria Lurdes Ferreira Melo Fernandes (*b*).
Maria Lurdes Lucas Pedro (*b*).
Maria Lurdes Machado Cordeiro Couceiro (*b*).
Maria Lurdes Marques Cruz (*b*).
Maria Lurdes Monteiro Freitas (*b*).
Maria Lurdes Pereira Monteiro (*b*).
Maria Lurdes Silva Lopes (*b*).
Maria Lurdes Vieira Simão (*b*).
Maria Luz Dias Matos Lopes Cabral Carvalho (*a*).
Maria Madalena Cabrita Leandro (*b*).
Maria Madalena Lopes Rocha (*b*).
Maria Madalena Miranda Carneiro (*b*).
Maria Madalena Ribeiro Vicente (*b*).
Maria Manuel Rodrigues Bessa Crames (*b*).
Maria Manuela Almeida Simões (*b*).
Maria Manuela Barata Cardoso Robalo Martins (*b*).
Maria Manuela Cardoso Castro (*b*).
Maria Manuela Cascão Rei Pires (*b*).
Maria Manuela Fernandes Amorim (*b*).
Maria Manuela Ferreira Silveira Santos (*b*).
Maria Manuela Fonseca Monteiro (*b*).
Maria Manuela Gomes Linhares Duarte Carrilho (*b*).
Maria Manuela Lomba Rodrigues (*b*).
Maria Manuela Martins Salvador (*b*).
Maria Manuela Montes Pacheco (*b*).
Maria Manuela Pereira Oliveira Cavaco (*b*).
Maria Manuela Rocha Pereira Gaspar (*b*).
Maria Manuela Silva Ferreira (*b*).
Maria Manuela Vieira Reinolds Melo (*b*).
Maria Margarida Duarte Pinto Neto Rodrigues Silva (*b*).

Maria Margarida Matos Pedroso (*b*).
Maria Margarida Morais Oliveira (*b*).
Maria Margarida Oliveira Carraça (*b*).
Maria Natália Gouveia Simões (*b*).
Maria Natália Oliveira Lucas (*b*).
Maria Natividade Fernandes Santos (*b*).
Maria Odília Dias Marques (*b*).
Maria Olga Encarnação Correia Pires (*b*).
Maria Olivete Ferreira Loureiro (*b*).
Maria Patrocínia Correia Ferreira (*b*).
Maria Paula Alves Santos (*b*).
Maria Paula Lemos Sousa Rosas (*b*).
Maria Piedade Alves Calaça Rodrigues (*b*).
Maria Piedade Carmo Jesus (*b*).
Maria Piedade Palma Ferreira (*b*).
Maria Prazeres Barrias Almeida (*b*).
Maria Purificação Costa Neves (*b*).
Maria Rosa Martins Queirós (*b*).
Maria Rosália Gonçalves Rocha (*b*).
Maria Rosário Leite Correia (*b*).
Maria Rosário Pacheco Afonso (*b*).
Maria Rosário Vieira Girão (*b*).
Maria Rosário Vieira Nunes Silva (*b*).
Maria Sabina Pardal Faquineu Pasadas (*b*).
Maria Sameiro Alves Teixeira (*b*).
Maria Saudade Gonçalves Liberal (*b*).
Maria Sofia Canais Mariz Ferreira Cunha (*b*).
Maria Sofia Garcia Sobral (*b*).
Maria Sofia Silva Amorim Oliveira (*a*).
Maria Soledade Martins Teixeira Gomes (*a*).
Maria Teresa Baila Gonçalves (*b*).
Maria Teresa Campos Reis (*b*).
Maria Teresa Costa (*b*).
Maria Teresa Fernandes Agostinho (*b*).
Maria Teresa Moreira Cunha (*b*).
Maria Teresa Santos Pina (*a*).
Maria Vitória Domingos Rocha Monteiro (*a*).
Maria Vitória Rosário Brazio (*b*).
Mariana Apolónia Estevam (*b*).
Mariana Guerreiro Teles Praça (*b*).
Maribel Marques Ferreira (*b*).
Marília Guedes Almeida (*b*).
Marília Sofia Carmo Almeida (*b*).
Mariline Torres Pereira Costa (*b*).
Marina André Lourenço (*b*).
Marina Isabel Botelho Silva (*b*).
Marina Miguel Moreira Deolindo Silva (*b*).
Marina Rosa Santos Damas (*b*).
Marina Sofia Costa Malheiro (*b*).
Mário Augusto Mineiro Cunha (*b*).
Mário Carlos Silva Machado (*b*).
Mário João Ribau Pomar Peixoto (*b*).
Mário Jorge Dias Costa Gomes (*b*).
Mário Jorge Gomes Figueiredo (*b*).
Mário Luís Rodrigues Santos (*b*).
Mário Rui Batista Carvalho Niza (*b*).
Mário Sá Pereira (*b*).
Marisa Barros Andrade (*b*).
Marisa Martins Lourenço (*a*).
Marisol Cruz Prata (*b*).
Marta Alexandra Costa Ferreira Dias (*b*).
Marta Alexandra Valente Lamares Magro (*a*).
Marta Cristina Lansol Ribeiro (*b*).
Marta Cristina Mata Barreiros (*b*).
Marta Dolores Simões Florido (*b*).
Marta Isabel Lagigal Lopes (*b*).
Marta Isabel Sampaio Gonçalves (*b*).
Marta Jesus Carvalho Nunes (*b*).
Marta Lopes Brito (*b*).
Marta Maria Guerra Osório (*b*).
Marta Maria Tavares Plácido (*b*).
Marta Moreira Cardoso Bernardes Miranda (*b*).
Marta Nunes Lopes Afonso Marques (*b*).
Marta Raquel Ferreira Neves (*b*).
Marta Sofia Araújo Fonseca Castro (*b*).
Marta Sofia Novo Carvalho (*b*).
Marta Sofia Saldanha Pereira Mendes (*b*).
Martinha Sílvia Veigas Ramos (*b*).
Matilde Ivone Henriques Pereira (*b*).
Maurício Loureiro Alexandre (*b*).
Miguel Ângelo Faria Santos Pereira (*b*).
Miguel Ângelo Miquelino Silva (*b*).
Miguel Ângelo Sá Madeira (*b*).
Miguel Ângelo Silva Tomas (*b*).
Miguel António Ramos Mendanha (*b*).
Miguel Bruno Barata (*b*).
Miguel José Vieira Borges Cabral Carvalho (*a*).
Miguel Manuel Albino Maia (*b*).
Miguel Nuno Cintra Pereira Silva (*b*).
Miguel Nuno Malagueta Costa (*b*).
Milena Cruz Campante (*b*).
Milene Araújo Faria Amorim (*b*).
Mónica Alexandra Correia Mesquita Campos (*b*).
Mónica Alexandra Quaresma Costa (*b*).
Mónica Barbosa Velasco (*b*).
Mónica Cristina Rodrigues Ferreira (*b*).
Mónica Elisabete Soares Pinto Silva Monteiro (*a*).
Mónica Fátima Neri Paulo Paulo Meireles (*b*).
Mónica Manuela Costa Leite (*b*).
Mónica Marta Carvalho Pereira (*b*).
Mónica Paula Andrade Lima (*b*).
Mónica Santos Soares Sousa (*b*).
Mónica Sofia Cipriano Malveiro (*b*).
Mónica Sofia Lourenço Silva (*b*).
Mónica Sofia Ratinho Fonseca Mimoso (*b*).
Narcisa Horta Rosa (*b*).
Natacha Patrícia Ayres Costa (*b*).
Natália Conceição Cruz Costa (*b*).
Natália Isabel Leitão Silva (*b*).
Natália Jesus Calha Rolo (*a*).
Natália Jesus Micaelo Tenreiro (*b*).
Natália Manuela Francisco Dias Rodrigues (*b*).
Natália Sá Fernandes (*b*).
Nathalie Santos Antunes (*b*).
Nélia Carina Oliveira Almeida (*b*).
Nélia Cristina Martins Pereira (*a*).
Nélia Silva Ferreira (*b*).
Nelida Brito Soares (*b*).
Nelida Silva Marques Loureiro (*b*).
Nélson Barão Teixeira Gonçalves (*b*).
Nélson Ferreira Neves (*b*).
Nélson Filipe Almeida André (*b*).
Nélson Joaquim Gomes Gato (*b*).
Nélson Jorge Canhota Sousa (*b*).
Nélson Rodrigues Bastos (*b*).
Nélson Sérgio Mitha Ribeiro (*b*).
Neusa Alexandra Miranda Almeida Rodrigues Liquito (*b*).
Neuza Maria Pereira Coutinho Silva (*a*).
Nsilu Jesus Carvalho Pinheiro (*b*).
Nuno Alberto Francisco Farinha (*a*).
Nuno Alexandre Cardoso Costa (*b*).
Nuno Alexandre Figueiredo Rolo (*b*).
Nuno Alexandre Marranita Raposo (*b*).
Nuno Alexandre Nogueira Relíquias (*b*).
Nuno Américo Ferreira (*b*).
Nuno Duarte Andrade Costa Rito (*b*).
Nuno Filipe Costa Carneiro (*b*).
Nuno Filipe Luz Ferreira (*b*).
Nuno Filipe Machado Vieira Pinto (*a*).
Nuno Filipe Pereira Oliveira (*b*).
Nuno Filipe Santos Reis (*b*).
Nuno Gabriel Fataca Caxias Sobral Silveira (*b*).
Nuno Gonçalo Jaria Sousa Pinto (*b*).
Nuno João Padinha Santos (*b*).
Nuno Jorge Martinho Alves Martins (*b*).
Nuno Manuel Estanqueiro Dias (*b*).
Nuno Manuel Freitas Luís Fernandes (*b*).
Nuno Manuel Pires Ferreira (*b*).
Nuno Manuel Rodrigues Lourenço (*b*).
Nuno Manuel Salgueiro Branco (*b*).
Nuno Manuel Sequeira Campos Costa (*b*).
Nuno Miguel Barreiros Piedade (*b*).
Nuno Miguel Barros Silva Jesus (*b*).
Nuno Miguel Bernardo Alexandre Correia (*b*).
Nuno Miguel Cameiro Bastos Cadete (*b*).
Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes (*b*).
Nuno Miguel Carido Ribeiro Oliveira (*b*).
Nuno Miguel Curica Branco (*b*).
Nuno Miguel Duque Filipe (*b*).
Nuno Miguel Freire Simão (*b*).
Nuno Miguel Gomes Quitério (*b*).
Nuno Miguel Loureiro Marques Vasconcelos Magina (*b*).
Nuno Miguel Lourenço Gomes Calais (*b*).
Nuno Miguel Lucas Pinheiro (*b*).
Nuno Miguel Machado Teixeira (*b*).
Nuno Miguel Paco Martins Cruz (*b*).
Nuno Miguel Palma Pereira (*b*).
Nuno Miguel Salomão Nascimento (*b*).

Nuno Miguel Silva Pedro (*b*).
Nuno Miguel Teixeira Pinto Silva Pereira (*b*).
Nuno Miguel Vidal Ramos (*b*).
Nuno Ricardo Oliveira Moreira (*b*).
Nuno Rodrigues Antunes Oliveira (*b*).
Nuno Vasco Matias Sousa (*b*).
Ofélia Maria Andrade Sousa (*b*).
Olga Conceição Baptista Esperança (*b*).
Olga Cristina Almeida Nogueira Nunes (*b*).
Olga Filipa Ferreira Simões (*b*).
Olga Garcia Mendes (*b*).
Olga Machado Gonçalves Ferreira (*b*).
Olga Maria Garcia Gaspar (*b*).
Olga Maria Marques Morgado (*b*).
Olga Maria Oliveira Matias (*b*).
Olga Rosalina Machado Teixeira (*b*).
Olinda Maria Costa Rodrigues Caria (*b*).
Olinda Maria Faria Fernandes (*b*).
Olívia Reis Dias Branco (*b*).
Ondina Conceição Fernandes Gonçalves (*b*).
Orlanda Celina Ferreira Macedo (*a*).
Orlando António Martins Preto (*b*).
Orlando Lopes Parente Antunes (*a*).
Óscar Lopes Francisco (*b*).
Osvaldo Miguel Canelas Afonso (*b*).
Osvaldo Pimenta Pina Gomes Ribeiro (*b*).
Patrícia Alexandra Augusto Marques Oliveira (*b*).
Patrícia Alexandra Condesso Santos (*b*).
Patrícia Alexandra Henriques Branco (*b*).
Patrícia Alves Coimbra Santos Morgado Simões (*a*).
Patrícia Carla Alves Sousa Vieira Pereira (*b*).
Patrícia Cristina Santos Oliveira Barreiros (*b*).
Patrícia Daniela Simões Aniceto (*b*).
Patrícia Delgado Tavares Nunes Gonçalves (*b*).
Patrícia Garcia Carvalho Guerra (*b*).
Patrícia Isabel Baptista Silva (*b*).
Patrícia Isabel Constantino Guerreiro (*b*).
Patrícia Isabel Costa Reves (*b*).
Patrícia Isabel Gouveia Cardoso Braga (*b*).
Patrícia Isabel Martins Barra (*b*).
Patrícia Isabel Monteiro Salvado Bolotinha (*b*).
Patrícia Jesus Martins Botelho (*b*).
Patrícia João Lopes Costa (*b*).
Patrícia Margarida Floro Semião (*b*).
Patrícia Miguel Palhau Mora (*b*).
Patrícia Susana Pires Franco (*b*).
Patrícia Susana Sobinha Susana (*b*).
Patrício Gil Nogueira Quitério (*a*).
Paula Alexandra Barros Gonçalves (*b*).
Paula Alexandra Duarte Santana Alves (*b*).
Paula Alexandra Fernandes Faria (*b*).
Paula Alexandra Ferreira Soares (*b*).
Paula Alexandra Figueiredo Quintião (*b*).
Paula Alexandra Lopes Santos (*b*).
Paula Alexandra Marques Gomes (*a*).
Paula Alexandra Nobre Plecha Silva (*b*).
Paula Alexandra Nunes Basílio (*b*).
Paula Alexandra Pereira Delgado Dâmaso Correia (*b*).
Paula Alexandra Queirós Silveira Baldaia (*a*).
Paula Alexandra Rocha Gomes Santos (*b*).
Paula Alexandra Rodrigues Cerqueira (*b*).
Paula Alexandre Cunha Coelho Ferreira (*b*).
Paula Andrea Coelho Ferreira Serra Teixeira (*b*).
Paula Cândida Cibrão Nunes Sousa (*b*).
Paula Carmélia Couto Alves (*b*).
Paula Celeste Cardoso Sousa (*b*).
Paula Cristina André Figueira (*b*).
Paula Cristina Araújo Simões (*b*).
Paula Cristina Barros Amorim (*b*).
Paula Cristina Bernardino Pereira (*b*).
Paula Cristina Coutinho Antunes (*b*).
Paula Cristina Duarte Ferreira (*b*).
Paula Cristina Ferreira Oliveira (*b*).
Paula Cristina Ferreira Relvas (*b*).
Paula Cristina Lopes Mendes (*a*).
Paula Cristina Martins Oliveira Leal Rodrigues Coimbra Costa (*b*).
Paula Cristina Moreira Gomes (*a*).
Paula Cristina Moura Ramos (*b*).
Paula Cristina Negrais Pinho Gonçalves Pereira Cardoso (*b*).
Paula Cristina Neiva Oliveira Coelho Pires (*b*).
Paula Cristina Pereira Gonçalves (*b*).
Paula Cristina Pereira Pinto (*b*).
Paula Cristina Pinto Azevedo (*b*).
Paula Cristina Pinto Carvalho (*b*).
Paula Cristina Reis Clérigo (*b*).
Paula Cristina Ribeiro Duarte (*b*).
Paula Cristina Santiago Machado Bento (*b*).
Paula Cristina Santos Almeida (*b*).
Paula Cristina Santos Gonçalves (*b*).
Paula Cristina Silva Santos (*b*).
Paula Cristina Sobral Figueira (*b*).
Paula Cristina Teixeira Ramos Dias (*b*).
Paula Cristina Torres Bispo (*b*).
Paula Cristina Valente Pires (*a*).
Paula Cristina Vieira Carocha (*b*).
Paula Cristina Vilaverde Cunha (*b*).
Paula Cristina Zingalho Belchior (*b*).
Paula Isabel Marques Matos (*b*).
Paula Isabel Marques Soares (*b*).
Paula Jorge Nunes Carvalho (*b*).
Paula Lurdes Moreira Magalhães (*a*).
Paula Margarida Caldeira Brás (*b*).
Paula Margarida Ferreira Oliveira (*b*).
Paula Margarida Furtado Canto (*b*).
Paula Margarida Guedes Costa Araújo (*b*).
Paula Maria Jorge Novo Esteves (*b*).
Paula Maria Marques Serralheiro Costa Agostinho (*b*).
Paula Maria Pinheiro Vieira (*a*).
Paula Maria Silva Lemos (*b*).
Paula Rafael Silva Carreira Coelho (*b*).
Paula Rute Pinheiro Augusto (*b*).
Paula Sofia Fonseca Tavares (*b*).
Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues (*b*).
Paula Susana Sousa Ressurreição (*b*).
Paulina Maria Pimenta Vieira Maia (*b*).
Paulo Alexandre Jardim Mendonça (*b*).
Paulo Alexandre Martins Pires Coelho (*b*).
Paulo Alexandre Matias Simões (*b*).
Paulo Alexandre Novais Almeida (*b*).
Paulo Alexandre Oliveira Gromicho (*b*).
Paulo Alexandre Rodrigues Pereira (*b*).
Paulo Assis Lica Gaspar (*b*).
Paulo Filipe Gaspar João (*b*).
Paulo Jorge Cunha Almeida (*b*).
Paulo Jorge Falcão Espadinha Amendoeira (*b*).
Paulo Jorge Fernandes Pereira (*b*).
Paulo Jorge Figueiredo Ferreira (*b*).
Paulo Jorge Martins Delgado (*b*).
Paulo Jorge Mendes Ribeiro Fonseca Martins (*b*).
Paulo Jorge Neves Sousa (*b*).
Paulo Jorge Pedrógão Barrela (*b*).
Paulo Jorge Pinheiro Gonçalves (*b*).
Paulo Jorge Pissarra Santos Cabral (*b*).
Paulo Jorge Reis Afonso Henriques (*b*).
Paulo Jorge Santos Graça (*b*).
Paulo Jorge Santos Quintais (*b*).
Paulo Jorge Saraiva Lopes (*b*).
Paulo Jorge Seabra Anjos (*b*).
Paulo Jorge Simões Pereira (*b*).
Paulo Jorge Teixeira Paiva (*b*).
Paulo Jorge Varela Alegre Pereira (*b*).
Paulo Jorge Ventura Anjos Corado (*b*).
Paulo José Duarte Oliveira (*b*).
Paulo José Oliveira Nogueira (*b*).
Paulo José Velho Cabral Medeiros Furtado (*b*).
Paulo Manuel Costa Teixeira (*b*).
Paulo Michel Ferreira Carvalheiro (*b*).
Paulo Nuno Diogo Lopes Alho (*b*).
Paulo Rosário Nogueira (*a*).
Paulo Sérgio Alexandre Ramos (*b*).
Paulo Sérgio Simões Silva Rolim (*b*).
Pedro Alexandre Nogueira Gaudêncio (*b*).
Pedro Alexandre Ramos Martins (*b*).
Pedro Alexandre Santos Sá Carrilho (*b*).
Pedro Alexandre Silva Rodrigues (*b*).
Pedro Carlos Ribeiro Meireles (*b*).
Pedro Carlos Vaz Gaspar (*b*).
Pedro Eduardo Nascimento Dias (*b*).
Pedro Eduardo Paz Santos Monteiro (*b*).
Pedro Filipe Guerra Craveiro (*b*).
Pedro Filipe Matos Oliveira (*a*).
Pedro Filipe Oliveira Alves Patrício (*b*).
Pedro Guilherme Costa Moreira (*b*).
Pedro Jorge Costa Ferreira (*b*).
Pedro Jorge Pereira Margarida (*b*).
Pedro Luís Alves Ferreira (*b*).
Pedro Manuel Correia Casimiro (*b*).
Pedro Manuel Monteiro Carvalho Santos (*b*).

Pedro Manuel Morgado Cruz (*a*).
Pedro Manuel Rego Cabide (*b*).
Pedro Manuel Tavares Gomes (*b*).
Pedro Miguel Aires Januário (*b*).
Pedro Miguel Bastos Neves (*b*).
Pedro Miguel Campos Moreira (*b*).
Pedro Miguel Cardoso Bernardes (*b*).
Pedro Miguel Dias Santos Amador (*b*).
Pedro Miguel Domingues Pereira (*a*).
Pedro Miguel Esteves Fernandes (*b*).
Pedro Miguel Ferreira Cunha Aleixo (*b*).
Pedro Miguel Ferreira Naldinho Paixão (*b*).
Pedro Miguel Frota Letras (*b*).
Pedro Miguel Gonçalves Soares Lopes (*b*).
Pedro Miguel Guerreiro Vidinha Machado (*b*).
Pedro Miguel Lobato Duque (*b*).
Pedro Miguel Maciel Lopes Torres (*b*).
Pedro Miguel Nunes Pires (*b*).
Pedro Miguel Nunes Tavares (*b*).
Pedro Miguel Oliveira Rocha (*b*).
Pedro Miguel Pedrosa Santos Monteiro (*b*).
Pedro Miguel Pereira Santos Salgueiro (*b*).
Pedro Miguel Pinto Carvalho Figueiredo (*b*).
Pedro Miguel Quaresma Freitas (*a*).
Pedro Miguel Sequeira Remédios (*b*).
Pedro Miguel Silva Antunes Azevedo (*b*).
Pedro Miguel Silva Cardo (*b*).
Pedro Miguel Silva Freitas (*b*).
Pedro Miguel Silva Leitão (*b*).
Pedro Miguel Simões Dias Rodrigues Morgado (*b*).
Pedro Miguel Sousa Lopes Antão (*b*).
Pedro Miguel Vieira Franco (*b*).
Pedro Nunes Almeida Campos Almeida (*b*).
Pedro Nuno Bastos Barroso Pereira (*b*).
Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira (*b*).
Pedro Nuno Fernandes Mata (*b*).
Pedro Nuno Figueiredo Santos Beja Afonso (*b*).
Pedro Nuno Inácio Costa (*b*).
Pedro Nuno Pereira Caetano (*b*).
Pedro Nuno Pereira Sousa Rodrigues (*b*).
Pedro Nuno Real Miranda (*b*).
Pedro Nuno Rebelo Fernandes Carneiro (*b*).
Pedro Rocha Moreira Lobo (*b*).
Pedro Veiga Freire (*b*).
Porfírio António Oliveira Rodrigues (*b*).
Ramiro António Vaz (*b*).
Raquel Antunes Conceição Chora (*b*).
Raquel Carvalho Vicente Bernardo (*b*).
Raquel Guerreiro Silva (*b*).
Raquel José Carreira Marques (*b*).
Raquel Margarida Rodrigues Batista (*b*).
Raquel Rocha Sousa Martins (*b*).
Raquel Sofia Silva Faustino Andrade (*b*).
Raquel Susana Araújo Cerqueira (*a*).
Raquel Valente Vidal Antelo (*b*).
Raquel Vandra Mota Pinto (*b*).
Raquel Viana Saramago Santos Luz (*b*).
Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro (*b*).
Raul Pedro Cerqueira Begonha (*b*).
Renato Alberto Alves Durães (*b*).
Renato Eduardo Fernandes Ferrão (*b*).
Renato Jorge Esteves Fortunato (*b*).
Ricardo António Rodrigues Guerreiro Picarra Bravo (*b*).
Ricardo Chin Lee (*b*).
Ricardo João Dias Pena (*b*).
Ricardo Jorge Carvalho Magalhães (*b*).
Ricardo Jorge Castro Rodrigues (*b*).
Ricardo Jorge Coelho Clemente Silva (*b*).
Ricardo Jorge Fernandes Menezes (*b*).
Ricardo Jorge Fernandes Rodrigues Soares (*b*).
Ricardo Jorge Fernandes Tavares Almeida (*b*).
Ricardo Jorge Gonçalves Miranda (*b*).
Ricardo Jorge Magalhães Fonseca Leiras (*b*).
Ricardo Jorge Neves Santos (*b*).
Ricardo Jorge Pires Plácido (*b*).
Ricardo Jorge Ribeiro Sousa Oliveira (*b*).
Ricardo Jorge Vieira Cunha Matos (*b*).
Ricardo José Simões Coelho (*b*).
Ricardo José Teixeira Bernardino (*b*).
Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo (*b*).
Ricardo Manuel Martins Mendes Guimarães (*b*).
Ricardo Miguel Carvalho Rosa Pais (*b*).
Ricardo Miguel Malheiro Carmo (*b*).
Ricardo Nuno Borges Martins (*b*).
Ricardo Paulo Valente Serra (*b*).
Ricardo Rego Freitas Pontífice Sousa (*a*).
Ricardo Sebastião Silva Oliveira (*b*).
Ricardo Vasconcelos Neves Furtado (*b*).
Rita Alexandre Afonso Pombo Alves (*b*).
Rita Baceira Roldão Silva Santos (*b*).
Rita Fernandes Ucha (*b*).
Rita Isabel Almeida Silva (*b*).
Rita Margarida Fabrício Santiago (*b*).
Rita Maria Silva Santos (*b*).
Rita Maria Vale Vasconcelos Baltazar Silva (*b*).
Rita Silva Torrão Pereira (*b*).
Roberto Jesus Ponte (*b*).
Rodrigo Pires Simões (*b*).
Rogério Moita Silva (*b*).
Rogério Monteiro Santos (*b*).
Rosa Alexandra Travassos Sousa (*b*).
Rosa Corina Ferreira Sousa (*a*).
Rosa Dores Mestra Brito Camacho Santos Lima (*b*).
Rosa Margarida Rainha Morais E Silva (*b*).
Rosa Maria Carneiro Capitão (*b*).
Rosa Maria Figueiredo Almeida (*b*).
Rosa Maria Oliveira Rocha Campos (*b*).
Rosa Maria Queirós Silveira Baldaia (*a*).
Rosa Maria Silva Almeida (*b*).
Rosa Raquel Soares Pinto Santos (*b*).
Rosabela Laja Cabral Costa Otero (*b*).
Rosaita Isabel Cunha Marques (*b*).
Rosária Maria Brochado Vieira (*b*).
Rosil Rosa Santos (*b*).
Rui António Silva Santa Rajado (*b*).
Rui Cristiano Silva Fernandes Marques Matos (*b*).
Rui Eduardo Costa Figueiredo Santos (*b*).
Rui Filipe Cerdeira Saraiva (*b*).
Rui Filipe Cerqueira Quaresma (*b*).
Rui Filipe Correia Soares (*b*).
Rui Filipe Ferreira Caldeirão Sardinha (*b*).
Rui Filipe Machado Araújo (*b*).
Rui Filipe Moura Carvalho (*b*).
Rui Jorge Carmo Guedes (*b*).
Rui Jorge Fragoso Almeida Gomes (*b*).
Rui Jorge Henriques Dias (*b*).
Rui Luís Franco Martins (*b*).
Rui Manuel Almeida Fona (*b*).
Rui Manuel Alves Pires Rodrigues (*b*).
Rui Manuel André Rosário (*b*).
Rui Manuel Baltazar Ventura (*b*).
Rui Manuel Cunha Vieira (*b*).
Rui Manuel Ferreira Costa Alves (*b*).
Rui Manuel Gaspar Portela (*b*).
Rui Manuel Lancão Gonçalves (*b*).
Rui Manuel Oliveira Sá Cunha (*b*).
Rui Manuel Paulino Oliveira (*b*).
Rui Manuel Pereira Costa Bastos (*b*).
Rui Manuel Pinto Rouxinol (*b*).
Rui Manuel Rebelo Caridade (*b*).
Rui Manuel Rodrigo Canha Vedor (*b*).
Rui Manuel Sá Silva (*b*).
Rui Manuel Silveira Pinto (*a*).
Rui Marco Cid Martins (*b*).
Rui Miguel Alcário Salvador (*b*).
Rui Miguel Cardoso Almeida (*b*).
Rui Miguel Damiães Cunha Sécio (*b*).
Rui Miguel Fernandes Romão Oliveira (*b*).
Rui Miguel Ferreira Sousa Dias (*b*).
Rui Miguel Lopes Cabaço (*b*).
Rui Miguel Lopes Ferreira (*b*).
Rui Miguel Louro Lopes Guerreiro (*b*).
Rui Miguel Oliveira Apolinário (*b*).
Rui Miguel Tavares Pereira (*b*).
Rui Miguel Vitorino Santos Jorge (*b*).
Rui Nélson Sousa Mendes (*b*).
Rui Paulo Carvalho Pina Almeida (*b*).
Rui Paulo Neves Santos (*b*).
Rui Paulo Pestana Mendonça (*b*).
Rui Paulo Ribeiro Machado (*b*).
Rui Pedro Campos Ribeiro (*b*).
Rui Pedro Castro Cardoso Oliveira (*b*).
Rui Pedro Figueiredo Queirós Oliveira Azevedo (*b*).
Rui Pedro Galvão Cunha (*b*).
Rui Pedro Gomes Pinho (*b*).
Rui Pedro Lima Azevedo (*b*).
Rui Pedro Marques Ferreira (*b*).
Rui Pedro Ruivo Rodrigues (*b*).

Rui Pedro Santos Duarte (*b*).
Rui Pedro Silva Castro Forte (*b*).
Rui Vasco Barbosa Gonçalves (*b*).
Rute Alexandra Martins Silva Aires (*b*).
Rute Florinda Guerra Lopes (*b*).
Rute Isabel Graça Ribeiro (*b*).
Rute Isabel Silva Favas Assis (*b*).
Rute Paula Quintas Sereto Murteira (*b*).
Rute Sousa Reis (*b*).
Ruth Rosália Mariano Fernandes (*b*).
Samuel Gonçalves Coimbra (*b*).
Sancho Raimundo Gomes Freitas (*b*).
Sandra Areal Silva (*b*).
Sandra Carina Gonçalves Marinho (*b*).
Sandra Clara Rodrigues Simões (*b*).
Sandra Clarinda Silva Nogueira Vieira (*a*).
Sandra Cláudia Gerardo Machado (*b*).
Sandra Cláudia Ramos Paiva Augusto (*b*).
Sandra Cláudia Santos Pereira Ramos (*b*).
Sandra Conceição Lopes Dias Rodrigues Oliveira (*b*).
Sandra Cristina Antunes Ribeiro (*b*).
Sandra Cristina Barbosa Saraiva Matos (*b*).
Sandra Cristina Coelho Ribeiro Miranda (*b*).
Sandra Cristina Costa Ponces Vieira Dias (*b*).
Sandra Cristina Gomes Silva Oliveira (*a*).
Sandra Cristina Henriques Fernandes Caçador (*b*).
Sandra Cristina Henriques Rosa (*b*).
Sandra Cristina Oliveira Faustino Faria (*b*).
Sandra Cristina Pinheiro Coelho Oliveira (*b*).
Sandra Cristina Santos Silva Guerreiro Rosa (*a*).
Sandra Cristina Tavira Viegas (*b*).
Sandra Cristina Vasconcelos Pinheiro Silva Júlio (*b*).
Sandra Cristina Vitória Nunes Santos (*b*).
Sandra Dulcínia Moço Santos (*b*).
Sandra Emanuela Coimbra Vieira (*a*).
Sandra Filomena Lucas Ramos Silva (*b*).
Sandra Isabel Bernardo Frade (*b*).
Sandra Isabel Caldeira Santos (*b*).
Sandra Isabel Ferreira Silva (*b*).
Sandra Isabel Lopes Araújo (*b*).
Sandra Isabel Madeira Jacinto (*a*).
Sandra Isabel Martins Gones Sousa (*a*).
Sandra Isabel Martins Ramalho (*a*).
Sandra Isabel Moreira Sousa (*b*).
Sandra Isabel Ribeiro Macedo Gomes (*b*).
Sandra Jacinta Motaco Nunes (*a*).
Sandra Louro Brito (*b*).
Sandra Luísa Crista Silva Couto (*b*).
Sandra Margarida Batista Neto (*b*).
Sandra Margarida Morais Gaspar (*b*).
Sandra Margarida Tomas Mendes (*b*).
Sandra Maria Almeida Horta Monteiro (*b*).
Sandra Maria Amaral Zeferino Portela (*b*).
Sandra Maria Baptista Silva (*a*).
Sandra Maria Brardo Ferreira Marques (*b*).
Sandra Maria Correia Henriques Ribeiro (*b*).
Sandra Maria Costa Pereira (*b*).
Sandra Maria Cunha Santos (*b*).
Sandra Maria Deus Xavier (*b*).
Sandra Maria Félix Cardoso Pires (*a*).
Sandra Maria Gonçalves Andrade (*b*).
Sandra Maria Lopes Lima Aparício (*b*).
Sandra Maria Machado Faria (*b*).
Sandra Maria Mucha Carvalho Laiginhas (*a*).
Sandra Maria Reis Costa (*b*).
Sandra Maria Ribeiro Loureiro (*b*).
Sandra Maria Silva Nogueira (*b*).
Sandra Maria Sousa Silva (*b*).
Sandra Maria Valente Reis (*b*).
Sandra Marisa Antunes Martins (*b*).
Sandra Paula Medeiros Silva (*b*).
Sandra Ribeiro Dinis (*a*).
Sandra Sofia Brito Pereira Alves (*b*).
Sandra Sofia Conceição Rodrigues Ferreira (*b*).
Sandra Susana Pinto Pedro (*b*).
Sandra Zélia Pereira Marques Fernandes (*b*).
Sandrina Mendes Abrantes (*b*).
Sandro Miguel Marujo Morais (*b*).
Sara Carvalho Vicente Bernardo (*b*).
Sara Cristina Filipe Serradas (*b*).
Sara Helena Lourenço Gomes (*b*).
Sara Isabel Cancela Rodrigues (*b*).
Sara Isabel Moreira Cardoso Bernardes Miranda (*b*).
Sara Leonor Varela Lampreia (*b*).
Sara Manuela Carvalho Gomes (*b*).
Sara Maria Estêvão Gago (*b*).
Sara Maria Ferreira Mendes (*b*).
Sara Marina Miranda Baptista (*b*).
Sara Pedroso Venâncio (*b*).
Sara Raquel Rocha Ferreira (*b*).
Sara Rute Monteiro Silva Sousa (*b*).
Sara Rute Oliveira Fernandes (*b*).
Serafim Rodrigues Silva (*b*).
Sérgio António Pereira Santos (*b*).
Sérgio Augusto Peleteiro Neves (*b*).
Sérgio Carlos Carrazedo Pimentel (*a*).
Sérgio Carlos Magro Mourão (*b*).
Sérgio Filipe Bravo Pereira Silva (*b*).
Sérgio José Sousa Machado Oliveira (*b*).
Sérgio Manuel Barros Magalhães (*b*).
Sérgio Manuel Conceição Pipa (*b*).
Sérgio Manuel Ferreira Silva (*b*).
Sérgio Nuno Simões Azevinheiro Amaro (*b*).
Sérgio Paulo Magalhães Ribeiro (*b*).
Sérgio Ricardo Lando Armada (*b*).
Sérgio Viegas Inácio (*b*).
Shital Jayantilal (*b*).
Sidalina Maria Santos Gonçalves (*b*).
Sílvia Barbara Duarte Pinto Neto Rodrigues Silva (*b*).
Sílvia Cristina Roma Alves (*b*).
Sílvia Cristina Vieira Andrade Bernardo (*a*).
Sílvia Isabel Ferreira Guerreiro (*b*).
Sílvia Isabel Nunes Rocha (*b*).
Sílvia Manuela Barroso Oliveira (*b*).
Sílvia Maria Cruz Serra (*b*).
Sílvia Maria Metelo Fernandes Santos (*b*).
Sílvia Maria Montes Martins (*b*).
Sílvia Maria Oliveira Neto (*b*).
Sílvia Maria Resende Almeida Campos (*b*).
Sílvia Maria Rodrigues Santos (*b*).
Sílvia Maria Silva Ferreira Baptista Neves (*b*).
Sílvia Miranda Mourato (*b*).
Sílvia Palma Gorgulho Serra (*b*).
Sílvio Paulo Kok You (*b*).
Simão Joaquim Fernandes Vieira (*b*).
Simone Magalhães Correia Barros (*b*).
Sofia Alexandra Dantas Figueiredo (*b*).
Sofia Cristina Cardoso Freitas Silva (*b*).
Sofia Isabel Raposo Viveiros Amaral (*b*).
Sofia Maria Meneses Carvalho (*a*).
Sofia Marques Ferreira Santos (*b*).
Sofia Mónica Dias Narciso Rodrigues (*b*).
Sofia Patrícia Nascimento Cafofo (*b*).
Sofia Teixeira Bastos Fonseca Borges (*b*).
Sónia Alexandra Alves Carvalho (*b*).
Sónia Alexandra Alves Fraga (*b*).
Sónia Alexandra Augusto Rodrigues (*b*).
Sónia Alexandra Caroço Domingos (*b*).
Sónia Alexandra Lourenço Oliveira Simões (*b*).
Sónia Alexandra Matos Rosa (*b*).
Sónia Alexandra Soares Dias Marçal Teixeira (*b*).
Sónia Brandão Vasconcelos Novais Mateus (*b*).
Sónia Carla Vitorino Dores (*b*).
Sónia Carreira Jorge (*b*).
Sónia Catarina Ferreira Duarte Carvalho (*b*).
Sónia Clorinda Oliveira Borges Costa (*b*).
Sónia Cristina Batista Lopes (*b*).
Sónia Cristina Cruz Meireles (*b*).
Sónia Cristina Ferreira Rodrigues (*b*).
Sónia Cristina Freitas Lopes (*b*).
Sónia Cristina Silva Miranda Santos Henriques (*b*).
Sónia Edite Vieitas Barros Soares (*b*).
Sónia Florbela Sousa Pereira (*b*).
Sónia Isabel Correia Ferreira (*b*).
Sónia Isabel Gil Donato Batista (*b*).
Sónia Isabel Nogueira Leal Oliveira (*b*).
Sónia Isabel Ribeiro Monteiro (*b*).
Sónia Jesus Silva Nunes (*b*).
Sónia Maria Azevedo Costa (*b*).
Sónia Maria Carmo Monteiro (*b*).
Sónia Maria Conceição Ferreira (*b*).
Sónia Maria Conceição Silva (*b*).
Sónia Maria Jesus Jorge Pacheco (*b*).
Sónia Maria Pires Martins (*b*).
Sónia Maria Sereno Roxo (*b*).
Sónia Mariana Marques Silva Viegas (*b*).
Sónia Marina Pinheiro Cerdeiras (*b*).
Sónia Marisa Paulino Cruz (*b*).

Sónia Mendes Salvado (*b*).
Sónia Paula Silva Nogueira (*b*).
Sónia Raquel Mota Bastos (*b*).
Sónia Rosário Vaz Monteiro (*b*).
Sundra Conceição Pereira (*b*).
Susana Alexandra Pinheiro Couceiro Neves (*b*).
Susana Alexandra Veiga Araújo Monteiro (*b*).
Susana Baptista Martins (*b*).
Susana Carla Sousa Leal Carneiro (*b*).
Susana Carvalho Rio Espinheira (*b*).
Susana Ciravegna Martins Fonseca (*b*).
Susana Cláudia Pereira Moreira (*b*).
Susana Cristina Alves Abreu (*b*).
Susana Cristina Carvalho Moreira Ferraz Rodrigues (*b*).
Susana Cristina Henriques Leal (*b*).
Susana Cristina Mack Neves (*b*).
Susana Cristina Pacheco Carreira Maurício (*b*).
Susana Cristina Pereira Abreu (*b*).
Susana Fernanda Mota Coelho Reis (*b*).
Susana Fernanda Santos Fidalgo (*b*).
Susana Filipa Marques Ferreira (*b*).
Susana Irene Barbosa Andrade (*b*).
Susana Isabel Almeida Santos (*b*).
Susana Isabel Carvalho Maia Brito (*b*).
Susana Isabel Filipe Oliveira (*b*).
Susana Isabel Jesus Guedes Silva (*b*).
Susana Isabel Pereira Cardoso (*b*).
Susana Isabel Trindade Ministro (*b*).
Susana Leandro Alves (*b*).
Susana Luísa Prieto Coutinho (*b*).
Susana Manuela Cabeças Dias (*b*).
Susana Manuela Rainha Faria Pereira (*b*).
Susana Margarida Gaspar Cordeiro (*b*).
Susana Margarida Ventura Costa (*b*).
Susana Maria Azevedo Jesus Gomes (*b*).
Susana Maria Barbosa Rodrigues (*a*).
Susana Maria Camelo Ribeiro (*b*).
Susana Maria Estêvão Dias Balau (*b*).
Susana Maria Fernandes Ribeiro (*b*).
Susana Maria Ferreira Gouveia Quental (*b*).
Susana Maria Lima Quaresma Pereira Correia (*a*).
Susana Maria Maia Santos (*b*).
Susana Maria Mendes Gonçalves (*b*).
Susana Maria Monteiro Magalhães (*a*).
Susana Maria Nunes Ferreira Vecêncio (*b*).
Susana Maria Oliveira Silva (*b*).
Susana Maria Paiva Estanqueiro Galo Santos (*b*).
Susana Maria Ribeiro Santos Sousa Mendes (*b*).
Susana Maria Silva Machado Pinto (*b*).
Susana Maria Silva Oliveira (*a*).
Susana Maria Simões Tavares Martins (*b*).
Susana Maria Valente Arrenega Guedes (*b*).
Susana Marisa Peixinho Silva (*b*).
Susana Miguel Oliveira Pinto (*b*).
Susana Moreira Spratley (*b*).
Susana Neves Soares (*b*).
Susana Olinda Costa Fernandes (*b*).
Susana Purificação Murillo Araoz (*b*).
Susana Raquel Meireles Dias (*b*).
Susana Raquel Neves Ferreira Sá Figueiredo (*b*).
Susana Raquel Simões Pinho Peixoto (*b*).
Susana Santos Jorge (*b*).
Susana Santos Martins (*b*).
Susana Silva Sousa Dias (*b*).
Susi Paula Dias Almeida (*b*).
Suzana Aurora Pereira Almeida Martins (*b*).
Tadeu Afonso Morgado Fernandes (*b*).
Tânia Andrea Vaz Saraiva (*b*).
Tânia Cristina Gameiro Matos (*b*).
Tânia Daniela Gomes Fernandes (*b*).
Tânia Isabel Lopes Moreira Baptista (*b*).
Tânia Margarida Marques Ferreira (*b*).
Tânia Maria Silva Vicente (*b*).
Telma Conceição Barbosa Santos (*b*).
Telma Conceição Santos Martins (*b*).
Telma Cristina Antunes Jorge (*b*).
Telma Cristina Valas Coutinho Machado (*b*).
Telma Lúcia Pinto Moreira Maia (*b*).
Teresa Augusta Anjos Fernandes (*b*).
Teresa Catarina Duarte Pedroso Silva (*b*).
Teresa Cristina Barros Luiz (*b*).
Teresa Isabel Nunes Cristino (*b*).
Teresa Josefina Lopes Esquerdo (*b*).
Teresa Madureira Cardoso (*b*).
Teresa Maria Costa Faustino Machado Silva (*b*).
Teresa Maria Couto Fernandes (*b*).
Teresa Maria Fernandes Silva (*b*).
Teresa Maria Ferreira Peca (*b*).
Teresa Maria Pinto Lage (*b*).
Teresa Maria Rodrigues Faria (*b*).
Teresa Maria Rodrigues Vieira Dionísio (*b*).
Teresa Maria Silva Freitas (*b*).
Teresa Maria Silva Torres (*b*).
Teresa Maria Simão Matos Serras (*a*).
Teresa Miguel Pereira Canudo (*b*).
Teresa Mónica Rodrigues Dias (*b*).
Teresa Paula Moleirinho Silva (*b*).
Teresa Paula Ribeiro Fatério (*b*).
Tiago Alexandre Paiva Silva Barcelo (*b*).
Tiago José Melo Teles Ferreira (*b*).
Tiago Luís Costa Coelho Oliveira Pires (*a*).
Tiago Miguel Proença Cardão Pito (*b*).
Tiago Oliveira Parente (*b*).
Tito Pereira Rosa (*b*).
Tomás Aníbal Monteiro Carvalho (*b*).
Tomás Manuel Acabado Cachopo (*b*).
Tomás Marques Ramos Vilhena (*a*).
Toni Paulo Bexiga Franco (*b*).
Tristina Maria Rodrigues Silva (*b*).
Úrsula Sá Cabral Damas Silva (*b*).
Valerie Sotero Pereira Lourenço (*b*).
Vanda Cristina Azevedo Bernardino (*b*).
Vanda Isabel Jesus Soares Simões (*b*).
Vanda Isabel Pedroso Jacinto (*b*).
Vanda Maria Silva Câmara Ferreira (*b*).
Vanda Maria Vilarinho Maciel (*b*).
Vânia Alexandra Conceição Matos (*b*).
Vasco Manuel Cartaxo Borda Água (*b*).
Venâncio Jorge Pereira Silva Brites Lebre (*b*).
Vera Cláudia Moreira Neves (*b*).
Vera Cristina Lampreia Gaspar (*b*).
Vera Júlia Dias Silva Abreu (*b*).
Vera la Salete Seabra Moura Duarte (*b*).
Vera Lúcia Ladeira Rodrigues (*b*).
Vera Lúcia Simões Nunes (*b*).
Vera Maria Silva Morais Guedes (*b*).
Vera Sofia Silva Pedro (*b*).
Verónica Leonor Dias Ferreira (*b*).
Virgília Maria Rocha Loureiro (*b*).
Vítor Alexandre Pimentel Duarte (*b*).
Vítor Hugo Matos Teixeira (*b*).
Vítor Manuel Gonzalez Lopes Rego (*b*).
Vítor Manuel Marçal Alexandre (*b*).
Vítor Manuel Ribeiro Ferreira (*b*).
Vítor Manuel Santos Afonso (*b*).
Vítor Manuel Silva Abilheira (*b*).
Vítor Manuel Sousa Gabriel (*b*).
Vítor Miguel Clemente Martins (*b*).
Vítor Nélson Pinto Basílio (*b*).
Vítor Nuno Rosário Marques (*b*).
Vítor Sá Marques (*b*).
Vitória Alexandra Santos Ribeiro Silva (*b*).
Zélia Maria Oliveira Magalhães (*b*).
Zélia Maria Teixeira Santos (*b*).
Zenaida Maria Medeiros Teves (*b*).
Zulmira Alexandra Correia Alves Mateus (*b*).

(*a*) Nota inferior a 9,5 valores.
(*b*) Faltou à prova.
(*c*) Desistiu.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio para a Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa.

O processo do concurso pode ser consultado, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, Lisboa.

29 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7239/2005 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação de competências do director-geral do Impostos e do

director regional de Educação do Norte de 25 de Maio e de 18 de Julho de 2005, respectivamente:

Maria Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira, assistente administrativa, do quadro de vinculação de Braga, a exercer funções na Escola Secundária de Máximos, Braga — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Braga, com efeitos no dia 1 de Setembro.

Por meu despacho, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 15 de Março e de 13 de Julho de 2005, respectivamente:

Manuel Francisco Dias Correia, assistente administrativo especialista, e Maria José Parreira Bento Carrageta, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo — transferidos para idênticos lugares do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectos à Direcção de Finanças de Évora, com efeitos a 18 de Julho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Joana Santos.*

Aviso (extracto) n.º 7240/2005 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 15 de Março de 2005 e por aplicação do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março:

Maria de Lurdes Elias Ferreira Almeida, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças da Guarda, com efeitos a 18 de Julho.

Maria Luísa Rosário Ricardo Maurício, assistente administrativa do quadro de vinculação de Beja, afecta à Escola Secundária de Diogo Gouveia — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Beja, com efeitos a 18 de Julho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Joana Santos.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 7241/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, chefe de divisão do quadro de pessoal desta Direcção-Geral a licenciada Rita Maria Góis de Carvalho, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão.*

Aviso (extracto) n.º 7242/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, chefe de divisão do quadro de pessoal desta Direcção-Geral o licenciado Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão.*

Aviso (extracto) n.º 7243/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, chefe de divisão do quadro de pessoal desta Direcção-Geral a licenciada Maria Gabriela Nunes Mendes Campos, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

29 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão.*

Despacho n.º 17 349/2005 (2.ª série). — No uso da competência delegada pelo despacho n.º 16 071/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004, e com fundamento na nova orientação imprimida à gestão do serviço, com vista a tornar mais eficaz a sua actuação, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, dou por finda, nesta data, a nomeação da licenciada Maria Manuela Marques Lima como chefe de divisão, em regime de substituição.

29 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 573/2005. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2000, de 25 de Julho, determina-se que o saldo apurado no fim do ano económico de 2004 proveniente das receitas atribuídas à Inspecção-Geral de Jogos, no valor de € 1 540 074,46, seja transferido na íntegra para a Direcção-Geral do Turismo.

22 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17 350/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

176681, primeiro-sargento MQ Sérgio Duarte de Almeida.
500185, primeiro-sargento MQ João Carlos Mendes Ferreira.
500685, primeiro-sargento MQ Fernando José Silva Guerreiro.
308181, primeiro-sargento MQ Joaquim José Garcia Costa.

Promovidos a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes da actualização dos quadros especiais em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2005, conforme o despacho n.º 2/2005, de 25 de Janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 502084, sargento-ajudante MQ Paulo Alexandre Serra Isidoro, pela ordem indicada.

18 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 7244/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 29 de Junho de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para a categoria

de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do QPCE, visando o preenchimento de 206 lugares, destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) e 150 lugares para funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as Portarias n.os 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e orgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as regalias genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de assistente administrativo com pelo menos três anos na efectividade de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

10.2.2 — Estar abrangido pelo disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro [Regulamento da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV)].

11 — Métodos de selecção — o método a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com as disposições do n.º 1, alínea *b*), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

1.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores seguintes:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

14 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) *Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
b) Documento (s) comprovativo (s) das habilitações académicas devidamente autenticado (s) (**);
c) Documento (s) comprovativo (s) de formação profissional devidamente autenticado (s) (**);
d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos três anos;
e) Fotocópia do bilhete de identidade (**);
f) Fotocópia do cartão de contribuinte (**);
g) Cópia autenticada do Termo de Posse na Administração Pública (*).

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.
(**) Para funcionários do QPCE não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

16 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço em numerário, mantendo o grau de confidencialidade.

17 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

20 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 3, para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal do QPCE, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Repartição de Pessoal Civil, Praça do Comércio, 1149-002 Lisboa.

21 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

23 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ SGE NIM 13329278, João da Silva Veloso, BA.
Vogais efectivos:

1.º CAP TPESSECR NIM 18291383, Carlos Manuel Magro Anunciação, HMP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º ASSADMPRINC NM 92036073, Maria Helena Gonçalves da Piedade Dinis, DR.

Vogais suplentes:

1.º CAP TPESSECR NIM 10908784, António Jorge Branquinho Pereira, DAMP.
2.º ASSADMPRINC NM 92048871, Maria Madalena dos Santos Reis Jorge Rodrigues, BA.

26 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Aviso n.º 7245/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, auto-

rizado por despacho de 29 de Junho de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do QPCE, visando o preenchimento de 144 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) e 43 lugares para funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, válido por um ano, e caduca com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as Portarias n.os 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as regalias genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na efectividade de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

11 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular, de acordo com as disposições do n.º 1, alínea *b*), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores seguintes:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

14 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) *Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (**);
c) Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s) (**);
d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde constem o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos três anos;
e) Fotocópia do bilhete de identidade (**);
f) Fotocópia do cartão de contribuinte (**);
g) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (*).

16 — Para os documentos que se encontrem arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço em numerário, mantendo o grau de confidencialidade.

17 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento, é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos ou solicitar aos serviços a que pertencem, em caso de dúvida, a apresentação de elementos complementares de prova.

20 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 3, para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo do QPCE, Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Repartição de Pessoal Civil, Praça do Comércio, 1149-002 Lisboa.

21 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

23 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ SGE NIM 05862078, Herculano Manuel Brito Pacheco, CHAT.
Vogais efectivos:
1.º CAP TPESSECR NIM 17012782, Alberto Moreira Belo, CST, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º ASSADMESP NM 92002068, Vanda Maria Abreu Gonçalves, CHAT.

Vogais suplentes:
1.º CAP TPESSECR NIM 01604481, Joaquim Ricardo M. Aleixo, AHM.
2.º ASSADMESP NM 91036373, Jorge José Silva Gama Pacheco, AM.

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.
(**) Para funcionários do QPCE não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

26 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 17 351/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Julho de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência

subdelegada e após anuência do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Dina Susana da Costa Santos, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 17 352/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do TGEN AGE:

Lúcia Maria da Cunha Cordeiro, auxiliar de acção médica do QPCE — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 18 de Outubro de 2004, ficando a prestar serviço no Instituto Geográfico do Exército (IGeoEx). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 17 353/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, após proposta de 11 de Novembro de 2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Ana Margarida Castelão de Abreu — celebrado contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (50 %), para exercer funções de equiparada a assistente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 17 354/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 25 de Julho de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 12201400, Marco José Neves Pereira — 5 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 14938997, João Bernardo Costa Santos — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 07923398, Horácio Manuel dos Santos Pereira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 226 COND CC NIM 13305001, Bruno Miguel Sousa Chaves — 3 de Maio de 22005.
Segundo-cabo RC 606 REAB VIV NIM 11692201, Bruno Miguel Oliveira da Glória — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 584 SIDEROTÉCNICO MM 11917499, Luís Miguel Marques Fróis — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 218 APONT AM NIM 14537800, Marco Filipe Alves Morais — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 09185102, Renato Miguel Pereira Fialho — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 421 OP TM MM 08712095, Pedro Rafael Simões Rodrigues — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 15083199, Nuno Miguel Lemos Serrasqueiro — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 059 CMD NIM 00361402, André Ângelo Figueiredo Adriano — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 263 PE NIM 09108199, Luís Filipe Pereira Lopes Pinto — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CARIRTL NIM 10792701 José Rafael dos Santos Aires — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 06882502, Luís Filipe Jesus dos Santos — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 01708000, Alexandre Sousa José — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 11380300, Carlos Alexandre Cardoso Almeida — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 10883501, Bruno Miguel Henriques Batista — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 12659299, Joel Nogueira Joaquim — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 16009400, João Pedro Centeio da Silva Mendes — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 06442199, Manuel de Jesus Gonçalves Tavares — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 05716899, Paulo Jorge Rivero Pires — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 19301298, Sandro António Morais — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 18864500, Ricardo Soares Rua — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 13260897, Pedro Ambár de Gusmão Fiúza — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 03281996, Sandra de Jesus de Almeida Matos — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 08335098, Rogério Paulo Freitas da Silva — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 18853401, Pedro Alexandre Santos Rodrigues — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 606 REAB VIV NIM 17742800, Eduardo José Freitas Serrano — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 10472001, Márcio Filipe Duarte Carvalho — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 26317592, Lúcia das Dores Lima Marinhas de Freitas — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 02634901, Rafael Leonardo Viegas Rocha Santos — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 16583402, João Miguel Roque Antunes — 6 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 05464202, Sérgio Vicente de Matos Coentro — 6 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 061 OP ESP NIM 04614601, Hermínio José Morais Monteiro — 6 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 11158599, Adelino António Pires da Rocha — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 17096898, Carlos António de Sousa — 5 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 02820699, Renato Daniel Barbosa Lima — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 476 RET FOTO NIM 12348998, Manuel Francisco Barbosa de Almeida — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 15603998, Cristóvão Nunes Matos Cabral — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 07004602, Ricardo Jorge Coelho Tomas — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 136 CAMP BF LIG NIM 08166396, Luís Paulo Teixeira Oliveira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 195 TOP NIM 06910599, Bruno Rafael Fernandes Borges — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 12016400 Dionísio Alexandre Leal Moreira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 263 PE NIM 15359199, Vitalino Lage Gomes — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 259 OP MOT FLUV NIM 15705198, Nuno Miguel Timóteo Gonçalves — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 375 SAPPNT NIM 02233100, Nuno Gonçalves da Silva Carapeto — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 713 MEC ARM LIG NIM 12677800, Luís Filipe Rodrigues Melo — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 13831500, Luís Miguel Gama Fernandes — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 06796098, Hélder Ricardo Coelho Rosado — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 256 COND VBL RODAS NIM 05484796, João Pedro Teles Godinho — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 18988900, Ricardo Miguel Silva Reis — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 09613900, Luís Carlos Pinto Reis — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 05138599, Luís Filipe Louro Januário — 3 de Maio de 2005.

Segundo-cabo RC 039 CVBTP NIM 19176800, António Carlos Lopes Faia — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 05878499 Carlos Manuel Teixeira Gonçalves — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 03861098, Luís Filipe Rosado Serrano — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 19245300, José Manuel Dolores Jacinto — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 17637799, Martinho Filipe Ferreira Silva — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 10651095, Ricardo António Rodrigues do Vale Quaresma — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 13266599 António David Rocha de Sousa — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 10937499, Alexandre Filipe Barata Mateus — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 19620497, Paulo Alexandre Antunes Ribeiro — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 039 COND VBTP NIM 19203600, Duarte Nuno de Almeida Bernardino Barreiro — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 257 AP CC NIM 11204201, Jorge Miguel Ferreira dos Santos — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 223 ATI EXP NIM 17658701, Marco Alexandre Vicente Morgado — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 670 CAR/MVA NIM 04778197, Orlando Aurélio Ribeiro Gonçalves — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 421 OP TM MM 05474099, Dário Filipe Faim da Silva — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 02862902, Bárbara Natália de Oliveira Cardoso — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 754 MEC EQ ELE NIM 10488500, Eurico Marcelo Castanheira Neto — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 106 AA MISSIL LIG NIM 12021099, Ricardo Manuel Fernandes Barbosa — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 08468399, Gonçalo Filipe de Oliveira Carraça — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 421 OP TM NIM 08686901, André Filipe da Costa Nunes — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 09052902, Bruno Manuel Martins da Cunha — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 17442601, Daniel Edgar Dias Alves — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 02273402, João Pedro Cortesão Salgado — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 16335601, Jorge Ricardo da Fonte Gonçalves Martins — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 05436400, Nélson Manuel Cláudio Pereira — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 420 OP TEL NIM 17936599, Manuel Silvestre Esteves Fernandes — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 264 PE/CAR NIM 05784898, Marco António dos Santos Brito — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 263 PE NIM 18576400, Moisés Martins Teixeira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 19282397, Hélder Barbosa Pinheiro de Jesus — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 13232498, Nuno Domingos Ramalho Alves — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 030 ACAR MISSIL NIM 03284796, Patrício Ribau Mota — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 00573097, Paulo Manuel Monteiro da Costa — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 06253698, Pedro Augusto da Silva Santos — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 04901696, Rui Manuel da Silva Carvalho — 10 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM I07574999, Fernando Miguel Pereira de Sousa — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 11946898, Ricardo Jorge Oliveira Almeida — 4 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 012 CANHÃO NIM 01815595, Raul Manuel Araújo Vaz — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 15934598, Carlos Manuel Ferreira Coutino — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 031 CAR NIM 14532598, António Euclides Barreto Semedo — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 00158799, José Gonçalo Fernandes dos Santos — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 19738696, João Pedro Palma Santos — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 024, MOR MED NIM 01782098, Hélio Pedro Pereira Agostinho — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 10004798, Hélder Manuel Simões dos Santos — 19 de Abril de 2005.
Segundo-cabo RC 651 SEC NIM 09779500, Ruben Pacheco Durães — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 05240095, Ruben Freitas Cardoso — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 711 MUN NIM 03025498, Valter Miguel Garcia Silveira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 620 COZ NIM 11204598, Paulo Roberto Cordeiro Mota — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 15848898, Nicolau Emanuel Simas Medeiros — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 07426900, Marco António da Costa Branco — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 110 AA BF REAB NIM 35240293, Márcio Jorge Lima Pacheco — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC MM 12381095, Francisco José Alvernaz Neves — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 012 CANHÃO MM 00747793, Hélder Miguel de Medeiros Andrade — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC MM 11277301, Jorge Miguel Costa Figueira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 01111496, Emanuel Carvalho Oliveira — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 18284799, Énio de Sousa Miranda — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 672 CAR NIM 06197200, Bernardino António Moreira Sousa Dias — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 263 PE MM 22556992 Nelson António Moura Mendes — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 772 REAB MAT NIM 01791399, Miguel Ângelo Figueira de Faria — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 020, MOR NIM 03971801, Nuno Miguel Velosa Nunes — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 031 ATI NIM 08800998, José António Vieira Fernandes — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 027 AP MOR PES NIM 00349502, Inácio da Silva Camacho — 3 de Maio de 2005,
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 02839899, Denis Ornelas Freitas — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 501 SOC NIM 05938398, Sandro Filipe Rodrigues Fernandes — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 110 AA BF REAB NIM 03827200, Nelson Vítor Figueira de Freitas — 3 de Maio de 2005.
Segundo-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 07893297, Paulo António Miranda Vieira — 3 de Maio de 2005.

25 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* Cor. Inf.

Despacho n.º 17 355/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 25 de Julho de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 651 SEC NIM 00185197, Rui Filipe Monteiro dos Santos — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 05974894, João Carlos Pereira de Sousa Macedo Mesquitela — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 105 AA MISSIL PORT NIM 15623296, Nuno Alexandre Loureiro Gonçalves — 21 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 01652598, Paulo Fernando Jesus da Rocha — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 05118193, Telmo José da Silva Marques — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC MM 07352496, Luís Miguel Lopes da Costa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 04193896, Cláudia Sofia Poças Mota — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 02528097, Márcio Alexandre Ferreira Salvador — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 10639595, Carlos Manuel Tavares Correia — 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 437 OP TTY NIM 09657096, Joseph John Lúcio — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 05172497, Filipe Miguel Ferreira Duarte — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 671 CARNIAT LIG NIM 06175394, Rui Manuel dos Santos Silva — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 16639797, Luís Pedro Gomes Teixeira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 08828996, Ricardo Filipe Nogueira Ferreira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 16077496, José António Amaral Neves Antunest — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 671 CARNIAT LIG NIM 39587593, Emílio José Mariano — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 377, SAP ENG NIM 09866898, Miguel Ângelo Jesus Costa Sousa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR MM 06682995, Paulo Alexandre Batista Lopes — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 651 SEC NIM 15353297, Cláudia Francisca Correia de Barros — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 651 SEC NIM 08140595, Andreia Filipa Henriques dos Santos Pontes — 20 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 13030297, Nuno Miguel Teixeira dos Reis Cupido — 1 de Outubro de 2004.
Primeiro-cabo RC 651 SEC MM 12828194, Paula Cristina dos Santos — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI MM 07538796, Rui Jorge Correia Teodoro — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 061 OP ESP MM 11459696, José da Silva Teixeira — 26 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 263 PE NIM 08101696, João Filipe Relvas Araújo — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 125 AA OP RADAR NIM 10576597, Arnaldo do Carmo Nunes da Silva — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 106 AA MISSIL LIG NIM 14630098, Hélio Miguel da Silva Bernardo — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 112 AA MISSIL POT LIG NIM 13011097, Hugo Pinheiro da Costa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 427 TM NIM 05674500, Maria Inês Leitão Dias da Costa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 343 MEC EQ ENG NIM 19481497, Sérgio Marco André Chambel — 8 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 03055497, Tiago Miguel Ventura Ferreira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 32932293, Nuno Alexandre dos Santos Nunes Conceição — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064, SGSI NIM 09541497, Hugo Francisco Soares Sofia — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 678 CAR/ESC NIM 18678296, Francisco de Melo Soares — 1 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 263 PE NIM 00515397, Márcio José de Jesus Monteiro — 20 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 061 OP ESP NIM 07138897, Pedro José Faustino Fonseca — 26 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 061 OP ESP NIM 07616796, Paulo Sérgio Casanova Silva Rocha — 26 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 061 OP ESP NIM 12912597, Felisberto da Silva Martins — 26 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 061 OP ESP NIM 15311398, Laurentino Teixeira Cardoso — 26 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 13625899, Virgínia Maria Sousa Vieira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 14909094, Natércia Paula da Silva e Sousa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 11078095, Anabela Rosa Pinto — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 01858898, Pedro Jorge da Silva Pareira — 19 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 437 OP TTY NIM 11384095, Carlos Manuel Braga Gonçalves — 29 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 16327098, Horácio dos Santos Ferreira Castanho — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 12322798, Maurício Dinis Vaz Santa Marta — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 620 COZ NIM 19527098 — Filipe Miguel Gomes Craveiro — 8 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 670 CAR/MVA NIM 02174597, Constantino Miguel da Silva Fernandes — 1 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 04253997, Marco Paulo de Brito Lopes — 3 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 09720596, Ana Maria dos Prazeres Vaz — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 06639598, Ricardo Miguel Morais de Castro — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 19799096, Vítor Hugo Fernandes Perfitas — 20 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 420 OP TM NIM 10971999, Ana Maria Leandro Morais — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 15569398, Paulo Fernando Esteves Oliveira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 026 MORT PES NIM 17487896, Marco Paulo Ferreira Coelho — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 18851197, Isabel Maria Gomes Vieira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 437 OP TTY NIM 04926696, António Fernando Silva Teixeira Pinho — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 14490097, Carlos Alexandre Pires Pereira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 18873195, Marco Jorge Diegues Rodrigues — 20 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 063 TM INF MM 12721296, Octávio Manuel Alves Reis — 20 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 16066999, Marco Paulo Nobre do Cabo Pereira — 12 de Fevereiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 360 OP PES ENG NIM 00230397, Francisco Manuel Pimenta Azevedo — 5 de Novembro de 2003.
Primeiro-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 16883895, Tiago Henriques Mendes de Melo — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 14880298, Marisa Isabel Gomes Maciel da Costa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 754 MEC ELE NIM 07408197, Bruno Filipe Pinto Oliveira — 19 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 223 ATI EXP NIM 14396896, Pedro Miguel Moreira da Rocha — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 15502500, Anabela Jesus Fontainhas Rosado — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 344 MEC EQ ENG REAB ENG NIM 07849698, Hélder Sebastião da Silva Lopes — 25 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 375 SAP PONT NIM 13079898, Nuno Miguel Pedrosa Santos — 8 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 375 SAP PONT NIM 14816999, Sérgio Paulo Pereira Soares Branco — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 19518694, Filipe José Janeiro Dias — 19 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 13103095, Carlos Manuel Correia Gomes — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 01650097, João Miguel Serra dos Santos — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 02627399, Nuno Miguel Patacas Martins — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 223 ATI EXP NIM 01261896, Alexandre Miguel da Silva Castilho — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 218 APONT AM NIM 13582396, Jacinto Paulino Carrasco — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 223 ATI EXP NIM 00216796, José António Oliveira Matias — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 07074796 Carlos Alberto Cabaço Esturra — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 07810599, Ana Lúcia Dias Teixeira — 19 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 421 OP TM NIM 10283295 David Emanuel do Carmo Teixeira — 20 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 16373899, Joaquim Loureiro Ferreira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 676 CAR/RTL NIM 17758999, Marco Paulo Galvão Jerónimo — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 620 COZ NIM 02634699, Márcio Bruno Carrola Matos — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 620 COZ NIM 10755696, Bruno Miguel Pires Trindade — 11 de Outubro de 2004.
Primeiro-cabo RC 672 CAR NIM 00793898, Ricardo Manuel Casteleiro Orvalho — 15 de Julho de 2004.
Primeiro-cabo RC 317 DES CONS NIM 03329396, Nuno Miguel Félix Granja — 19 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 722 MVA NIM 02643398, Bruno Miguel Correia Aparício — 30 de Setembro de 2004.
Primeiro-cabo RC 722 MVA NIM 09724497, Herculano Gomes Évora — 27 de Maio de 2004.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 03710799, Marco Alexandre Alves Graça — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 12798797, Rui Miguel Alves Pedro — 29 de Setembro de 2004.
Primeiro-cabo RC 264 PE/CAR NIM 15440097, David Manuel Conceição Pires — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 064 SGSI NIM 14839397, Luís Miguel Cleto Fernandes — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 651 SEC NIM 19362296, Carla Sofia Castanheira da Costa — 5 de Maio de 2005.

Primeiro-cabo RC 462 CLARIM NIM 19263297, Ricardo José Pereira Costa — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 12197499, Samuel Carvalho Lopes — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 077 DOB NIM 00214897, Nelson Manuel Bento dos Santos — 4 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 01392595, António Ferreira Ribeiro — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 11410596, Valter António Bento Vieira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 05436199, Paulo Jorge Machado Rodrigues — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 06749695, Thierry Theodore Alves Haxiollo — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 14642799, Paulo David da Silva Martins — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 16288395, Rui Miguel Lima Pereira — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 031 ATI NIM 11662600, Rui Manuel Cardoso de Castro — 5 de Maio de 2005.
Primeiro-cabo RC 501 SOC NIM 00323099, Maria da Graça Pacheco Botelho Gomes — 1 de Janeiro de 2005.
Primeiro-cabo RC 651 SEC NIM 35958492, Patrícia da Conceição Pacheco do Couto Silva — 20 de Janeiro de 2005.

25 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* Cor. Inf.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 17 356/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções:

Florindo Leite de Sousa, agente de segurança principal do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — transita para a carreira de operário qualificado pintor (área funcional de construção civil), após cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos administrativos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções.

27 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, em exercício de funções, *João Paes de Carvalho,* capitão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 17 357/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 12 de Julho de 2005:

Mestre Luís Elói Pereira de Azevedo, procurador da República — autorizada, a seu pedido, a cessação de comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

25 de Julho de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 17 358/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Julho de 2005:

Amara Felisbela Sargo Sousa, assistente de administração escolar principal do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, a exercer funções, em regime de requisição, no balcão dos Serviços de Identificação Criminal da Loja do Cidadão do Funchal — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a 14 de Abril de 2005. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 17 359/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciado Fernando Jorge da Costa Oliveira, conservador auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Coimbra — deferido o seu pedido de cessação da comissão de serviço que vinha exercendo como subdirector-geral dos Registos e do Notariado, com efeitos a contar de 1 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pela Subdirectora-Geral, a Chefe de Divisão, *Margarida Semedo.*

Despacho n.º 17 360/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do subdirector-geral em substituição:

Licenciada Auta da Conceição Figueiredo Poejo Torres, educadora de infância dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, com efeitos a contar de 19 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2005. — Pela Subdirectora-Geral, a Chefe de Divisão, *Margarida Semedo.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 17 361/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Julho de 2005, no exercício de competência delegada, foi promovido automaticamente o guarda, escalão 5, índice 165, à categoria de guarda principal, escalão 1, índice 170, Vítor Manuel Vilar Alves, com efeitos desde 6 de Julho de 2005.

25 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 17 362/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 30 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, foram autorizadas, ao abrigo dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, as reclassificações profissionais dos funcionários a seguir identificados:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Carreira/categoria	Escalão/índice	Carreira/categoria	Escalão/índice
Carla Sofia Nunes da Costa	Assistente administrativa ...	1/199	Técnica superior/técnica superior de 2.ª classe	1/400
Rodrigo Luís Parreira Mateus	Guarda prisional	2/130	Técnica superior/técnico superior de 2.ª classe	1/400
Francisco Machado Soares	Assistente administrativo	2/209	Técnica superior de reeducação/técnico superior de 2.ª classe de reeducação.	1/400
João Manuel Figueiredo Costa	Enfermeiro	2/119	Técnica superior de reeducação/técnico superior de 2.ª classe de reeducação.	1/400

24 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 17 363/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do Ministro da Justiça:

Joaquim Vieira Gonçalves — nomeado assistente religioso, com efeitos a 1 de Julho de 2005, para exercer funções no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

19 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 7246/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 1 de Março de 2005 e por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 21 de Março de 2005, ratificado em reunião do conselho directivo de 22 de Março de 2005:

Maria Josefa Marques Monteiro dos Santos, telefonista do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal, para exercer funções na Delegação do Porto, na mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 364/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 166/DSJ, de 7 de Junho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das 10 parcelas identificadas no mapa e planta de expropriações anexos ao presente despacho e que dele fazem integrante, necessárias à execução do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo — 2.ª fase — criação e requalificação do espaço público envolvente da Capela de Santa Catarina, a desenvolver no município de Viana do Castelo, a favor de VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 186/2000, de 11 de Agosto.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S. A.

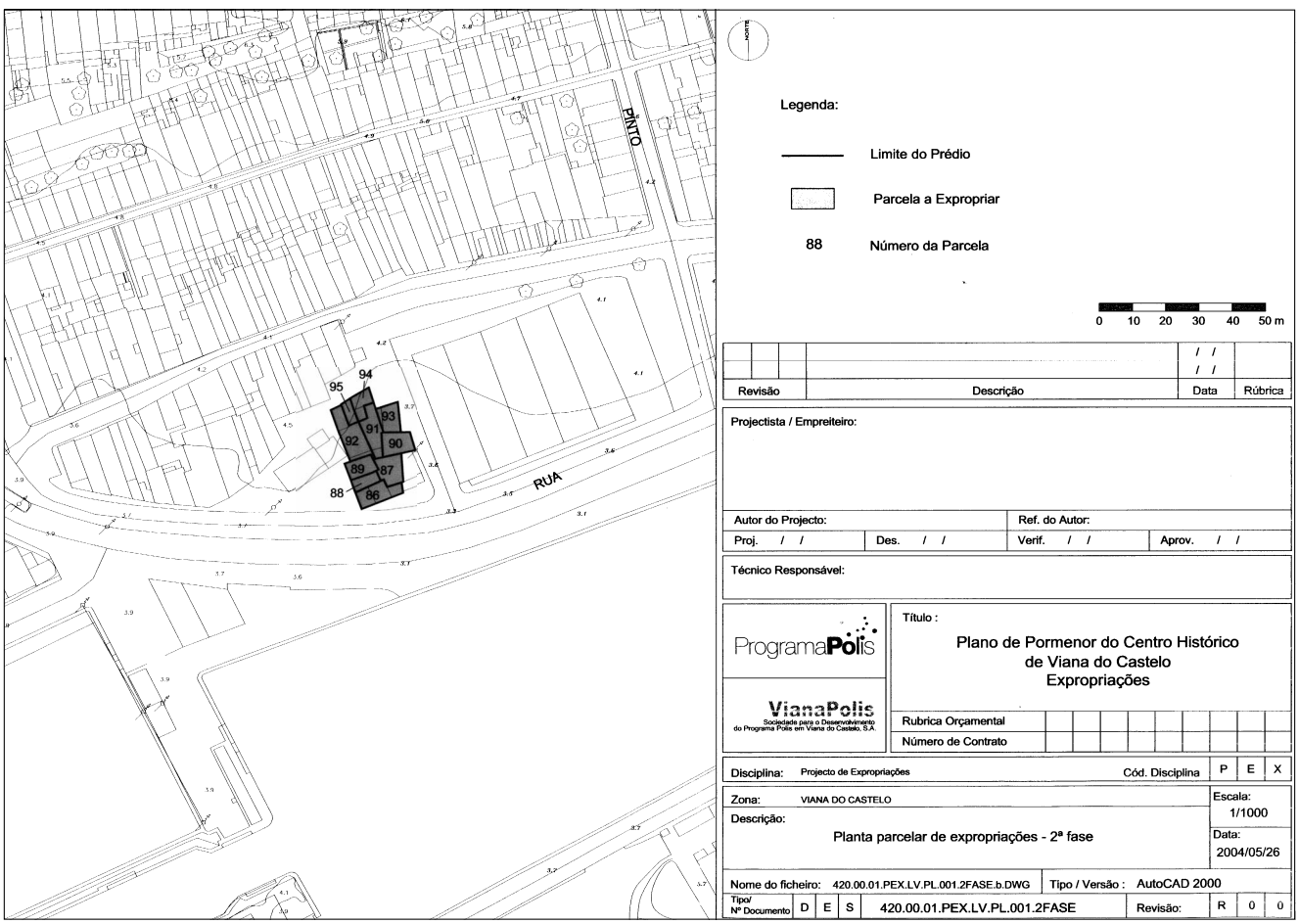
8 de Julho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo

Mapa de expropriações — 2.ª fase

Parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número da matriz urbana e rústica	Descrição predial	
86	Ricardo Manuel Ribeiro Forte e Sónia Júlia Ribeiro Forte, Largo de São Domingos, 45, 3.º, 4900-330 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	651U	1049/20000112	77
87	Jorge de Jesus Barbosa da Costa, Rua dos Sobreiros, 111, casa 2, 4900-312 Viana do Castelo. Arrendatário — Restaurante Neiva-Mar, Largo do Infante D. Henrique, 1, 4900-369 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	137U	00226/301087	49
88	Manuel João Gonçalves Simões, Avenida de 25 de Abril, 123, 3.º, direito, 4900-496 Viana do Castelo. Rosa Maria Gonçalves Simões e Maria Laura G. Simões, Largo do Infante D. Henrique, 23, 4900-369 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	652U	–	22
89	Maria do Faro Rodrigues, Largo de Santa Catarina, 40, 4900-372 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	654U	747/940429	51
90	Maria Doraty Ferreira Vieira Marques, Largo do Infante D. Henrique, 17, 4900-369 Viana do Castelo. Arrendatário — Joaquim António dos Santos Regalado, Largo do Infante D. Henrique, 17, 4900-369 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	138U	888/19970212	51
91	Josefa Gonçalves de Passos, Rua de Monserrate, 23, 4900-355 Viana do Castelo. Arrendatário — José Verde Cadilha, Largo de Santa Catarina, 32, 4900-372 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	140U	1132/20011517	63
92	Jaime Martins Ferraz, Largo de Santa Catarina, 18, 4900-372 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	649U	60202	85

Parcela	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio			Área da parcela (metros quadrados)
		Freguesia/concelho	Número da matriz urbana e rústica	Descrição predial	
93	Maria Cristina Machado Cavalheiro Fernandes (e filhas), Largo de São Domingos, 67, 4900-330 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	139U	00113/140786	59
94	Arlindo Meira Dias, Largo de Santa Catarina, 34, 4900-372 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	655U	23472	50
95	João Gonçalves Vilela, Largo de 5 de Outubro, 28, 4900-515 Viana do Castelo.	Monserrate Viana do Castelo.	650U	00543/070492	19



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 7247/2005 (2.ª série). — Após parecer favorável do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 1 de Junho de 2005 e por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Licenciada Ana Maria Valente Veneza — nomeada definitivamente assessora principal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2004, precedida de parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para um lugar do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *Pedro Manuel Saraiva.*

Aviso n.º 7248/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado indevidamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, o aviso n.º 6710/2005, declara-se nulo e de nenhum efeito.

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *Pedro Manuel Saraiva.*

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 7249/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Julho de 2005:

Elizabete Vieira da Silva Charrinho — nomeada definitivamente assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 3057/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Aviso n.º 7250/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005:

Francisco António Couto Cipriano — nomeado definitivamente assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso limitado, aberto pelo aviso n.º 7. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Aviso n.º 7251/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Abril de 2005:

Filomena Maria Rodrigues da Mata Costa Gomes — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 11 094/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 24 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 17 365/2005 (2.ª série). — Por despachos do subinspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 31 de Maio de 2005 e da vice-presidente do Instituto da Água:

Francisco Vito Lúcio Corte-Real Negrão, técnico superir de 1.ª classe do quadro privativo da ex-DGRN (INAG) — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, com efeitos a 18 de Julho de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro.*

Instituto da Água

Contrato n.º 1444/2005. — *Contrato-programa de cooperação técnica e financeira.* — Aos 30 dias do mês de Março de 2005, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, representado neste acto pelo presidente do Instituto da Água, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR do Centro), representada pelo seu presidente, e a Câmara Municipal da Covilhã, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira que corresponde à revisão do contrato n.º 1584/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 1 de Maio de 2002, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização de acções de investimento visando a melhoria das condições de abastecimento de água ao concelho da Covilhã.

2 — O investimento a realizar integra as componentes descritas no cronograma financeiro anexo ao presente contrato e que dele é parte integrante.

3 — A Câmara Municipal da Covilhã será o dono da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato-programa

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Instituto da Água (INAG) prestar apoio financeiro correspondente a 31,76 % do custo total elegível, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, até ao limite de € 1 147 251,76, excluindo trabalhos a mais, erros e omissões, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª

2 — Compete à Câmara Municipal da Covilhã o financiamento complementar ao apoio do INAG, através de recursos próprios.

3 — O referido no número anterior não exclui a participação de outras fontes de financiamento, mas implicará a comunicação ao INAG deste facto.

4 — Durante o período de vigência do contrato, desde que obtido o acordo com o INAG, poderão ser alteradas as datas de início e de conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais correspondentes à participação financeira do INAG.

5 — Se as obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª forem concluídas antes do prazo final previsto pelo mesmo, pode o INAG, se dispuser de dotação financeira, efectuar o pagamento das despesas que lhe forem apresentadas.

6 — São da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras, que constam no n.º 2 da cláusula 1.ª

7 — Os projectos que ainda não tenham sido objecto de aprovação pela CCDR do Centro deverão cumprir esse procedimento de forma que a despesa correspondente se torne elegível.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente contrato, compete ao INAG:

a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
b) Homologar o processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
c) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados pelo coordenador do contrato-programa, o INAG liquidará à Câmara Municipal da Covilhã a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos para os efeitos de pagamento os documentos de despesa e os autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo contrato-programa já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal da Covilhã, na sua qualidade de dono da obra:

a) Promover a abertura de concursos para a adjudicação das obras;
b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão dentro dos prazos previstos das acções e dos investimentos que integram o projecto;
c) Submeter à CCDR do Centro, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as alterações, que serão posteriormente submetidas à aprovação do INAG;
d) Elaborar mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
e) Dar imediato conhecimento, à CCDR do Centro de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do contrato, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
f) Proceder à recepção das obras.

Cláusula 5.ª

Apoio técnico

A CCDR do Centro prestará apoio técnico à Câmara Municipal da Covilhã nos seguintes termos:

a) Garantir o controlo da execução física e financeira das obras, incluindo a conferência dos autos de medição;
b) Elaborar relatórios anuais de síntese sobre a situação física e financeira das obras;
c) Participar nas comissões de adjudicação das obras.

Cláusula 6.ª

Comissão de acompanhamento

1 — A comissão de acompanhamento da execução deste contrato-programa será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

CCDR do Centro, em representação do INAG, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do contrato-programa;
Câmara Municipal da Covilhã.

2 — A comissão de acompanhamento terá como funções, designadamente:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa desde a fase de projecto até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
c) Acompanhar a execução das obras;
d) Fornecer informação necessária à CCDR do Centro nos termos da alínea *b*) da cláusula 5.ª, sobre a execução do contrato-programa, assegurando a recolha de dados sobre a execução física e financeira e a identificação de eventuais desvios em relação à programação inicial e suas respectivas causas, bem como propor medidas para a sua correcção.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da CCDR do Centro relativamente ao apoio e à orientação administrativa e técnica das obras previstas no contrato-programa, é cobrada uma taxa de 2 % sobre a participação financeira do INAG, taxa que será repartida equitativamente entre o INAG e a CCDR do Centro.

Cláusula 9.ª

Penalidades

O incumprimento do objecto deste contrato-programa constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data da assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação em outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal da Covilhã.

Cláusula 10.ª

Publicidade do financiamento e do apoio técnico

O dono da obra obriga-se a colocar no local dos trabalhos placa donde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, através do INAG. Caso exista placa alusiva a financiamentos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado também o financiamento por parte do INAG.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 12.ª

Resolução do contrato-programa

1 — O incumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à sua resolução.
2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do contrato-programa o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 13.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso no presente contrato-programa observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

30 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Manuel Saraiva.* — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando Borges.* — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO

(ao contrato-programa com a Câmara Municipal da Covilhã — revisão)

QUADRO N.º 1

Cronograma do investimento

(Em euros)

Componentes	Anos			Total
	2004	2005	2006	
Infra-estruturas da zona da Grande Covilhã	*990 308,49*	*302 737,32*	*240 226,60*	*1 533 272,41*
Construção do reservatório R79 (Senhora do Carmo), Teixoso e redes de adução	334 579,67	24 160,16	0	358 739,83
Construção do reservtório R47, Penedos Altos, superior, redes de adução e sistemas de águas residuais	316 858,55	103 415,38	103 415,38	523 689,31
Construção da rede de adução e do reservatório de água R74, Barroca do Lobo	0	136 811,22	136 811,22	273 622,44
Construção do reservatório de água R73, Quinta do Bilhan	338 870,27	38 350,56	0	377 220,83
Barragem da Cova do Viriato	*920 837,16*	*579 072,04*	*579 072,04*	*2 078 981,24*
Beneficiação geral da estrutura e substituição dos órgãos hidráulicos da barraga da Cova do Viriato	731 890,50	76 390,88	76 390,88	884 672,26
Instalação de seis filtros compactos de areia no sistema de abastecimento de água da barragem (ETA; R6, Cantar Galo; Peso)	188 946,66	0	0	188 946,66
Construção do posto de pré-tratamento e novos filtros de areia para a água da barragem e remodelação geral da ETA das Penhas da Saúde	0	259 986,16	259 986,16	519 972,32
Construção do reservatório R95, Varanda dos Carqueijais (reservatório da água tratada na ETA)	0	242 695	242 695	485 390
Total	1 911 145,65	881 809,36	819 298,64	3 612 253,65

QUADRO N.º 2

Fontes do financiamento

(Em euros)

Componentes	Anos			Total
	2004	2005	2006	
Orçamento do Estado, INAG (31,76%)	606 979,86	280 062,65	260 209,25	1 147 251,76
Câmara Municipal da Covilhã (recursos próprios + POR Centro)	1 304 165,79	601 746,71	559 089,39	2 465 001,89
Total	1 911 145,65	881 809,36	819 298,64	3 612 253,65

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7252/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do inspector-geral das Actividades Económicas:

Maria Helena do Carmo Sanches, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal, da carreira de técnico superior do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeito a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma.*

Aviso n.º 7253/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do inspector-geral das Actividades Económicas, são nomeados, precedendo concurso, inspectores-adjuntos especialistas, da carreira de inspector-adjunto do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, aprovado nos termos da Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, consubstanciadas no Decreto Regulamentar n.º 48/2002, de 26 de Novembro, os inspectores-adjuntos principais, do referido quadro, Idalina Maria Carvalho da Cunha, Luís Miguel Resende Faria, Rosa Maria da Costa Pinto de Oliveira, José Armando Aguilar Augusto, Teodora Isabel dos Santos dos Reis Cláudio Mendes Costa, ficando posicionados no escalão 1, índice 345, Gregória Maria Crispim Caeiro Caldoneiro, Luís Manuel Pereira Guilherme, Mário Guilherme Fernandes Tão Cirne, Abílio José de Barros Cardoso, Luís António Ferreira dos Santos, António Alberto Velho, José Luís David Quaresma, Manuel Garção Antunes, José Manuel Gonçalves de Freixo Boavida e Jaime Varela Palma Cavaco, ficando posicionados no escalão 3, índice 370, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados dos lugares anteriores, com efeitos a partir da data do despacho, após aceitação da nova categoria. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma.*

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho (extracto) n.º 17 366/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 29 de Julho de 2005:

Maria das Neves Cabral, Ana Isabel Henriques Rosa Dâmaso e Lídia Maria Alves Rosa, assistentes administrativas principais, da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia — nomeadas, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto.*

Despacho (extracto) n.º 17 367/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 29 de Julho de 2005:

Licenciados Carlos Manuel Branco dos Santos Moita, Armandino Samuel Lopes Calaim, Paula Teresa de Sousa Castanheira Dinis e Maria José Linhares de Deus Costa Sobreiro, técnicos superiores de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal da mesma carreira e quadro.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto.*

Despacho (extracto) n.º 17 368/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 29 de Julho de 2005:

Laura Maria Trindade Gonçalves, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto.*

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 574/2005. — O artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são aprovados até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, por despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e da Saúde.

Dando cumprimento àquele preceito, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos anteriormente aprovados e foram criados 23 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, para os quais se aprovam os respectivos preços de referência.

Mantendo-se válidos os pressupostos do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, apenas há que proceder à actualização do respectivo anexo I, tendo em consideração a lista de grupos homogéneos aprovada pelo conselho de administração do INFARMED, aditando-se-lhe os novos grupos homogéneos e alterando-se aqueles que sofreram alterações.

Nestes termos e ao abrigo dos n.os 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços de referência dos grupos homogéneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência, os quais correspondem ao PVP do medicamento genérico de preço mais elevado que integra cada um dos referidos grupos.

2 — Em anexo ao presente despacho são publicados os medicamentos genéricos de preço mais elevado que integram cada um dos novos grupos homogéneos, dos grupos homogéneos reactivados e dos grupos homogéneos já existentes cujos preços sofreram alteração, competindo ao conselho de administração do INFARMED disponibilizar, em local adequado da página electrónica do mesmo Instituto, o texto consolidado da lista de grupos homogéneos em vigor, incluindo os preços de referência de cada grupo homogéneo, tal como decorre do presente despacho.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro,* Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Grupo homogéneo	Denominação comum internacional	Forma farmacêutica	Via de administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência — PVP do medicamento genérico de PVP mais elevado		
						Número de registo	Nome	Apresentação
GH0167	Ceftriaxona	A803	IV	1 000 mg/10 ml	[4-6] unidades ...	4504890	*Ceftriaxona Mesporin,* 1000 mg, pó e solvente para solução injectável IV	4 unidades.
GH0172	Claritromicina ..	A104	Oral	500 mg	[1-19] unidades	4342184	*Claritromicina Pharmakern,* 500 mg, comprimidos revestidos	12 unidades.
GH0173	Claritromicina ..	A104	Oral	500 mg	[20-39] unidades	4342283	*Claritromicina Pharmakern,* 500 mg, comprimidos revestidos	21 unidades.
GH0177	Diclofenac	A107	Oral	50 mg	[40-89] unidades	4121281	*Diclofenac Ratiopharm*	60 unidades.
GH0206	Loperamida	A104	Oral	2 mg	[1-19] unidades	2678787	*Loperamida Ratiopharm,* 2 mg, comprimidos revestidos	10 unidades.
GH0208	Loratadina	A104	Oral	10 mg	[1-20] unidades	4325585	*Loratadina Alter,* 10 mg, comprimidos revestidos	10 unidades.
GH0210	Lovastatina	A104	Oral	20 mg	[40-89] unidades	3464393	*Lovastatina Germed,* 20 mg, comprimidos	60 unidades.
GH0231	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	[20-39] unidades	4217584	Sinvastatina Vascorim, 10 mg, comprimidos revestidos por película	28 unidades.
GH0232	Sinvastatina	A104	Oral	10 mg	[40-89] unidades	5198486	*Sinvastatina Vascorim,* 10 mg, comprimidos revestidos por película	56 unidades.
GH0304	Sertralina	A104	Oral	50 mg	[40-89] unidades	5308093	*Sertralina Aserta,* 50 mg, comprimidos	60 unidades.
GH0306	Sertralina	A104	Oral	100 mg	[40-89] unidades	5308697	*Sertralina Aserta,* 100 mg, comprimidos	60 unidades.
GH0368	Terbinafina	A104	Oral	250 mg	[1-19] unidades	5096995	*Terbinafina Farmoz,* 250 mg, comprimidos	14 unidades.
GH0369	Terbinafina	A104	Oral	250 mg	[20-39] unidades	5097092	*Terbinafina Farmoz,* 250 mg, comprimidos	28 unidades.
GH0399	Ceftriaxona	A803	IV	250 mg/5 ml	[1-3] unidades ...	3784196	*Ceftriaxona Mesporin,* 250 mg, pó e solvente para solução injectável IV	1 unidade.
GH0400	Ceftriaxona	A803	IV	250 mg/5 ml	[4-6] unidades ...	4505699	*Ceftriaxona Mesporin,* 250 mg, pó e solvente para solução injectável IV	4 unidades.
GH0401	Ceftriaxona	A803	IV	500 mg/5 ml	[1-3] unidades ...	4505996	*Ceftriaxona Mesporin,* 500 mg, pó e solvente para solução injectável IV	2 unidades.
GH0402	Ceftriaxona	A803	IV	500 mg/5 ml	[4-6] unidades ...	4506093	*Ceftriaxona Mesporin,* 500 mg, pó e solvente para solução injectável IV	4 unidades.
GH0403	Cefuroxima	A104	Oral	500 mg	[1-15] unidades	5152681	*Cefuroxima Bexal,* 500 mg, comprimidos revestidos	10 unidades.
GH0404	Cefuroxima	A104	Oral	500 mg	[16-30] unidades	5239587	*Cefuroxima Bexal,* 500 mg, comprimidos revestidos	20 unidades.
GH0405	Ibuprofeno	A114	Oral	20 mg/ml	> 149 ml	5223383	*Ibuprofeno Generis,* 20 mg/ml, suspensão oral	200 ml.
GH0406	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	[1-19] unidades	3917499	*Meloxicam Melpor,* 7,5 mg, comprimidos	10 unidades.
GH0407	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	[20-39] unidades	3917598	*Meloxicam Melpor,* 7,5 mg, comprimidos	30 unidades.
GH0408	Meloxicam	A104	Oral	7,5 mg	[40-89] unidades	3917697	*Meloxicam Melpor,* 7,5 mg, comprimidos	60 unidades.
GH0409	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	[1-19] unidades	3917796	*Meloxicam Melpor,* 15 mg, comprimidos	10 unidades.
GH0410	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	[20-39] unidades	3917895	*Meloxicam Melpor,* 15 mg, comprimidos	30 unidades.
GH0411	Meloxicam	A104	Oral	15 mg	[40-89] unidades	3917994	*Meloxicam Melpor,* 15 mg, comprimidos	60 unidades.
GH0412	Metformina	A104	Oral	1000 mg	[20-39] unidades	5174487	*Metformina Bexal,* 1000 mg, comprimidos revestidos	20 unidades.
GH0413	Metformina	A104	Oral	1000 mg	[40-89] unidades	5174586	*Metformina Bexal,* 1000 mg, comprimidos revestidos	60 unidades.
GH0414	Mirtazapina	A104	Oral	15 mg	[1-19] unidades	5150081	*Mirtazapina Ratiopharm,* 15 mg, comprimidos revestidos	14 unidades.
GH0415	Mirtazapina	A104	Oral	15 mg	[20-39] unidades	5150180	*Mirtazapina Ratiopharm,* 15 mg, comprimidos revestidos	30 unidades.
GH0416	Mirtazapina	A104	Oral	30 mg	[1-19] unidades	5206495	*Mirtazapina Labesfal,* 30 mg, comprimidos revestidos	10 unidades.
GH0417	Mirtazapina	A104	Oral	30 mg	[20-39] unidades	5170782	*Mirtazapina Bexal,* 30 mg, comprimidos revestidos	30 unidades.
GH0418	Pergolida	A104	Oral	0,25 mg	[40-89] unidades	5161286	*Pergolida Ratiopharm,* 0,25 mg, comprimidos	50 unidades.
GH0419	Pergolida	A104	Oral	1 mg	[20-39] unidades	5161385	*Pergolida Ratiopharm,* 1 mg, comprimidos	30 unidades.
GH0420	Tansulosina	A102	Oral	0,4 mg	[1-19] unidades	5227889	*Tansulosina Mepha,* 0,4 mg, cápsulas duras de libertação prolongada	10 unidades.
GH0421	Tansulosina	A102	Oral	0,4 mg	[20-39] unidades	5228085	*Tansulosina Mepha,* 0,4 mg, cápsulas duras de libertação prolongada	30 unidades.

IV — via intravenosa.
Unidade(s) — fracções associadas a toma individual.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 17 369/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas e nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de serviços as seguintes competências:

a) Assinatura de toda a correspondência e expediente corrente relacionados com as atribuições das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida aos membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direcções-gerais e institutos e câmaras municipais;
b) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
c) Autorizar o início, o gozo interpolado e a alteração de férias de acordo com o mapa superiormente aprovado.

Delego ainda no director de serviços de Administração as seguintes competências:

1) Assinar certidões relativas a vencimentos auferidos, posição na carreira e outros documentos ou declarações que se refiram à situação profissional dos funcionários;
2) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de funcionários desde que previamente autorizadas;
3) Assinar requisições de fundos e pedidos de libertação de créditos bem como todo o tipo de documentos a remeter às competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;
4) Assinar requisições para aquisição de bens e serviços cuja despesa esteja previamente autorizada;
5) Autorizar a abertura de procedimentos de ajuste directo com vista à aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98;
6) Autorizar o pagamento de despesas correntes em conta do fundo de maneio e de acordo com o despacho específico de distribuição das respectivas importâncias;
7) Assinar cheques.

As competências agora delegadas não podem ser subdelegadas, com excepção das referidas nas alíneas *a*), 1), 2) e 4).

4 de Julho de 2005. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 17 370/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

António Lemos Mota, técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovido, mediante concurso, a técnico especialista principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva.*

Despacho n.º 17 371/2005 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Março de 2005 do director regional de agricultura da Beira Litoral e de 4 de Março de 2005 do presidente do Instituto Geográfico Português:

Paulo Henrique Costa, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto Geográfico Português — autorizada a prorrogação da sua requisição na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva.*

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 17 372/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA, Dr. Ponte Zeferino, de 18 de Julho de 2005:

João Eduardo Morgado Alberto — nomeado técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, escalão 1, índice 460, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da aceitação deste lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 373/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005:

Pedro Luís Borralho Aboim de Brito, técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro do ex-IPIMAR — reclassificado na categoria de técnico superior estagiário para ingresso na carreira de técnico superior do mesmo quadro, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Empis.*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 575/2005. — O Decreto-Lei n.º 115/2005, de 14 de Julho, dispensa, por um período de seis meses, do pagamento da taxa contributiva fixada pelo artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio, os produtores agrícolas e respectivos cônjuges abrangidos pelo regime social dos trabalhadores independentes titulares de explorações agrícolas de dimensão económica igual ou inferior a 12 unidades de dimensão europeia (UDE), situadas na área de influência das Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes, Beira Interior, Ribatejo e Oeste, Alentejo e Algarve.

A dispensa temporária daquele pagamento depende de requerimento a apresentar até 30 de Setembro de 2005, nas direcções regionais de agricultura do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, pelos agricultores que reúnam as condições estabelecidas no citado diploma.

O requerimento é apresentado em modelo próprio, a aprovar por despacho conjunto dos Ministros da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade Social, o qual integra todos os elementos necessários à identificação dos requerentes e à verificação do preenchimento das condições.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 115/2005, de 14 de Julho, é aprovado o modelo de requerimento constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

15 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO
PRODUTORES AGRÍCOLAS - SECA 2004/2005

☐ **Dispensa Temporária do Pagamento de Contribuições**

☐ **Regularização da Situação Contributiva**

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

Assinale com um x a(s) quadrícula(s) respectiva(s)

1. Elementos relativos ao produtor agrícola

Nome completo

Data de Nascimento (Dia Mês Ano) Nº Identificação de Segurança Social

Nº Identificação Fiscal Cód. Rep. Finanças

Morada

C. Postal –

Localidade Telefone

Exerce outra actividade não agrícola, geradora de rendimentos? Sim ☐ Não ☐

Possui a situação contributiva regularizada perante a segurança social? Sim ☐ Não ☐

O montante da base de incidência contributiva, declarada à segurança social, é superior a duas vezes a retribuição mínima mensal garantida à generalidade dos trabalhadores ? Sim ☐ Não ☐

Recebe pensão por algum regime de protecção social, nacional ou estrangeiro? Sim ☐ Não ☐

A preencher no caso de pretender regularizar a situação contributiva

Declaro que pretendo:

- Regularizar a situação contributiva e beneficiar da isenção dos juros de mora, referentes às contribuições em dívida.
- Pagar as contribuições em dívida em _____ prestações (1)
  (nº de prestações)

(1) O pagamento das contribuições é efectuado em função do número de meses em dívida , até ao limite de 36 prestações mensais

Certificação do produtor agrícola

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Autorizo os serviços competentes da Segurança Social e das Direcções Regionais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a proceder à verificação oficiosa dos rendimentos.

Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada até ao final do mês seguinte ao da sua verificação.

____/____/_____

.....

Assinatura do produtor agrícola ou de outrem a seu rogo conforme Bilhete de Identidade

(continua no verso) →

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ ACEDER À INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO E PROCEDER À SUA CORRECÇÃO

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

2. Elementos relativos ao cônjuge do produtor agrícola

(A preencher no caso de estar abrangido pelo regime geral dos trabalhadores independentes)

Nome completo

Data de Nascimento (Dia Mês Ano) Nº Identificação de Segurança Social

Nº Identificação Fiscal Cód. Rep. Finanças

Exerce outra actividade não agrícola, geradora de rendimentos? Sim ☐ Não ☐

Possui a situação contributiva regularizada perante a segurança social? Sim ☐ Não ☐

O montante da base de incidência contributiva, declarada à segurança social, é superior a duas vezes a retribuição mínima mensal garantida à generalidade dos trabalhadores ? Sim ☐ Não ☐

Recebe pensão por algum regime de protecção social, nacional ou estrangeiro? Sim ☐ Não ☐

A preencher no caso de pretender regularizar a situação contributiva

Declaro que pretendo:

- Regularizar a situação contributiva e beneficiar da isenção dos juros de mora, referentes às contribuições em dívida.
- Pagar as contribuições em dívida em _____ prestações (1)
  (nº de prestações)

(1) O pagamento das contribuições é efectuado em função do número de meses em dívida , até ao limite de 36 prestações mensais

Certificação do cônjuge do produtor agrícola

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Autorizo os serviços competentes da Segurança Social e das Direcções Regionais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a proceder à verificação oficiosa dos rendimentos.

Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada até ao final do mês seguinte ao da sua verificação.

____/____/_____

Assinatura do cônjuge do produtor agrícola ou de outrem a seu rogo conforme Bilhete de Identidade

3. Certificação da Direcção Regional da Agricultura

Certifica-se que:

- A dimensão económica da exploração agrícola é de _____ Unidades de Dimensão Europeia (UDE)
- Se registou uma quebra de produção de _____ %
- A exploração agrícola se situa na área de influência da Direcção Regional de Agricultura de .....

Os rendimentos do produtor agrícola e do seu cônjuge provêm, única e exclusivamente, do exercício da actividade agrícola? Sim ☐ Não ☐

____/____/_____

Assinatura e carimbo

4. Documentos a apresentar / Local e prazo de entrega

Documentos a apresentar

- Fotocópia do cartão de identificação de segurança social do produtor agrícola e do cônjuge, se este for requerente.
- Documento, de modelo próprio, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Local e prazo de entrega

O requerimento deve ser apresentado até 30 de Setembro de 2005, nos serviços das direcções regionais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da área da residência do produtor agrícola.

5. Informações

A Dispensa temporária do pagamento de contribuições cessa nas seguintes situações:

- Termo do período de concessão;
- Falta de pagamento, no respectivo prazo de vencimento, de qualquer uma das prestações para a regularização da situação contributiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 374/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, licenciado Fernando Ribeiro Lopes, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos, bem como exercer as competências relativas ao procedimento de concurso;
b) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
c) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
d) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
e) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
f) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;
g) Conceder licenças sem vencimento, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 519-E1/79, de 29 de Dezembro, e, bem assim, licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 76.º, 78.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram;
h) Autorizar a equiparação a bolseiro no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
i) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
j) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
k) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares:
l) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
m) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos, designadamente em conformidade com o previsto no Código do Procedimento Administrativo;
n) Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar ou feriado por parte de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 258/98, de 18 de Agosto.

2 — Delego no director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica e ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, até aos seguintes montantes:

a) € 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
b) € 750 000, para despesas devidamente descriminadas, incluindo em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;
c) € 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
d) Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos termos das alíneas *a*) a *c*) do número anterior;
e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;
f) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido na alínea anterior, as minutas dos contratos, até aos montantes delegados;
g) Outorgar os contratos escritos em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;
h) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Autorizar a realização das despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim aprovados;

4 — As competências delegadas são conferidas com poder de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 17 375/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, licenciada Maria Manuel Sales de Mira Godinho, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do respectivo serviço e ao procedimento do concurso, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.2 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizada sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.4 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e c) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.6 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

1.7 — Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decretos-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.8 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.9 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de trabalho extraordinário nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma legal;

1.10 — Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;

1.11 — Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.12 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo respectivo serviço nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

1.13 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.14 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.15 — Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central, regional e local, bem como com outras pessoas colectivas públicas e privadas;

1.16 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, observado o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir sobre os recursos interpostos dos actos praticados, em matéria de gestão de recursos humanos, pelo director-geral de Estudos, Estatística e Planeamento, pelo director-geral de Emprego e Relações de Trabalho, pelo director-geral do Gabinete para a Cooperação, pelo inspector-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e pelo inspector-geral do Trabalho;

2.2 — Nomear instrutor para processos de inquérito instaurados por motivo de acidentes ocorridos com viaturas ao serviço do meu Gabinete ou dos Gabinetes dos Secretários de Estado da Segurança Social, do Emprego e Formação Profissional e ainda da adjunta e da Reabilitação e acompanhar a respectiva realização;

2.3 — Apreciar e decidir sobre os planos relativos à alienação a título gratuito, às entidades referidas nos artigos 1.º e 2.º e nas alíneas *b*) e *f*) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, do equipamento informático de que as direcções-gerais e serviços equiparados, bem como dos institutos públicos nas suas diversas modalidades, sob a superintendência e tutela do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, deixem de carecer para o exercício das suas competência e que seja susceptível de utilização por aquelas entidades;

2.4 — Assumir, perante o Serviço Nacional de Bombeiros, a responsabilidade pela segurança contra incêndio respeitante ao Edifício do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, sito à Praça de Londres, 2, em Lisboa, nos termos previstos pelos n.os 1 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 1276/2002, de 19 de Setembro.

3 — Em matéria de despesas para o próprio serviço delego na Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para:

3.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do referido diploma, até aos seguintes montantes:

3.1.1 — € 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

3.1.2 — € 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

3.1.3 — € 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

3.2 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos nos n.os 3.1.1., 3.1.2 e 3.1.3;

3.3 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 60.º, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;

3.4 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;

3.5 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

3.6 — Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.7 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

3.8 — Autorizar as despesas, bem como as alterações orçamentais necessárias a uma adequada execução do orçamento relativo ao Escritório de Lisboa da Organização Internacional do Trabalho.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo as competências referidas no presente despacho e por mim delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas e daquelas em que, nos termos legais, não seja possível essa subdelegação.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências, desde 2 de Maio de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 17 376/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento, licenciada Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do respectivo organismo e ao procedimento de concurso, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.2 — Aceitar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizada sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.4 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Março;

1.6 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstos em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

1.7 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.8 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.9 — Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.10 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.11 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar,

nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2 — Delego na Directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento, em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica, ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do indicado diploma, até aos seguintes montantes:

2.1.1 — € 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

2.1.2 — € 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

2.1.3 — € 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2.2 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos nos n.º 2.1.1., 2.1.2 e 2.1.3;

2.3 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos do n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;

2.4 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até aos montantes delegados;

2.5 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado;

2.6 — Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.7 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados.

3 — As competências delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências, desde 15 Junho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 17 377/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no inspector-geral do Trabalho, licenciado Paulo Morgado de Carvalho, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos, bem como exercer as competências relativas ao procedimento de concurso;
b) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
c) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
d) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;
e) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
f) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;
g) Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;
h) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
i) Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do citado diploma;
j) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
k) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares;
l) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
m) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos, designadamente em conformidade com o previsto no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Delego no inspector-geral do Trabalho, em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica e ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, até aos seguintes montantes:

a) € 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
b) € 750 000, para despesas devidamente descriminadas, incluindo em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;
c) € 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
d) Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos termos das alíneas *a*) a *c*) do número anterior;
e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;
f) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido na alínea anterior, as minutas dos contratos, até aos montantes delegados;
g) Outorgar os contratos escritos em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;
h) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Delego no inspector-geral do Trabalho a competência para conceder a autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 176.º da Lei n.º 35/2004, de 27 de Julho.

4 — Delego no inspector-geral do Trabalho a competência para apreciar e emitir decisão sobre os requerimentos dos cidadãos estrangeiros que se pretendam regularizar no âmbito do n.º 7 do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril.

5 — Delego no inspector-geral do Trabalho a competência para autorizar a realização das despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim aprovados;

6 — As competências delegadas são conferidas com poder de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

22 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 7254/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do despacho n.º 22 419/2004, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004:

Maria Altina da Silva Rento, inspectora superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector superior principal do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt.*

Rectificação n.º 1354/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14 213/2005 (2.ª série), a p. 9440, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, o mesmo deverá ser considerado sem efeito.

22 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 17 378/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., nomeio na categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, na sequência de concurso interno de acesso misto, Francisco de Areia Amaro, Fernando Mesquita Seixas, Agostinho Boalhosa de Freitas, Albertino da Cruz Ferreira, Maria Fátima Rodrigues Távora Coutinho, Laura Maria da Conceição Madureira Reis Almeida, José Lidío Magalhães, Paula Cristina Martins Ramires Nobres Morais, Teresa Maria de Almeida Gonçalves Pequeno, Maria Conceição Nunes Ramos Silva, Conceição Gonzalez Pereira Rocha Canavezes, Maria Raquel Pereira Reininho, Laurentina Fátima Sá Costa Reis Cruz, António Pinto Soares, Alfredo Herculano Sousa Oliveira, José Pinto Ferreira, Maria Odete Martins Rebelo Silva, António Silva Martins, Fernando Costa Braz Cunha, José Fernando Montego Ferreira, Joaquim Alves Santos Sousa, Maria Manuel Silva Cardoso Monteiro, Maria Fernanda Moreira Seara Loureiro, David Gonçalves, Helena Oliveira Pimentel e Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 17 379/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Julho de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno de acesso limitado, nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de monitor oficinal, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro Luís Filipe Laranjeira da Silva, ficando exonerado do lugar que anteriormente ocupava a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho n.º 17 380/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de especialista de informática do grau 2, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte Luísa Maria Vilar Vasconcelos, do mesmo quadro de pessoal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro Sílvia Saraiva Carvalho Martins, Sérgio Manuel dos Santos Tavares Alves, Elisabete Neto Gonçalves, Augusto da Águeda Ferreira e António José da Silva, do mesmo quadro de pessoal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo José Almeida Fidalgo Mendes, Paulo Jorge dos Reis Mota, Hermínia do Natal Leite de Miranda, Luís Miguel de Figueiredo Estrócio, Luís Manuel Monteiro da Fonseca e Maria João de Sousa Lourenço de Morais Caldas, do mesmo quadro de pessoal, e Luís Miguel dos Santos Oliveira, oriundo do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo Rui Miguel Louro Lopes Guerreiro, do mesmo quadro de pessoal, e do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve Sílvia Margarida Fontinha Mendonça Murta, do mesmo quadro de pessoal, e Ana Maria Pereira Patrício, oriunda do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Algarve, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 17 381/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Julho de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso [referência E, 1) CDSS de Faro], nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte Maria Fernanda Gomes Francisco Gomes, Maria Teresa Ferreira Ribeiro Delgado, Alda Maria Martins Mogo e João Carlos Pinto Charneca Neves Santos, cessando, automaticamente e na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com os ora nomeados. Nomeio ainda provisoriamente, na mesma categoria, pelo período de um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, José Miguel Canotilho Martins e Noélia Marta Mendonça Santos, oriundos, respectivamente, dos quadros de pessoal da Escola Sec./3 CEB de Figueira de Castelo Rodrigo e Escola E. B. 2,3 de Montenegro. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho n.º 17 382/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de especialista de informática do grau 3, da carreira de especialista de informática, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte José Manuel Balão Silva, Alfredo Manuel Moreiras Nogueira, Paula Cristina Santos Ferreira Azevedo, António Manuel de Almeida Janeiro, Paulo Marques da Silva, Martinho Eduardo do Nascimento, Maria Cecília Esteves de Sousa Menezes e António Luís Vieira da Silva Rodrigues de Castro, do mesmo quadro de pessoal, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro Jorge Manuel Mendes Nobre Ferreira, César Manuel Silva Redondo, Manuel da Luz Alípio e José Manuel de Carvalho Índio Freitas Andrade, do mesmo quadro de pessoal, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Maria de Fátima Baptista Fernandes, Ana Bela da Encarnação Ribeiro Matos Aleluia, Carlos Manuel Baptista dos Santos Pereira, Aida Maria da Costa Amaro Galvão Pisco, Ausenda Maria Relvas Pires e Manuel Ramos Braz, do mesmo quadro de pessoal, e Rui Orlando da Conceição das Neves, oriundo do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, António Joaquim Respeita Serra e José António Filipe dos Santos, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 383/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e no n.º 3 no artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para exercer as funções de coordenadora da Sub-Região de Saúde da Guarda a licenciada Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

ANEXO

Curriculum vitae

Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes, filha de José de Almeida Coelho e Maria da Conceição Rodrigues de Carvalho Coelho.

Nasceu a 25 de Novembro de 1955, na freguesia de Videmonte, concelho e distrito da Guarda.

É licenciada em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no ano de 1981. Possui a cédula profissional n.º 25 482 da Ordem dos Médicos, Secção Regional do Centro.

Fez o internato geral e o período em que aguardou provimento na carreira de medicina geral e familiar no Hospital de Sousa Martins, da Guarda, de 1 de Janeiro de 1982 a 31 de Julho de 1985.

É médica de medicina geral e familiar no Centro de Saúde da Guarda, extensão de Vila Fernando, desde 1 de Agosto de 1985.

É assistente de medicina geral e familiar desde 3 de Maio de 1994.

É assistente graduada de medicina geral e familiar desde 6 de Julho de 1995.

Foi orientadora de formação dos internos do internato complementar de medicina geral e familiar.

É tutora do módulo de Cuidados de Saúde Primários da licenciatura de Medicina da Universidade da Beira Interior desde 2001.

É directora do Centro de Saúde da Guarda desde 1 de Fevereiro de 1999.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 7255/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 20 de Julho de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 13/04, interno geral de ingresso na carreira de enfermagem, conforme o aviso n.º 11 172/2004 (2.ª série), de 25 de Novembro:

	Valores
1 — Ana da Conceição Lopes Heleno	19,30
2 — Maria Manuela Vieira Borba — *b*)	19,20
3 — Rui Manuel Serrão Pacheco Rosado — *b*)	19,20
4 — Suzel Maria Duarte Gamito — *b*)	19,10
5 — Celina Oliveira Neto — *b*)	19,10
6 — Lília Isabel Agostinho Nunes Reis	19,10
7 — Maria Manuela da Cruz Florêncio	19,05
8 — Ana Margarida de Sousa Brito	19
9 — Mónica Gabriel do Nascimento Simões — *b*)	18,90
10 — Paula Cristina dos Reis Raposo Fernandes — *b*)	18,90
11 — Lucília Rosário Rodrigues Cardoso — *b*)	18,80
12 — Francisco José da Costa Lourenço — *b*)	18,80
13 — Dária Cristina Viegas Madeira	18,80
14 — Maria do Carmo Duarte Mira Pacheco Palma — *b*)	18,70
15 — Cristina Maria Silva Cópio de Oliveira — *b*)	18,70
16 — Sónia Isabel Xavier da Costa — *b*)	18,70
17 — Sandra Filipa Winfield Jesus — *b*)	18,70
18 — Sandra Sofia Nunes Espinho — *b*)	18,70
19 — Emília Maria dos Santos Ferreira Batista	18,50
20 — Florbela Maria Santiago Raposo	18,40
21 — Maria João Archer Sarmento Owen Pinto — *b*)	18,30
22 — Óscar Rafael Coutinho da Silva — *b*)	18,30
23 — Cristina Alexandra Duarte dos Reis Francisco	18,15
24 — Telma Patrícia Rodrigues Martins — *b*)	18,05
25 — Cátia Alexandra Mesquita Cardoso — *b*)	18,05
26 — Isa Cristina Nascimento Ataíde — *a*)	17,90
27 — Nídia Rita da Palma Mansinho Cardoso — *a*)	17,90
28 — Jorge Miguel Barbosa Massano	17,75
29 — Carla Sofia Lopes Borges da Fonseca	17,70
30 — Marina Martins Sanches	17,60
31 — Ana Filipa dos Santos Piedade	17,45
32 — Graça Alexandre Guerreiro do Nascimento Rainha Dias — *a*)	17,40
33 — Sílvia Maria Frade Labiza — *a*)	17,40
34 — Cíntia Santos Reis — *a*)	17,30
35 — Daniel do Couto Machado — *a*)	17,30
36 — Neuza Helena Guerreiro Domingos — *a*)	17,10
37 — Margarida Maria Cláudio Carmona — *a*)	17,10
38 — Maria do Sameiro Fonseca Santana Barros Freire — *b*)	17,10
39 — Sónia Maria Sá Ferreira de Forja Rua — *b*)	17,10
40 — Juana Maria Segura Garcia — *a*)	17,10
41 — Gisela de Sousa Costa	17,05
42 — André Filipe de Sousa Teles	17
43 — Zhu Lingli Wang	16,95
44 — Ana Cristina Cavaleiro Simões — *a*)	16,90
45 — Leovigilda Fernandes Madama — *b*)	16,90
46 — Maria Teresa Franco Cadimas — *b*)	16,90
47 — Sérgio Manuel do Poço Sousa Dias — *b*)	16,90
48 — Rita Júlia Neves Pacheco da Silva — *a*)	16,85
49 — Ana Miguel Moreira Sales Socorro Viegas — *a*)	16,85
50 — Luís Fernando Piedade dos Santos	16,80
51 — Maria Helena Martins de Andrade	16,70
52 — Beatriz Rodriguez Garcia — *b*)	16,65
53 — Rafael Muriana Jiménez — *b*)	16,65
54 — Ana Luísa Lourenço Cruz — *a*)	16,60
55 — Fernando Jorge Ferreira — *a*)	16,60
56 — Maria de Los Reyes Garcia Gomez	16,55
57 — Susana Maria Bota Guerreiro Rocheta — *a*)	16,50
58 — Sandra Andreia da Silva Guerreiro — *a*)	16,50
59 — Inmaculada Sanz Busto — *a*)	16,50
60 — Sandro Almerino Fernandes Marques	16,40
61 — Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva	16,35
62 — Margarida Serrano Soares	16,30
63 — Teresa Maria Gonçalves da Silva Teixeira — *a*)	16,20
64 — Miguel Angel Gomez Morgado — *a*)	16,20
65 — Carina Isabel Martins Rodrigues	16
66 — Rocio del Mar Garcia	15,90
67 — Mafalda Cristina da Silva Lopes Rosa	15,85
68 — Maria del Pilar Perez Romero — *b*)	15,80
69 — Maria Antónia Ramirez Ariza — *b*)	15,80
70 — Rocio Perez Cazorla — *b*)	15,60
71 — Vanessa Jimenez Hernandez — *b*)	15,60
72 — Carolina Manuela Madeira Marques Correia	15,40
73 — Sílvia Cristina de Figueiredo Ferreira — *b*)	15,30
74 — Alonso Guerra Mila — *b*)	15,30
75 — Maria Teresa Luque Arancón	15,20
76 — Heleandro Eboli de Oliveira	14,90
77 — Dário Miguel Espiguinha Travanca	14,85
78 — Noelia Carolina Peña Peña	14,80
79 — Ana Isabel Agostinho Ribeiro — *a*)	14,70
80 — Domingo López Rebollo — *b*)	14,70
81 — Cristina Gutierrez Cerezuela — *b*)	14,70
82 — Liliana da Silva Caniceiro	14,40
83 — Carlos Luís Quinterio Martin	14,15
84 — João Luís Soares Paulo	14,10
85 — Maria José Ortiz de la Rosa	14
86 — Maria Isabel Álvarez Villar	13,85
87 — Damián Solano Corrales	13,20
88 — Casimiro José Canha Cavaco Dias *(Excluído).*	
89 — José António Terrero Rodriguez *(Excluído).*	
90 — Juan Carlos Piña Saldaña *(Excluído).*	
91 — Arménia Conceição Madeira Higino *(Excluído).*	
92 — Carla Alexandra Ribeiro da Silva *(Excluído).*	
93 — Carla Marques Fernandes Moreno *(Excluído).*	
94 — Noelia Sanchez de Piña Argote *(Excluído).*	

Critérios de desempate

a) Maiores habilitações académicas.

b) Maior antiguidade na carreira.

c) Maior tempo de desempenho profissional nos serviços da Sub-Região.

Do acto de homologação cabe recurso, a apresentar nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do artigo 33.º do citado diploma, dirigido ao Ministro da Saúde, com entrada no conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve.

26 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Eugénio Ferreira Lourenço.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Despacho n.º 17 384/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido delegar e subdelegar na directora de Serviços de Saúde, Dr.ª Isabel Maria

Martins Clemente Marques Jorge, as competências constantes do despacho n.º 15 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005 (autorização de frequência de acções de formação em comissão gratuita de serviço).

Este despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos funcionários referidos.

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista.*

Despacho n.º 17 385/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005 (2.ª série), de 20 de Junho de 2005, de delegação de competências do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido delegar e subdelegar nos directores dos centros de saúde a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da sua unidade orgânica.

1 — Delegações genéricas:

1.1 — A direcção de instrução de todos os processos das respectivas áreas;

1.2 — Autorização de assinatura de correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo e Provedor de Justiça.

2 — Subdelegações genéricas:

2.1 — Justificar as faltas ao serviço do pessoal de cada uma das suas unidades orgânicas ou áreas de responsabilidade;

2.2 — Considerar as regalias previstas no artigo 148.º e as dispensas previstas no artigo 73.º da Lei n.º 35/2004, 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, aos funcionários e agentes que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;

2.3 — Conceder as dispensas previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio que republica a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

2.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando notificados nos termos da lei do processo;

2.5 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.6 — Mandar verificar situações de doença, nos termos legais em vigor;

2.7 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500, dentro dos limites orçamentais fixados;

2.8 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como o automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

2.9 — Visar os boletins itinerários a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;

2.10 — Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionalismos legais, os quais serão sempre homologados pelo coordenador;

2.11 — Autorizar a celebração de contratos de seguro relativos aos POCS;

2.12 — Confirmar e visar os pedidos de reembolso de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, bem como transportes, antes de remetidos à sede, para processamento e pagamento;

2.13 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos afectos ao centro de saúde, incluindo a transferência de material para e entre as diversas extensões do centro de saúde, sendo obrigatória a sua comunicação aos serviços competentes da Sub-Região de Saúde;

2.14 — Autenticar o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;

2.15 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.16 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções de pessoal;

2.17 — Exarar nos processos que correm pelos serviços que dirigem os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões do coordenador sub-regional;

2.18 — Efectuar a colocação ou deslocação de funcionários ou agentes na área de intervenção do respectivo centro de saúde;

2.19 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

3 — Os poderes atribuídos pelo presente despacho são conferidos aos seguintes directores de centro de saúde produzindo efeitos desde 29 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos funcionários referidos:

Centro de Saúde de Belmonte — Dr. Manuel Tomás Geraldes;
Centro de Saúde de Castelo Branco — Dr. Jorge Manuel Cardoso Gouveia;
Centro de Saúde de Covilhã — Dr. Manuel Augusto Gomes Assunção;
Centro de Saúde do Fundão — Dr. José Manuel Neves Costa;
Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — Dr. Pedro Carreira Henriques;
Centro de Saúde de Oleiros — Dr. Luís Manuel Gomes Fernandes;
Centro de Saúde de Penamacor — Dr.ª Sílvia Maria Jesus Lília Costa Sousa Pires Robalo;
Centro de Saúde de Proença-a-Nova — Dr. António Alberto Silva Paisana;
Centro de Saúde da Sertã — Dr. José Tavares Fernandes;
Centro de Saúde de Vila de Rei — Dr. Fernando Jorge Rodrigues da Cruz;
Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão — Dr.ª Maria José Carvalho Pimenta.

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 7256/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, a lista de classificação final, devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de 36 lugares na categoria/carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, para os Centros de Saúde de Abrantes (dois), Alcanena (cinco), Cartaxo (um), Chamusca (dois), Coruche (dois), Mação (um), Rio Maior (seis), Salvaterra de Magos (um), Santarém (dois), Tomar (seis), Torres Novas (cinco), Vila Nova da Barquinha (um) e serviços de âmbito sub-regional (dois), aberto através do aviso n.º 5979/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 31 de Dezembro de 1999, com rectificação ao mesmo publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico a interpor, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do decreto-lei atrás referido, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, podendo o processo de concurso ser consultado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, dentro das horas normais de expediente.

26 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 7257/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 2005 e nos termos do n.º 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005:

	Valores
1.º Margarida Isabel Ribeiro de Cavadas Pereira e Alvelos ...	18,40
2.º Maria Florisa González dos Santos	16,30
3.º Maria do Céu Vieira Rodrigues Augusto	15,17

Nos termo do n.º 35, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste hospital no prazo referido.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro dos Reis Pedroso de Lima.*

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 7258/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/2005 — interno de acesso limitado para técnico de terapia ocupacional de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Junho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar (em regime de dotação global) de técnico de terapia ocupacional de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, constante do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, de 7 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha.

5 — Conteúdo funcional — o constante dos n.os 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Especiais — ser técnico de terapia ocupacional de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz,* conforme o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, devidamente datado e assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria e natureza do vínculo à função pública;
d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este artigo;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do currículo profissional;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e a avaliação do desempenho.

12 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, conforme definido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12.1 — A avaliação curricular é ponderada de acordo com os elementos previstos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Luz Guerra Miguel, técnica especialista do SMFR, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Henriqueta Fernandes da Fonseca Araújo, técnica especialista de 1.ª classe do Centro de Desenvolvimento e Neurologia Pediátrica do Hospital Pediátrico de Coimbra.
Isabel Maria Franco Subtil Lopes Rijo, técnica 1.ª classe do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Hospital Geral dos Covões.

Vogais suplentes:

Célia Maria Pereira Carvalho, técnica principal do SMFR Hospitais da Universidade de Coimbra.
Eleonor Cristina de Almeida dos Santos, técnica de 1.ª classe do SMFR, Hospitais da Universidade de Coimbra.

16 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 7259/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Julho de 2005 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de 10 vagas na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das 10 vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis, e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCE \times 1) + (FC \times 2) + (OER \times 1)}{6}$$

em que:

CF = classificação final (até 20 valores);
EP = experiência profissional (até 20 pontos);
NCE = nota final do curso de especialização (até 20 pontos);
FC = formação contínua (até 20 pontos);
OER = outras experiências relevantes (até 20 pontos).

9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
d) As funções que exerce, a instituição ou serviço onde trabalha e o quadro a que está vinculado;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros que habilita para a prestação de cuidados na área da especialização a concurso;
e) Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da existência e da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;
f) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados no n.º 7.1 do presente aviso desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal desta Maternidade.
14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis (MJD).
Vogais efectivas:

Maria Margarida Silveira Nunes de Sousa, enfermeira-chefe da MJD.
Ana Maria Pinto Marques Rodrigues Paula, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da MJD.

Vogais suplentes:

Maria Palmira Guimarães Pereira Sá, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da MJD.
Olívia Maria Oliveira Pinto, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da MJD.

14.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

25 de Julho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 7260/2005 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe, publicado pelo aviso n.º 11 584/2002 (2.ª série), publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002.* — Torna-se público que Lénis Fátima Julião Carvalho e Luís Manuel Valgôde Rodrigues de Almeida, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso em referência, são abatidos à lista de classificação final homologada por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2005, nos termos do artigo 64.º, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

28 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 7261/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente hospitalar de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de assistente da carreira médica hospitalar aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, com rectificação da Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.
3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de validade do concurso.
4 — Requisitos de admissão ao concurso:
4.1 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumpridas as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
5 — Apresentação de candidaturas:
5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*
5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.
5.3 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos constituem infracção disciplinar.
7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior implica a exclusão da lista de candidatos.
9 — O método de selecção utilizado é a apreciação do *curriculum vitae* nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Guerra Ribeiro, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.
Vogais efectivos:
1.º Dr.ª Maria Júlia Lopes Oliveira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.
2.º Dr. Paulo Manuel Graça Ferreira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais suplentes:
1.º Dr. Alberto Dinis Brandão Azevedo Pereira Pinto, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Águeda.
2.º Prof. Doutor Manuel Teixeira Veríssimo, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.
12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Águeda e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.
13 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

25 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques.*

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 7262/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina física de reabilitação da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.
3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
5 — Requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções publicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais:

a) Possuir o grau de assistente de medicina física e reabilitação ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.
Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.
6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.
9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal do Hospital.
12 — O júri, constituído por médicos com a especialidade de medicina física e reabilitação, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Graça Torres Águas Martinho Lopes, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São Bernardo, S. A.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Luísa Andrade Borges, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital do Litoral Alentejano.
2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Regina Martins Esteves Leal Rodrigues Carvalho, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.
1.º vogal suplente — Dr. Hélder Mestre Guerreiro, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de São Bernardo, S. A.
2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Fernanda Seita Filipe, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20 de Julho de 2005. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Varandas de Sousa.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 7263/2005 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2004, respeitante ao pessoal do quadro deste Hospital se encontra

afixada no expositor do Serviço de Pessoal para consulta pelos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva, *Maria Regina Vieira.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7264/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de 15 vagas de enfermeiro, nível I, da carreira de enfermagem, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, pelo aviso n.º 6316/2005:

Candidatos admitidos:

Antónia Idalina Vilhena Nunes Garanhel.
Cristina Isabel Teixeira Borges.
Juan Carlos Gonzalez Aparicio.
Laura Maria Fernandez Martínez.
Liliana Sofia Ferreira Simões.
Maria Antónia Guerrero Franco.
Maria Del Carmen Gomez Urbano.
Maria Inês Pereira Serrão.
Maria João Caetano Rocha dos Santos.
Marta Alexandra Barreiro da Palma Guerreiro.
Pedro Miguel Salgueiro Lopes.
Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga.
Sónia Margarida Morgado Luís.

Candidatos excluídos:

(Não existem.)

26 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 1355/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6148/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«[...] concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de chefe de serviço de neurorradiologia [...]
2 — O concurso é interno geral de acesso e circunscrito aos médicos deste Hospital [...]
5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em boletim informativo.
[...]
5.3 — [...] identificando o número e a data do boletim informativo [...]»

deve ler-se:

«[...] concurso interno geral para o provimento de uma vaga de chefe de serviço de neurorradiologia [...]
2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão [...]
5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
[...]
5.3 — [...] identificando o número do aviso e a data do *Diário da República* [...]»

18 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas.*

Hospital de São João

Aviso n.º 7265/2005 (2.ª série). — Por execução da douta sentença do ex-Tribunal Administrativo do Círculo do Porto de 20 de Outubro de 2000, foi decidido repetir o concurso de provimento para uma vaga de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 17 de Junho de 1994, sendo por deliberação do conselho de administração de 11 de Março de 2005 alterada a constituição do novo júri, que passa a ser a seguinte e que retomará as operações do concurso, aproveitando-se o aviso de abertura e as candidaturas:

Presidente — Prof. Doutor António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira, assistente graduado de medicina interna e director clínico do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

1.º Dr. António Luciano Carrilho Roma Torres, chefe de serviço de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de São João.
2.º Dr.ª Maria Manuela Santos Cerdeira Mendes Moura, assistente graduada de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria do Rosário Lima Curral, assistente graduada de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de São João.
2.º Dr. Mário Gomes de Abreu Viana, assistente de psiquiatria do quadro de pessoal do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro.*

Hospital de São José de Fafe

Deliberação (extracto) n.º 1086/2005. — Faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para a categoria de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, extraída da acta n.º 3, homologada em 18 de Julho de 2005 pelo conselho de administração, nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

Dr. Mário Jorge Pureza Isaías — 14 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista de classificação final.

19 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos.*

Deliberação (extracto) n.º 1087/2005. — Faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para a categoria de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, extraída da acta n.º 3, homologada em 13 de Junho de 2005 pelo conselho de administração, nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

Dr. José Carlos de Oliveira Barbosa — 17 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista de classificação final.

19 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Rectificação n.º 1356/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 6527/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, a p. 9915, rectifica-se que onde se lê:

«Presidente — Dr.ª Maria Cristina Barroso Soares Correia Meister, assessora superior.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Carmo Brandão Leal Martins, assessora superior.
Dr.ª Maria Margarida Tenreiro dos Santos Monteiro Saraiva, assessora superior.»

deve ler-se:

«Presidente — Dr.ª Maria Cristina Barrosa Soares Correia Meister, assessora superior.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Carmo Brandão Leal Martins, assessora superior.

Dr.ª Maria Margarida Tenreiro dos Santos Monteiro Saraiva, assessora.»

27 de Julho de 2005. — O Director da Delegação, *Manuel Gomes Afonso.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17 386/2005 (2.ª série). — 1 — Com o objectivo de proceder à negociação, com as organizações sindicais, do projecto de decreto-lei que prorroga, excepcionalmente, pelo período de dois meses, os contratos administrativos de provimento do pessoal não docente do ensino não superior, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, é constituída uma comissão negociadora sindical, com a seguinte composição:

a) Licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão, director regional de Educação de Lisboa, que presidirá;
b) Licenciado Diogo Simões Pereira, director-geral dos Recursos Humanos da Educação;
c) Licenciado José Manuel Figueira Batista, em representação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;
d) Licenciado António Beirão Freire Torres, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

2 — Ao Secretário de Estado Adjunto e da Educação compete a coordenação da comissão agora constituída.
3 — O apoio técnico ao funcionamento da comissão será assegurado pela mestra Jesuína Amélia Bento Ribeiro, adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
4 — O apoio logístico ao funcionamento da comissão será assegurado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

22 de Julho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Despacho n.º 17 387/2005 (2.ª série). — A organização da vida das escolas e a regularidade do seu funcionamento tem constituído uma preocupação prioritária do Governo, que se articula com o pleno desenvolvimento dos princípios e exigências do processo de autonomia das escolas, o reforço do investimento na qualidade do serviço público da educação e o combate ao insucesso e abandono escolares.

Para melhor atingir tal desiderato, é necessário racionalizar e rentabilizar o trabalho das escolas de forma consentânea com o respectivo projecto educativo, com o quadro de competências cometidas aos respectivos órgãos de gestão e administração e os princípios de transparência, da qualidade e da eficiência que devem nortear a gestão dos respectivos recursos humanos.

Neste contexto, deve ter-se presente que as regras enformadoras do regime de horário e duração semanal de trabalho do pessoal docente em funções nos estabelecimentos públicos de ensino, consignadas nos artigos 76.º a 82.º do Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, não dispensam, em regra, a obrigatoriedade destes docentes cumprirem um horário de trinta e cinco horas semanais de serviço.

Para melhorar a operacionalidade das escolas, afigura-se conveniente clarificar o alcance de alguns normativos reguladores da organização e distribuição do horário semanal de trabalho docente relativamente a aspectos que se mostram controvertidos, ao mesmo tempo que se uniformiza e estabiliza a sua aplicação interpretativa, no estrito respeito pelo regime legal que delimita a actuação administrativa e no quadro de maior responsabilização dos respectivos órgãos pela gestão dos recursos disponíveis.

Neste sentido, procura-se, através do presente despacho, enunciar alguns princípios de actuação que todos os estabelecimentos de educação e ensino estão obrigados a desenvolver, de molde a potenciar o melhor aproveitamento das suas capacidades próprias de organização e gestão dos tempos de trabalho, assim como a implementação de soluções organizativas ajustadas às necessidades efectivas da escola e dos respectivos utentes.

Nestes termos:

Tendo presente os princípios consignados nos artigos 3.º e 4.º do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, e considerando o disposto nos artigos 76.º a 82.º, todos do Estatuto dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, determino o seguinte:

1.º

Objecto

1 — O presente despacho estabelece regras e princípios orientadores a observar, em cada ano lectivo, na organização do horário semanal do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.
2 — O presente despacho define ainda orientações para a organização e programação das actividades educativas que proporcionem aos alunos do ensino básico o aproveitamento pleno dos tempos decorrentes de ausência imprevista do respectivo docente.

2.º

Disposições gerais

1 — Incumbe às escolas e agrupamentos de escolas, no âmbito das competências legalmente cometidas aos órgãos de gestão e administração respectivos, estabelecer o número de horas a atribuir à componente não lectiva, em qualquer das suas modalidades, nos termos do artigo 82.º do ECD.
2 — No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.
3 — Os docentes sem horário lectivo atribuído, assim como o pessoal técnico que desempenha funções de apoio sócio-educativo no âmbito dos serviços de psicologia e orientação, nomeadamente os que exercem funções de psicólogo ou terapeuta, estão igualmente sujeitos à prestação de trinta e cinco horas semanais de serviço.
4 — Na organização da componente lectiva do horário semanal do docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é aplicável a tabela constante do n.º 1 do despacho n.º 13 781/2001 (2.ª série), de 3 de Julho.
5 — O tempo lectivo resultante da aplicação do número anterior é utilizado para o desenvolvimento de actividades e medidas de:

a) Apoio educativo;
b) Complemento curricular;
c) Reforço das aprendizagens;
d) Acompanhamento de alunos em caso de ausência do respectivo docente.

6 — As faltas dadas a tempos registados no horário individual do docente são referenciadas a períodos de quarenta e cinco minutos.
7 — A ausência do docente à totalidade ou a parte do tempo útil de uma aula de noventa minutos de duração é, em qualquer dos casos, obrigatoriamente registada como falta a dois tempos lectivos.
8 — Sem prejuízo do que vier a ser especialmente regulado em legislação própria, as horas de redução da componente lectiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos da lei, determinam o acréscimo correspondente da componente não lectiva, mantendo-se a obrigatoriedade da prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal.
9 — As horas de redução a que se refere o número anterior destinam-se à prestação de trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino nos termos do n.º 3 do artigo 82.º do ECD.

3.º

Redução da componente lectiva

1 — Os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do ensino especial vinculados a um quadro no âmbito do Ministério da Educação, com mais de 40 anos de idade e 10 anos de serviço docente, beneficiam da redução da componente lectiva a que se refere o artigo 79.º do ECD, nos seguintes termos:

a) A componente lectiva dos docentes com 40 anos de idade e 10 anos de serviço é de vinte horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de dezoito horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial;
b) A componente lectiva dos docentes com 45 anos de idade e 15 anos de serviço é de dezoito horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de dezasseis horas para os docentes do ensino secundário e de ensino especial;
c) A componente lectiva dos docentes com 50 anos de idade e 20 de serviço é de dezasseis horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de catorze horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial;

d) A componente lectiva dos docentes com 55 anos de idade e 21 anos de serviço é de catorze horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de doze horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial;
e) A componente lectiva dos docentes com 27 anos de serviço, independentemente da idade, é de catorze horas para os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de doze horas para os docentes do ensino secundário e do ensino especial.

2 — As reduções da componente lectiva previstas no número anterior apenas produzem efeitos no início do ano escolar seguinte ao da verificação dos requisitos exigidos.

3 — A redução da componente lectiva referida no n.º 1 determina o aumento correspondente da componente não lectiva ao nível do estabelecimento do ensino e é obrigatoriamente registada no horário do docente.

4 — O disposto no artigo 79.º do ECD, não é considerado:

a) Para efeitos da dispensa parcial da componente lectiva a que se refere o artigo 81.º do ECD;
b) Para efeitos de prestação de serviço docente em regime de tempo parcial a que se refere o artigo 85.º do ECD.

5 — A aplicação do disposto no artigo 79.º do ECD determina a impossibilidade de prestação de serviço lectivo extraordinário, salvo nas situações em que tal se manifeste necessário para completar o horário semanal do docente em função da carga horária lectiva da disciplina que ministra.

4.º

Crédito horário

1 — Ao número de horas de redução da componente lectiva a que os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário tenham direito pelo exercício de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, são sucessivamente subtraídas as horas correspondentes à redução da componente lectiva semanal de que os mesmos já beneficiem nos termos do artigo 79.º do ECD.

2 — Consideram-se excluídos do disposto no número anterior, os seguintes cargos:

a) Director de turma do ensino diurno;
b) Orientador de estágio/delegado à profissionalização;
c) Responsável por grupo/equipa do Desporto Escolar.

3 — A gestão e a distribuição das horas atribuídas, nos termos da lei, a cada escola ou agrupamento de escolas para o exercício de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, é da responsabilidade da direcção executiva, de acordo com o disposto no presente despacho.

4 — O crédito global atribuído às escolas e agrupamento de escolas para o desempenho das funções de coordenação previstas nos artigos 5.º, 9.º e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho, é determinado de acordo com a tabela seguinte:

Número de horas de redução da componente lectiva semanal atribuída à totalidade dos docentes em exercício na escola ou agrupamento, ao abrigo do artigo 79.º do ECD.	Número de horas de crédito (*)
De 0 a 100	88
De 101 a 144	44
De 145 a 188	22
Superior a 188	16

(*) As horas de crédito correspondem a unidades de 45 minutos.

5 — O crédito atribuído às escolas e agrupamento de escolas para o desempenho das funções previstas no artigo 7.º do mesmo decreto regulamentar é de duas horas lectivas semanais, por turma.

6 — Aos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e aos agrupamentos verticais que integram o Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares é atribuído um crédito horário de oito horas semanais destinado ao professor coordenador da equipa da respectiva biblioteca escolar/centro de recursos educativos.

7 — Para o desempenho das funções de coordenador pedagógico do ensino recorrente é atribuído às escolas e agrupamento de escolas um crédito de duas horas, por turma.

8 — Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e nos agrupamentos de estabelecimentos da educação pré-escolar com estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, o crédito global de horas lectivas semanais a que se referem os números anteriores é de quatro horas semanais.

9 — As funções de coordenação previstas no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho, desempenhadas por educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico consideram-se exercidas, para efeitos remuneratórios, em regime de acumulação de funções públicas.

10 — A redução da componente lectiva para o exercício de cargos de natureza pedagógica, nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do ECD, considera-se sempre referenciada a períodos de quarenta e cinco minutos.

5.º

Ocupação de tempos escolares

1 — No âmbito da organização do ano escolar, deve a direcção executiva de cada agrupamento ou escola proceder à aprovação de um plano de distribuição de serviço docente, identificando detalhadamente os recursos envolvidos, que assegure a ocupação plena dos alunos do ensino básico em actividades educativas, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência imprevista do respectivo docente a uma ou mais aulas.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser consideradas, entre outras, as seguintes actividades educativas:

a) Aulas de substituição;
b) Actividades em salas de estudo;
c) Clubes temáticos;
d) Actividades de uso de tecnologias de informação e comunicação;
e) Leitura orientada;
f) Pesquisa bibliográfica orientada;
g) Actividades desportivas orientadas;
h) Actividades oficinais, musicais e teatrais.

3 — O plano anual a que se refere o n.º 1 deverá ser submetido à Direcção Regional de Educação respectiva até 15 de Outubro de cada ano, ficando esta obrigada a apresentar ao membro do Governo competente um relatório síntese de avaliação das diversas programações realizadas até 30 de Outubro do mesmo ano.

4 — O mesmo plano deverá igualmente ser dado a conhecer pelo responsável de turma aos pais e encarregados de educação na primeira reunião geral de turma.

5 — O plano de cada agrupamento ou escola constitui elemento a considerar no processo de avaliação sistemática da actividade desenvolvida em cada ano escolar.

6.º

Norma revogatória

São revogados:

a) O despacho n.º 57/SEED/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 1994;
b) O despacho conjunto n.º 511/98, de 9 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1998;
c) O despacho n.º 10 317/99, de 27 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1999;
d) O n.º 2 do despacho n.º 12 594/2000, de 29 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 20 de Junho de 2000;
e) O despacho n.º 13 781/2001, de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 3 de Julho de 2001, com excepção do seu n.º 1;
f) O n.º 1, a alínea *a*) do n.º 2 e o n.º 3 do despacho interno conjunto n.º 3-I/SEAE/SEE/2002, de 15 de Março.

7.º

Produção de efeitos

O disposto no presente despacho aplica-se a partir de 1 de Setembro de 2005, referindo-se a todos os docentes em função dos níveis, ciclos e modalidades de ensino nele previstos.

28 de Julho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 17 388/2005 (2.ª série). — Tornando-se necessário dotar o Governo de instrumentos de apoio à definição das opções de actuação estratégica para o desenvolvimento do ensino secundário, formalizou o Ministério da Educação com o Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa um protocolo de colaboração tendente à realização de um estudo de avaliação e acompanhamento/monitorização da implementação da reforma do ensino secundário.

Este estudo, que se prolongará por três anos escolares, com início durante o próximo ano escolar, será executado por uma equipa espe-

cializada coordenada pelo Prof. Doutor Luís Capucha, tendo incidência nos seguintes domínios:

Efeitos da reforma na taxa de escolarização;
Qualidade das aprendizagens;
Qualidade dos processos de transição nos percursos de vida;
Custos do sistema e pertinência e eficácia do co-financiamento.

A concretização desta iniciativa é uma tarefa complexa, sobretudo porque requer a recolha e análise de abundante informação, recomendando, por isso, que da parte do Ministério da Educação sejam asseguradas condições para garantir a plena operacionalização dos trabalhos desta equipa e o cumprimento eficaz da missão de que foi incumbida.

Nestes termos, determino:

1 — Aos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, incluindo os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior e respectivos agrupamentos, incumbe, no âmbito das suas competências, o dever de colaborar com a equipa técnica dirigida pelo Prof. Doutor Luís Capucha e encarregue de elaborar o estudo de avaliação e acompanhamento da implementação da reforma do ensino secundário, fornecendo todos os elementos por ela solicitados no âmbito da sua missão.

2 — O apoio técnico à realização do referido estudo, incluindo o acesso aos documentos e projectos desenvolvidos e em curso no âmbito da reforma do ensino secundário, é assegurado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

3 — As direcções regionais de educação, bem como as escolas e agrupamentos de escolas devem, igualmente, disponibilizar à referida equipa técnica todos os elementos informativos e documentos disponíveis que lhes forem solicitados, bem como apoiar a eventual recolha de informação que se mostre necessária junto dos professores e alunos.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 7266/2005 (2.ª série). — *Concurso de pessoal docente para o exercício transitório de funções docentes do ensino português no estrangeiro para a educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2005-2006, previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/98, de 19 de Janeiro, e no regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro.* — Informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas definitivas dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 6055/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, se encontram disponíveis para consulta e impressão dos *sites* da DGRHE (www.dgrhe.min-edu.pt) e do GAERI (www.gaeri.min-edu.pt) e nos consulados ou embaixadas de Portugal a que o concurso respeita.

Os candidatos colocados dispõem de quarenta e oito horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso, para comunicar à coordenação de ensino respectiva a aceitação da colocação.

Das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte ao da sua publicitação.

10 de Agosto de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins da Silva.*

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 17 389/2005 (2.ª série). — Para efeitos do n.º 5 do artigo 7.º e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do despacho n.º 14 887/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Julho de 2005, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego e subdelego na directora-adjunta do GAERI, licenciada Georgina Maria Terra Esteves, as seguintes competências:

1 — No âmbito da delegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas;

1.2 — Autorizar a acumulação do gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual de todo o pessoal do Gabinete;

1.3 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outros eventos da mesma natureza que decorram em território nacional;

1.5 — Autorizar os funcionários a comparecer em actos judiciais, quando requisitados nos termos da lei do processo;

1.6 — Nas minhas ausências ou impedimentos, praticar os actos urgentes necessários à satisfação da missão e do normal funcionamento do GAERI.

2 — Subdelego a competência que me foi delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 14 887/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos praticados no âmbito nele definido.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão.*

Despacho n.º 17 390/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director da Direcção dos Serviços das Relações Internacionais (DSRI), deste Gabinete, licenciado Victor Manuel Ferreira da Costa Nogueira, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — De administração ordinária em matérias das atribuições da Direcção de Serviços, e, especificamente:

1.1 — O acompanhamento da execução de acções e programas de cooperação para o desenvolvimento;

1.2 — Coordenar e apoiar a participação dos representantes do Ministério da Educação em organizações ou instituições internacionais, bem como nas reuniões referentes aos mesmos;

1.3 — Coordenar e acompanhar os procedimentos relativos ao ensino de Português no estrangeiro, bem como articular com os serviços por ele responsáveis junto das embaixadas ou consulados portugueses;

1.4 — Representar o GAERI e estabelecer ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública em assuntos da competência da DSRI;

1.5 — Assinar a correspondência e expediente da Direcção de Serviços necessários à instrução de procedimentos ou à execução de decisões superiores, com excepção da correspondência endereçada a gabinetes de membros do Governo, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão.*

Despacho n.º 17 391/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na directora dos Serviços dos Assuntos Europeus (DSAE), deste Gabinete, mestra Maria Madalena Carvalho Zoio Martins Teixeira Franco, as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — De administração ordinária em matérias das atribuições da Direcção de Serviços, e, especificamente:

1.1 — O acompanhamento da execução de acções e programas comunitários;

1.2 — Coordenar e apoiar a participação dos representantes do Ministério da Educação em acções e programas comunitários, bem como nas reuniões referentes aos mesmos;

1.3 — Representar o Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e estabelecer ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública em assuntos da competência da DSAE;

1.4 — Assinar a correspondência e expediente da Direcção de Serviços necessários à instrução de procedimentos ou à execução de decisões superiores, com excepção da correspondência endereçada a gabinetes de membros do Governo, secretários-gerais, directores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Julho de 2005. — A Directora, *Maria Emília Galvão.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 17 392/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 16 de Junho de 2005:

Licenciada Isabelle dos Anjos Martins Fernandes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente

conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, na categoria de assistente do 2.º triénio, por um período de três anos, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2041,58, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 7267/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 17 lugares na categoria de meteorologista assessor, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional:

Prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização e consultoria no âmbito da meteorologia, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados;
Orientar projectos de investigação e desenvolvimento.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em qualquer instalação do Instituto de Meteorologia, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de meteorologista superior principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*
c) Estar nas condições constantes do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e a prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual constem a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos anos relevantes para o concurso;
e) Declaração, emitida pelo superior hierárquico, pormenorizando o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, correspondente, pelo menos, ao período exigido para promoção;
f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea *d*) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *b*) desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — por falsas declarações serão os candidatos punidos nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente — Sérgio António Barbosa, meteorologista assessor principal.
Vogais efectivos:

Manuel Rosa Dias, meteorologista assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Isabel Castro Marques, meteorologista assessora principal.

Vogais suplentes:

Teresa Diniz Abrantes, meteorologista assessora principal.
Clotilde Neves Gonçalves, meteorologista assessora principal.

29 de Julho de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão.*

Aviso n.º 7268/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 11 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Lugares a concurso — o presente concurso é destinado ao preenchimento de 10 lugares para funcionários pertencentes ao quadro

de pessoal do ex-INMG e de um lugar destinado a funcionários que não pertençam a este quadro de pessoal.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

6 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e o local de trabalho situa-se no Instituto de Meteorologia, I. P.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção a utilizar:

8.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
c) Documentos comprovativos da formação profissional;
d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para o concurso;
e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 — A declaração referida na alínea *d*) do número anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *b*) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

10 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Garantia de igualdade de tratamento: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Registo na BEP — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Composição do júri:

Presidente — Margarida Pimentel, assessora.
Vogais efectivos:

1.º Noémia Alemão, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Dr.ª Susana Reino, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Olinda Neiva, chefe de secção.
2.º Sílvia Pereira, tesoureira.

29 de Julho de 2005. — O Presidente, *Adérito Vicente Ferrão.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho n.º 17 393/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, delego na directora de serviços licenciada Maria Filomena Ivo Vieira Rosa de Silva Pinto, no período de 27 de Julho a 12 de Agosto de 2005, a competência para assinar os assuntos inerentes à Secção de Pessoal e de Contabilidade, tais como pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação.

21 de Julho de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto.*

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Rectificação n.º 1357/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, a p. 10 560, o despacho extracto n.º 15 792/2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 7 de Janeiro de 2003» deve ler-se «Por despacho de 22 de Junho de 2005.».

21 de Julho de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 17 394/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2005 do presidente deste Instituto:

Jorge Manuel Raimundo Custódio — renovada a comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de director do Convento de Cristo com efeitos a 30 de Agosto de 2005.

Por despacho de 1 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Maria Redondo Flores — renovada a comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de directora do Palácio Nacional de Queluz, com efeitos a 27 de Setembro de 2005.

27 de Julho de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Despacho n.º 3/2005/A (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória de 6 de Julho de 2005:

Maria Isabel Ponte Fernandes — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, área de laboratório, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória. (Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Enfermeiro, *Orlando Manuel Silva Livramento.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 7269/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Jorge Martins Ventura da Luz — promovido, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico verificador especialista, da carreira de técnico verificador, do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *José Tavares.*

Aviso n.º 7270/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Cristina Maria Gonçalves Neves da Silva Cardoso — promovida, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de assessora de biblioteca e documentação, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *José Tavares.*

Aviso n.º 7271/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Julho de 2005:

Maria Cândida Figueira Damas e Ana Isabel da Silva França — promovidas, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *José Tavares.*

Aviso n.º 7272/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Julho de 2005:

Sandra Maria dos Santos Pereira, Margarida Maria Gomes da Silva Semedo Ramalheira, Diniz Jacinto Marçal Nunes, Rui Manuel Veríssimo Dias Viegas, Cristina Maria Ferreira Correia Marçal, Maria de Fátima Baeta Nunes, Angelina Maria Serra Ramos, Cristina Maria Santos Fernandes Coutinho, João Manuel Martins Brites e Florbela dos Santos Seabra Pinheiro — promovidos, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico profissional de verificação especialista, da carreira de técnico profissional de verificação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *José Tavares.*

Aviso n.º 7273/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Julho de 2005:

Ana Isabel Gávea Borges do Rego Cabaço — promovida, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnica verificadora principal, da carreira de técnico verificador, do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

29 de Julho de 2005 — O Director-Geral, *José Tavares.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 17 395/2005 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 4/2005 do Senado Universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/92, homologo o regulamento do mestrado em Estatística, Matemática e Computação, o qual, por despacho do director-geral do Ensino Superior de 24 de Fevereiro de 2005, foi registado sob o n.º R/50/2005.

Regulamento do Mestrado em Estatística, Matemática e Computação

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria o mestrado em Estatística, Matemática e Computação e o respectivo grau de mestre em Estatística, Matemática e Computação.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos do referido mestrado.

Artigo 3.º

Objectivos

O mestrado em Estatística, Matemática e Computação confere capacidade de investigação nas áreas da Matemática, da Estatística e da Matemática Computacional e comprova um nível aprofundado de conhecimentos.

Artigo 4.º

Público alvo

1 — A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado ou equivalente. Podem candidatar-se licenciados em qualquer área de formação desde que comprovem possuir interesses profissionais ou científicos nas áreas disciplinares do mestrado.

2 — O mestrado visa servir os interesses e os objectivos de profissionais nas seguintes actividades:

a) Investigadores e docentes do ensino superior;
b) Professores do ensino formal dos três ciclos do ensino básico ou do secundário;
c) Técnicos de empresas com funções de análise e tratamento de dados;
d) Qualquer licenciado que pretenda alargar os seus conhecimentos nestas áreas.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O mestrado é um curso de carácter formal, conducente a um diploma de estudos especializados e ao grau de mestre.

2 — O mestrado é oferecido em regime presencial.

3 — Anualmente, por proposta do conselho científico da Universidade Aberta, será definido, por despacho reitoral, o número máximo e o mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento do mestrado.

4 — Por despacho reitoral, poderá ser autorizada a inscrição, a título excepcional, de mestrandos supranumerários, para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

1 — A candidatura à inscrição nos mestrados está condicionada à titularidade do grau de licenciado, ou equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular pelo júri de candidaturas ao mestrado, podem ser admitidas candidaturas à inscrição de licenciados, ou equiparados, com classificação inferior a 14 valores.

Artigo 7.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho reitoral, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário, exarado sobre declaração de justificação do incumprimento, devidamente comprovada.

Artigo 8.º

Propinas

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula, pela inscrição em cada um dos blocos lectivos que constituem a parte curricular do mestrado e pela inscrição para a preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo Senado da Universidade Aberta e publicado no edital de abertura do mestrado.

3 — O pagamento das propinas será efectuado até às datas limite publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrandos ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando, quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.

6 — Por estritas razões de cabimentação orçamental não se aplica aos mestrados a figura da isenção de propinas, excepto no caso previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, cujo número de candidatos admitidos ao abrigo deste articulado não ultrapasse os 10 % do número mínimo de candidatos a admitir para funcionamento do curso.

7 — O pedido de isenção previsto no n.º 4 do artigo 4.º do referido decreto-lei deve ser feito no acto da matrícula e acompanhado do documento comprovativo por parte da instituição de ensino superior público de que é nela docente.

Artigo 9.º

Regime de equivalências

1 — Os pedidos de equivalências de disciplinas da parte curricular devem ser dirigidos, por escrito, aos coordenadores do mestrado, e entregues juntamente com o processo de candidatura.

2 — Os pedidos devem indicar o título da disciplina original e da disciplina a que é pedida a equivalência e devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que a disciplina pertence e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que se requer equivalência.

5 — A equivalência é concedida por despacho do coordenador do mestrado, por delegação do conselho científico da Universidade Aberta.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30% do número total de créditos, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular, com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição.

7 — Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, será concedida equivalência à parte curricular do mestrado em Estatística, Matemática e Computação aos candidatos titulares de diploma de curso de pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação, com média final de licenciatura igual ou superior a 14 valores.

Artigo 10.º

Organização do mestrado

1 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de dois anos, entendendo-se este prazo como o máximo de 24 meses entre a data de início das aulas após a primeira inscrição do mestrado até ao dia do depósito da dissertação nos serviços de informações da Universidade ou outros que venham a ser designados para tal fim.

2 — O mestrado divide-se numa parte curricular correspondente a um curso de pós-graduação ou especialização em Estatística, Matemática e Computação e numa segunda parte, destinada à preparação, realização e apresentação da dissertação.

3 — A parte curricular desenvolver-se-á num ano, devendo a preparação e discussão da dissertação realizar-se no decurso do ano seguinte.

Artigo 11.º

Unidades de crédito

Este curso de mestrado define-se por unidades de crédito (u.c.), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, tendo-se indicado paralelamente os créditos ECTS para facilidade de conversão de créditos de estudantes que possam vir a optar pela mobilidade.

O mestrado em Estatística, Matemática e Computação totaliza 30 unidades de crédito (120 ECTS), correspondendo 15 unidades de crédito (60 ECTS) à parte curricular e 15 unidades de crédito (60 ECTS) à preparação, realização e apresentação da dissertação.

Artigo 12.º

Estrutura curricular

1 — A parte curricular do mestrado divide-se em dois ramos. Os alunos terão de escolher um dos ramos (Álgebra Computacional ou Estatística Computacional) perfazendo cada um 15 unidades de crédito (u. c.) ou 60 ECTS.

Ramo de Álgebra Computacional

Disciplina	Semestre	Créditos	ECTS
Lógica I	1	1,5	6
Programação em Lógica	1	2	8
Estatística I	1	2	8
Computação Estatística I	1	2	8
Matemática	2	2	8
Lógica II	2	1,5	6
Demonstração Automática de Teoremas	2	2	8
Aprendizagem Significativa da Ciência	2 (opcional)	2	8
Métodos Numéricos	2 (opcional)	2	8

Ramo de Estatística Computacional

Disciplina	Semestre	Créditos	ECTS
Estatística I	1	2	8
Computação Estatística I	1	2	8
Amostragem, Análise e Tratamento de Dados	1	2	8
Controlo de Qualidade	1	1,5	6
Estatística II	2	2	8
Análise de Dados Multivariados e Aplicações	2	1,5	6
Computação Estatística II	2	2	8
Aprendizagem Significativa da Ciência	2 (opcional)	2	8
Métodos Numéricos	2 (opcional)	2	8

Artigo 13.º

Regime de avaliação

1 — A avaliação reveste carácter individual e, tanto quanto possível, contínuo.

2 — A avaliação final de cada disciplina pressupõe a realização de um exame final ou a apresentação e discussão de um trabalho escrito, ficando ao critério do docente responsável a inclusão de elementos adicionais de avaliação, bem como a ponderação dos diferentes elementos para a classificação final.

3 — As classificações finais de cada disciplina deverão ter em consideração a avaliação contínua e o exame ou o trabalho final e ser expressas numa escala de cinco níveis: *Muito bom, Bom com distinção, Bom, Suficiente* e *Insuficiente,* correspondendo as quatro primeiras à aprovação na disciplina e a última à reprovação.

4 — A classificação dos mestrandos na parte curricular do mestrado será expressa em termos de *Muito bom, Bom com distinção, Bom* ou *Suficiente,* tendo em consideração a avaliação obtida nas diversas disciplinas, ponderada pelas unidades de crédito respectivas.

5 — A passagem para o 2.º ano, ou seja, para dar início à preparação da dissertação exige uma classificação mínima global na parte curricular de *Bom.*

6 — O acto público de defesa da dissertação perante um júri obedece à deliberação de *Reprovado* e *Aprovado,* sendo esta última

distinguida em *Aprovado com a classificação de bom, bom com distinção* e *muito bom.*

Artigo 14.º

Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador da Universidade Aberta.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores ou investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Universidade Aberta.

3 — Em casos devidamente justificados, a orientação pode ser efectuada por dois orientadores.

4 — Os coordenadores do mestrado assegurarão a realização de reuniões com os mestrandos, tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação.

Artigo 15.º

Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias úteis após a afixação da última pauta de avaliação, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

a) O plano da dissertação;
b) A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
c) A declaração da anuência do(s) orientador(es);
d) O orçamento de encargos e a declaração da anuência da entidade que os suportará quando a elaboração da dissertação envolva o recurso a infra-estruturas ou serviços a título oneroso.

Artigo 16.º

Júri

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri, nomeado pelo reitor nos 30 dias posteriores à sua entrega, sendo constituído, no mínimo, pelos seguintes elementos:

a) O orientador da dissertação;
b) Um professor da especialidade ou especialidade afim, pertencente à Universidade Aberta;
c) Um professor da especialidade ou especialidade afim, pertencente a outra universidade ou instituição de ensino superior.

2 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao mestrando, por escrito, no prazo de cinco dias a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* sem prejuízo da sua afixação em local público da Universidade Aberta.

Artigo 17.º

Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação, o júri profere um despacho liminar, no qual, e em alternativa:

a) Declare aceite a dissertação;
b) Recomende, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea *b*) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se desistência do mestrando, se esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.

4 — As provas públicas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

a) Do despacho de aceitação da dissertação;
b) Da data de entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 18.º

Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a discussão da dissertação pode ser suspensa por decisão reitoral, ouvido o conselho científico, para além de outros órgãos previstos na lei, nos seguintes casos:

a) Prestação de serviço militar obrigatório;
b) Maternidade;
c) Doença grave e prolongada ou acidente grave do mestrando quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
d) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Artigo 19.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo igual ao utilizado pelos membros do júri que procederam à arguição.

Artigo 20.º

Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Reprovado,* distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis, *Muito bom, Bom com distinção* e *Bom.*

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

Artigo 21.º

Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade de Estatística, Matemática e Computação, pressupondo a frequência e aprovação nos módulos curriculares que constituem o curso, a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

Artigo 22.º

Diploma de conclusão do curso de pós-graduação

1 — A Universidade Aberta atribuirá o diploma de curso de pós-graduação em Estatística, Matemática e Computação aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constituem a parte curricular do mestrado.

2 — O diploma de pós-graduação a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 23.º

Disposições finais

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor após registo na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação no *Diário da República.*

15 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1445/2005. — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Patrícia Isabel Pedro Custódio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve de 1 de Agosto de 2005 a 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 140.

12 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1446/2005. — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Cidália Alexandra Simões Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve de 1 de Agosto de 2005 a 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1447/2005. — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria Teresa Alzugaray Rodriguez, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1448/2005. — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Teresa Cosmo Domingos Maló Sequeira, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato, por um ano, a partir de 16 de Novembro de 2005.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 17 396/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos — nomeada definitivamente, em regime de exclusividade, professora catedrática, do grupo de Linguísticas e Literaturas, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 300, considerando-se exonerada do lugar anterior.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 17 397/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 18 de Julho de 2005:

Denise dos Santos Martins — nomeada técnica superior principal na área de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da nomeação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 510.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17 398/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Julho de 2005:

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 8 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo como professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

A comissão coordenadora do conselho científico da UBI, na sua reunião ordinária de 7 de Julho de 2005, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pelo Prof. Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa, e pela Prof.ª Doutora Minoo Farhangmehr, professora catedrática da Universidade do Minho, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo nos termos do artigo 21.º do ECDU, deliberou por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professor catedrático.

8 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel José dos Santos Silva.*

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Rectificação n.º 1358/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7844/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 13 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «continuando a exercer funções de assistente convidado» deve ler-se «continuando a exercer funções de professor associado convidado».

21 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 17 399/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Lígia Patrícia Ribeiro Rodrigues Almeida, a desempenhar funções correspondentes às de técnico profissional de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Estrutura Central-Arquivo desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 29 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 17 400/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Penelope Elisabeth Stonehouse David, leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 17 401/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Alexandre Libório Dias Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 13 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Reitoria

Despacho n.º 17 402/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 46/05, de 4 de Maio, foi aprovado o valor total das propinas do curso de mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação Especial.

Valor total das propinas do curso — € 2000 divididos da seguinte forma:

1.º ano — parte curricular do curso (2005-2006):

€ 750 pagos nos 30 dias seguintes à data da inscrição no curso;
€ 750 pagos durante o mês de Maio de 2006;

2.º ano — elaboração da dissertação (2006-2007):

€ 500 pagos durante o mês de Novembro de 2006.

18 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho n.º 17 403/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — Curso de especialização em Estudos Neerlandeses — Anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007.* — Nos termos do despacho n.º 19 171/2002, de 28 de Agosto, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — O curso de especialização em Estudos Neerlandeses funcionará nos anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007.

2 — O número de vagas é fixado em 15 (o curso funcionará com o mínimo de seis alunos).

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria dos Assuntos Académicos da Faculdade de Letras de 5 a 29 de Julho (1.ª fase) e de 3 a 7 de Outubro de 2005 (2.ª fase), caso o número de vagas não tenha sido preenchido na 1.ª fase.

4 — Dos requerimentos a apresentar devem constar:

a) Nome, morada e correio electrónico do candidato;
b) Diplomas e graus académicos de que o candidato seja titular, com indicação das respectivas classificações;
c) Indicação comprovativa de conhecimento da língua neerlandesa.

Ao requerimento devem ser anexados documentos comprovativos das habilitações e um exemplar do *curriculum vitae.*

5 — O teste de entrada a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do referido despacho será realizado em 14 de Setembro (1.ª fase), pelas 11 horas, e em 12 de Outubro de 2005 (2.ª fase), também pelas 11 horas. As salas em que decorrerá esse teste serão indicadas oportunamente.

6 — A afixação da lista dos candidatos admitidos terá lugar no dia 23 de Setembro (1.ª fase) e no dia 21 de Outubro de 2005 (2.ª fase).

7 — O prazo de matrícula e inscrição terá lugar nos 15 dias subsequentes à afixação da lista dos candidatos admitidos.

8 — O período lectivo terá o seu início em 17 de Outubro de 2005.

9 — O horário dos seminários será o seguinte: sexta-feira das 11 às 18 horas.

10 — O montante da propina para o anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007 é de € 1250, podendo ser pago em duas prestações iguais a liquidar até aos 30 dias seguintes à data da inscrição de cada ano.

20 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 17 404/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da FCTUC, no uso da delegação de competências conferidas por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, procede-se à reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da funcionária abaixo citada:

Departamento de Ciências da Terra

Nome	Categoria actual			Nova categoria		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Carminda Maria Ferreira Machado das Neves.	Assistente administrativa especialista.	2	280	Técnica profissional principal.	5	295

O presente despacho produz efeitos a 15 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 17 405/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra pelo despacho reitoral n.º 22 893/2004 (2.ª série), de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, delego e subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, membro do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1) Os poderes conferidos pelo despacho reitoral n.º 22 893/2004 (2.ª série), de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004;
2) Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 25 de Julho a 12 de Agosto de 2005.

15 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1088/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 59/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, e no âmbito do acordo de cooperação estabelecido entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e o Instituto Português de Arqueologia (IPA), é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Geoarqueologia

1.º

Criação

É criado na FCUL, em colaboração com o IPA, o curso pós-graduado de especialização em Geoarqueologia.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Geoarqueologia organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo da FCUL.

B) Processo de fixação do número de vagas:

1 — A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho directivo, sob proposta da comissão científica do Departamento de Geologia.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Habilitação de acesso:

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Geoarqueologia titulares de licenciatura em Arqueologia ou em áreas afins com classificação igual ou superior a 14 valores.

2 — Mediante parecer favorável da comissão de gestão do curso, ratificado pela comissão científica do Departamento de Geologia, poderão ser admitidos candidatos habilitados com os cursos superiores referidos na alínea anterior apresentando classificação inferior a

14 valores, bem como os que revelem ter currículo académico e profissional adequado à frequência do plano de estudos afecto ao curso pós-graduado de especialização em Geoarqueologia.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho directivo da FCUL, ouvido o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Geologia.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita pela comissão de gestão do curso mediante apreciação curricular, que, em casos justificáveis, poderá ser complementada por uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão considerados os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
b) *Curriculum vitae.*

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certidão de licenciatura ou de grau académico considerado equivalente.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos de acordo com a alínea *A*) deste regulamento.

F) Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I a este regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta da comissão científica do Departamento de Geologia.

G) Condições de funcionamento do curso:

1 — A gestão do curso será feita por uma comissão de gestão paritária FCUL-IPA que, para todos os efeitos logístico-administrativos, articulará com a comissão científica dos estudos pós-graduados em Geologia.

2 — Compete à comissão de gestão do curso:

a) Coordenar o funcionamento do curso;
b) Colaborar na gestão das receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;
c) Proceder à avaliação das candidaturas;
d) Dar parecer sobre os processos de equivalência ou reconhecimento de unidades curriculares, realizadas no âmbito do curso pós-graduado de especialização em Geoarqueologia, para efeitos de prosseguimento de estudos pós-graduados;
e) Zelar pelo bom funcionamento do curso e diligenciar no sentido de avaliar a qualidade e o impacte da formação ministrada;
f) Promover todas as acções de análise prospectiva que permitam avaliar, de forma objectiva e sistemática, o interesse em manter ou modificar as ofertas no âmbito da pós-graduação em Geoarqueologia.

H) Avaliação e classificação final:

1 — Os resultados finais serão expressos através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, sendo reprovado o aluno que obtiver uma classificação inferior a 10 e aprovado o aluno que obtiver uma classificação superior a 10. Neste caso, pode ser associada uma menção qualitativa: *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito bom* (16-17) e *Excelente* (18-20).

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos. A ponderação é feita com base nas unidades de crédito das respectivas unidades curriculares.

3 — A aprovação no curso é atestada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

I) Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo da FCUL, ouvido o IPA, nos termos do protocolo de cooperação interinstitucional.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO I

Plano de estudos

Unidade curricular (*a*)	Área científica	Tipo (*b*)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (*d*)
			Total	Contacto (*c*)	
Minerais e Rochas	Geologia	Semestral	195	60 (TP)	8
Elementos de Geomorfologia	Geologia	Semestral	180	45 (TP)	7
Elementos de Cartografia Geológica e Detecção Remota	Geologia	Semestral	210	75 (TP+TC)	8
Métodos de Prospecção	Geol.+Física	Semestral	180	60 (TP+TC)	7
Geocronologia	Geologia	Semestral	150	45 (TP)	6
Ambientes Sedimentares	Geologia	Semestral	210	60 (TP+PL)	8
Tafonomia e Paleobiologia	Geologia	Semestral	195	60 (TP)	8
Pedologia	Geologia	Semestral	225	75 (TP+TC)	8

(*a*) Disciplinas.
(*b*) Anual, semestral ou trimestral.
(*c*) Ensino teórico (T), teórico-prático (TP), prático e laboratorial (PL), trabalho de campo (TC), seminário (S), estágio (E), orientação tutória (OT), outra (O).
(*d*) ECTS.

Deliberação n.º 1089/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 57/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B) Processo de fixação do número de vagas:

1 — A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho directivo, ouvido o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Geologia.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Habilitação de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada os titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente na área científica de Geologia ou em qualquer área afim.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por membros da comissão científica do Departamento, mediante apreciação curricular, que, em casos justificáveis, poderá ser complementada por uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
b) *Curriculum vitae.*

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos de acordo com a alínea *A*) do artigo 3.º

F) Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G) Condições de funcionamento do curso:

1 — O Departamento de Geologia designará o coordenador do curso, que articulará com a comissão científica dos estudos pós-graduados em Geologia.

2 — Compete ao coordenador:

a) Coordenar o funcionamento do curso;
b) Colaborar, sempre que solicitado, na gestão das receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;
c) Proceder à avaliação das candidaturas;
d) Dar parecer sobre os processos de equivalência ou de reconhecimento de unidades curriculares, realizadas no âmbito do curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada, para efeitos de prosseguimento de estudos pós-graduados;
e) Zelar pelo bom funcionamento do curso e diligenciar no sentido de avaliar a qualidade e o impacte da formação ministrada;
f) Promover todas as acções de análise prospectiva que permitam avaliar, de forma objectiva e sistemática, o interesse em manter ou modificar as ofertas no âmbito da disciplina de Estágio;
g) Coordenar a disciplina de Estudos de Caso.

3 — No início de cada ano lectivo serão anunciados os temas oferecidos na disciplina de Estágio.

4 — A actividade desenvolvida no âmbito de cada tema na disciplina de Estágio decorrerá, preferencialmente, numa instituição externa à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e deverá respeitar um plano de trabalhos detalhado e calendarizado, com referência ao local ou aos locais previstos para a sua realização, previamente acordado entre as instituições envolvidas.

5 — A organização e o funcionamento da actividade referida no número anterior ficarão a cargo de um orientador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e outro da instituição de acolhimento.

6 — A disciplina de Estágio terá a duração global de mil trezentas e cinquenta horas, repartidas por um período de 36 semanas.

7 — O aluno defenderá, em tempo útil, o seu trabalho através de uma prova pública perante um júri, que o classificará quantitativamente de acordo com os critérios em vigor, e será necessariamente considerado o relatório de estágio por si elaborado.

8 — O júri é constituído, no mínimo, pelos dois orientadores e pelo professor-coordenador do curso.

9 — Nos casos em que tal se justifique, a comissão científica do Departamento poderá autorizar que o relatório seja classificado como confidencial e que a sua defesa seja feita em privado.

10 — A disciplina Estudos de Caso será também objecto de classificação.

11 — Os resultados finais serão expressos através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, sendo reprovado o aluno que obtiver uma classificação inferior a 10 e aprovado o aluno que obtiver uma classificação superior a 10. Neste caso, pode ser-lhe associada uma menção qualitativa: *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito bom* (16-17) e *Excelente* (18-20).

12 — Aos alunos que concluam o curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada com uma classificação igual ou superior a *Bom* e que pretendam prosseguir os seus estudos, serão contabilizadas 30 unidades de crédito nas componentes curriculares de natureza aplicada ou tecnológica dos cursos de especialização afins, na área de Geologia.

G) Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo.

H) Certidão de curso — a frequência com aproveitamento do curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada é atestada por uma certidão de curso, a emitir pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no âmbito e nos termos da competência delegada pelo reitor da Universidade de Lisboa, donde constarão a classificação final e a menção específica do tema abordado na disciplina de Estágio e da entidade onde decorreram as actividades.

I) Diploma — a conclusão do curso pós-graduado de especialização em Biologia é atestada por um diploma, emitido pela Reitoria, nos termos do regulamento de estudos pós-graduados da Universidade de Lisboa.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO I

Curso pós-graduado de especialização em Geologia Aplicada

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Geologia.

2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.

3 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 unidades de crédito.

Plano de estudos

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Estágio	Anual	Ob.	54	1350
Estudos de Caso	Anual	Ob.	6	150
Total			60	1500

Deliberação n.º 1090/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 72/2005, de 20 de Junho, da comissão científica do senado, é homologado o seguinte:

Regulamento do Estágio Curricular dos Cursos de Licenciatura em Artes do Espectáculo, Comunicação e Cultura e Tradução

Artigo 1.º

Enquadramento curricular

O estágio curricular dos cursos de licenciatura em Artes do Espectáculo, Comunicação e Cultura e Tradução é realizado no âmbito da disciplina de Seminário, enquadrada no último semestre do plano de estudos.

Artigo 2.º

Objectivos do estágio

Constituem objectivos do estágio:

1) Complementar a formação académica do aluno pelo desenvolvimento de práticas de trabalho junto das entidades de acolhimento, que proporcionem uma futura melhor integração no mercado do trabalho;
2) Aplicar conhecimentos e competências teórico-práticas adquiridas ao longo da sua formação académica;
3) Ensaiar práticas ajustadas ao mercado do trabalho.

Artigo 3.º

Escolha do local de estágio e seriação

1 — No início de cada ano lectivo o conselho científico publicará na Divisão dos Serviços Académicos a lista das entidades de acolhimento para local de estágio.
2 — Até ao 1.º dia útil de Dezembro de cada ano lectivo os candidatos entregam o requerimento de candidatura dirigido à comissão coordenadora do estágio, com a indicação do tema de estágio proposto.
3 — A proposta é apreciada pela comissão coordenadora do estágio, não cabendo recurso da deliberação desta.
4 — Em caso de empate a seriação e a colocação dos alunos pelos diferentes locais de estágio serão realizadas por ordem dos seguintes factores:

1.º Maior número de unidades de crédito aprovadas;
2.º Melhor média, calculada à décima;
3.º Maior proximidade entre o local de residência e o local de estágio.

5 — O aluno poderá sempre requerer à comissão coordenadora do estágio a realização do seu estágio em entidade de acolhimento por si escolhida, desde que o pedido seja instruído por declaração de interesse no acolhimento pela entidade proposta.
6 — O deferimento do pedido previsto no n.º 5 implica a prioridade de colocação do aluno requerente na entidade de acolhimento declarante.

Artigo 4.º

Duração do estágio

O estágio tem a duração de um semestre lectivo.

Artigo 5.º

Carga horária

A duração mínima do estágio curricular é de cento e vinte horas.

Artigo 6.º

Número de créditos

Pela conclusão com aproveitamento do estágio são atribuídas 6 unidades de crédito e 12 ECTS.

Artigo 7.º

Intervenientes

São intervenientes:

1) A comissão de coordenação do estágio, constituída pelo coordenador da licenciatura (ou o docente responsável pelo seminário, sempre que não seja o coordenador da licenciatura), um docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) escolhido pelo coordenador que supervisionará o estágio e o supervisor da entidade de acolhimento;
2) O supervisor da FLUL, que fixa os fins e objectivos de cada estágio e reúne periodicamente com o responsável da entidade de acolhimento e com o aluno para promoção do enquadramento teórico-prático das actividades;
3) O supervisor da entidade de acolhimento, que é o responsável designado para acompanhamento e orientação do aluno no local de estágio.

Artigo 8.º

Local do estágio

O estágio decorrerá nas instalações indicadas pela entidade de acolhimento.

Artigo 9.º

Relatório de estágio

1 — O relatório de estágio é composto no mínimo por 25 e no máximo 50 páginas de texto (§ 1,5, corpo 12, tipo Times New Roman), podendo incluir outro tipo de material.
2 — A capa deve conter a seguinte informação:

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
Tema do estágio;
Nome do aluno;
«Relatório de estágio da licenciatura em ...»;
Nome dos supervisores e data.

3 — O aluno estagiário deverá entregar até à data que vier a ser fixada pelo supervisor da FLUL o relatório em três exemplares (o texto em suporte papel e digital obrigatoriamente), dois ao supervisor da FLUL e um ao supervisor da entidade de acolhimento.

Artigo 10.º

Apresentação do relatório

O trabalho de estágio será apresentado e discutido perante o supervisor da FLUL, em sessão pública, durante um período máximo de trinta minutos.

Artigo 11.º

Avaliação de estágio

1 — A avaliação de estágio é realizada pela ponderação dos seguintes factores, de acordo com uma grelha aprovada pelo conselho científico:

a) Tema — 15 % da nota final;
b) Atitude profissional — 40 % da nota final;
c) Relatório de estágio — 30 % da nota final;
d) Comportamento na apresentação do relatório — 15 % da nota final.

2 — A classificação final de estágio é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se o aluno aprovado pela obtenção da classificação mínima de 10 valores.
3 — Não é admissível recurso da nota de estágio.
4 — Não é admissível a repetição do estágio após reprovação ou para melhoria de nota.

Artigo 12.º

Disposições finais

1 — O estágio não confere ao aluno o direito a qualquer remuneração ou integração na entidade de acolhimento.
2 — Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pelo conselho científico da FLUL.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Deliberação n.º 1091/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 54/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, determino o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Química Analítica Aplicada:

1.º

Alteração

1 — O plano de estudos do curso de mestrado em Química Analítica Aplicada, constante do anexo I da deliberação n.º 5/2000, da comissão científica do senado, de 20 de Março, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 4 de Agosto de 2000, com o n.º 1020/2000, passa a ser o constante do anexo I desta deliberação.
2 — Esta alteração entra em vigor no ano lectivo de 2004-2005.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO I

Curso de mestrado em Química Analítica Aplicada

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Química Analítica Aplicada.
2 — Duração normal do curso — dois anos lectivos.
3 — Condições necessárias à obtenção do grau de mestre:

a) 60 unidades de crédito;
b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

Plano de estudos

Disciplinas	Sem.	Tipo	Unidades de crédito
Química Analítica e Qualidade	1	Ob	4,5
Métodos Avançados de Análise e Tec. Hifenadas	1	Ob	(*) 7,5
Estatística e Quimiometria	1	Ob	(*) 3
Aplicações da Informática em Análise Química	1	Ob	(*) 3
Aplicações Actuais da Química Analítica	1	Ob	4,5

Disciplinas	Sem.	Tipo	Unidades de crédito
Química Analítica do Meio Marinho ...	2	Ob	(*) 4,5
Produtos Naturais	2	Ob	(*) 4,5
Macromoléculas Biológicas	2	Ob	(*) 6
Poluentes e Micropoluentes	2	Ob	4,5
Introdução à Tecnologia de Análise de Materiais	2	Ob	6
Análise de Materiais	2	Ob	7,5
Caracterização de Materiais Específicos	2	Ob	4,5

(*) Inclui também créditos teórico-práticos e ou demonstrações laboratoriais.

Deliberação n.º 1092/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 58/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, e no âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil Riscos Naturais e Tecnológicos

Artigo 1.º

Criação

É criado na FCUL, em colaboração com o ISEL, o curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo da FCUL.

B) Processo de fixação do número de vagas:

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

a) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso;
b) A percentagem reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior e a profissionais de segurança e protecção civil.

C) Habilitação de acesso:

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente nas áreas de Física, Engenharia, Ambiente, Agronomia, Biologia, Geografia, Geologia e Química com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Mediante parecer favorável da comissão científica do curso, poderão ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores ou titulares de outras licenciaturas cujo currículo académico e profissional permita adquirir as bases necessárias à frequência do curso.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados em cada ano pelo conselho directivo da FCUL, ouvidos os conselhos científicos das duas instituições.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por membros da comissão científica do curso nomeados para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista, se a comissão científica do curso assim o entender.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
b) Currículo académico, científico, tecnológico e profissional.

F) Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico da FCUL, ouvido o conselho científico do ISEL.

G) Condições de funcionamento do curso:

1 — A gestão do curso será feita por uma comissão coordenadora, composta por igual número de professores da FCUL e do ISEL, e por uma comissão científica, constituída pelos responsáveis pelas unidades curriculares. Estes responsáveis são docentes da FCUL e do ISEL e detentores do grau de doutor.

2 — A conclusão do curso está condicionada à aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos.

3 — O regime de frequência do curso é presencial.

4 — As unidades curriculares Seminário I e Seminário II não estão sujeitas a avaliação, estando a sua aprovação dependente de uma assiduidade mínima de 85 %.

5 — Aos alunos que tenham uma assiduidade mínima de 75 % a todas as unidades curriculares poderá ser emitido um certificado de frequência, a emitir conjuntamente pela FCUL e pelo ISEL.

6 — A gestão administrativa do curso será feita pelas duas instituições, nos termos dos acordos específicos que vierem a ser celebrados no âmbito do protocolo de cooperação já existente entre a FCUL e o ISEL.

H) Avaliação e classificação final:

1 — A avaliação dos alunos, à excepção das unidades curriculares Seminário I e Seminário II, traduz-se na escala de classificação numérica de 0 a 20 valores, à qual pode ser associada uma menção qualitativa, a saber:

Excelente (de 18 a 20 valores);
Muito bom (16 e 17 valores);
Bom (14 e 15 valores);
Suficiente (de 10 a 13 valores);
Reprovado (de 0 a 9 valores).

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos, à excepção das disciplinas de Seminário I e Seminário II, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas. A ponderação é feita com base nas unidades de crédito das respectivas unidades curriculares.

3 — A aprovação no curso é atestada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

I) Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo da FCUL.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO I

Curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil Riscos Naturais e Tecnológicos

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Física.

2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.

3 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 unidades de crédito.

Plano de estudos

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Riscos Naturais I	1.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Tecnológicos I	1.º semestre	Ob.	8	200
Técnicas de Avaliação	1.º semestre	Ob.	8	200
Planeamento e Emergência I	1.º semestre	Ob.	4	120

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Seminário I	1.º semestre	Ob.	2	30
Riscos Naturais II	2.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Tecnológicos II	2.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Biológicos e Tecnológicos na Saúde	2.º semestre	Ob.	7	175
Planeamento e Emergência II	2.º semestre	Ob.	5	145
Seminário II	2.º semestre	Ob.	2	30
Total			60	1500

Deliberação n.º 1093/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 56/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Biologia

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) o curso pós-graduado de especialização em Biologia.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Biologia organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.º

Regulamento

A — Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B — Processo de fixação do número de vagas — a matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho directivo, ouvido o conselho científico, sob proposta das comissões científicas dos Departamentos de Biologia Animal e de Biologia Vegetal.

C — Habilitação de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Biologia os titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente na área científica de Biologia.

D — Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados em cada ano pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

E — Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por uma comissão designada para o efeito pelos Departamentos de Biologia Animal e de Biologia Vegetal tendo por base o mérito curricular.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente.

F — Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G — Condições de funcionamento do curso:

1 — A conclusão do curso está condicionada à realização, com aproveitamento, da disciplina de Projecto de Biologia, sendo para o efeito nomeado um orientador para cada aluno, que supervisionará a sua execução e a redacção do relatório final.

2 — A actividade desenvolvida no âmbito desta disciplina poderá decorrer numa instituição externa à FCUL, nacional ou estrangeira, em empresa pública ou privada, laboratório do Estado ou outras, nas seguintes condições:

a) Duração de mil e duzentas horas, num período de 36 semanas;
b) Ter na instituição como supervisor directo um elemento dos seus quadros com formação superior na área científica em que se insere o projecto, que desempenhará a função de co-orientador;
c) Ter um plano de trabalho aprovado pela comissão científica de um dos Departamentos de Biologia da FCUL.

3 — Cada um dos departamentos nomeará um coordenador do curso, ao qual compete:

a) Aprovar os planos de trabalho dos projectos de cada um dos alunos, por delegação da comissão científica do seu departamento;
b) Nomear os orientadores;
c) Providenciar para que os docentes dos Departamentos de Biologia da FCUL e os responsáveis das áreas de Biologia das instituições externas apresentem propostas de projectos a realizar pelos alunos;
d) Organizar os concursos para a atribuição dos projectos aos alunos que neles se mostrem interessados;
e) Nomear o júri de avaliação do projecto.

4 — No caso de não haver propostas de projectos em número suficiente, será da responsabilidade das comissões científicas dos Departamentos de Biologia da FCUL apresentar propostas adicionais e nomear os docentes do seu departamento para a respectiva supervisão.

5 — Na disciplina de Seminário Intercalar, o aluno apresentará, no final do 1.º semestre, o seu plano de projecto e os resultados preliminares, através de uma comunicação oral perante um júri, que o classificará de acordo com critérios uniformizados.

6 — Na disciplina de Seminário Final, o aluno defenderá o seu trabalho de projecto através de uma comunicação oral perante um júri, que o classificará de acordo com critérios uniformizados e tendo também em consideração o relatório do projecto.

7 — O júri é constituído:

a) Pelo orientador;
b) Pelo co-orientador;
c) Por um professor da FCUL proposto pelo orientador e pelo coordenador do curso.

Se não houver co-orientador, este será substituído por um professor ou investigador proposto pelo coordenador do curso.

8 — No caso de projectos realizados no estrangeiro e não sendo possível constituir o júri nos termos do número anterior, o aluno será avaliado por um júri constituído:

a) Pelo orientador;
b) Por outro professor da FCUL;
c) Pelo coordenador do curso.

O júri assim nomeado terá em consideração o parecer do co-orientador.

9 — Os alunos podem requerer a realização dos seminários à porta fechada e a não divulgação do conteúdo do relatório do projecto quando, justificadamente, existam direitos de propriedade intelectual e ou comercial a proteger.

10 — Os resultados finais serão expressos através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, sendo reprovado o aluno que obtiver uma classificação inferior a 10 e aprovado o aluno que obtiver uma classificação superior a 10. Neste caso, pode ser-lhe associada uma menção qualitativa: *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito bom* (16-17) e *Excelente* (18-20).

11 — Aos alunos que concluam o curso pós-graduado de especialização em Biologia e pretendam prosseguir os seus estudos com vista à obtenção de grau de doutor serão contabilizadas 20 unidades de crédito no curso de formação avançada.

H — Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo.

I — Certidão de curso:

1 — A frequência com aproveitamento no curso pós-graduado de especialização em Biologia é atestada por uma certidão de curso, a emitir pelo conselho directivo da FCUL, no âmbito e nos termos da competência delegada pelo reitor da Universidade de Lisboa, donde constará a classificação final.

2 — Esta certidão registará a menção específica ao tema abordado em Projecto de Biologia e à entidade onde decorreram as actividades.

J — Diploma — a conclusão do curso pós-graduado de especialização em Biologia é atestada por um diploma, emitido pela Reitoria, nos termos do regulamento de estudos pós-graduados da Universidade de Lisboa.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Biologia.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
3 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 unidades de crédito.

Plano de estudos

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Projecto de Biologia	Anual	Ob.	48	1 200
Seminário Intercalar	1.º semestre	Ob.	6	150
Seminário Final	2.º semestre	Ob.	6	150
Total			60	1 500

Despacho n.º 17 406/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador-coordenador (área de histopatogénese molecular), da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, publicado através do despacho n.º 5234/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005, aprovado pela Portaria n.º 90/87, de 9 de Fevereiro, alterado por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 13 de Agosto de 1991, e pelo despacho n.º 13 419/2004, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutora Catarina Isabel Neno Resende Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Manuela Soares Beirão Catarino, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Doutor José António Frazão Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

22 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 17 407/2005 (2.ª série). — No exercício da delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Julho de 1978, rectificada em 18 de Outubro de 1998, o conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nomeou o seguinte júri para apreciação do pedido de equivalência de mestrado solicitado por Geórgia Bajer Fernandes de Freitas Porfírio:

Prof.ª Doutora Fernanda Palma (presidente).
Prof. Doutor Augusto Silva Dias.
Prof. Doutor Damião Cunha.

20 de Junho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.*

Despacho (extracto) n.º 17 408/2005 (2.ª série). — No exercício da delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Julho de 1978, rectificada em 18 de Outubro de 1998, o conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nomeou o seguinte júri para apreciação do pedido de equivalência de mestrado solicitado por Marusa Vasconcelos Freire:

Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira (presidente).
Prof.ª Doutora Maria Luísa Duarte.
Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia.

20 de Junho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1449/2005. — Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. José Emídio Craveiro Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 16 de Maio de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 17 409/2005 (2.ª série). — De acordo com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e o n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, delego a presidência do júri do concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado na área científica de Economia, especialidade de Microeconomia, da Universidade da Madeira, aberto pelo edital n.º 4/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, no Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre, professor catedrático e pró-reitor da Universidade da Madeira, para a reunião de júri agendada para o dia 18 de Julho de 2005, pelas 15 horas, na Faculdade de Ciências Económicas Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

14 de Julho de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17 410/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, procede-se ao aditamento de uma nova área de especialização ao Regulamento do Mestrado em Estudos Portugueses, constante do despacho n.º 15 908/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 17 de Agosto de 1999, a pp. 12 207

e 12 208, no que respeita ao artigo 4.º, bem como à especificação dos seminários nucleares referidos no artigo 7.º, nos seguintes termos:

No artigo 4.º é aditada a seguinte área de especialização:

Estudos Pessoanos.

No artigo 7.º especificam-se os dois «seminários nucleares» dessa nova área de especialização:

Em Estudos Pessoanos — Estudos Pessoanos I e II.

22 de Julho de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 17 411/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do director, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Francisco Rui Nunes Cádima, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 19 e 21 de Julho de 2005.

Doutor David John Cranmer, professor auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 1 e 23 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 7274/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (UNL) de 5 de Julho de 2005, no uso de delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de assessor, na área de planeamento e gestão e académicos, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, a remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras do regime geral, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Requisitos para admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco de *Bom.*

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Vaga a que se candidata;
c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Currículo profissional detalhado, actualizado e datado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
d) Fotocópia de certificado de habilitações literárias e profissionais;
e) Declaração ou declarações actualizadas, passadas pelo serviço de origem, das quais constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção e classificação — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, sendo de ponderar:

Formação profissional complementar, na qual apenas se considerará a formação relacionada com o conteúdo funcional;
Trabalhos publicados, estudos realizados e relatórios ou propostas apresentadas relativos a matérias ou a temas de interesse para a função;
Tarefas relevantes levadas a cabo no âmbito do serviço.

7.1 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

9 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor António Manuel Nunes dos Santos, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Vogais efectivos:

Doutor Jorge Manuel Pinto Lampreia Pereira, professor auxiliar e presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Licenciado António Manuel de Araújo Lopes, assessor principal e secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais suplentes:

Doutora Ana Paula Confraria Varatojo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Doutora Lia Maldonado Teles Vasconcelos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 7275/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 5 de Julho de 2005, no uso da delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe na área de planeamento e gestão, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica, a remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras de regime geral, a que se referem os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Requisitos para admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom.*

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Vaga a que se candidata;
c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Currículo profissional detalhado, actualizado e datado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
e) Declaração, ou declarações, actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção e classificação — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular:

7.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.2 — Entrevista profissional de selecção:

7.2.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

11 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel de Araújo Lopes, assessor principal e secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Licenciada Rita Sesinando T. Palla Carmo Monteiro, especialista de informática, grau II, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, assessor principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Licenciada Isabel Maria Dimas Cardoso Sequeira Pinto, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 7276/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 5 de Julho de 2005, no uso de delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova

de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras do regime geral a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários e agentes da administração central que reúnam os requisitos gerais, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e especiais, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico profissional especialista classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Vaga a que se candidata;
c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com a indicação dos respectivos períodos e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
e) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção e classificação — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular:

7.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;

7.2 — Entrevista profissional de selecção:

7.2.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

11 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Alves Pereira, técnica superior de 1.ª classe de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Licenciada Luísa Maria Jacinto, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Doroteia M. Teixeira, técnica profissional especialista principal de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Laura Martins de Carvalho, técnica profissional especialista principal de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

12 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 7277/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (UNL) de 5 de Julho de 2005, no uso de delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, na área de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras do regime geral, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários e agentes da administração central que reúnam os requisitos gerais, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e especiais, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: a permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico profissional principal classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Monte de Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Vaga a que se candidata;
c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com a indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais;
e) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.
6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
7 — Métodos de selecção e classificação final:
7.1 — Avaliação curricular:
7.1.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

7.2 — Entrevista profissional de selecção:
7.2.1 — A entrevista profissional de selecção, de carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
11 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.
12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático e presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Alves Pereira, técnica superior de 1.ª classe de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Licenciada Luísa Maria Jacinto, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Doroteia M. Teixeira, técnica profissional especialista principal de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Laura Martins de Carvalho, técnica profissional especialista principal de BD da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

12 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 7278/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Adriano Martins Lopes, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2005.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Adriano Martins Lopes, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2004.

Doutor João Manuel Gonçalves Couceiro Feio de Almeida, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2005.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelas Doutoras Maria da Conceição da Silva Loureiro Dias, professora catedrática convidada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, e Isabel Maria Spencer Vieira Martins, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor João Manuel Gonçalves Couceiro Feio de Almeida, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2005.

Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica da Lisboa, e Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004.

Doutor Luís Miguel Chagas da Costa Gil, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica da Lisboa, e António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Luís Miguel Chagas da Costa Gil, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004.

Doutora Maria Alice Santos Pereira, professora auxiliar a título provisório — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos

Doutores Carlos Geraldes, professor catedrático da Universidade de Coimbra, e Isabel Maria Andrade Galhardas de Moura, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria Alice Santos Pereira, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

Doutora Maria Fernanda Guedes Pessoa, professora auxiliar a título provisório — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria Fernanda Guedes Pessoa, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004.

Doutor Miguel Alexandre Wermelinger, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2004.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores José Luiz Lopes Fiadeiro, professor de Software Science and Engineering da University of Leicester, e Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Miguel Alexandre Wermelinger, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2004.

Doutora Valentina Borissovna Vassilenko, professora auxiliar a título provisório — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005.

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Manuel Armando Pereira dos Santos, professor catedrático da Universidade de Évora, e Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 14 de Abril de 2005, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Valentina Borissovna Vassilenko, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *José J. Galhardas de Moura.*

13 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 7279/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, foi anulado o concurso externo de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aberto pelo aviso n.º 11 452/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004.

20 de Julho de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7280/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade do Porto, foi alterado o calendário de candidatura e matrícula relativo ao curso de mestrado em Psicologia, na área de especialização de Desenvolvimento e Educação da Criança na Idade Pré-Escolar: Risco e Prevenção, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, para a edição 2005-2007, publicado pelo aviso n.º 6254/2005 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e que passa a ser o seguinte:

Calendário:

1) Candidatura — de 27 de Junho a 9 de Setembro de 2005;
2) Selecção dos candidatos — até 16 de Setembro de 2005;
3) Reclamações — de 16 a 23 de Setembro de 2005;
4) Matrículas/inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005;
5) Início do curso — Outubro de 2005.

22 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Aviso n.º 7281/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006 relativamente ao curso de mestrado em Desenvolvimento Motor da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade:

1 — Limitações quantitativas:
1.1 — Número de vagas — quatro.
2 — Prazos e calendário lectivo:
2.1 — Candidatura — decorrerá de 23 a 31 de Agosto de 2005;
2.2 — Selecção dos candidatos — decorrerá de 1 a 9 de Setembro de 2005;
2.3 — Afixação das listas seriadas de candidatos — em 14 de Setembro de 2005;
2.4 — Taxa de candidatura fixada — € 40;
2.5 — Prazo para a matrícula — decorrerá de 15 a 22 de Setembro de 2005;
2.6 — Início das aulas — em Setembro de 2005;
2.7 — É fixada a propina anual de € 1500.

22 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Aviso n.º 7282/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a mudança do 2.º para o 1.º semestre da disciplina de opção em Estatística Matemática, do 4.º ou 5.º ano, do plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo aviso n.º 6389/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005.

25 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Aviso n.º 7283/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a mudança do 2.º para o 1.º semestre da disciplina de opção em Estatística Matemática, do 3.º ou 4.º ano do ramo científico e do ramo educacional, do plano de estudos do curso de licenciatura em Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo aviso n.º 6474/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

25 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 17 412/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do administrador para a acção social:

Conceição de Jesus Santos Moreira — celebrado contrato a termo certo, para substituição directa de trabalhadores temporariamente

impedidos de prestar serviço, no período de 18 de Julho a 15 de Setembro de 2005, para o exercício de funções equiparadas às de empregado de andar/quartos, com a remuneração mensal de € 421,82, correspondente ao escalão 1, índice 133, do estatuto remuneratório da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 17 413/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciada Carla Sofia Assunção de Sá Torrão Martins Leal — renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo certo como técnica superior de 2.ª classe (AE) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17 414/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Jorge Miguel de Ascenção Oliveira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 14 de Setembro e de 9 a 18 de Novembro de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 17 415/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Mestra Isabel Filipa Martins de Almeida, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.
Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.
Licenciada Maria Rosa Pena Martins Ferreira, assessora desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.
Doutor Paulo Jorge Cardoso da Costa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 17 a 25 de Setembro de 2005.

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 17 416/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 29 de Agosto de 2005.

20 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 17 417/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro dentro do País ao docente abaixo discriminado:

Jorge Pereira Machado, professor associado — no período compreendido entre 13 e 20 de Julho de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 17 418/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Hélder Luís Santos Duarte — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a partir de 1 de Julho de 2005, por mais um ano, para exercer as funções inerentes a jardineiro.

27 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Rectificação n.º 1359/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005, a p. 8734, no despacho n.º 12 980/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «a partir de 17 de Setembro de 2004» deve ler-se «17 de Novembro de 2004».

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 17 419/2005 (2.ª série). — *Pós-graduação em Metodologia de Análise.* — Altera-se a deliberação n.º 294/2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, e fixa-se o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) a primeira edição do curso de pós-graduação em Metodologia de Análise (adiante designado abreviadamente por curso), que concederá um diploma de pós-graduação, cujos objectivos são:

Fornecer competências teóricas e metodológicas avançadas no domínio da análise, do tratamento e da utilização de fontes informação, designadamente documentos escritos de natureza estatística, informativa, legislativa, administrativa, empresarial ou biográfica;
Melhorar as condições de inserção e de exercício de actividade profissional dos utilizadores de informação documental;
Proporcionar a aquisição de competências específicas para o desenvolvimento de actividades de diagnóstico e de investigação nos diversos domínios sociais.

2 — A coordenadora científica do curso é a Prof.ª Doutora Luísa Oliveira, e a comissão de curso é a designada para os vários cursos de pós-graduação do Departamento de Sociologia, cabendo-lhes, respectivamente, as competências seguintes:

a) Ao coordenador científico:

A selecção dos candidatos;
A coordenação das actividades lectivas e tutorais;
A apresentação de um relatório final que inclua a avaliação do curso, nos termos que se encontram regulamentados;

b) À comissão do curso:

Aprovar os candidatos seleccionados;
Assegurar uma coerência de orientação em relação aos outros cursos de pós-graduação e de mestrado do Departamento de Sociologia;
Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação.

3 — Haverá um coordenador-executivo do curso, ao qual compete a supervisão geral das acções necessárias à realização e ao funcionamento do curso, bem como assegurar a articulação com a direcção do Departamento. A nomeação do coordenador-executivo é da competência do Departamento de Sociologia.

4 — O plano de estudos do curso é o seguinte:

	Tipo de disciplina	Horas semanais	Total horas	Unidades de crédito
1.º semestre:				
Metodologias de Observação e Análise I.	Obrigatória . . .	2	26	2
Áreas de aplicação I (organizada em módulos)	Obrigatória . . .	2	26	2
Laboratório I	Obrigatória . . .	2	26	2
2.º semestre:				
Metodologias de Observação e Análise II.	Obrigatória . . .	2	26	2
Áreas de Aplicação (organizada em módulos).	Obrigatória . . .	2	26	2
Laboratório II	Obrigatória . . .	2	26	2
		12	156	12

As disciplinas trimestrais optativas das Áreas de Aplicação são as seguintes:

Emprego e Formação Profissional;
Educação e Ensino Superior;
Saúde e Segurança Social;
Justiça e Segurança;
Ciência, Tecnologia e Inovação;
Sociedade da Informação e do Conhecimento;
Demografia e Migrações;
Território, Ambiente, Transporte e Comunicações;
Actividades Culturais e Lazer;
Pobreza, Exclusão Social e Condições de Vida.

5 — As aulas e seminários decorrerão em horário pós-laboral, em dois dias úteis da semana, funcionando num dos dias a disciplina de Laboratório e no outro as disciplinas de sala de aula, sendo, nestas últimas, considerada importante a presença regular dos alunos nas aulas.

6 — A classificação final do curso é calculada pela média ponderada das suas unidades lectivas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às respectivas unidades de crédito. O processo de avaliação das disciplinas será decidido pela coordenação do curso.

7 — Nas unidades lectivas que, sob a supervisão do coordenador científico do curso, venham a ser asseguradas por assistentes, a responsabilidade da atribuição das classificações é assumida por aquele, após consulta aos respectivos prelectores.

8 — Em caso de avaliação negativa em qualquer unidade lectiva, o aluno poderá solicitar uma nova avaliação, a qual terá de estar concluída até 30 de Setembro de 2006. Cada responsável de unidade lectiva poderá aceitar a realização de uma nova avaliação, para melhoria de nota, tendo como limite temporal a mesma data.

9 — A aprovação em todas as disciplinas do curso de pós-graduação permite o prosseguimento de estudos nos mestrados do Departamento de Sociologia do ISCTE, tendo em vista a obtenção do grau de mestre, através de um processo de contagem de unidades de crédito para a atribuição de equivalência.

10 — As habilitações de acesso ao curso exigem a titularidade de uma licenciatura, com uma classificação final de 14 valores ou superior.

Mediante apreciação curricular e entrevista que comprovem adequada preparação científica de base para o curso, poderão ser aceites licenciados com classificação inferior a 14 valores.

11 — O número de vagas abertas para o curso é de 30, com um mínimo de 15 para o curso poder funcionar.

12 — As candidaturas à frequência do curso serão apresentadas no Secretariado do Departamento de Sociologia do ISCTE de 1 a 30 de Junho de 2005, através de processo constando de:

Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
Certidão de licenciatura;
Curriculum vitae;
Uma fotografia;
Facultativamente, cópia de trabalhos publicados e ou tese de licenciatura.

13 — Os resultados do processo de selecção (incluindo eventualmente uma lista ordenada de suplentes) serão publicitados até 31 de Julho de 2005, sendo os critérios de selecção dos candidatos baseados na classificação da licenciatura e na avaliação da experiência profissional.

14 — Haverá uma época especial de 2 a 13 de Setembro de 2005. Os resultados da selecção desta época especial serão publicados até 23 de Setembro.

15 — A matrícula e a inscrição dos candidatos admitidos serão feitas no Secretariado do Departamento de Sociologia, de 1 a 8 de Outubro, devendo ser observadas as seguintes disposições:

a) Completamento do processo administrativo exigindo a apresentação de:

Boletim de matrícula e inscrição;
Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
Duas fotografias.

b) Pagamento de uma propina no valor de € 1800, podendo ser liquidada em duas prestações iguais, a segunda das quais antes do início do 2.º semestre.

16 — Prevê-se a possibilidade de inscrição avulsa por parte de estudantes de outros cursos de pós-graduação ou de profissionais no activo em qualquer das disciplinas do curso ou um ou mais módulos que constituem a disciplina de Áreas de Aplicação:

a) Nestes casos de inscrição avulsa, as condições de candidatura e inscrição obedecem aos requisitos estipulados neste regulamento;
b) O valor da inscrição e da propina é € 500 para disciplinas semestrais;
c) O valor da inscrição em cada um dos módulos que compõem a disciplina de Áreas de Aplicação é de € 100, tendo, nesta modalidade, o aluno direito a frequentar a disciplina de Laboratórios num número de horas equivalente ao número de horas do módulo ou módulos em que se inscreveu.

17 — Para os efeitos do previsto no número anterior, atribui-se um número adicional de 10 vagas em cada disciplina.

18 — A desistência e a exclusão ou não aprovação no curso não implicam o reembolso das propinas liquidadas, mas evitam o pagamento do quantitativo eventualmente restante. A possibilidade de inscrição num curso posterior implica novo processo de candidatura, sem prejuízo de, nesse caso, poderem ser reconhecidas as unidades de crédito já obtidas, mediante requerimento do interessado.

19 — A aprovação no curso confere o direito à atribuição de um diploma de pós-graduação em Metodologia de Análise de Fontes de Informação.

20 — A aprovação em diferentes disciplinas do curso confere o direito à atribuição de um diploma de especialização na área disciplinar em causa.

21 — O calendário lectivo do curso é o seguinte:

1.º semestre — de 21 de Outubro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006;
2.º semestre — de 10 de Março a 6 de Junho de 2006;
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 30 de Setembro de 2006.

22 — Independentemente das representações e das competências próprias do conselho pedagógico, os alunos são convidados a designarem um delegado que os representará junto das estruturas de organização do curso. Para além dos responsáveis das diversas unidades lectivas, o coordenador científico do curso poderá atender qualquer aluno que o solicite. No final do curso, será pedida aos alunos a sua opinião para efeitos de avaliação do mesmo.

23 — O coordenador científico e a comissão de curso deverão apresentar no final do curso um relatório que inclua a avaliação do mesmo, nos termos que se encontram regulamentados.

13 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 17 420/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Junho de 2005:

Mestre Maria Cristina Seixas Martins Morais — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos de 1 a 31 de Julho de 2005.

21 de Julho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 17 421/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 21 de Julho de 2005:

Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues, equiparada a assistente na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 29 de Agosto a 2 de Setembro de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 17 422/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Julho de 2005 e nos termos do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, conjugado com o artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova e do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nomeio em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço o professor-adjunto António Mendes Pinto director da Escola Superior de Gestão deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse.

22 de Julho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 17 423/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Julho de 2005:

Licenciada Maria de Lourdes Bargão Azinheiro — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço como secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, nos termos e ao abrigo do artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, por um período de três anos, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

21 de Julho de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 17 424/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, foram autorizadas as requisições dos seguintes docentes para o ano lectivo de 2005-2006:

Alfredo Gomes Dias.
António José Correia de Almeida.
António Luís Melo dos Santos.
Carla Cristina Santos Correia Rocha.
Carlos Telo Rodrigues.
Maria de Fátima Pereira Cirne Grais.
Maria Fernanda Belém Pereira Lima Cabaço Gomes.
Maria Isabel Silva Moura.
Maria João Oliveira Antunes Barroso Hortas.
Maria José Conde Artiaga Barreiros.
Maria Luísa Ribeiro F. C. Fernandes Homem.
Mário José Oliveira Relvas Assunção.
Rui António Perdigão Covelo.

18 de Julho de 2005. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 17 425/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto nos artigos 38.º e 25.º, no n.º 1 do artigo 5.º e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

É alterado o plano de estudos, aprovado pela Portaria n.º 1555/2002, de 26 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 286/2003, de 1 de Abril, do curso bietápico da licenciatura em Engenharia Informática, regime nocturno, do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto.

Artigo 1.º

Alteração

Os quadros n.os 1 a 8 do anexo II à Portaria n.º 1555/2002, de 26 de Dezembro, passam a ter a redacção do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto, sob proposta do Instituto Superior de Engenharia.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

1 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

ANEXO

(alteração ao Anexo II da Portaria n.º 1555/2002, de 26 de Dezembro)

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia

Curso de Engenharia Informática

Regime nocturno

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Algoritmia e Programação	Semestral	2	4				
Inglês Técnico I	Semestral		2				
Matemática I	Semestral	2	4				
Álgebra	Semestral	2	2				

QUADRO N.º 2

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Linguagens e Programação I	Semestral	2	4				
Inglês Técnico II	Semestral		2				
Matemática II	Semestral	2	2				
Matemática Discreta	Semestral	2	2				

QUADRO N.º 3

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Tecnologia Informática	Semestral	2					
Física	Semestral	2	4				
Introdução à Gestão	Semestral	2	2				
Métodos Estatísticos	Semestral	2	2				

QUADRO N.º 4

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sistemas Operativos I	Semestral	2	2				
Arquitectura de Computadores	Semestral	2	3				
Cálculo Financeiro e Contabilidade	Semestral	2	4				
Análise Numérica	Semestral	2	2				

QUADRO N.º 5

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Linguagens e Programação II	Semestral	2	4				
Sistemas Operativos II	Semestral	2	4				
Base de Dados I	Semestral	2	4				
Redes de Computadores I	Semestral	2	3				

QUADRO N.º 6

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estruturas de Informação	Semestral	2	4				
Análise de Sistemas	Semestral	2	4				
Base de Dados II	Semestral	2	4				
Redes de Computadores II	Semestral	2	2				

QUADRO N.º 7

4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ambientes de Desenvolvimento	Semestral		4				
Engenharia de Software	Semestral	2	4				
Linguagens Formais e Autómatos	Semestral	2	2				
Programação de Aplicações	Semestral	2	3				

QUADRO N.º 8

4.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto/Estágio	Semestral			20			

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1450/2005:

Alexandre Gonçalves dos Santos Santiago Sottomayor — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2005 e validade até 6 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes.*

Contrato (extracto) n.º 1451/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ângelo Manuel Rego e Silva Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2005 e validade até 29 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Paulo Meireles.*

Contrato (extracto) n.º 1452/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Maria Neves de Almeida Baptista Figueiredo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2005 e validade até 18 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Paulo Meireles.*

Contrato (extracto) n.º 1453/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Ana Margarete Azevedo Monteiro Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2005 e validade até 8 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Paulo Meireles.*

Contrato (extracto) n.º 1454/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rui Alberto Melo das Neves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2005 e validade até 6 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Paulo Meireles.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 17 426/2005 (2.ª série). — Nos termos da proposta apresentada pela Escola Superior de Educação de Santarém deste Instituto, e no uso da competência própria constante nas alíneas *j*) e *n*) do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 77/95, de 11 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 8.º e 13.º, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e na sequência do despacho autorizador de 29 de Junho de 2005 do director regional de Educação de Lisboa, é autorizada a colocação em regime de requisição na referida Escola, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2006, dos seguintes docentes:

Para exercício de funções de professor-adjunto:

Gentil de Sousa de Pena Duarte — PQND — Escola Secundária do 3.º Ciclo do Ensino Básico do Cartaxo.
Maria de Fátima Coelho Loução Cid Galveias — PQND — Escola Secundária do 3.º Ciclo do Ensino Básico Sá da Bandeira.
Maria Isabel Alves Rodrigues — PQND — Jardim-de-Infância D. Dinis Odivelas n.º 4.
Paulo Moreira da Fonseca Silva Serra — PQND — Escola Secundária do 3.º Ciclo do Ensino Básico Marquesa de Alorna.
Maria de Jesus Silva Crespo Bento — PQND — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Alexandre Herculano.

Para exercício de funções de assistente do 1.º triénio:

Custódia Maria Correia Prates Cravidão — PQND — Ensino Básico do 1.º Ciclo Santarém n.º 1.
Maria João Faustino Rita Lagarto — PQND — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Vieira da Silva.

Para exercício de funções de assistente do 2.º triénio:

Maria Cecília Gonçalves Preto R. Santos Mendes — PQND — Escola do Ensino dos 2.º e 3.º Ciclos Mem Ramires.

8 de Julho de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 17 427/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Rui Filipe da Silva Borralho, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2005.

15 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 428/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Inês Osório de Castro Meireles, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 2 797,72, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 429/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Norberto Luís de Jesus Albino, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 18 de Maio a 1 de Junho de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 430/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Agostinho Oliveira Rodrigues da Silva, equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, a 30 %, no período de 9 de Maio a 10 de Setembro de 2005, com a remuneração mensal ilíquida de € 423,44, por urgente conveniência de serviço.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 431/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Célia Marina Pedroso Gouveia, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 25 a 29 de Abril de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 432/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Helga Marina dos Santos Lima Morais — autorizada a nomeação provisória, por um período probatório de um ano, na categoria de encadernador, para o quadro provisório do pessoal não docente dos serviços centrais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da data da posse do lugar.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 433/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Victória de Los Angeles Reyes Cortés Ferreira, professora-adjunta de nomeação definitiva, em regime de exclusividade, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora, em regime de exclusividade, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar, considerando-se exonerada do anterior cargo a partir da mesma data.

21 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 17 434/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Jorge Gomes Lobato Inácio, professor-adjunto de nomeação provisória, em exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a exoneração do cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2005.

21 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 17 435/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Dr. Artur Manuel Martins Pinhão — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, nos períodos de Outubro de 2004 e Abril de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Regulamento n.º 57/2005. — Em reunião do conselho geral de 12 de Julho de 2005, foi aprovado o regulamento, do Instituto Politécnico de Viseu, para aplicação do sistema de créditos.

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito e conceitos

Artigo 1.º

Objecto

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, é criado o presente regulamento, que estabelece os princípios reguladores da aplicação do sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) à formação ministrada pelo Instituto Superior Politécnico de Viseu (ISPV).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se:

a) A todas as escolas superiores que actualmente integram o Instituto Superior Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV), Escola Superior de Tecnologia de Viseu (ESTV), Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL) — assim como a todas as escolas superiores que venham a ser criadas no ISPV;
b) A todas as formações ministradas pelo ISPV, incluindo as conducentes a um grau de ensino superior, assim como a todos os cursos não conferentes de grau e que sejam objecto de avaliação e certificação, nos termos das alíneas *c*) e *d*) do presente artigo;
c) Aos cursos cuja criação, registo ou autorização de funcionamento sejam solicitados depois de decorridos três meses sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
d) Aos restantes cursos, a partir do ano lectivo da entrada em funcionamento da sua reorganização decorrente do Processo de Bolonha.

Artigo 3.º

Conceitos

Entende-se por:

1) «Unidade curricular» a unidade de ensino com objectivos de formação próprios que é objecto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final;
2) «Plano de estudos de um curso» o conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve obter aprovação para:
   a) A obtenção de um determinado grau académico;
   b) A conclusão de um curso não conferente de grau;
   c) A reunião de uma parte das condições para obtenção de um determinado grau académico;
3) «Ano curricular», «semestre curricular» e «trimestre curricular» as partes do plano de estudos do curso que, de acordo com o respectivo instrumento legal de aprovação, devem ser realizadas pelo estudante, quando em tempo inteiro e regime presencial, no decurso de um ano, um semestre ou um trimestre lectivo, respectivamente;
4) «Duração normal de um curso» o número de anos, semestres ou trimestres lectivos em que o curso deve ser realizado pelo estudante, quando a tempo inteiro e em regime presencial;

5) «Horas de contacto» o tempo utilizado em sessões de ensino de natureza colectiva, designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo, e em sessões de orientação pessoal de tipo tutório;
6) «Crédito» a unidade de medida de trabalho do estudante sob todas as suas formas, designadamente sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutório, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação;
7) «Créditos de uma unidade curricular» o valor numérico que expressa o trabalho que deve ser efectuado por um estudante para realizar uma unidade curricular;
8) «Créditos de uma área científica» o valor numérico que expressa o trabalho que deve ser efectuado por um estudante numa determinada área científica;
9) «Estrutura curricular de um curso» o conjunto de áreas científicas que integram um curso e o número de créditos que um estudante deve reunir em cada uma delas para:
   a) A obtenção de um determinado grau;
   b) A conclusão de um curso não conferente de grau;
   c) A reunião de uma parte das condições para obtenção de um determinado grau académico;
10) «Parte de um curso superior» um conjunto de unidades curriculares que integram o plano de estudos de um curso e cuja ministração, a tempo inteiro e em regime presencial, não excede um ano lectivo;
11) «Estudante em mobilidade» o estudante matriculado e inscrito num estabelecimento de ensino superior e curso e que realiza parte desse curso noutro estabelecimento de ensino superior;
12) «Estabelecimento de origem» o estabelecimento de ensino, nacional ou estrangeiro, em que se encontra matriculado e inscrito o estudante em mobilidade;
13) «Estabelecimento de acolhimento» o estabelecimento de ensino, nacional ou estrangeiro, em que o estudante em mobilidade frequenta parte de um curso superior.

CAPÍTULO II

Sistema de créditos curriculares

Artigo 4.º

Expressão em créditos

1 — As estruturas curriculares dos cursos ministrados pelo ISPV expressam em créditos o trabalho que deve ser efectuado pelo estudante em cada área científica.
2 — Os planos de estudo dos cursos ministrados pelo ISPV expressam em créditos o trabalho que deve ser efectuado pelo estudante em cada unidade curricular, bem como na área científica em que esta se integra.

Artigo 5.º

Número de créditos

O número de créditos a atribuir por cada unidade curricular é determinado de acordo com os seguintes princípios:

a) O trabalho é medido em horas estimadas de trabalho do estudante;
b) O número de horas de trabalho do estudante a considerar inclui todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação;
c) O trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro situa-se entre mil e quinhentas e mil seiscentas e oitenta horas e é cumprido num período de 36 a 40 semanas;
d) O número de créditos correspondente ao trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro é 60;
e) Para períodos curriculares de duração inferior a um ano, o número de créditos é atribuído na proporção que representem no ano curricular;
f) O número de créditos correspondente ao trabalho de um curso realizado a tempo inteiro é igual ao produto da duração normal do curso em anos curriculares ou fracção por 60;
g) Os créditos conferidos por cada unidade curricular são expressos em múltiplos de meio crédito;
h) Em cada escola superior integrada, a cada unidade curricular integrante do plano de estudos de mais de um curso é atribuído o mesmo número de créditos, independentemente do curso.

Artigo 6.º

Trabalhos de dissertação e tese

O número de créditos a atribuir aos trabalhos de dissertação e de tese previstos para a obtenção de graus académicos ou de diplomas de cursos não conferentes de grau é fixado tendo em consideração o tempo médio normal estimado como necessário à sua preparação e avaliação, medido em anos lectivos ou fracção, correspondendo um ano lectivo de trabalho a 60 créditos.

Artigo 7.º

Cursos ministrados em regime de tempo parcial

1 — Nos cursos ministrados em regime de tempo parcial, a atribuição de créditos a cada unidade curricular é feita com base na duração normal e na organização do plano de estudos dos cursos em regime de tempo inteiro.
2 — Consideram-se, designadamente, abrangidos pelo número anterior os cursos em regime nocturno prolongado.

Artigo 8.º

Ensino a distância

1 — Nos cursos ministrados total ou parcialmente em regime de ensino a distância aplica-se o sistema de créditos curriculares.
2 — Às unidades curriculares oferecidas, em alternativa, em regime presencial e a distância é atribuído o mesmo número de créditos.

Artigo 9.º

Casos especiais

1 — Compete aos conselhos científicos das escolas integradas no ISPV fixar as condições de aplicação do sistema de créditos curriculares aos cursos que não se organizem em anos curriculares, semestres ou trimestres lectivos.
2 — Na atribuição dos créditos são aplicados os princípios constantes do presente regulamento.

Artigo 10.º

Cursos não conferentes de grau

1 — Compete aos conselhos científicos das escolas integradas no ISPV fixar as condições de aplicação do sistema de créditos curriculares aos cursos não conferentes de grau.
2 — Na atribuição dos créditos são aplicados os princípios do presente regulamento.

Artigo 11.º

Normas técnicas

A apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos e sua publicação obedecem às normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

CAPÍTULO III

Avaliação, classificação e qualificação

SECÇÃO I

Princípios gerais

Artigo 12.º

Avaliação

1 — O grau de cumprimento por parte do aluno dos objectivos de cada unidade curricular em que se encontra é objecto de avaliação.
2 — A avaliação realiza-se de acordo com as normas aprovadas pelos conselhos científicos das escolas integradas no ISPV.

Artigo 13.º

Classificação das unidade curriculares

1 — O grau de cumprimento por parte do aluno dos objectivos de cada unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20.
2 — Considera-se:

a) Aprovado numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma classificação não inferior a 10;
b) Reprovado numa unidade curricular o aluno que nela obtenha uma classificação inferior a 10.

Artigo 14.º

Classificação final e qualificação dos graus e cursos

1 — Aos graus académicos e aos cursos não conferentes de grau é atribuída uma classificação ou qualificação final nos termos estabelecidos pelas normas legais reguladoras do regime jurídico de atribuição de graus e diplomas.

2 — A forma de definição da classificação ou qualificação final é estabelecida pelos conselhos científicos das escolas integradas.

3 — A classificação é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

4 — A classificação final é expressa nos termos estabelecidos pelas normas legais a que se refere o n.º 1.

Artigo 15.º

Menção qualitativa

Por decisão dos conselhos científicos das escolas integradas, às classificações finais pode ser associada uma menção qualitativa com quatro classes:

a) De 10 a 13 — *Suficiente;*
b) 14 e 15 — *Bom;*
c) 16 e 17 — *Muito bom;*
d) De 18 a 20 — *Excelente.*

SECÇÃO II

Escala europeia de comparabilidade de classificações

Artigo 16.º

Objectivo

A escala europeia de comparabilidade de classificações tem como objectivo facilitar a comparação entre a escala de classificação aplicada nas escolas integradas e as vigentes noutros países, de forma a tornar mais transparente o processo de avaliação e o reconhecimento académico dos resultados obtidos pelos alunos que participam em programas de mobilidade curricular.

Artigo 17.º

Âmbito de aplicação

A escala europeia de comparabilidade de classificações será aplicada a:

a) Todos os estudantes do ISPV que participam em programas/projectos de mobilidade curricular, cujas instituições de acolhimento estejam já a aplicar o ECTS;
b) Todos os estudantes acolhidos pelo ISPV ao abrigo de programas/projectos de mobilidade curricular.

Artigo 18.º

Escala

1 — A escala europeia de comparabilidade de classificações permite avaliar, de uma forma qualitativa, o desempenho académico dos estudantes nas disciplinas efectuadas na instituição de acolhimento.

2 — A sua aplicação consiste, numa primeira fase, na divisão dos alunos em dois grupos distintos: aprovados e não aprovados. Posteriormente, os aprovados são colocados num de cinco subgrupos, a cada um dos quais corresponde uma classificação ECTS.

3 — A classificação ECTS permite, numa determinada disciplina, e através de um tratamento estatístico, colocar o estudante que obteve resultados positivos num determinado intervalo de classificações, ordenando-o numa escala percentual, relativamente aos outros estudantes aprovados na turma.

4 — A classificação ECTS não substitui a classificação local, antes serve de indicador qualitativo do desempenho académico dos estudantes, constituindo-se como uma classificação relativa que se apresenta da seguinte forma:

Nota ECTS	Percentagem dos estudantes aprovados com esta nota	Definição
A	10	
B	25	
C	30	
D	25	
E	10	
FX	–	Insuficiente: precisa de trabalhar mais para o crédito ser concedido.
F	–	Insuficiente: precisa de trabalhar muito mais.

Artigo 19.º

Correspondência entre escalas

1 — Aos estudantes acolhidos pelo ISPV ao abrigo de programas/projectos de mobilidade curricular é atribuída uma classificação ECTS, com a correspondente classificação nacional portuguesa, sendo da responsabilidade da instituição de origem a conversão para a escala correspondente.

2 — Aos estudantes do ISPV que participem em programas/projectos de mobilidade curricular e que sejam classificados na instituição de acolhimento com base na escala ECTS é assegurada a conversão da classificação para a escala nacional portuguesa, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º

Artigo 20.º

Princípios da aplicação da correspondência às classificações finais

1 — A fixação das classificações finais abrangidas por cada uma das classes da escala europeia de comparabilidade de classificações é feita pelos conselhos científicos, em respeito pelos seguintes princípios:

a) É estabelecida para cada curso;
b) Considera a distribuição das classificações finais no conjunto dos últimos anos, num mínimo de três e num máximo de anos necessários para obter pelo menos 100 diplomados;
c) Quando uma classificação abranja duas classes, considera-se, em princípio, na primeira delas.

2 — Quando não for possível atingir a dimensão da amostra a que se refere a alínea *b*) do número anterior, a utilização da escala europeia de comparabilidade de classificações é substituída pela menção de ordem de classificação do diploma no ano lectivo em causa e do número de diplomados nesse ano.

Artigo 21.º

Aplicação da correspondência às qualificações

Quando a um grau académico ou a um curso não conferente de grau tiver sido atribuída uma qualificação final, entre esta e a escala europeia de comparabilidade de classificações adopta-se a correspondência que for estabelecida pelas normas legais que determinam a adopção da qualificação final.

Artigo 22.º

Princípios de aplicação da correspondência às classificações das unidades curriculares

1 — As regras para a fixação das classificações das unidades curriculares abrangidas por cada uma das classes da escala europeia de comparabilidade de classificações são definidas pelos conselhos científicos das escolas integradas no ISPV, no respeito pelos seguintes princípios:

a) É estabelecida para cada unidade curricular;
b) Considera a distribuição das classificações finais dos estudantes aprovados nessa unidade curricular no conjunto dos últimos anos, num mínimo de três e num máximo de anos necessários para obter pelo menos 100 diplomados;
c) Quando uma classificação abranger duas classes, considera-se, em princípio, na primeira delas.

2 — Quando não for possível atingir a dimensão da amostra a que se refere a alínea *b*) do número anterior, a utilização da escala europeia de comparabilidade de classificações é substituída pela menção do número de ordem da classificação do estudante no conjunto dos aprovados na disciplina no ano lectivo em causa e o número de aprovados nesse ano.

CAPÍTULO IV

Mobilidade durante a formação

SECÇÃO I

Contrato de estudos

Artigo 23.º

Contrato de estudos

A realização de um período de estudos por um estudante em mobilidade está condicionada à prévia celebração de um contrato de estudos.

Artigo 24.º

Intervenientes no contrato de estudos

1 — O contrato de estudos é celebrado:

a) Entre o ISPV (serviço de relações internacionais do ISPV, coordenador académico para a cooperação internacional da escola integrada e estudante) e a instituição de acolhimento (coordenador institucional e coordenador académico), no caso dos estudantes enviados;
b) Entre o ISPV (serviço de relações internacionais do ISPV e coordenador académico para a cooperação internacional da escola integrada) e a instituição de origem (coordenador institucional, coordenador académico e estudante), no caso dos estudantes acolhidos;
c) No caso das instituições que não disponham de ECTS, o contrato de estudos será sujeito às adaptações necessárias.

2 — Os coordenadores académicos para a cooperação internacional são designados pelos conselhos directivos ou director das respectivas escolas.

Artigo 25.º

Conteúdo do contrato de estudos

1 — O contrato de estudos a aplicar aos estudantes do ISPV em mobilidade inclui obrigatoriamente:

a) As unidades curriculares que o estudante irá frequentar no estabelecimento de acolhimento, a língua em que são ministradas e avaliadas e o número de créditos que atribuem;
b) As unidades curriculares do plano de estudos do curso seguido no ISPV que serão substituídas pelas referidas na alínea *a*), caso o estudante obtenha aprovação às mesmas na instituição de acolhimento, assim como os créditos que lhe serão atribuídos;
c) Os critérios que a escola integrada no ISPV adoptará na conversão das classificações das unidades curriculares em que o estudante obteve aprovação no estabelecimento de acolhimento;
d) O intervalo de tempo em que decorrerá a frequência do estabelecimento de ensino de acolhimento.

2 — Os conteúdos do contrato de estudos são sujeitos à aprovação prévia dos conselhos científicos das escolas integradas do ISPV. Esta competência pode ser delegada, nos termos legais, nas comissões coordenadoras dos conselhos científicos.

Artigo 26.º

Alterações ao contrato de estudos

As alterações ao contrato de estudos revestem a forma de aditamento dos mesmos.

Artigo 27.º

Formulários e emissão do contrato de estudos

1 — No caso dos estudantes enviados pelos ISPV, são aplicáveis os seguintes princípios:

a) Os formulários do contrato de estudos e das alterações ao contrato de estudos obedecem aos requisitos mínimos estipulados nos modelos a serem aprovados em portaria a que se refere o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
b) Os formulários a que se refere o número anterior devem ser preenchidos, na língua portuguesa e na língua inglesa, pelos coordenadores académicos das escolas integradas e remetidos ao gabinete de relações internacionais do ISPV;
c) Compete ao gabinete de relações internacionais do ISPV o envio do contrato de estudos (e alterações ao contrato de estudos) à instituição de acolhimento dos estudantes do ISPV.

2 — No caso dos estudantes acolhidos pelo ISPV, são aplicáveis os seguintes princípios:

a) Compete ao gabinete de relações internacionais do ISPV reencaminhar aos coordenadores académicos das escolas integradas a proposta de contrato de estudos, para apreciação da sua aplicabilidade;
b) Na inexistência de qualquer impedimento na aplicação do contrato de estudos, deverá o coordenador académico reenviá-lo ao gabinete de relações internacionais, que finalizará a sua formalização junto da instituição de origem do estudante;
c) Na existência de qualquer impedimento na aplicação do contrato de estudos proposto, deverá o coordenador académico informar o gabinete de relações internacionais, que se responsabilizará por solicitar à instituição de origem a sua reformulação. Ao coordenador académico compete, sempre que relevante, apresentar sugestões que permitam facilitar a reformulação em causa.

Artigo 28.º

Valor do contrato de estudos

1 — O contrato de estudos subscrito pelo ISPV na qualidade de estabelecimento de acolhimento tem o valor de aceitação da inscrição no curso e nas unidades curriculares dele constantes.
2 — O contrato de estudos subscrito pelo ISPV na qualidade de estabelecimento de origem tem o valor de decisão de equivalência de unidades curriculares e vincula as escolas integradas à adopção do critério de conversão de classificações dele constante.

SECÇÃO II

Boletim de registo académico

Artigo 29.º

Boletim de registo académico

Ao estudante que realizou um período de estudos em mobilidade o ISPV emite um boletim de registo académico.

Artigo 30.º

Conteúdo do boletim de registo académico

1 — O boletim de registo académico indica as unidades curriculares em que o estudante obteve aprovação no estabelecimento de acolhimento.
2 — Para cada unidade curricular são, designadamente, indicados:

a) A denominação;
b) O número de créditos ECTS atribuídos ou, caso a instituição ainda não esteja a aplicar este sistema, os créditos nacionais;
c) A classificação segundo o sistema de classificação legalmente aplicável na instituição de acolhimento;
d) A classificação segundo a escala europeia de comparabilidade de classificações.

Artigo 31.º

Formulário do boletim de registo académico

1 — O formulário do boletim de registo académico obedece aos requisitos mínimos estipulados nos modelos a serem aprovados em portaria a que se refere o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
2 — Os formulários a que se refere o número anterior devem ser preenchidos nas suas duas versões — língua portuguesa e língua inglesa.

Artigo 32.º

Emissão do boletim de registo académico

1 — O boletim de registo académico é emitido obrigatoriamente pelo ISPV na qualidade de:

a) Estabelecimento de origem, para instruir a candidatura do estudante à frequência de um período de estudos no estabelecimento de acolhimento;
b) Estabelecimento de acolhimento, para certificar a aprovação (ou não aprovação) nas unidades curriculares frequentadas pelos estudantes acolhidos.

2 — Compete aos serviços académicos emitir os boletins de registo académico a que se refere o n.º 1 do presente artigo, nos seguintes termos:

a) Sob solicitação do estudante, o boletim a que se refere a alínea *a*);

b) Sob solicitação do coordenador académico, o boletim a que se refere a alínea *b*).

3 — Compete aos coordenadores académicos das escolas integradas reencaminhar ao gabinete de relações internacionais o boletim a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do presente artigo, após a sua disponibilização pelos serviços académicos.

4 — O boletim de registo académico é emitido pela instituição parceira do ISPV em programas/projectos de mobilidade curricular, na qualidade de:

a) Estabelecimento de origem, para instruir a candidatura do estudante à frequência de um período de estudos no ISPV;
b) Estabelecimento de acolhimento, para certificar a aprovação nas unidades nas unidades curriculares frequentadas com aproveitamento pelos estudantes do ISPV.

5 — Compete ao gabinete de relações internacionais reencaminhar aos coordenadores académicos das escolas integradas os boletins a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 do presente artigo.

6 — Compete aos coordenadores académicos reencaminhar aos serviços académicos o boletim a que se refere a alínea *b*) do n.º 4 do presente artigo, para o registo devido.

7 — Nos casos das instituições parceiras do ISPV em programas/projectos de mobilidade que não disponham ainda de ECTS, serão efectuadas as devidas adaptações aos conteúdos do boletim de registo académico.

8 — Pela emissão do boletim de registo académico não é cobrado qualquer valor.

Artigo 33.º

Valor do boletim de registo académico

O boletim de registo académico, emitido quer pelo ISPV aos estudantes acolhidos quer pelos estabelecimentos de acolhimento dos estudantes do ISPV, tem o valor legal de certificado dos resultados obtidos.

SECÇÃO III

Os guias informativos do ISPV

Artigo 34.º

Guias informativos do ISPV

O ISPV deve elaborar e disponibilizar guias informativos ECTS.

Artigo 35.º

Conteúdo dos guias informativos do ISPV

1 — Para cada escola integrada é produzido um guia informativo, com excepção da ESTV. Neste caso, são produzidos dois guias, um respeitante aos cursos na área da Engenharia e um segundo aos da área da Gestão.

2 — Cada guia informativo inclui duas partes:

a) Uma parte introdutória, comum a todos os guias, contendo uma abordagem sintética do ECTS, uma descrição genérica do ISPV e suas unidades orgânicas, dos graus conferidos e cursos ministrados, assim como informação de natureza geral necessária à integração dos estudantes;
b) Uma segunda parte, variável em função da escola integrada, que inclui uma descrição mais detalhada dessa unidade, os graus conferidos, cursos ministrados e suas condições de acesso, duração, unidades curriculares e seus conteúdos, cargas horárias, créditos conferidos e métodos de ensino e de avaliação de conhecimentos.

3 — O guia informativo é elaborado e disponibilizado na língua portuguesa e na língua inglesa.

Artigo 36.º

Responsabilidade pela elaboração e actualização dos guias informativos do ISPV

1 — A elaboração dos guias informativos do ISPV obedece aos seguintes princípios:

a) A elaboração dos guias informativos é coordenada pelos serviços centrais, em colaboração com as unidades orgânicas;
b) Aos serviços centrais compete a recolha, compilação e organização da totalidade dos conteúdos, assim como a produção do texto, respeitante à informação genérica a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo anterior;
c) Às escolas integradas compete a recolha, compilação e organização da totalidade dos conteúdos, assim como a produção do texto, respeitante à informação a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento, na língua portuguesa e na língua inglesa, assim como a disponibilização da informação solicitada pelos serviços centrais do ISPV para a elaboração dos conteúdos indicados na alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo e que respeitem especificamente às unidades orgânicas;
d) Aos Serviços de Acção Social do ISPV compete a disponibilização da informação solicitada pelos serviços centrais do ISPV para a elaboração dos conteúdos indicados na alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo e que respeitem especificamente à sua esfera de competências.

2 — A actualização dos guias informativos do ISPV obedece aos seguintes princípios:

a) Aos serviços centrais compete assegurar a actualização permanente da informação a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento;
b) Às escolas integradas compete a actualização permanente da informação a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento;
c) As unidades orgânicas devem comunicar aos serviços centrais do ISPV qualquer informação que implique alterações aos conteúdos a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do presente regulamento.

3 — Os custos decorrentes da elaboração e actualização dos guias informativos, incluindo as despesas de tradução, produção e publicação, são da responsabilidade dos serviços centrais do ISPV.

Artigo 37.º

Disponibilização dos guias informativos do ISPV

1 — Os guias informativos do ISPV serão disponibilizados no *site* do ISPV nos seguintes termos:

a) A informação a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º deverá ser colocada no *site* do ISPV;
b) A informação a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 35.º deverá ser colocada nos *sites* da escolas integradas correspondentes;
c) Aos serviços centrais compete disponibilizar uma ligação informática aos conteúdos dos guias informativos disponíveis nos *sites* das escolas integradas;
d) Às escolas integradas compete disponibilizar uma ligação informática aos conteúdos do(s) guia(s) informativos disponíveis no *site* do ISPV.

2 — Sempre que relevante, os guias informativos poderão ser disponibilizados noutros formatos, incluindo a publicação em suporte papel.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 38.º

Início da aplicação

O disposto no presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 39.º

Omissões, dúvidas e situações de litígio

As omissões e dúvidas associadas à aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do ISPV.

Artigo 40.º

Disposições transitórias

1 — O presente regulamento poderá ser objecto de especificação e ou alteração após a reestruturação da formação decorrente da aplicação dos princípios de Bolonha.

2 — Em conformidade com o estipulado no presente regulamento, as escolas integradas poderão elaborar disposições específicas respeitantes à aplicação do ECTS.

O presente regulamento foi aprovado pelo conselho geral do ISPV em 12 de Julho de 2005.

13 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 17 436/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 15 de Julho de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Julho de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal de enfermagem:

Serviço de esterilização:

Maria da Anunciação Fonseca Pereira Paiva.

Serviço de cirurgia do ambulatório:

Alexandra Monge Godinho Costa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo.*

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 7284/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 13 de Julho de 2005:

Odília Maria da Costa Conde — homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de *Aprovado* à sua progressão à categoria de assistente graduado de oftalmologia, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva.*

Aviso n.º 7285/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 25 de Maio de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.:

Alcina de Jesus Cunha Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A. — autorizada a passagem para o regime de horário acrescido, a partir de 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva.*

Aviso n.º 7286/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.:

José Garcia Garcia, médico de clínica geral do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algavio, S. A. — passa a praticar o horário de trabalho de tempo completo sem dedicação exclusiva (trinta e cinco horas semanais), a partir de 1 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva.*

Aviso n.º 7287/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 13 de Julho de 2005:

António Miguel López Moreno, enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos — concedida licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva.*

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 1094/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 22 de Julho de 2005:

Rosa Maria Dias Gomes, Maria da Conceição Gonçalves dos Reis e Maria João Marques Moreira Semião — nomeadas, mediante concurso, assistentes administrativas principais do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Unidade de Torres Novas).

28 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico.*

Deliberação n.º 1095/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 22 de Julho de 2005:

Ana Isabel Mendes Correia — nomeada, mediante concurso, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Unidade de Torres Novas).

28 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 1096/2005. — Por deliberação de 1 de Março de 2005 do conselho de administração deste Hospital, na sequência do concurso interno geral de ingresso aberto pelo aviso n.º 13 368/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, e da rectificação n.º 35/2003, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, para provimento de 29 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, no qual ficaram aprovados e posicionados em lugar de nomeação, e ao abrigo do preceituado no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 298/2002, de 11 de Dezembro, e após desistência da candidata colocada em 1.º lugar, Ana Maria Costa Figueiredo Silveira, está em condições de ser nomeada provisoriamente na categoria de enfermeira graduada a candidata Ana Lúcia Calado Mendes Bica, com efeitos a 1 de Março de 2005, na carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pelas Portarias n.ºs 674/95, de 28 de Junho, 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

22 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Carvalho.*

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Aviso n.º 7288/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, foi atribuída a classificação final do internato complementar de cirurgia geral, o que confere o grau de assistente eventual na referida área, a partir de 19 de Julho de 2005, ao Dr. João Lima Reis (18,9 valores).

25 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Rectificação n.º 1360/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6797/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, rectifica-se que onde se lê «Dr. José Manuel Carvalho Carvalho Cunha, assistente graduado de medicina interna — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal, cumprindo quarenta e uma horas semanais, com efeitos a 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Dr. João Manuel Carvalho Cunha, assistente graduado de medicina interna — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal, cumpindo quarenta e uma horas semanais, com efeitos a 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)».

20 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifes.*

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, S. A.

Aviso n.º 7289/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Sebastião, S. A., de 30 de Junho de 2005, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano a Paula Cristina Barros da Silva, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, ramo de análises clínicas e saúde pública, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Hugo Meireles.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 1097/2005. — Por deliberação de 19 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Maria Edite Correia de Castro Portugal, assistente graduada de otorrinolaringologia do quadro deste Centro — autorizada a acumulação de funções públicas para o exercício de funções médicas no Instituto Nacional de Emergência Médica, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

21 de Julho de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

Deliberação n.º 1098/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 11 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Centro, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação da prova de avaliação final global do internato complementar na área de oncologia médica, realizada neste Centro em 8 de Julho de 2005, tendo o candidato adquirido o grau de assistente de oncologia médica:

Juan Carlos Mellidez Barroso — 18,6 valores.

27 de Julho de 2005. — Pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, o Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

Deliberação n.º 1099/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 11 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Centro, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação da prova de avaliação final global do internato complementar na área de oncologia médica, realizada neste Centro em 8 de Julho de 2005, tendo o candidato adquirido o grau de assistente de oncologia médica:

Pedro Alexandre Estrela Ribeiro Silvestre Madeira — 18,8 valores.

27 de Julho de 2005. — Pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, o Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

Deliberação n.º 1100/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 5 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Centro, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação da prova de avaliação final global do internato complementar na área de radioterapia, realizada neste Centro em 1 de Julho de 2005, tendo o candidato adquirido o grau de assistente de radioterapia:

Fátima Maria Raposo Amaral — 18,6 valores.

27 de Julho de 2005. — Pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, o Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

Deliberação n.º 1101/2005. — Devidamente homologada por deliberação de 11 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Centro, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação da prova de avaliação final global do internato complementar na área de oncologia médica, realizada neste Centro em 8 de Julho de 2005, tendo o candidato adquirido o grau de assistente de oncologia médica:

Mariela Marques Martins de Oliveira — 18,8 valores.

27 de Julho de 2005. — Pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, o Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

Deliberação n.º 1102/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Julho de 2005, foi concedido, a partir de 1 de Julho de 2005, o regime de horário acrescido, pelo prazo de seis meses, à enfermeira graduada Ana Paula Teixeira Carvalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Maio de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) [1]	
E-mail 50	15,76
E-mail 250	47,28
E-mail 500	76,26
E-mail 1000	142,35
E-mail+50	26,44
E-mail+250	93,55
E-mail+500	147,44
E-mail+1000	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos	35,59
250 acessos	71,18
500 acessos	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	188,11	233,87

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)	
1.ª série	122,02
2.ª série	122,02
3.ª série	122,02

INTERNET (IVA 21%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	97,61	122,02
250 acessos	219,63	274,54
Ilimitado individual [4]	406,72	508,40

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29